



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 87

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2026

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Legislativo.....	1		48
Poder Executivo.....	3	17	
Casa Civil.....		26	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.....	6		
Secretaria de Estado de Economia.....	7	27	48
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	53
Secretaria de Estado de Educação.....	8	33	59
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	9		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	38	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	11		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	40	60
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	11		
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		41	66
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		41	67
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		42	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		42	67
Secretaria de Estado da Família.....	12		
Secretaria Extraordinária do Entorno.....		42	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		42	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	43	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	44	97
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		44	98
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	44	98
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....		46	
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....	15		
Secretaria de Estado de Turismo.....	15	46	101
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	46	102
Controladoria-Geral.....	16	47	
Defensoria Pública.....	16	47	102
Procuradoria-Geral.....		47	103
Tribunal de Contas.....	16		
Ineditorial.....			103

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de maio de 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO SEI: 00001-00050428/2024-51 - Interessado: UROS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, valor R\$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 3958.

PROCESSO SEI: 00001-00001370/2025-01 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 302,49, (Trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001371/2025-47 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 1,02, (Um real e dois centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001372/2025-91 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 0,80, (Oitenta centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001373/2025-36 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 34,75, (Trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001374/2025-81 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 53,81, (Cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001375/2025-25 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 4,49, (Quatro reais e quarenta e nove centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001376/2025-70 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 105,00, (Cento e cinco reais), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001377/2025-14 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 194,15, (Cento e noventa e quatro reais e quinze centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001378/2025-69 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 187,49, (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001379/2025-11 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 174,50, (Cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001381/2025-82 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 9,06, (Nove reais e seis centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001382/2025-27 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 63,99, (Sessenta e três reais e noventa e nove centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001383/2025-71 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 25,02, (Vinte e cinco reais e dois centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001385/2025-61 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 515,91, (Quinhentos e quinze reais e noventa e um centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001387/2025-50 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 43,48, (Quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente à Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00001388/2025-02 - Interessado: HOSPITAL ÁGUAS CLARAS, valor R\$ 52,08, (Cinquenta e dois reais e oito centavos), referente à Recurso de Glosa

PROCESSO SEI: 00001-00038060/2025-33 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 173,07 (cento e setenta e três reais e sete centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00038258/2025-17 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E

MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00038360/2025-12 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 26.206,63 (vinte e seis mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00039327/2025-18 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00039306/2025-94 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00007966/2026-97 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 41.491,70 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 27255.PROCESSO SEI: 00001-00007936/2026-81 - Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPEDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, valor R\$ 132,60 (cento e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente à Nota Fiscal 27267.

PROCESSO SEI: 00001-00030838/2024-85 - Interessado: CLINICA DE OLHOS DR PAULO LEMES LTDA, valor R\$ 114,14 (cento e quatorze reais e quatorze centavos), referente a Recurso de Glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00002442/2025-29 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 110,16 (cento e dez reais e dezesseis centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00002443/2025-73 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 1.440,46 (mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00002445/2025-62 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 206,89 (duzentos e seis reais e oitenta e nove centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00010845/2025-41 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00010846/2025-96 - Interessado: CLINICA VILLAS BOAS S/A, valor R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), referente a Recurso de Glosa.PROCESSO SEI: 00001-00046944/2023-08 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA A INTEGRADA AMAI, valor R\$ 164,04 (cento e sessenta e quatro reais e quatro centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00002366/2024-71 - Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA A INTEGRADA AMAI, valor R\$ 0,01 (um centavo), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00052657/2025-91 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 89.135,14 (oitenta e nove mil e cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), referente à Nota Fiscal 44208.PROCESSO SEI: 00001-00012117/2026-55 - Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES, valor R\$ 17.580,51 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 471.

PROCESSO SEI: 00001-00013201/2025-13 - Interessado: RISI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, valor R\$ 37,77 (trinta e sete reais e setenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 614.

PROCESSO SEI: 00001-00014241/2026-55 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos), referente à Nota Fiscal 63355.PROCESSO SEI: 00001-00014253/2026-80 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 102,63 (cento e dois reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 63363.PROCESSO SEI: 00001-00014263/2026-15 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 293,25 (duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 63457.PROCESSO SEI: 00001-00014271/2026-61 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 348,56 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 63460.PROCESSO SEI: 00001-00014272/2026-14 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 851,50 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente à Nota Fiscal 63466.PROCESSO SEI: 00001-00014280/2026-52 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 1.673,11 (mil seiscentos e setenta e três reais e onze centavos), referente à Nota Fiscal 63481.PROCESSO SEI: 00001-00014306/2026-62 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 761,92 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 63490.PROCESSO SEI: 00001-00014303/2026-29 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 936,65 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal

63515.PROCESSO SEI: 00001-00014225/2026-62 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 2.767,91 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), referente à Nota Fiscal 63517.PROCESSO SEI: 00001-00014226/2026-15 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 4.740,02 (quatro mil setecentos e quarenta reais e dois centavos), referente à Nota Fiscal 63518.PROCESSO SEI: 00001-00014232/2026-64 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 63522.PROCESSO SEI: 00001-00014343/2026-71 - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 2.661,63 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos), referente à Nota Fiscal 63558.

PROCESSO SEI: 00001-00028133/2024-06 - Interessado: ASSOCIACAO DO CORPO CLINICO DE BRASILIA-ACB, valor R\$ 4.752,82 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente à Nota Fiscal 1403.

PROCESSO SEI: 00001-00009574/2026-62 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 20.817,74 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009575/2026-15 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 214,50 (duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009577/2026-04 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009579/2026-95 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 18.367,69 (dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009581/2026-64 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 21.329,53 (vinte e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009582/2026-17 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009584/2026-06 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 335,58 (trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009587/2026-31 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 20.242,83 (vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009588/2026-86 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 880,99 (oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009591/2026-08 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 20.817,74 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009592/2026-44 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009595/2026-88 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 12.613,27 (doze mil, seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), referente a recurso de glosa.PROCESSO SEI: 00001-00009583/2026-53 - Interessado: ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, valor R\$ 21.098,43 (vinte e um mil, noventa e oito reais e quarenta e três centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO SEI: 00001-00004602/2026-55 - Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL LTDA, valor R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), referente à Nota Fiscal 2433.

PROCESSO SEI: 00001-00008508/2026-75 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 23.833,86 (vinte e três mil e oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 56155.PROCESSO SEI: 00001-00008502/2026-06 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 19.172,79 (dezenove mil e cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 56150.PROCESSO SEI: 00001-00008531/2026-60 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 16.962,22 (dezesseis mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 56165.PROCESSO SEI: 00001-00008788/2026-11 - Interessado: HOSPITAL MARIA

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO

Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

AUXILIADORA S/A, valor R\$ 80,39 (oitenta reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 57499.PROCESSO SEI: 00001-00008764/2026-62 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 3.785,08 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), referente à Nota Fiscal 57517.PROCESSO SEI: 00001-00008835/2026-27 - Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, valor R\$ 1.511,29 (mil e quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 57488.PROCESSO SEI: 00001-00001436/2025-54 - Interessado: M T M, valor R\$ 297,11 (duzentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente ao protocolo de reembolso de medicamentos 8716.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: A C M D O, valor R\$ 273,30 (duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8703.PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: M T M, valor R\$ 2.827,20 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimento 8674, 8675 E 8806.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: A C M D O, valor R\$ 2.557,56 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8789.PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: L A D S A, valor R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referente ao protocolo de reembolso de procedimento 8723.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: G R D O A, valor R\$ 123,73 (cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8748.

PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: J C D O C, valor R\$ 93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8665.PROCESSO SEI: 00001-00001416/2025-83 - Interessado: R P D S, valor R\$ 93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao protocolo de reembolso de procedimentos 8751

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças

MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO
Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.584, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00150-00005060/2026-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Gerência Ibero Americana, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para a Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantendo as estruturas administrativas e de Cargos e os atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.585, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00221000/2026-75, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001990, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, mantido o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.586, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00223597/2026-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados da Controladoria Setorial de Saúde, para a Assessoria de Apoio aos Julgamentos de Processos Administrativos, da Controladoria Setorial de Saúde, mantidos os atuais ocupantes:

I - 05 Cargos Públicos em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55007608; 55007609; 55007610; 55007611; 55007612, de Assessor; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55007426, de Assessor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.587, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00138-00001786/2026-56, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 08000238, de Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Junta do Serviço Militar, do Gabinete; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000625, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.588, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04020-00000920/2026-89, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos a seguir, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000621, de Assessor, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento; e

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 00000273, de Assessor, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para a Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.589, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000917/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Vice-Governadoria os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete da Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.589, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA MILITAR - Chefe, CNE-02, 01 (SIGHR 10001560).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.589, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 01
- GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA MILITAR - Chefe, CPE-02, 01.

DECRETO Nº 48.590, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal e da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04051-00000099/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal e da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal e da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.590, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGHR 19000138); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 19000141); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR B0000096) - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGHR 19000144); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 01000136) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 06000044) - SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONTRATAÇÕES - Chefe, CNE-07, 01 (SIGHR

06000092) - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - Assessor, CC-07, 03 (SIGHR 06000096, 06000097, 06000098) - UNIDADE DE SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 06000109).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.590, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAP/DF - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONTRATAÇÕES - Chefe, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REDE CORPORATIVA - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CC-07, 01 - UNIDADE DE SEGURANÇA, CENTRO DE DADOS E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO - Coordenador, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CC-08, 02.

DECRETO Nº 48.591, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04030-00001121/2026-92, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.591, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - REITORIA - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CNE-03, 01 (SIGHR 10000021) - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CNE-07, 01 (SIGHR 10000126).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.591, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - REITORIA - Assessor, CC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Secretário Executivo, CPE-03, 01 - COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS HUMANAS, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE - Coordenador, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.592, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00000788/2026-61, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.592, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR 01700210).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.592, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA
ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 48.593, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00000738/2026-47, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 04300582, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, para o Gabinete, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.593, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor
Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 04300597).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.593, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

DECRETO Nº 48.594, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00026514/2026-69, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º A Secretaria Executiva de Fazenda passa a denominar-se Secretaria Executiva da Receita, mantida a atual estrutura administrativa, de Cargos e seus atuais ocupantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.595, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001004/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.595, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE PLANO DE SAÚDE
- UNIDADE DE GESTÃO DA REGULAÇÃO E ESTRATÉGIA ASSISTENCIAL -
Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGHR 38000331).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.595, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE
MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 48.596, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadora e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de

2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004005/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora, do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.596, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 (SIGH 10001754) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGH 10001821) - ASSESSORIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGH 10001625); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGH 10001756); Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGH 10001753); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGH 10001533; 10001535); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10001627); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 10001525); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10001793).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.596, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 01 - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS - Subchefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-03, 02; Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.597, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00004014/2026-93, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.597, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 10001853) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor Especial, CNE-04, 03 (SIGH 10001720; 10001844; 10001846); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGH 10001531; 10001744).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.597, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-04, 03; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 48.598, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003842/2026-12, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa do Gabinete da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 2026.
137ª da República e 67ª de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.598, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA DE GABINETE EXECUTIVA - SUBCHEFIA DE AGENDAMENTO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGH 10001275).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.598, de 13 de maio de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

ERRATA

No Anexo I, do Decreto nº 48.540, de 30 de abril de 2026, publicado no DODF nº 79 de 04 de maio de 2026, página 03, ONDE SE LÊ: "... (SIGH 80000337).", LEIA-SE: "... (SIGH 80000337)."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o que consta do Processo SEI nº 04051-00000116/2026-60, resolve:

Art. 1º Designar ao ocupante do cargo de Cordenador(a), da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, a atuação como Agente Patrimonial da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal. Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituto do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares do seu titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2026

Credencia as instituições financeiras de que trata para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.972/2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, na Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025; e, com fundamento no art. 8º do Decreto nº 39.972/2019, de 22 de julho de 2019, DECLARA:

Art. 1º A empresa PRONTO PAGUEI GESTÃO FINANCEIRA S.A, inscrita no CNP nº 33.595.865/0001-054, fica credenciada para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal conforme Processo SEI nº 04044-00006495/2026-54.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

19/05/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00018107/2022-89 ,

Tributo ICMS,

REN 29/2025 e RV 29/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, Responsável Solidária - VIA S/A (atual denominação de VIA VAREJO S/A) e ELDER DE OLIVEIRA ARAÚJO, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 00040-00017974/2019-00 ,

Tributo ICMS,

RV 224/2019 ,

Recorrente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPA/DF, ,

Advogado Jacques Veloso de Melo OAB/DF 13.558,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior.

c) Processo nº 00040-00013978/2022-14,

Tributo ICMS,

RV 75/2025 ,

Recorrente CORUJÃO BEER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA,

Advogado Victor Hugo Siqueira Lottermann OAB/DF 47.886,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 00040-00009806/2022-38,

Tributo ICMS,

REN 59/2025 e RV 88/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, MAGAZINE LUIZA S/A e FERNANDO DOS REIS MARTINS,

Advogados José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642 e Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

19/05/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 19 de maio de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00015056/2022-33,

Tributo ICMS,

REN 97/2024,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida RESPONSÁVEL SOLIDÁRIA MAGAZINE LUIZA S/A - Autuado Revel:

ABNER LUIZ DA CRUZ NASCIMENTO,

Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 04034-00015644/2023-61,

Tributo ICMS,

RV 137/2025,

Recorrente LEANDRO FRANÇA DE SOUZA,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relatora Conselheira Rebeca de Magalhães Melo.

c) Processo nº 04034-00019332/2023-26,

Tributo ISS,

RV 154/2025,

Recorrente BANCO DO BRASIL S.A.,

Advogado Bruno Nascimento Coelho OAB/DF 21.811,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00023916/2022-11,

Tributo ICMS,

REN 92/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto,

Recorrida AUTO BATERIAS ACUMULADORES LTDA

Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027,

Relator Conselheiro Igor Araújo Soares.

Observação:1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com

pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 266, DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa Um DF que Lê e a Rede Distrital de Leitura e de Bibliotecas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Política Nacional de Leitura e Escrita, instituída por meio da Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e à Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), o Programa Um DF que Lê, com a finalidade de promover, incentivar e fortalecer a prática da leitura e da escrita, ampliar o acesso ao livro e dinamizar as bibliotecas escolares e bibliotecas escolares comunitárias, para assegurar o direito à formação leitora em consonância com as políticas públicas nacionais e distritais de educação.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 2º Constituem diretrizes para a implementação do Programa:

I – o fortalecimento do regime de colaboração entre as áreas técnico-pedagógicas da SEEDF, nos níveis local, intermediário e central, assegurando alinhamento institucional às ações do Programa;

II – a centralidade da leitura nos processos de ensino, aprendizagens e gestão das bibliotecas escolares, garantindo à comunidade escolar o acesso à leitura, ao livro e à informação como direito social, cultural e educacional, nos termos da legislação vigente;

III – a formação continuada e o acompanhamento pedagógico dos servidores da educação, articulados às políticas nacionais de formação em leitura e escrita, com vistas à qualificação permanente da prática docente, biblioteconômica e da mediação cultural;

IV – a valorização e a dinamização dos acervos existentes na rede pública de ensino, inclusive os disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), pela SEEDF e por parceiros institucionais, assegurada sua utilização pedagógica;

V – a constituição de redes colaborativas de bibliotecas escolares e bibliotecas escolares comunitárias no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino, com estímulo à cooperação, ao intercâmbio de práticas e à realização de ações conjuntas;

VI – a integração da escola com as famílias e a comunidade escolar, de modo a assegurar às bibliotecas escolares e bibliotecas escolares comunitárias o cumprimento da função social, cultural e educativa;

VII – a produção, a sistematização e a socialização de materiais pedagógicos de apoio à leitura, registros de boas práticas e publicações de referência;

VIII – a avaliação permanente das ações do Programa, com indicadores qualitativos e quantitativos que permitam aferir o impacto pedagógico, cultural e social, garantindo transparência, sustentabilidade e aprimoramento contínuo da política pública;

IX – a progressiva expansão do Programa para todas as Coordenações Regionais de Ensino, tomando projetos-piloto como referência para a consolidação da política pública de leitura, livro e bibliotecas no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – fomentar a leitura como direito humano, cultural e educacional, e prática social fundamental para a formação integral dos estudantes;

II – promover a articulação entre políticas públicas de leitura, livro e bibliotecas, em âmbito distrital e nacional, no contexto da SEEDF;

III – apoiar projetos, ações e eventos de incentivo à leitura e à escrita nas instituições educacionais e em suas comunidades;

IV – valorizar as bibliotecas escolares e bibliotecas escolares comunitárias como espaços pedagógicos, culturais e sociais integrados às práticas curriculares;

V – estimular a formação continuada de professores, bibliotecários, mediadores de leitura e demais profissionais envolvidos;

VI – incentivar a produção literária local e a circulação de autores, obras e iniciativas culturais;

VII – ampliar o acesso equitativo ao livro, em diferentes suportes, formatos e linguagens;

VIII – contribuir para a universalização das bibliotecas escolares, em conformidade com a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, os Planos Nacional e Distrital de Educação.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 4º O Programa é estruturado nos seguintes eixos:

I – gestão e governança: definição de responsabilidades, articulação intersetorial e participação comunitária;

II – formação continuada: capacitação de servidores;

III – acompanhamento pedagógico e avaliação: diagnóstico e monitoramento contínuo dos resultados;

IV – infraestrutura e acervo: implantação, manutenção e renovação das bibliotecas escolares e escolares comunitárias, com padrões mínimos de espaço, mobiliário, recursos tecnológicos e acervo atualizado e diversificado;

V – boas práticas e inovação: incentivo à criação, ao registro e à disseminação de experiências exitosas em leitura, ao protagonismo estudantil e à dinamização de bibliotecas;

VI – mediação de leitura: valorização de práticas mediadoras, protagonismo estudantil e ações culturais sistemáticas.

CAPÍTULO V

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 5º O Programa será implementado de forma progressiva, observados critérios pedagógicos, sociais, territoriais e de equidade educacional.

Art. 6º Poderão ser instituídos projetos-piloto em Coordenações Regionais de Ensino, com vistas ao desenvolvimento e à consolidação de práticas inovadoras de incentivo à leitura e à dinamização de bibliotecas.

Parágrafo único. As práticas, metodologias e os resultados oriundos de projetos-piloto em Coordenações Regionais de Ensino e respectivas bibliotecas escolares ou bibliotecas escolares comunitárias deverão ser registrados e avaliados, servindo de referência para sua replicação em outras Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 7º Constituem ações prioritárias do Programa:

I – a articulação de parcerias para a formação continuada de servidores;

II – a elaboração e a disponibilização de materiais de apoio à leitura;

III – o aproveitamento pedagógico e cultural dos acervos existentes;

IV – o registro e a socialização das práticas pedagógicas de leitura, inclusive nos Projetos Político-Pedagógicos;

V – a articulação das ações do Programa com iniciativas nacionais de promoção da leitura e da escrita.

Art. 8º O Programa será objeto de avaliação periódica, cujos resultados subsidiarão o aprimoramento contínuo das ações.

Art. 9º O Programa poderá contar com a cooperação técnica e financeira de órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, observada a legislação vigente.

Seção I

Da rede distrital de leitura e de bibliotecas

Art. 10. Instituir, no âmbito do Programa Um DF que Lê, a Rede Distrital de Leitura e de Bibliotecas (Redelib), com a finalidade de promover a articulação, a formação continuada, a mediação de leitura e o acompanhamento das bibliotecas escolares e bibliotecas escolares comunitárias.

Art. 11. A Redelib será composta por articuladores nos níveis central, regional e local, conforme regulamentação específica a ser expedida pela SEEDF.

Art. 12. A coordenação da Redelib caberá à Subsecretaria de Educação Básica, por meio da Gerência de Políticas de Leitura, do Livro e das Bibliotecas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As ações decorrentes desta Portaria serão executadas no âmbito das competências da SEEDF, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 14. A SEEDF poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IEDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND; Processo: 00080-00192532/2022-90; Exercício: 2022;

2 - A Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas-DPRESC, para realizar o registro da presente decisão em sistema;

3 - A imediata notificação da APM DO CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND, quanto ao resultado/julgamento da análise de suas prestações de contas no exercício de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00278665/2025-03, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de abril de 2026. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 03 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2025, p. 55, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00278665/2025-03, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de maio de 2026. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos VI, do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, resolve: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 400, de 12 de maio de 2026, publicada no DODF nº , de 10 de dezembro de 2025, p. 17. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

CONTROLADORIA SETORIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 34, de 1º de julho de 2025, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades, constantes do Processo SEI nº 04030-00001204/2026-81. Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Correição no âmbito da UnDF - CpCor como instância competente para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar de que trata o art. 1º. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei Federal nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 30 de abril de 2026.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	34	11	0	5	45	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	49	6	0	133	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	194	47	0	5	241	MAJ	16	16	0	0	0	16
CAP	261	133	8	0	128	141	CAP	34	17	1	0	17	18
1º TEN	195	194	2	0	1	196	1º TEN	17	0	0	0	17	0
2º TEN	195	84	1	0	111	85	2º TEN	25	25	0	0	0	25
Total	967	717	118	6	250	841	Total	100	66	1	0	34	67
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	2	0	0	6	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	12	0	0	0	12	CAP	2	2	0	0	0	2

CAP	20	20	0	0	0	20	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	3	0	0	7	3	2º TEN	1	1	0	1	0	2
2º TEN	15	11	0	0	4	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	51	2	0	11	53	Total	6	5	0	1	1	6
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	14	5	0	6	19
MAJ	1	0	0	0	1	0	CAP	70	49	4	0	21	53
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	30	3	0	101	33
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	132	12	0	0	144
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	1	0	0	4	1	Total	353	225	24	0	128	249
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	0	0	0	4	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	0	0	26	2	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	1	0	0	0	1
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	1	0	0	3	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	1	1	0	0	2
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	1	0	0	2	1
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	4	0	0	0	4
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	6	1	0	6	7
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				0					0				
* atualizada em 30 de abril de 2026.													

*Portaria DGP de 04 de maio de 2026, Documento SEI/GDF: (201894185) publicada no BRCG/PMDF nº 026, de 5 de maio de 2026.
MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 252, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 63, referente à instituição de Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar Estudo Técnico destinado à contratação empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI para fornecimento e implementação de uma solução de armazenamento (storage) robusta e escalável com 10 TB SSD NVME. Onde se lê: "...destinado à contratação empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação - TI para fornecimento e implementação de uma solução de armazenamento (storage) robusta e escalável com 10 TB SSD NVME." Leia-se: "...destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de servidores de alto desempenho baseados em arquitetura RISC, destinados à implantação de ambiente computacional voltado ao processamento de Big Data, analytics avançado, inteligência artificial e processamento distribuído de grandes volumes de dados."

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 08 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, e com base na Instrução nº 17/2022-Detran/DF, Resolução nº 941/2022-Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00024288/2022-12, resolve:
Art. 1º Rescindir amigavelmente, com base no art. 107, II, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, o Termo de Credenciamento de Vistoria Veicular, firmado com a Empresa Credenciada de Vistoria (ECV) A2 VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ nº41.889.339/0001-78.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme PORTARIA n.º 16, de 20/01/2026, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF n.º 15, de 23/01/2026, Pg. 32, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220260006/2026-SEAPE, instaurada pela PORTARIA n.º 55, publicada no DODF n.º 46, de 11/03/2026, pg. 50 (04026-00010981/2026-95);

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 10/05/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (202728821).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE MAIO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/05/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250022/2025-SEAPE, (04026-00048560/2025-56), instituída pela Portaria n.º 243 de 06/11/2025, publicada no DODF n.º 216 de 13/11/2025, pag. 61, conforme justificativa (202726232).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria n.º 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital n.º 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC n.º 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução n.º 08 de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão unânime do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2026 do CONEN-DF, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro da COMUNIDADE TERAPÊUTICA ONG Salve a SI – inscrita no CNPJ: 11.208.669/0001-90, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAD, n.º 08/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução n.º 08 de 13 de julho de 2022, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria n.º 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital n.º 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC n.º 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução Normativa n.º 08, de 13/07/2022-CONEN-DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2026 e 660º do CONEN-DF, ocorrida em 07/05/2026, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro da COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DO SENHOR JESUS, unidade masculina (SERVOS - Sociedade de Empenho na Recuperação de Vidas) – CNPJ: 02.010.445/0001-88, mantido pelo Conselho de Política

Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa n.º 08, de 13 de julho de 2022 – CONEN/DF, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2026

Revoga as Portarias n.º 01 e n.º 02, de 2026, e estabelece diretrizes de articulação institucional e de troca recíproca de informações entre a Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal — PROCON/DF, no âmbito da política pública de defesa do consumidor no Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 47.675, de 9 de setembro de 2025, especialmente seus arts. 2º e 3º, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a defesa do consumidor constitui dever do Estado, nos termos do art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, e princípio da ordem econômica, nos termos do art. 170, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, estrutura a Política Nacional das Relações de Consumo e integra ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 2.181, de 20 de março de 1997, dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor — SNDC e estabelece normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal — PROCON/DF foi criado pela Lei n.º 2.668, de 9 de janeiro de 2001, como autarquia sob regime especial, dotada de autonomia administrativa e financeira, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política de Defesa do Consumidor no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que, à luz do marco constitucional, legal e administrativo de proteção do consumidor, as atividades exercidas pelo PROCON/DF na defesa administrativa do consumidor revestem-se de natureza de serviço público essencial à concretização do dever estatal de proteção do consumidor e de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal desenvolver e implementar políticas públicas de defesa dos consumidores, articular-se com entidades oficiais, organizações privadas e outros órgãos envolvidos com a defesa do consumidor, bem como apoiar, dentro do escopo de sua estrutura, as ações desenvolvidas pelo PROCON/DF, nos termos do Decreto n.º 47.675, de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria n.º 01, de 05 de abril de 2026, e a Portaria n.º 02, de 06 de abril de 2026, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 81 de 06 de maio de 2026 e n.º 82 de 07 de maio de 2026, respectivamente, sem prejuízo dos atos regularmente praticados durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria tem por objetivo promover a articulação institucional entre a Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal — PROCON/DF, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de defesa do consumidor no Distrito Federal, preservadas as competências legais, a autonomia administrativa e financeira do PROCON/DF e as atribuições próprias de cada instituição.

Art. 3º A articulação de que trata esta Portaria rege-se pelos seguintes princípios:

I — respeito à autonomia administrativa e financeira do PROCON/DF, assegurada pela Lei n.º 2.668, de 2001;

II — cooperação e coordenação voltadas ao interesse do consumidor, sem relação de hierarquia ou subordinação entre as instituições;

III — transparência, comunicação institucional recíproca e preservação das competências legais de cada instituição;

IV — efetividade da política pública de defesa do consumidor como finalidade central da atuação conjunta;

V — observância da legislação de proteção de dados pessoais, das normas de sigilo aplicáveis e dos princípios da finalidade, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização no compartilhamento de informações;

VI — reconhecimento da essencialidade do serviço público exercido pelo PROCON/DF na defesa administrativa do consumidor e de seu relevante interesse público para a efetividade da política pública de proteção e defesa do consumidor no Distrito Federal.

Art. 4º A Secretaria Extraordinária do Consumidor e o PROCON/DF poderão, mediante pactuação e observadas as respectivas competências legais, desenvolver ações conjuntas voltadas à defesa do consumidor, especialmente:

I — elaboração e implementação de agendas e planos integrados de proteção ao consumidor no âmbito do Distrito Federal;

II — realização de campanhas educativas, eventos e iniciativas de conscientização dos consumidores;

III — acompanhamento de temas legislativos, regulatórios e judiciais que impactem os direitos dos consumidores;

IV — articulação institucional com órgãos públicos, entidades privadas e organismos nacionais e internacionais de defesa do consumidor, observados os instrumentos jurídicos cabíveis e as competências legais de cada instituição;

V — produção e compartilhamento de dados, estudos e pesquisas que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas.

Art. 5º Para fins de articulação e planejamento conjunto, o PROCON/DF e a Secretaria Extraordinária do Consumidor poderão realizar reuniões periódicas de alinhamento estratégico, de acordo com agenda a ser pactuada entre as partes.

§ 1º As reuniões de que trata o caput não implicam poder de revisão, aprovação, homologação ou condicionamento de atos técnicos, fiscalizatórios, processuais ou administrativos do PROCON/DF pela Secretaria Extraordinária do Consumidor.

§ 2º As reuniões poderão ser registradas em ata, memória de reunião ou processo administrativo próprio, exclusivamente para fins de transparência, planejamento e acompanhamento institucional, sem caráter vinculante sobre atos técnicos, fiscalizatórios, processuais ou administrativos do PROCON/DF.

Art. 6º O PROCON/DF e a Secretaria Extraordinária do Consumidor poderão solicitar e compartilhar, de forma recíproca e por meio de procedimento formal, informações institucionais de natureza agregada, estatística ou anonimizada sobre o panorama da defesa do consumidor no Distrito Federal, úteis à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas públicas, observadas as competências legais de cada instituição, a legislação de proteção de dados pessoais, as normas de acesso à informação, as regras de sigilo aplicáveis e as diretrizes de segurança da informação.

§ 1º As solicitações de que trata o caput destinam-se exclusivamente a subsidiar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas, vedada sua utilização para fins de controle, revisão, aprovação, homologação ou condicionamento dos atos técnicos, fiscalizatórios, processuais ou administrativos da instituição solicitada.

§ 2º As informações compartilhadas limitar-se-ão a dados agregados, estatísticos ou anonimizados de natureza institucional, tais como panorama geral de atendimentos, áreas temáticas de maior incidência de demandas e resultados de ações educativas, excluídos dados pessoais, dados sensíveis, dados processuais individualizados e informações protegidas por sigilo, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

§ 3º O compartilhamento de informações observará a legislação de proteção de dados pessoais, as normas de sigilo aplicáveis, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e responsabilização, não cabendo a nenhuma das instituições exigir da outra informações processuais individualizadas fora das hipóteses legais.

§ 4º O atendimento às solicitações observará os prazos e condições pactuados entre as instituições, respeitadas as prioridades, a capacidade operacional, as competências legais e as restrições jurídicas aplicáveis.

§ 5º As solicitações de informações deverão indicar a finalidade institucional, o fundamento da solicitação, o escopo dos dados requeridos, a unidade demandante, a unidade responsável pela resposta e, quando houver tratamento de dados pessoais, a observância das orientações do encarregado pelo tratamento de dados pessoais da respectiva instituição.

Art. 7º As iniciativas de comunicação pública, campanhas educativas e divulgações de interesse comum poderão ser realizadas conjuntamente pela Secretaria Extraordinária do Consumidor e pelo PROCON/DF, com identificação de ambas as instituições, quando assim acordado entre as partes.

Parágrafo único. Cada instituição mantém plena autonomia para suas comunicações institucionais próprias, no âmbito de suas respectivas competências, vedada a atribuição indevida de atos técnicos, fiscalizatórios, processuais ou administrativos de uma instituição à outra.

Art. 8º As disposições desta Portaria não restringem, condicionam ou subordinam o exercício das competências legais, técnicas, administrativas e institucionais da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal e do PROCON/DF, que permanecem regidos por suas respectivas normas instituidoras.

Art. 9º Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão resolvidos de comum acordo entre a Secretaria Extraordinária do Consumidor e o PROCON/DF, observadas as respectivas competências legais e sem prejuízo de manifestação jurídica, técnica ou de proteção de dados quando a matéria assim exigir.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL KÖNIG

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019,

publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento no parágrafo IV, do artigo 257 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, nº 35, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre julgamento e arquivamento do processo disciplinar nº 04017-00020522/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008464/2022-76. INTERESSADA: Capela Sagrado Coração de Jesus - Mitra Arquidiocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada na: "QN 327, Conjunto 10, LT 02 - Região Administrativa da Samambaia". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202425446), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008949/2022-60. INTERESSADA: Assembleia de Deus de Brasília, referente à área da instituição localizada na: "EQ 417/517 Área Especial H- Santa Maria/DF.". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202558235), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00390-00010300/2017-99. INTERESSADA: Mitra Arquidiocesana de Brasília – Paróquia São José, referente à área da instituição localizada na: "EQ 1/2, Lote “1”, na Região Administrativa do Guará - RA X". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 199135999), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00007645/2022-85. INTERESSADA: Igreja Evangélica Caminho do Céu Ministério de Libertação, referente à área da instituição localizada em: Quadra 05, Conj. 09, Lote 30, Setor Leste, Cidade Estrutural - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADA/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no Despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades sem fins lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202561702), em razão da não apresentação de documentação, o ARQUIVAMENTO dos autos, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL MAZZARO

Interino

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00111-00008202/2022-10. INTERESSADA: Igreja Assembléia de Deus Oásis de Esperança, referente à área da instituição localizada na: "SRN-A, Quadra B, Conjunto B3, Lote 01, Planaltina/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 202562534), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, "a" e inciso VII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria nº 10, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio 2024, no exercício da competência inscrita também no art. 4º e 5º, II, da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e observando as alterações apresentadas pela Instrução Normativa nº 01/2025-CGDF, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC com o agente público relacionado, em face das questões de fato e de direito analisadas no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00431-00023636/2024-90, em decorrência da suposta incidência do art. 190, I, bem como do art. 191, IV, todos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2026

Aprova a retificação e ajustes referentes aos Lotes 5 e 7, do Conjunto A, do loteamento Residencial Ipês, do Setor Habitacional Contagem, localizados na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006749/2025-62, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação e os ajustes para correção de erro material no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI do Memorial Descritivo - MDE 033/2010, folha 02/06, referentes aos Lotes 5 e 7, do Conjunto A, do loteamento Residencial Ipês, localizados no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 2º Aprovar o Projeto Urbanístico de Retificação e Ajustes, consubstanciado na Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 139/2025 e no Memorial Descritivo - MDE 139/2025, que se refere à correção de erros materiais nas áreas dos Lotes 5 e 7, do Conjunto A, do loteamento Residencial Ipês, localizados no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI.

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB/MDE 033/2010, e o seu respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001610/2026-11, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado no que se refere à correção de erro material nas áreas dos Lotes 5 e 7, do Conjunto A, no Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00006749/2025-62, de acordo com a tabela a seguir:

Síntese da retificação e ajustes de erro material no QDUI do MDE-RP 033/2010 Processo SEI nº 00390-00006749/2025-62		
Documento técnico e localização	Onde se lê	Leia-se
MDE 033/2010 - QDUI, folha 02/06 - Conjunto A, Lote 05, superfície (m²)	596,926	596,934
MDE 033/2010 - QDUI, folha 02/06 - Conjunto A, Lote 07, superfície (m²)	299,040	299,043

"Nota 2: Este projeto foi alterado pela Planta de Urbanismo de Retificação e Ajustes - URB 139/2025 e Memorial Descritivo - MDE 139/2025, no que se refere à retificação e

ajustes de parcelamento registrado dos Lotes 5 e 7, Conjunto A, do loteamento Residencial Ipês, localizados no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II - RA XXVI, conforme processo SEI nº 00390-00006749/2025-62."

Art. 4º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 81/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00000411/2026-50. Autuado (a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA LOBOS. Objeto: Auto de Infração nº 13904/2026. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando integralmente a Decisão nº 177/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, mantendo-se as penalidades de de ADVERTÊNCIA, para recuperar a área, conforme legislação ambiental vigente, no prazo de 60 (sessenta) dias do trânsito em julgado e EMBARGO/DEMOLIÇÃO, com fulcro no art. 45, incisos I e VII, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 12 DE MAIO DE 2026

Estabelece os procedimentos e critérios na execução das ações de comunicação interna, externa e de relação com a imprensa, que se fazem necessários entre a Assessoria de Comunicação (ASCOM), as superintendências, as unidades e os servidores(as) do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental; resolve:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa estabelece os critérios e procedimentos a serem observados no relacionamento institucional dos servidores(as) e colaboradores(as) e/ou trabalhadores terceirizados do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, com os veículos de imprensa, disciplinando, ainda, os fluxos de interação intersetorial relativos à atualização de conteúdos das páginas eletrônicas e demais solicitações direcionadas à Assessoria de Comunicação - ASCOM, com vistas ao aprimoramento e à preservação da imagem, da postura institucional e da comunicação oficial desta autarquia ambiental.

CAPÍTULO I
DAS RELAÇÕES COM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 2º O relacionamento institucional do Brasília Ambiental com os veículos de comunicação, incluindo o recebimento, a coordenação, a consolidação e o encaminhamento de demandas jornalísticas, será realizado de forma centralizada pela ASCOM, assegurada a observância da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e sem prejuízo do fornecimento de informações técnicas pelas unidades competentes quando formalmente demandadas.

§ 1º Compete às superintendências e unidades fornecer as informações técnicas no prazo necessário para assegurar o atendimento tempestivo da demanda.

I - Os superintendentes e os chefes de unidades serão os responsáveis por encaminhar as informações diretamente à ASCOM, podendo designar um servidor como ponto focal para substituí-los ou representá-los nesta função.

II – O responsável deverá atender às demandas de informações técnicas encaminhadas pela Assessoria de Comunicação durante o horário regular de expediente da sede do Instituto e, em caráter excepcional, fora desse período, quando acionado e justificado pela ASCOM.

III – Em caso de designação de ponto focal para atendimento das demandas, esta deve ser encaminhada à ASCOM por meio de memorando em processo SEI, com nome completo, cargo, setor, telefone e e-mail de contato dos servidores, em até 05 (cinco) dias úteis após

a publicação desta Instrução, e sempre que houver quaisquer alterações relativas aos pontos focais.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º será definido pela ASCOM, ponderando as solicitações formuladas pelos veículos de comunicação e as condições institucionais, levando-se em consideração a natureza da demanda e seu potencial de repercussão e impacto na imagem do Instituto.

Art. 3º. Qualquer contato de servidor(a), colaborador(a) e/ou trabalhadores terceirizados com veículos de comunicação sobre assunto de interesse do Instituto deverá ser intermediado pela ASCOM, inclusive nos casos de fornecimento de informações sem identificação da fonte (off the record).

§ 1º As solicitações de veículos de comunicação recebidas por servidores(as), colaboradores(as) e/ou trabalhadores terceirizados do Instituto, no uso de suas atribuições, deverão ser prontamente informadas e encaminhadas à ASCOM para providências.

§ 2º A divulgação a veículos de comunicação de qualquer informação adquirida por servidor(a), colaborador(a) e/ou trabalhadores terceirizados do Instituto no desempenho de suas atribuições fica condicionada à avaliação prévia da ASCOM.

Art. 4º. As informações prestadas por servidores(as), colaboradores(as) e/ou trabalhadores terceirizados à ASCOM poderão sofrer adequações de forma e linguagem, alinhando-as aos padrões oficiais, antes de sua divulgação ou envio a veículo de comunicação.

Parágrafo único. Caso sejam necessários esclarecimentos adicionais, a ASCOM poderá encaminhar conteúdo para validação da área técnica responsável.

Art. 5º Os veículos de comunicação deverão solicitar, previamente, à Assessoria de Comunicação – ASCOM do Instituto a análise e o acompanhamento para a produção de imagens dentro das Unidades de Conservação geridas pelo Brasília Ambiental.

§ 1º A solicitação deverá ser encaminhada ao e-mail institucional disponível no sítio eletrônico do Instituto, devendo constar, obrigatoriamente, a descrição da pauta a ser abordada no interior da respectiva Unidade de Conservação.

§ 2º Verificada a viabilidade da produção de imagens, esta será comunicada ao Requerente pela ASCOM, o qual ficará responsável por apresentá-la aos Agentes de Unidades de Conservação de Parques ou vigilantes da unidade no momento do acesso ao local.

§ 3º A ASCOM deverá, simultaneamente, encaminhar as manifestações de viabilidade emitidas à gestão da unidade de conservação onde serão produzidas as imagens.

CAPÍTULO II

DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

Art. 6º A ASCOM produzirá conteúdo jornalístico e digital de interesse interno e externo e analisará os canais corporativos mais adequados para sua divulgação.

§ 1º As unidades do Instituto poderão solicitar à ASCOM a produção ou divulgação de conteúdo com finalidade específica, devendo fornecer informações técnicas que se fizerem necessárias para a sua produção.

Art. 7º O prazo para a produção e divulgação de conteúdo pela ASCOM levará em consideração a complexidade do tema, a tempestividade, o formato e a presença de conteúdo interativo ou multimídia.

§ 1º No caso de peças de comunicação que demandem programação visual, o solicitante deverá observar os prazos estabelecidos no art. 18.

Art. 8º A cobertura jornalística ou fotográfica de eventos deverá ser demandada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas de seu início e dependerá de análise de disponibilidade de servidores da ASCOM.

§ 1º A assessoria prestada pela ASCOM nas questões pertinentes ao relacionamento institucional com outras entidades e órgãos fora do Distrito Federal deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DOS CANAIS CORPORATIVOS DE COMUNICAÇÃO

Art. 9º Competem privativamente à ASCOM a alimentação e a gestão dos canais corporativos de comunicação, incluindo o portal da Autarquia, página na intranet e as mídias sociais do Instituto Brasília Ambiental.

§ 1º. Em caso de delegação das competências previstas no caput a outros setores do Brasília Ambiental, caberá à ASCOM promover a supervisão do desempenho de tais ações.

§ 2º. A ASCOM poderá solicitar o suporte da unidade responsável pela área de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais para prover os recursos tecnológicos necessários ao desenvolvimento e manutenção dos canais corporativos de comunicação do Instituto.

Seção I

Da Publicação de Conteúdo

Art. 10. Compete à ASCOM, no que concerne à publicação de conteúdo:

I - aprovar a interface gráfica e a disposição de informação dos portais, sítios e páginas eletrônicas do Instituto;

II - avaliar a adequação das publicações eletrônicas;

III - planejar, coordenar, avaliar e adequar o conteúdo das ações veiculadas em todos os canais corporativos de comunicação do Brasília Ambiental.

Art. 11. Cada setor é responsável por manter o site atualizado no que tange ao conteúdo de suas respectivas atividades, mediante envio à ASCOM das novas informações e/ou alterações por meio do envio mensal dos dados via Processo SEI.

Seção II

Do Fluxo de Publicações em Mídias Digitais

Art. 12. As solicitações de publicação e de atualização de informações em mídias digitais deverão ser encaminhadas por meio do canal indicado pela ASCOM.

Art. 13. A ASCOM analisará a linguagem utilizada nos conteúdos informativos, alvos de solicitações de publicação e de atualização em páginas eletrônicas do Instituto, podendo realizar adequações de forma e linguagem, alinhando-as aos padrões oficiais, antes de sua divulgação, exceto em publicações de caráter eminentemente técnico e documentos que, por motivos legais, não possam ser alterados.

Art. 14. A ASCOM atenderá às solicitações de atualização e publicação em mídias digitais do Instituto, com base no interesse institucional, na complexidade e na urgência das solicitações.

CAPÍTULO IV

DAS PEÇAS DE COMUNICAÇÃO

Art. 15. Compete à ASCOM planejar, promover e supervisionar ações de comunicação institucional e a publicação de informações de utilidade pública, bem como produzir e divulgar as peças de comunicação decorrentes desses planos de ações.

Art. 16. Cabe à ASCOM avaliar e aprovar material gráfico e/ou audiovisual produzido por terceiros e relacionado à autarquia.

Parágrafo único. Em situações análogas ou de natureza semelhante, caberá à ASCOM estabelecer as diretrizes, orientações e parâmetros institucionais a serem observados nas publicações realizadas por parceiros, de modo a assegurar a coerência da comunicação, o alinhamento à identidade institucional e a observância das normas vigentes.

Seção I

Da Programação Visual

Art. 17. As solicitações para criação de programação visual para publicações impressas ou eletrônicas e para peças de comunicação do Instituto devem ser encaminhadas à ASCOM via Processo SEI, como forma de oficializar o pedido.

§ 1º No caso de a extensão do arquivo eventualmente produzido pela ASCOM ser incompatível com o SEI, esta poderá solicitar a indicação de um e-mail oficial para o encaminhamento do material.

§ 2º Em caso de impossibilidade de atendimento da solicitação recebida, a ASCOM deverá informar à área demandante, justificando explicitamente o motivo da negativa.

Art. 18. O prazo para produção e/ou diagramação das peças de comunicação levará em consideração a complexidade do trabalho e o volume de páginas do arquivo original, sendo definido da seguinte forma:

I - até 5 (cinco) dias úteis para peças de comunicação com até 10 (dez) páginas;

II - até 10 (dez) dias úteis para peças de comunicação de 11 (onze) a 50 (cinquenta) páginas; e

III - até 20 (vinte) dias úteis para peças de comunicação com mais de 50 (cinquenta) páginas.

§ 1º O atendimento das solicitações recebidas observará a ordem de chegada das demandas, resguardada prioridade para situações identificadas como urgentes pela Presidência.

§ 2º Os prazos de que trata o caput poderão ser prorrogados por motivo de ordem técnica ou administrativa ou, ainda, quando se tratar de solicitação complexa, devendo a ASCOM comunicar o novo prazo ao solicitante.

Seção II

Da Utilização da Marca do Instituto

Art. 19. Compete à ASCOM autorizar, fiscalizar e orientar o uso correto da marca do Instituto em produtos, eventos e ações de apoio institucional.

§ 1º A utilização da marca do Instituto deverá seguir as recomendações estabelecidas no Manual de Identidade Visual do Instituto.

§ 2º É vedada a veiculação de publicações eletrônicas ou impressas que contenham a marca do Instituto sem prévio conhecimento da ASCOM, salvo documentos eminentemente técnicos ou que compoñham a rotina administrativa da autarquia.

§ 3º As solicitações de uso da marca do Instituto, inclusive nas ações de comunicação demandadas pela Presidência para apoio institucional, serão analisadas e aprovadas pela ASCOM.

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 20. A ASCOM promoverá estratégias de comunicação para divulgar eventos institucionais, com o objetivo de estabelecer e estreitar o relacionamento entre o Instituto e seus diferentes públicos de interesse.

§ 1º As solicitações de divulgação de eventos institucionais devem ser enviadas à ASCOM com 5 (cinco) dias de antecedência do início do referido evento.

§ 2º Transmissões ao vivo pela internet e campanhas de interesse público devem ser solicitadas à ASCOM com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data inicial de realização.

Seção I

Da Representação e do Apoio Institucional

Art. 21. O Brasília Ambiental poderá conceder apoio institucional para eventos de outras organizações públicas, visando ao fortalecimento da sua imagem institucional e a sua promoção enquanto órgão executor da política ambiental no DF.

§ 1º O apoio institucional de que trata o caput somente ocorrerá se houver o uso da marca do Instituto em materiais de divulgação do evento.

Art. 22. As superintendências e unidades deverão informar à Assessoria de Comunicação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a participação de seus representantes em eventos externos que envolvam representação institucional do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, não se caracterizam como representação institucional a participação em reuniões técnicas, grupos ou fóruns de trabalho, compromissos destinados a público restrito ou inerentes à rotina administrativa específica da unidade, bem como a presença em eventos exclusivamente na condição de ouvinte.

Art. 23. Nas ações de representação institucional, no que tange a assuntos de natureza técnica, a superintendência e/ou unidade competente indicará servidor qualificado para expressar posicionamento oficial em nome do Instituto e alinhado às diretrizes estratégicas do Brasília Ambiental.

Parágrafo único. Compete à ASCOM, sempre que solicitada, assessorar o servidor de que trata o caput, orientando-o quanto às melhores práticas de comunicação e relações públicas.

CAPÍTULO VI

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 24. Em caso de divergências entre a Assessoria de Comunicação e a área técnica responsável quanto ao conteúdo editado das informações prestadas ou quanto às demandas de programação visual, a matéria deverá ser objeto de deliberação conjunta entre a ASCOM, a unidade orgânica envolvida e a Presidência, cabendo a esta última a decisão final sobre o caso concreto.

Art. 25. A contagem dos prazos de que tratam os artigos 7º e 18 estará suspensa sempre que a ASCOM precisar validar ou apurar informações com a Superintendência e/ou Unidade responsável, voltando a fluir a partir do atendimento da solicitação.

Art. 26. Artigos acadêmicos ou científicos e outros conteúdos elaborados por servidor(a), colaborador(a) e/ou trabalhadores terceirizados sobre tema afeto às competências do Instituto, não direcionados a veículo de comunicação, deverão indicar, explicitamente, que as informações veiculadas não se referem à posição oficial do Brasília Ambiental sobre o respectivo assunto.

Art. 27. Esta Instrução Normativa deverá ser cumprida por todos os servidores(as), colaboradores(as) e/ou trabalhadores terceirizados que trabalham no Instituto, assim como amplamente difundida a estes e à sociedade, por meio do sítio do Brasília Ambiental e outros meios de comunicação.

Art. 28. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADAS – CGP

ATA - SEPE/SECGP

Assinatura da Ata da XXXVII Reunião do Conselho Gestor
de Parcerias Público - Privadas - CGP

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 10h21, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, com a presença dos seguintes membros efetivos: Senhor Takane Kiyotsuka do Nascimento, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Marcos Araújo Pinto Teixeira, Secretário de Estado de Projetos Especiais; Senhor Raimundo Dias Irmão Júnior, Secretário de Estado-Chefe Interino da Casa Civil do Distrito Federal; Senhor Wesley Bento, Procurador do Distrito Federal; Senhora Laís Barufi de Novaes, Chefe de Gabinete da Casa Civil; e Senhor Ricardo Nina e Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal. Participou, como membro convidado, o Senhor Alexandre Pinho Carneiro, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Para apresentação do projeto constante da pauta, estiveram presentes representantes da empresa Eletromidia, o Senhor Thiago Ribeiro, Diretor, e o Senhor Thiago Gadelha, Gerente. Atuaram como apoio técnico o Senhor Rodrigo Gonçalves Ramos de Oliveira, Assessor Especial da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; o Senhor Arthur Casimiro L. Rosetta, Assessor Administrativo da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; o Senhor Danilo Ricardo de Mota Moura, Subsecretário de Parcerias e Concessões da Secretaria de Projetos Especiais; o Senhor Fabio Alessandro Malatesta dos Santos, Secretário Executivo da Secretaria de Projetos Especiais; e a Senhora Anna Carina Sebba Jannuzzi, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal. Aberta a reunião, deu-se prosseguimento à pauta referente à reapreciação do projeto de concessão onerosa para revitalização, operação e manutenção de abrigos de ônibus, com implantação de mobiliário urbano para informação de mobilidade e exploração publicitária, cuja análise havia sido sobrestada na reunião anterior. Na ocasião, os representantes da empresa Eletromidia realizaram apresentação detalhada do projeto, abordando os aspectos técnicos, operacionais e econômico-financeiros, bem como esclarecendo os pontos levantados pelos membros do Conselho na reunião precedente. Durante a exposição, foram apresentadas as premissas da modelagem proposta, incluindo a estratégia de modernização dos abrigos, a incorporação de tecnologias de informação ao usuário, a exploração publicitária como fonte de receita e os parâmetros de viabilidade econômico-financeira do projeto. Foram também prestados esclarecimentos quanto à taxa interna de retorno estimada, aos riscos assumidos pelo parceiro privado e às alternativas consideradas para garantir a sustentabilidade do contrato ao longo do prazo de concessão. Na fase de debates, os membros do Conselho reiteraram a necessidade de alinhamento do projeto com o novo Plano Diretor de Publicidade em elaboração, bem como com as diretrizes mais amplas de mobilidade urbana do Distrito Federal. Foram destacadas preocupações relacionadas à segurança jurídica, especialmente diante de alterações normativas recentes, e à necessidade de garantir coerência entre o projeto proposto e o arcabouço regulatório vigente. Também foram discutidos aspectos relativos à padronização dos equipamentos urbanos, à adequada inserção dos mobiliários no espaço público e à compatibilização do projeto com outras iniciativas governamentais em curso. No curso das discussões, foram apresentados questionamentos adicionais acerca da modelagem proposta, especialmente no que se refere à consistência das premissas econômico-financeiras, à distribuição de riscos entre as partes, à aderência do projeto às diretrizes regulatórias em evolução e à necessidade de maior detalhamento técnico quanto à implantação e operação dos equipamentos. Ressaltou-se, ainda, a importância de assegurar que a estruturação do projeto esteja plenamente alinhada às melhores práticas de concessões e parcerias, de modo a mitigar riscos futuros ao Poder Público. Adicionalmente, foram levantados questionamentos quanto à robustez das projeções apresentadas, à aderência da modelagem às condições de mercado e à necessidade de maior detalhamento em determinados aspectos técnicos e contratuais. Os representantes da empresa prestaram os esclarecimentos solicitados, contribuindo para o aprimoramento da compreensão do projeto por parte dos conselheiros. Após as discussões, o Conselho deliberou pela necessidade de continuidade do aperfeiçoamento da proposta, com vistas ao fortalecimento de sua consistência técnica, jurídica e econômico-financeira, especialmente no que se refere ao alinhamento com o novo Plano Diretor de Publicidade e às diretrizes estratégicas do Governo do Distrito Federal. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento do projeto à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à Controladoria-Geral do Distrito Federal, com o objetivo de conferir maior segurança jurídica ao

processo, ficando consignado que o Conselho aguardará a manifestação de ambas as instituições para dar prosseguimento à análise e eventual deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Takane Kiyotsuka do Nascimento agradeceu a participação de todos e destacou a importância do diálogo técnico e institucional para a qualificação dos projetos de parceria. Às 11h37, foi encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata.

ATA - SEPE/SECGP

Ata CGP

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h35, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP, com a presença dos seguintes membros efetivos: Senhor Takane Kiyotsuka do Nascimento, Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal; Senhor Raimundo Dias Irmão Júnior, Secretário de Estado-Chefe Interino da Casa Civil do Distrito Federal; Senhora Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, Procuradora-Chefe das Ações de Execução Fiscal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; e Senhor Daniel Izaias de Carvalho, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Para apreciação dos itens 1 e 2 da pauta, participou o Senhor Raul Bacelar Carneiro Melo, Subsecretário de Parcerias e Concessões da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Estiveram também presentes, como apoio técnico, o Senhor Jairo Lopes Cordeiro Oliveira, Chefe da Unidade de Apoio Institucional da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; a Senhora Luciana Nunes de Aquino, Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; a Senhora Amanda Sanches Lima Yovio, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; o Senhor Arthur Casimiro L. Rosetta, Assessor Administrativo da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal; e a Senhora Anna Carina Sebba Jannuzzi, Secretária Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal. Aberta a reunião, procedeu-se à apresentação da pauta, composta por dois itens. O primeiro item tratou do projeto denominado “Zona Verde”, referente à concessão de áreas de estacionamento à iniciativa privada. Após exposição inicial, foi destacado que o projeto se encontra sobrestado desde janeiro de 2026, em razão da necessidade de alinhamento com o Plano Diretor de Transporte Urbano – PDTU, ainda em fase de consolidação. Durante os debates, foram ressaltadas a sensibilidade do tema, a ausência de diretrizes consolidadas por parte do Governo e os riscos de insegurança jurídica decorrentes de eventual deliberação sem o devido amadurecimento técnico. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se no sentido da manutenção do sobrestamento, considerando a necessidade de alinhamento normativo e a preservação da segurança jurídica. Após discussão, o Conselho deliberou pela manutenção do sobrestamento do projeto, até que haja melhor definição dos elementos técnicos e estratégicos necessários à sua análise. Na sequência, passou-se ao segundo item da pauta, referente ao projeto de concessão onerosa para revitalização, operação e manutenção de abrigos de ônibus, com implantação de mobiliário urbano para informação de mobilidade e exploração publicitária. O projeto, oriundo de Manifestação de Interesse Privado, foi apresentado com destaque para a revitalização de 1.770 abrigos existentes, a implantação de estruturas diferenciadas em parte desses equipamentos e a instalação de painéis informativos e publicitários, com prazo de concessão de 20 anos. Durante a discussão, foram levantadas diversas questões pelos membros do Conselho, incluindo a necessidade de alinhamento com o novo Plano Diretor de Publicidade em elaboração, os impactos de recentes alterações normativas, inclusive decisão de inconstitucionalidade de dispositivos legais vigentes, e a necessidade de maior clareza quanto à modelagem técnica, jurídica e econômico-financeira do projeto. Também foram apontadas preocupações quanto à taxa interna de retorno apresentada, à vinculação entre a exploração publicitária e os equipamentos de mobilidade urbana, e à necessidade de integração do projeto a uma política pública mais ampla para o setor. Considerou-se, ainda, a importância de apresentação mais detalhada, preferencialmente com a participação da empresa proponente, a fim de esclarecer os pontos levantados e avaliar o interesse do mercado diante das condicionantes normativas e regulatórias. Diante das manifestações, o Conselho deliberou pelo sobrestamento do item, com a determinação de que o projeto seja aperfeiçoado, contemplando os ajustes técnicos, jurídicos e estratégicos apontados, bem como a realização de nova apresentação com a participação da empresa proponente. Ficou definida a realização de nova reunião do Conselho no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, para reapreciação do tema. Encerrada a pauta, o Senhor Takane Kiyotsuka do Nascimento agradeceu a participação dos membros e convidados, ressaltando a relevância das discussões para o aprimoramento das políticas públicas no Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, às 11h30, foi encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 24/2026

Consubstanciado no Despacho 202450288, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000542/2022-31 DECIDIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do TERMO DE FOMENTO 09/2022 (86961733) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Grupo Via Sacra ao Vivo, CNPJ: 01.634.930/0001-60, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de “FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PLANALTIMA - DF (ANO 2022)”, contido no Processo SEI 04009-00000542/2022-31, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão do dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo - Interino

DECISÃO Nº 25/2026

Consubstanciado no Despacho 202433193, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001671/2023-27 DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS do TERMO DE FOMENTO 79/2023 (129433111) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Cultural e Social do Distrito Federal, CNPJ: 09.663.359/0001-13, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "CANTATAS DE NATAL 2023", contido no Processo SEI 04009-00001671/2023-27, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:
I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo - Interino

DECISÃO Nº 26/2026

Consubstanciado no Despacho - SETUR/GTPC2019-2024 (202760981), bem como nas informações contidas nos autos (04009-00000116/2023-88), DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 (107252259) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.466.173/0001-01, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "8ª FEIRA DA GOIABA 2023", contido no Processo-SEI (04009-00000116/2023-88), baseado no § 2º do art. 66 do Decreto 37.843/2016;

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE MAIO DE 2026

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sine, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021552, proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18º da Resolução Codefat nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 1ª Sessão Extraordinária, de 13 de abril de 2026:

Art.1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 6.399.285,68 (seis milhões, trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), proposto pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA
Presidente do CTER-DF

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 12 DE MAIO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00003576/2024-31, 00480-00003579/2024-74 e 00480-00003580/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 185, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, da Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º A Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, passa a denominar-se, Gerência de Voluntariado e Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, mantendo seu (a) atual ocupante.

Art. 4º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 08 de maio de 2026

Despacho nº: 589/2026 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2026-10; Interessado: SEGE/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 40.537,93 (quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativo constante da peça nº 88, condicionando o respectivo pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e de disponibilidade financeira deste Tribunal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGHR 01400000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 01400634, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026, página 22, o ato que nomeou o TC QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 10001560, de Chefe, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR o CEL QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA, matrícula PMDF 50.686-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WASHINGTON GIL MESQUITA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 10001754, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO VALÉRIO MENDONÇA TOMAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 10001821, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZIEL FERREIRA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 10001625, de Chefe, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA JULIANA RAMOS SANTANA BARROSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 10001756, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGHR 10001753, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NAASON BATISTA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10001533, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILVAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10001535, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS FIRMINO COSTA NACIF do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 10001627, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 10001525, de Assessor Especial, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, REGINA LÚCIA ARAÚJO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10001793, de Assessor Técnico, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR WASHINGTON GIL MESQUITA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ZIEL FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR FLÁVIA JULIANA RAMOS SANTANA BARROSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR MÁRCIO VALÉRIO MENDONÇA TOMAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR GLAÍSA DA CUNHA MELO DE CASTRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR GILVAN MARQUES DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR LUCAS FIRMINO COSTA NACIF para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR JOANA D'ARC CARVALHO RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR REGINA LÚCIA ARAÚJO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subchefia de Diversidades Religiosas, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR NAASON BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WYTACIANO DE ALMEIDA CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 10001853, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JANIO FARIAS MARQUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 10001720, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 10001844, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO ROCHA ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 10001846, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO BARROS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 10001531, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROSIL ALVES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 10001744, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Públicas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR JANIO FARIAS MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JESUS MARCELO DE SOUZA GALHENO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ROCHA ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BARROS COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIL ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR WYTACIANO DE ALMEIDA CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA ALMEIDA ARAÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 19000138, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ EDUARDO BARBOSA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 19000141, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR JAIRENE SANTOS NUNES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR B0000096, de Assessor Especial, do Gabinete, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALISSON DIAS BEZERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 19000144, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR DAYANNE GOIS DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 01000136, de Assessor Especial, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX MINDURI CAPUZZO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 06000044, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL ALENCAR BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 06000092, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos Estratégicos e Contratações, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONNARDO FACHETTE MONTEIRO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06000096, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PRISCILA CARDOSO ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06000097, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, YASMIN GOMES BRANDÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06000098, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 32, o ato que nomeou CÉLIO DE SOUZA LUCIANO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança e Monitoramento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ESTHER COSTA BEZERRA LIBERATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR FREDERICO ACOSTA DIEGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA GUANÁS PINHEIRO DORR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Especial de Projetos Estratégicos e Contratações, da Subsecretaria de Sistemas da Informação, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA BEZERRA SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA ALEXANDRE SALES AGUIAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA SIMÕES TEIXEIRA MOURÃO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS AZEREDO NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX MINDURI CAPUZZO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Segurança e Monitoramento, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Monitoramento, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO DE LIMA RÊGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VANDA RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANNE MENEZES DA SILVA FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05002779, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR FRANCISCO TANCREDO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 05002779, de Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR RENATA DE CASTRO VIANNA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 19000048, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 19000048, de Superintendente, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000120, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ALISSON DIAS BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000120, de Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ALLANA MOURA GUIMARÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 19000104, de Coordenador, da Coordenação Científica, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR ANTONIO SANTANA NINA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000109, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR JOSÉ EDUARDO BARBOSA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000109, de Assessor, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

EXONERAR MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000093, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR TAYNÁ TENÓRIO ACIOLI DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000093, de Assessor, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de abril de 2026, publicado no DODF nº 066, de 10 de abril de 2026, página 34, o ato que nomeou PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO FIGUEIREDO LEITE KRAFT para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 06000015, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 30, o ato que nomeou FREDERICO ACOSTA DIEGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR PHILIP LUCAS SCHLOICKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 06000040, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração Tecnológica do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO NELI MARQUES DA SILVA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06000123, de Coordenador, da Coordenação de Experiência do Usuário, da Unidade de Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL ALENCAR BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 06000123, de Coordenador, de Coordenador, da Coordenação de Experiência do Usuário, da Unidade de Transformação Digital, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 31, o ato que nomeou GUILHERME DE SOUZA WINOVSKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ESTHER COSTA BEZERRA LIBERATO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001868, de Gerente, da Gerência de Empenho, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por esta nomeado para outro cargo, DIHALAN SOARES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002858, de Assessor, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DANTAS MARTINS BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002858, de Assessor, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta nomeado para outro cargo, DIOGO DANTAS MARTINS BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05003014, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIHALAN SOARES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05003014, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Material, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE SOUZA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2026.

NOMEAR RAYLA BARBOSA VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 05002918, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2026, publicado no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 38, o ato que tornou sem efeito, o ato que exonerou ANDREIA LORRANY DIAS SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05500644, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA LORRANY DIAS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05500644, de Assessor Técnico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON BORGES ROEPKE, matrícula 01090216, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00704987, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLIDIOMAR PEREIRA SOARES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00704987, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, matrícula 0108951X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00703579, de Subsecretário, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANALICE MOREIRA ALVES BRITO, matrícula 02819147, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00702838, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANGRICHELIA DOS REIS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00702838, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MAGDA DOS SANTOS VOLPE, matrícula 0281983X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00704635, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANALICE MOREIRA ALVES BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 00704635, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR OTAVIO VERISSIMO SOBRINHO, matrícula 01919393, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00701364, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON BORGES ROEPKE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 00701364, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CECILIA LUSTOSA DA CRUZ, matrícula 283.493-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00703957, de Subsecretário, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026.

NOMEAR ERIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127.750-2, Analista-Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00704972, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00703957, de Subsecretário, da Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula 283.668-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704410, de Gerente, da Gerência de Recomposição de Preços Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR BRUNNA GABRIELLA MORAIS DA ROCHA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00704410, de Gerente, da Gerência de Recomposição de Preços Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 41.675-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65267391, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KERMAN MENDES XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.692-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65267391, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIRLENE REIS LANDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 46.248-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201804, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.853-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, Professor de Educação Básica, matrícula 41.675-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201804, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIRLENE REIS LANDIM, Professor de Educação Básica, matrícula 46.248-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65201809, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula 2.000.864-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260984, de Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2026.

NOMEAR RENATA ANTUNES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.554-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65260984, de Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.931-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260989, de Diretor, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BEZERRA DO CARMO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.926-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260989, de Diretor, da Diretoria de Processos da Educação Superior, Profissional e Tecnológica, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLEZE NUNES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803474, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Recanto das Emas, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE CRISTINE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEZE NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803468, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Guará, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA PERES DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803948, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HOSANA ARAUJO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803948, de Diretor, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HOSANA ARAUJO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802840, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA PERES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 02802840, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO SOUSA DO VALE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803984, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO VITOR GOMES JUVINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR ALAN MARÇAL para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000457, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR KRYSNAYANNA LEMOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803856, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803856, de Assessor Técnico, do Núcleo Direito Delas do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GIOVANNA SOUSA LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DAYSE DE ALMEIDA VIANA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103332, de Assessor, da Coordenação do Programa do Voluntariado, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 02803444, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA GONÇALVES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 02803444, de Assessor, do Núcleo Direito Delas de Brasília, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento à Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio à Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANTONIO FERREIRA MONTEZUMA BRILLANTINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803865, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA CARLAS ALMEIDA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 02803865, de Assessor Técnico, da Diretoria de Apoio à Transformação Digital, da Unidade de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de abril de 2026, publicado no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, página 37, o ato que nomeou SIMONE CASTILHO BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM JOSE DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 05002850, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA CRISTINA SBARDELLINI FRABETTI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803286, de Assessor, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO GARCIA BRAGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 02803286, de Assessor, da Unidade de Projetos Sociais, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803118, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA LOPES VIEIRA, matrícula 249.603-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803118, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Santa Maria, da Diretoria de Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL LEITE DE PAULA, matrícula 217.705-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803091, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, matrícula 172.631-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803091, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga II, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, matrícula 238.537-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02802894, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02802894, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLEN VIRGINIA ROCHA MESSIAS, matrícula 226.083-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803780, de Assessor, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula 198.103-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803780, de Assessor, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO SILVA SEVERINO, matrícula 215.738-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 196.088-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802967, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, matrícula 240.216-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGUES, matrícula 197.546-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802973, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803880, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 221.253-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803880, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 29, de 12 de fevereiro de 2026, página 40, o ato que nomeou FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO MARCIO COSTA E SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02803024, de Chefe, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR NAIARA ALMEIDA SILVEIRA, matrícula 241.687-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, matrícula 244.152-7, para exercer o Cargo Público em Comissão Símbolo CPC-04, SIGHR 02803106, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto do Guará, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELENA GODOY BRITO, matrícula 238.559-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803783, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2026.

NOMEAR RAFAELA VENTURA GOMES, matrícula 238.072-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803783, de Gerente, da Gerência de Apoio Técnico, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, matrícula 220.469-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803089, de Gerente, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria do Meio Aberto, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803089, de Gerente, da Gerência de Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria do Meio Aberto, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA SOUSA MAFRA, matrícula 171.952-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803090, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria da Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KETILLY SOARES DE MEDEIROS, matrícula 239.928-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGHR 02803090, de Assessor Técnico, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria da Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, matrícula 172.383-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE HELDER DA COSTA FERREIRA, matrícula 221.241-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802896, de Chefe de Plantão, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO ACIOLI LIMA, matrícula 248.916-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR NÁDIA MATOS DOS SANTOS, matrícula 240.385-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02802990, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 221.187-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803815, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, matrícula 241.770-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803815, de Gerente, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO BARBOSA DE SOUZA, matrícula 244.822-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803909, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 221.187-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02803909, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FILIPE BRANDAO SANTOS, matrícula 220.508-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TAYANE TORQUATO GARCIA, matrícula 238.544-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 02802921, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245.124-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803812, de Gerente, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR INGRITH DA SILVA ADRIANO, matrícula 249.129-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 02803812, de Gerente, da Gerência de Esporte, Diversidade e Cultura, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR TATHYANA DE SOUZA LOPES, matrícula 240.382-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02803811, de Diretor, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA CORREIA ROQUETE ALARCÃO, matrícula 245.124-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 02803811, de Diretor, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO REZENDE DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2026.

NOMEAR RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO, matrícula 272.026-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 05500369, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ENEIDA BORGES DE SOUZA BERBET para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 05500885, de Assessor, da Diretoria de Análise de Processos, da Coordenação de Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Unidade de Análise e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 06 de maio de 2026.

NOMEAR o ST QBMG-1 LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 14048670, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 04300549, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, órgão estratégico para o Distrito Federal para fins do inciso XII, do artigo 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, sendo o ônus da remuneração do militar em questão de responsabilidade da citada Secretaria de Estado, em atenção ao contido no parágrafo 1, do art. 29-A, do mesmo diploma legal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-1 LUCIANO PEREIRA MIGUEL, matrícula 14048670, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGHR 04300710 de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, NEY JACKSON BESERRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 04300597, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR RAMON AMORIM MARTINS, Policial Penal, matrícula 16927982, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SIGHR 00103571, de Chefe, da Assessoria de Informática, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE JESUS BALDUINO, Policial Penal, matrícula 17215919, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00103571, de Chefe, da Assessoria de Informática, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WALDIR GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 14313952, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103604, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2026.

NOMEAR ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula 1763210, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103604, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO ALICRIM SIMÕES, Policial Penal, matrícula 1758128, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103574, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 2026.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 1802801, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103574, de Chefe, da Unidade de Plantão I, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, Policial Penal, matrícula 16824962, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103677, de Chefe, da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

NOMEAR CLAYTON SILVA FREIRES, Policial Penal, matrícula 1784242, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103677, de Chefe, da Comissão de Patrimônio, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula 16824261, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

NOMEAR JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, Policial Penal, matrícula 176053X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103327, de Chefe, do Núcleo de Inteligência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MAYARA CRISTINA GUMARAES PIMENTA, Policial Penal, matrícula 17160944, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103627, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEI DE OLIVEIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula 1825550, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103627, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR LUIGI GUILHERME CARVALHO, Policial Penal, matrícula 17213274, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103593, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO WALTZ ALVES, Policial Penal, matrícula 1765353, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103593, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária IV do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 27 de março de 2026, publicado na Edição Extra nº 24-A, de 27 de março de 2026, página 12, o ato que nomeou HIGOR CARLOS ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula 17221633, para o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00103644, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 40-A, de 28 de abril de 2026, página 09, o ato que nomeou MATHEUS MATOS DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000241, de Assessor Especial, da Unidade de Subsídios Jurídicos, da Chefia do Contencioso, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR MATHEUS MATOS DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENISE GADELHA DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 12000206, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ NETO FIGUEIRÊDO PARANAGUÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 12000206, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE GADELHA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 12000317, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR YASMINE SANTOS BUARQUE CAVALCANTE, matrícula 17274397, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04000050, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 2026.

NOMEAR CRISTIANE LIMA BORGES ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04000050, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE JESUS COSTA ARAÚJO PRUDÊNCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI, matrícula 232.496-2, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SGRH 01901068, de Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, da Procuradoria Geral do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL LOPO MADEIRA, matrícula 176.612-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01900819, de Assessor, da Corregedoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 157.323-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900910, de Gerente, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA FREITAS DE SOUZA, matrícula 249.457-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01900910, de Gerente, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 157.323-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01900819, de Assessor, da Corregedoria, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA PAULA DE JESUS COSTA ARAÚJO PRUDÊNCIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000244, de Assessor, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR JOYCE LIMA ALVES RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000244, de Assessor, da Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de maio de 2026, publicado no DODF nº 85, de 12 de maio 2026, página 46, o ato que nomeou JOSIANE SALES MEDEIROS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000331, de Assessor Especial, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, SAMUEL SERAFIM DE MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000376, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR CATARINA DOS SANTOS MACEDO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000376, de Assessor Especial, da Assessoria Atuarial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATARINA DOS SANTOS MACEDO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000375, de Assessor, da Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR RODRIGO TIAGO COSTA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000375, de Assessor, da Gerência de Conformidade de Dados, da Coordenação de Arrecadação e Conformidade de Dados, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, LAYSA MARIANA PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 1º de maio de 2026.

NOMEAR KHALIL ROSBERG SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01700143, de Assessor Jurídico, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CLARA SIMÕES DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR SILVANIA SANTOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Superintendência Administrativa Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR CARLA REGINA SILVA PAIVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500182, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília. NOMEAR FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.290-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500182, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, SUZANA GONÇALVES RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10000021, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 28 de abril de 2026.

EXONERAR, a pedido, ROSILEIDE MARIA DE MORAES SALIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000126, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 28 de abril de 2026.

NOMEAR JOELMA BONFIM DA CRUZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR DÉBORA FERNANDES MACHADO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DÉBORA FERNANDES PEREIRA MACHADO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 10000127, de Chefe, de Escola Superior de Gestão, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR SULA SALANI MOTA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 10000127, de Chefe, de Escola Superior de Gestão, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, a pedido, ENAM LIMA PIRES LESSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000130, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, a contar de 29 de abril de 2026.

NOMEAR ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JÚNIOR para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 10000130, de Coordenador, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Engenharias, Tecnologia e Inovação, dos Centros Interdisciplinares, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR SAMUEL ALVES MAIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001441, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR VITOR SILVA DE BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 93001441, de Gerente, da Gerência de Manutenção Rodoviária, do Terceiro Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITOR SILVA DE BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93001429, de Assessor Especial II, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 93001429, de Assessor Especial II, da Superintendência de Obras, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, INÁCIA MARIA FRANÇA ASCENSO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900880, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a contar de 22 de abril de 2026.

NOMEAR ANDRÉ MACEDO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900880, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 2503735, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000337, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 672610, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000368, de Assessor, da Direção Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 672610, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000337, de Diretor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO VITOR DO NASCIMENTO BENICIO, matrícula 737.706-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA ARAÚJO FERREIRA SABIÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102159, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANI RINALDI SILVA, matrícula 734.727-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102029, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR PAULO VITOR DO NASCIMENTO BENICIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102029, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GABRIEL BARBOSA MORAIS, matrícula 733.728-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102158, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA DE OLIVEIRA FEQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102158, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NATALYA BEZERRA DA SILVA, matrícula 736.302-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102122, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR GABRIEL BARBOSA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102122, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS CIBELE SILVA ALENCAR, matrícula 738.955-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102131, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDA SOUSA COSTA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102131, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDINÉIA CAMELO LIMA, matrícula 738.887-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102040, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026.

NOMEAR THAYS CIBELE SILVA ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102040, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONATHAN SANTOS FERREIRA, matrícula 738.730-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102253, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANE GABRIELE DE MOURA ALVES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102253, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELOÍSA PEREIRA ARAGÃO, matrícula 733.526-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102097, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2026.

NOMEAR JONATHAN SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102097, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIMONE CLEMENTE DE SOUZA, matrícula 737.912-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102038, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR BRYAN ALVARES GALLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 21102038, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 737.709-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102151, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR JULIANA ARAUJO BIAS RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102151, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABRICIO ALVES DA SILVA, matrícula 737.371-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102164, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2026.

NOMEAR HIAN RAFAEL DE OLIVEIRA FREIRE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102164, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE MARIA DA SILVA ALVES, matrícula 739.695-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102212, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ VALTER DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102212, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LAURA SILVA GOMES, matrícula 740.274-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102214, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2026.

NOMEAR SUSETE PIRES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102214, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDETE MARCOLINO DA SILVA, matrícula 739.970-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102215, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2026.

NOMEAR THAINARA SILVA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102215, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILLIAN VIEIRA DE SOUSA NEPOMUCENO, matrícula 733.749-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102231, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026.

NOMEAR ANGÉLICA DE FREITAS RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102231, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELA REIS DE SOUZA, matrícula 734.221-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102246, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2026.

NOMEAR MARCOS GABRIEL RODRIGUES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102246, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 740.319-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102325, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2026.

NOMEAR YASMIN EDUARDA DE LIMA MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102325, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA CAUI FREIRE, matrícula 738.882-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2026.

NOMEAR ELISANGELA RINCON VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102333, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BIANOR NUNES GOMES, matrícula 737.918-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2026.

NOMEAR LILIA DE ARAÚJO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102341, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA HELOÁ MENDES DE SOUSA ROCHA, matrícula 737.016-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102384, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2026.

NOMEAR YARA VAZ DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102384, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 738.776-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102405, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 2026.

NOMEAR THAYS ARAÚJO ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102405, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026, página 05, o ato que nomeou BARBARA LEMOS LUSTOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102327, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA MUNIZ FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102327, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferida para a reserva remunerada, a CEL QOPMSM JULIANA ROCHA AMORIM MONÇÃO, matrícula 174.854-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102457, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102459, de Chefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102460, de Subchefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPMSD JUNIO PIRES DE CAMARGO, matrícula 50.888-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102563, de Chefe, do Centro Odontológico, da Diretoria de Assistência Odontológica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 2026.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102548, de Subchefe, do Centro Odontológico, da Diretoria de Assistência Odontológica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPMSM JOÃO EMERSON ALENCAR SANTOS, matrícula 177.952/4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102458, de Chefe, da Seção de Assuntos Técnicos, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPMSM THIAGO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula 177.907/9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102457, de Diretor, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPMSM IÚRI LEÃO DE ALMEIDA, matrícula 177.917/6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21102459, de Chefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPMSM MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, matrícula 731.282/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102460, de Subchefe, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102563, de Chefe, do Centro Odontológico, da Diretoria de Assistência Odontológica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA SILVA GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102548, de Subchefe, do Centro Odontológico, da Diretoria de Assistência Odontológica, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPMSM ERICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 731.246/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102458, de Chefe, da Seção de Assuntos Técnicos, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE COSTA DE MELLO, matrícula 1.725.594-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400177, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2026.

NOMEAR KAIO DA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400177, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILLIARD DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1.714.670-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400186, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2026.

NOMEAR THÁISE BATISTA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07400186, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA DE CASTRO ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR NOIANE DA COSTA FREIRE DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800103, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07800114, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FELIPE ALVERNE DOURADO BONFIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700105, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2026.

NOMEAR FELLIPE OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07700105, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA FARIA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 083000249, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO APARECIDO BARROS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 083000249, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR GERALÍCIO NUNES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300134, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON PEREIRA GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300134, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON PEREIRA GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08300200, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR GEMILDO SALES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08300200, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEMILDO SALES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300097, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR LUAN ARAUJO TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300196, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ELIOMAR SALES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300196, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR IONETE OLIVEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300248, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA REGINA JOAQUIM MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300248, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300159, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR SARA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300159, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE FÁTIMA SANTOS E LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300242, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LINDINES PEREIRA GALENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300242, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CELMA APARECIDA SA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300160, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR BIANCA DE SOUSA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300160, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DE LOURDES GOMES GONÇALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300124, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE FERNANDES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300124, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MATOZINHOS FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300168, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FERNANDO D MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300168, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR MONICA LOPES CARDOSO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300188, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR BENICIO BORGES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08300188, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO LIMA DE MEDEIROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300127, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSIMEYRE DIAS DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300127, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR RISNALDO CAMPELO CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001718, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00001718, de Assessor Especial, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, ANANDA CRISCILA MELO MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR IRISLENE ALVES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08300229, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, IRISLENE ALVES BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300211, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIMAR DE ARAUJO RODRIGUES BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08300211, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA MARIA AMADOR SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08300243, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO CASTELO BRANCO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08300243, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR VALÉRIA RODRIGUES TIMOTEO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300113, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI AMARAL BERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300113, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ROBERTO NOBRE DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 08300192, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR CELMA APARECIDA SA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 08300192, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08300223, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANO CORCINO CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 08300223, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, FABIANO CORCINO CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 08300241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 08300241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO NONATO MARTINS BEZERRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300145, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR LORRANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300145, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, LUZIMAR DE ARAUJO RODRIGUES BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08300236, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO MARTINS BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08300236, de Assessor, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR DEASSIS ALVES DA COSTA SOBRINHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 10200128, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por esta sendo nomeado para outro cargo, CAIO AIRES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200088, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO AIRES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 10200128, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO HEITOR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10200088, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON GOMES DA SILVA, matrícula 1727168-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00000050, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

EXONERAR RITA DE CÁSSIA FREIRE FERREIRA, matrícula 1727208-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00000041, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2026.

NOMEAR GRACIELE FERREIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00000050, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEBER GOMES DOS SANTOS PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 00000041, de Assessor Técnico, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC MARCELO LOPES DOS SANTOS, matrícula PMDF 073.899/9, matrícula GDF 1.726.161-9, do Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-02, SIGHR 10001601, da Gerência de Segurança Pessoal III, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como cessar o pagamento da Gratificação, GMSI-02, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 04 de maio de 2026.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 49, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SERGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, da Casa Militar do Distrito Federal.

No Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, página 21, o ato que exonerou LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “EXONERAR LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA...”, LEIA-SE: “EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANA REGINA EUZÉBIA DA SILVA...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ACSA SICSU MAGALHÃES CADILHE, matrícula 1.720.983-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITHA DZIALOSZYNSKI BONATO, matrícula 1.715.313-1, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 06 a 10/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 11 de maio de 2026, as férias do servidor FABIANO GOMES BARRETO, matrícula 154.495-0, Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia e Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 04/05/2026 a 02/06/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 08 de maio de 2026, as férias da servidora RAIANA DO EGITO MOURA, matrícula 1.693.575-6, Secretária Executiva, da Secretaria Executiva de Atos Normativos, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 04/05/2026 a 13/05/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 11 a 15/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

no art. 43, do Decreto n.º 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto n.º 44.330/2023; e na Portaria n.º 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar RITA DE CÁSSIA RODRIGUES ANTUNES SÁTIRO, matrícula n.º 1.731.616-2, para atuar como Gestora da contratação; JOSCIANE JEANE CARDOSO, matrícula n.º 1.731.619-7, para atuar como Gestora da contratação substituto; JULYANE SOARES NISTER TEIXEIRA, matrícula n.º 1.731.621-9, para atuar como fiscal técnica; JOÃO FILLIPE CIPRIANO JACINTO matrícula n.º 1.726.053-1, para atuar como fiscal técnico substituto; a fiscalização administrativa ficará a cargo da equipe da Unidade de Controle e Administração de Contratos (UCAC/SUAG/CACI); para atuação no âmbito do Contrato n.º 061/2024 - CASA CIVIL (137167098), firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, na modalidade Alta Tensão, de forma ininterrupta, imprescindíveis ao pleno funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC, situada na EPTG Norte, Quadra 107, km 09 - Águas Claras, Brasília - DF, Brasília-DF, CEP n.º 71921-000.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 32.598/2010, no Decreto n.º 44.330/2023 e na Portaria n.º 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF n.º 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros;

II - fiscalização técnica o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas, dentre outras ações de apoio técnico.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço n.º 138, de 10 de abril de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000456/2023-37 INTERESSADA: ALENNE SURER DA COSTA REIS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula 164.810-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF n.º 65, de 04/04/2025, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 30/05/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto n.º 39.009, de 2018; Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE n.º 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000554/2023-74 INTERESSADA: MICHELE DE CÁSSIA SCHOB ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora MICHELE

DE CÁSSIA SCHOB, matrícula 219.731-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF n.º 61, de 31/03/2025, pág. 42, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 25/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 1ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto n.º 39.009, de 2018; Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE n.º 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000811/2025-30 INTERESSADO: ADRIANO CUNHA MONTEIRO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição do servidor ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF n.º 124, de 07/07/2025, pág. 62, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 07/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 14ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto n.º 39.009, de 2018; Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE n.º 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de maio de 2026

PROCESSO: 04020-00000840/2026-23 INTERESSADO: AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a manifestação favorável da Administração Regional da Ceilândia (RA-CEI), conforme Ofício n.º 1188/2026 - RA-CEIL/GAB, de 08/05/2026, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, matrícula 17.465-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Administração Regional da Ceilândia (RA-CEI), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol (RA-SOL), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto n.º 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à RA-CEI e à RA-SOL, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000883/2023-15 INTERESSADA: MARCELA RODRIGUES DE CASTRO ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria n.º 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora MARCELA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula 243.370-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF n.º 62, de 1º/04/2025, pág. 21, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 21ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar n.º 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto n.º 39.009, de 2018; Lei Federal n.º 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE n.º 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE n.º 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000930/2024-10 INTERESSADA: LUCIANA VITORINO DOS SANTOS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição da servidora LUCIANA VITORINO DOS SANTOS, matrícula 1.657.106-1, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 65, de 04/04/2025, pág. 24, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 20/06/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000979/2024-64 INTERESSADO: HELVANIO BATISTA DA FONSECA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição do servidor HELVANIO BATISTA DA FONSECA, matrícula 168.212-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 59, de 27/03/2025, págs. 40-41, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 07/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEJUS, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 13 de maio de 2026

PROCESSO: 00010-00000999/2024-35 INTERESSADA: TAMIRIS AZEVEDO LOPES ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da requisição a servidora TAMIRIS AZEVEDO LOPES, matrícula 279.069-6, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 53, de 19/03/2025, pág. 35, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 04/07/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 20 do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada, a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEDES, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MAIO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para realização de diligências em instituições financeiras, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 8º do Decreto nº. 46.977/2025, Lei Complementar nº 769/2008, Lei nº 9.717/1998, Resolução nº 5.272/2025, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho – GT, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV-DF, com a finalidade realizar acompanhamento técnico e proceder diligências presenciais instituições financeiras em que o Iprev-DF tenha recursos aplicados.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará em conformidade com o nível de aderência ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), observando os controles internos de monitoramento de riscos.

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes membros:

I – CÁSSIO SERRA CARVALHO – matr. 0284492-3, Representante da DIRIN, que o coordenará;

II - THIAGO MARCOLINO EL CORAB MOREIRA – matr. 0284854-6, Representante da DIRIN; e

III - PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI – matr. 0281973-2, Representante do CIAR.

Art. 4º O Grupo terá o prazo de 90 dias para apresentar o Relatório Circunstanciado de Diligências ao Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR) e à Diretoria Executiva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2026

Designa substitutos automáticos e em caráter excepcional para os cargos de chefia e gerência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev-DF.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev-DF, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar em caráter excepcional a servidora BRUNA SOARES ANDRADE GOMES, matrícula nº 284.404-X, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 08 a 10/04/2026, por motivo de afastamento para participação em evento do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00001140/2026-45.

Art. 2º Designar em caráter excepcional a servidora ISABELA ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº 278.077-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 23 a 24/04/2026, por motivo de afastamento para curso de capacitação do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00001140/2026-45.

Art. 3º Designar em caráter excepcional a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Gerente, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, no período de 27/01 a 17/02/2026, por motivo de licença paternidade do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00000961/2026-64.

Art. 4º Designar a servidora PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, matrícula nº 287.373-7, para substituir o Chefe, da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco, da Controladoria, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00004977/2026-46.

Art. 5º Designar em caráter excepcional o servidor RONNYERE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 284.761-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Conciliação, da Coordenação de Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev-DF, a contar de 11/05/2026, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00003644/2026-08.

Art. 6º Designar em caráter excepcional o servidor FLÁVIO HIPÓLITO CAETANO, matrícula nº 283.572-X, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos, do Iprev-DF, no período de 09 a 10/03/2026, por motivo de abono de ponto do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00003829/2026-12.

Art. 7º Designar em caráter excepcional a servidora PAULA RAMPONI SERRÃO DALLA CORTE, matrícula nº 287.373-7, para substituir o Chefe, da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco, da Controladoria, do Iprev-DF, no período de 07 a 08/05/2026, por motivo de licença médica do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00004977/2026-46.

Art. 8º Designar em caráter excepcional a servidora NATHANA FERREIRA COELHO, matrícula nº 284.424-9, para substituir o Chefe, do Núcleo de Cadastro, da Gerência da Folha de Pensões, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, a contar de 06/05/2026, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00000961/2026-64.

Art. 9º Designar em caráter excepcional a servidora ANA PAULA RUFINO PEREIRA, matrícula nº 285.574-7, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Monitoramento da Folha e E-Social, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, a contar de 06/05/2026, por motivo de vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00413-00000961/2026-64.

Art. 10. Designar em caráter excepcional o servidor ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula nº 174.486-0, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Controladoria, do Iprev-DF, no período de 25/05 a 03/06/2026, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00005697/2025-74.

Art. 11 Designar em caráter excepcional a servidora CECÍLIA MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 0284395-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Atividade Administrativa, da Diretoria Jurídica, do Iprev-DF, no período de 13/05 a 16/05/2026, por motivo de substituição do titular, conforme Processo SEI nº 00413-00000759/2026-32.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 357, DE 05 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48/2024, de 09 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, com resultado final homologado por meio do Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pág. 63; além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00000989/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1.440.052-9, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar MARIA TATIANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.435.555-8, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 3º Designar VALQUIRIA VICENTE DA CUNHA BARBOSA, matrícula nº 1.435.638-4, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 4º Designar KELLY SABOIA MENEZES DIAS, matrícula nº 171.474-0, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 5º Designar DANIELY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.711.750-X, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 6º Designar IGOR MONTEFUSCO DOS SANTOS, matrícula nº 1.704.956-3, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 7º Designar LETÍCIA MARTINS NARCISO, matrícula nº 150.709-5, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 8º Designar LÚCIA MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 1.443.707-4, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 9º Designar SANNA CRISTINA MATOS ARAÚJO, matrícula nº 1.660.002-9, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 10. Designar ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA, matrícula nº 1.440.892-9, para a atividade de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SES-DF, de 01/03/2026 até 28/02/2027.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 374, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00087800/2022-27, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 560, de 05 de dezembro de 2024, ato que designou JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, Médica, matrícula nº 1433695-2, para substituir o (a) Subsecretário(a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de

Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar PRISCILA NAVES DOMINGUES, Médica, matrícula nº 1693212-9, para substituir o (a) Subsecretário (a), símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 43, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 55, ONDE SE LÊ "...1730945X, LUCILEIA MARTINS LOPES, 2%, 24/04/2026...", LEIA-SE: "...1730945X, LUCILEIA MARTINS LOPES, 30%, 24/04/2026 ...", devido à correção do percentual, conforme processo SEI nº 00060-00237648/2026-63.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 43, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, página 54, a concessão de 30% de Gratificação de Titulação à servidora KARINA LIBIA MENDES DA SILVA, matrícula 17223016.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, à servidora ELINA MÁRCIA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula 138.790-1, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 28/08/2025, conforme processo 00060-00178294/2026-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LILIANE RODRIGUES RIOS, matrícula 138.524-0, no cargo de - ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/11/2025, conforme processo 00060-00299422/2023-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, à servidora DEUSIMAR RODRIGUES EVANGELISTA BRANDÃO, matrícula 137.720-5, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/02/2026, conforme processo 00060-00231381/2026-09.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GRAZIELE DE CASTRO VIEIRA PONTES, 1722762-3, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 263 dias, ou seja, 8 meses e 23 dias, conforme certidão emitida pelo IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no período de 08 de abril de 2024 a 26 de dezembro de 2024, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00096750/2025-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KELLY DE MOURA CAVALCANTE, 0196467-4, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.557 dias, ou seja, 7 anos e 2 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, no período de 28 de fevereiro de 2003 a 27 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00280711/2024-10.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSANA QUEIROZ COCCOLI, matrícula nº 138.563-1, do cargo de Médica - Neurocirurgia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 01/07/2022, conforme processo nº 00060-00541179/2025-01.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ELEUZA PROCOPIO DE SOUZA MARTINELLI, matrícula nº 156.665-2, do cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/11/2024, conforme processo nº 00060-00171125/2026-47.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 678, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.001-X, ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, 4º - 10 de maio de 2015 a 01 de junho de 2020, 0276-000504/2005.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 679, DE 12 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.001-X, ARIDAN FERNANDES DE ALMEIDA, 5º - 02 de junho de 2020 a 31 de maio de 2025, 00060-00232592/2026-51; 140.176-9, ROSANA GOMES, 5º - 01 de abril de 2021 a 30 de março de 2026, 00060-00234233/2026-38; 140.796-1, LUCIANA JACOB DE ASSUNCAO SANTOS, 5º - 09 de maio de 2021 a 07 de maio de 2026, 00060-00234788/2026-80; 154.259-1, SELMA GARDY DE ABREU COSTA, 4º - 27 de abril de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00216526/2026-33; 1.432.501-2, ELIZANE ALMEIDA DE SALES SOBRAL, 3º - 04 de maio de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00236127/2026-99; 1.673.379-7, CINTHIA DE SOUZA ALVES, 2º - 25 de fevereiro de 2021 a 23 de fevereiro de 2026, 00060-00233974/2026-00; 1.675.064-0, CARLOS ROBERTO PAULO DA SILVA, 2º - 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2026, 00060-00235777/2026-17; 1.675.102-7, TANIA LEAL DA SILVA VIEIRA, 2º - 04 de maio de 2021 a 02 de maio de 2026, 00060-00216679/2026-81; 1.675.201-5, FRANCISCO CLEUCE COSTA DOS SANTOS, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00231762/2026-80.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025(*), republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, Médico-Neurologia Pediátrica, matrícula 1.442.231-X, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UPED, para participar do 27º Congresso Brasileiro de Esclerose Múltipla e Neuromielite Óptica, com ônus limitado, no período de 09 a 14 de junho de 2026, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR. Processo 00060-00151866/2026-10; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

AUTORIZAR a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Ponto da servidora ELIANA CALDAS DE SOUSA, Fisioterapeuta, matrícula 1.432.622-1, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curso livre: deslizamentos rítmicos antroposóficos, com ônus limitado, que se realizará no período de 07 e 08/05, de 11 a 16/05 e 25/05/2026, na unidade da Fiocruz em Brasília-DF, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008. Processo 00060-00219792/2026-18.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00216895/2026-26, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) MARLON SOUSA LOPES, matrícula nº 1.694.863-7, ocupante do cargo efetivo de Medico Pediatra, para a participação no "Congresso de Simulação Clínica SUN Brasil 2026", a ser realizado no período de 28/05/2026 a 30/05/2026, em São Paulo - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 28/05/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 07 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00035169/2026-12, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E LICENÇA SERVIDOR, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos em atendimento aos casos previstos no Art. 3º da LC 952/2019: Art. 3º Fica assegurado ao servidor o direito de integralizar o quinquênio em andamento na data de publicação desta Lei Complementar para fins de aquisição de licença-prêmio por assiduidade, podendo esta ser usufruída ou convertida em pecúnia, no momento de sua aposentadoria.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: Nome: FRANCISCO MARCOS. RIBEIRO DE CARVALHO Mat.: 1.434458-0 Qq.: 2º - 28.08.16 a 26.08.21 Proc.: 277.000896/2016;

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de julho de 2016, publicada no DODF nº 147, 2 de agosto de 2016, página 16, ONDE SE LÊ: Nome: FRANCISCO MARCOS RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula: 1.434458-0, Qq.: 1º 27.06.11 a 26.06.16, Proc.: 277.000896/2016 LEIA-SE Qq.: 1º 27.06.11 a 27.08.16, ratificando-se os demais dados.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00008035/2026-11, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2014, publicada no DODF nº 113 de 3 de junho de 2014, pag. 37, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR, 147.058-2, Enfermeiro,, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...395 dias, ou seja, 1 ano e 1 mês...", LEIA-SE: "...394 dias, ou seja, 1 ano e 29 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000430/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 233 de 7 de dezembro de 2015, pag. 114, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor INDALICIO DE SOUZA PRIMO JUNIOR, 147.058-2, Enfermeiro,, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...3.206 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 1º de março de 1992, 13 de janeiro de 1993 a 25 de maio de 1995, 26 de maio de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de outubro de 1996 e 1º de janeiro de 2003 a 27 de outubro de 2003...", LEIA-SE: "...4.486 dias, ou seja, 12 anos, 3

meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de janeiro de 1988 a 1º de março de 1992, 13 de janeiro de 1993 a 25 de maio de 1995, 26 de maio de 1995 a 30 de novembro de 1996, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de outubro de 1996, 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 2002 e 1º de maio de 2003 a 27 de outubro de 2003...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000430/2014.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00034769/2026-55, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 03/03/2026, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora LUCIANE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 0138135-0, médica - pediatria, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00262421/2025-75.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00567435/2024-00, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora CAMILA DE Q. OLIVEIRA CARIZZI matrícula : 16733606, Qq.:2º - 22/03/2021 a 19/04/2026, Processo 00060-00092330/2026-47;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora GESSYDEANE MOREIRA RODRIGUES matrícula : 01531646, Qq.:4º - 14/03/2021 a 02/05/2026, Processo 00060-00089070/2026-22;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora LUCIANA DA SILVA ALVES matrícula : 01538950, Qq.:4º - 23/04/2021 a 21/04/2026, Processo 00060-00210197/2026-17;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora SILVANY SEVERINO BRANDAO LIMA matrícula : 14331195, Qq.:3º - 06/04/2021 a 16/04/2026, Processo 00060-00208203/2026-76;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora SARA SOUSA DIAS VIEIRA matrícula : 01304291, Qq.:7º - 19/03/2021 a 17/03/2026, Processo 00060-00153306/2025-19;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor CLEBER BATISTA GOUVEIA matrícula : 17025753, Qq.:1º - 05/04/2021 a 26/04/2026, Processo 00060-00034593/2026-31;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor LEANDRO OLIVEIRA RODRIGUES matrícula : 01833359, Qq.:3º - 27/11/2019 a 12/12/2024, Processo 00060-00204487/2026-21;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora ANDREIA C. ALVES GUERRA SOUTO matrícula : 14325683, Qq.:3º - 25/04/2021 a 23/04/2026, Processo 00060-00201195/2026-37;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor KARLEI OLIVEIRA CARVALHO matrícula : 14326701, Qq.:3º - 22/03/2021 a 20/03/2026, Processo 00060-00187485/2026-61;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora JESSICA NUNES NEVES matrícula : 16714202, Qq.:2º - 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo 00060-00167915/2026-28;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora EDILENE DE JESUS SILVA matrícula : 01394207, Qq.:5º - 28/10/2020 a 06/11/2025, Processo 00060-00185938/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor ALISSON JOEL GOMES MEIRELES matrícula : 14328372, Qq.:3º - 05/04/2021 a 06/04/2026, Processo 00060-00183393/2026-10;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor EDILSON NUNES DE SANTANA MATRICULA : 01306758, Qq.:7º - 25/03/2021 a 23/03/2026, Processo 00060-00180443/2026-07;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora MARIA TANIA DE RESENDE BATISTA MATRICULA : 01402536, Qq.:5º - 05/04/2021 a 03/04/2026, Processo 00060-00180697/2026-17;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora CASSANDRA AIRES DA CRUZ MATRICULA : 01804308, Qq.:3º - 04/08/2019 a 03/08/2024, Processo 00060-00179435/2026-18;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora LIVIA DA SILVA BASTOS MATRICULA : 14328283, Qq.:3º - 05/04/2021 a 08/04/2026, Processo 00060-00368726/2021-66;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora RAQUEL G. O. DE LIMA MANHAES MATRICULA : 14327996, Qq.:3º - 05/04/2021 a 03/04/2026, Processo 00060-00179153/2026-11;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora ANA ROSA NOGUEIRA DUARTE MATRICULA : 14329832, Qq.:3º - 17/04/2021 a 19/04/2026, Processo 00060-00175342/2026-14;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora FLAVIANE GALLO MATRICULA : 01538837, Qq.:4º - 19/03/2021 a 24/03/2026, Processo 00060-00218812/2026-33;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora VANESSA R. M. BARROS DA SILVA MATRICULA : 01386735, Qq.:5º - 22/06/2020 a 16/09/2025, Processo 00060-00265239/2025-76;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao servidor MATEUS CARVALHO TEIXEIRA MATRICULA : 1671296X, Qq.:2º - 22/07/2020 a 20/07/2025, Processo 00060-00223101/2026-81;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora SIMONE DA SILVA ARAUJO MATRICULA : 01531999, Qq.:4º - 09/04/2021 a 07/04/2026, Processo 00060-00216763/2026-02;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR à servidora ALBA LOBO COSTA MATRICULA : 16729927, Qq.:2º - 06/03/2021 a 14/03/2026, Processo 00060-00165722/2026-32;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora KHATIA MOREIRA SILVA ANDRADE MATRICULA : 01555219, Qq.:3º - 30/06/2016 a 28/06/2021, Processo 00060-00436577/2024-18;

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora EDIVALDA RIBEIRO DO NASCIMENTO MATRICULA : 01737279, Qq.:3º - 09/03/2019 a 06/03/2024, Processo 00060-00162200/2026-89.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00425725/2022-15, resolve:

Art. 1º Dispensar MARISE DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula nº 14366479, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006669, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HUDSON DE JESUS RIBEIRO, matrícula nº 1711599X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006669, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00093842/2023-88, resolve:

Considerando a Portaria nº183, de 08 de maio de 2025, a qual revoga a Portaria nº 503, de 22 de julho de 2022, solicitamos a atualização dos membros efetivos e consultivos do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Superintendência da Região de Saúde Sul.

Considerando que o controle da transmissão dessas doenças depende, fundamentalmente, de um sistema de saúde eficiente, com a integração de todas as áreas da assistência e vigilância epidemiológica, e Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar as ações para eliminação da transmissão vertical no Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 137, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Saúde do Distrito Federal; conforme processo SEI nº 00060-00093842/2023-88, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros efetivos e consultivos do Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Superintendência da Região de Saúde Sul (CRITVHHSHT/SRSSU);

Art. 2º Membros efetivos:

I. Coordenador: PAULA RENATA DA SILVA, matrícula 1440225-4, enfermeira, lotada no NVEPI/ DIRAPS;

II. Profissional para investigação : LANY FRANCIELY DA SILVA FIGUEIR, matrícula 14356732, enfermeira, lotada no NVEPI/DIRAPS; ROSIMAR AMARAL DE SOUZA, matrícula:1685201X, técnica de enfermagem, lotada no NVEPI/DIRAPS;

III. Profissional para atividades administrativas: NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula 1709035-0, Enfermeira, lotada na GSAP2 Gama;

Parágrafo Único, Considerando a Portaria nº183, de 08 de maio de 2025, Cada Membros efetivos terá destinação de carga horária mínima especificada para o exercício da função

a. coordenador (10 horas/semana);

b. dois profissionais para investigação dos casos de transmissão vertical (20 horas/semana, para cada);

c. um servidor para atividades administrativas (10 horas/semana).

Art. 3º Membros Consultivos Titulares:

I.Representante da Diretoria da Atenção Primária: MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula: 1435271-0, Enfermeira, lotada na GAPAPS/DIRAPS.

II.Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula: 1728172 - Enfermeira, lotada na Policlínica-Gama/GSAS1/DIRASE;

III.Representante da Referência Técnica Assistencial de Infectologia: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula: 1728172 - Enfermeira, lotada na Policlínica-Gama/GSAS1/DIRASE;

IV.Representante da Referência Técnica Assistencial de Neonatologia do HRG: CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA, matrícula 1697329-1, Médica- Neonatologista, lotada na UPED/GACL/HRG;

V.Representante da Referência Técnica Assistencial de Pediatria: FERNANDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 13850, médico pediatra, lotação no serviço de pediatria/HRSM/IGESDF.

VI.Representante da Referência Técnica Assistencial de Ginecologia e Obstetrícia: MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, matrícula: 3389, médico, lotação no serviço de ginecologia e obstetrícia do HRSM/IGESDF.

VII.Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 1659518-1, Enfermeira, lotada na NHEP/HRG;

VIII.Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiológica e Imunização: PAULA RENATA DA SILVA,matrícula:1440225-4, Enfermeira, lotada no NVEPI/DIRAPS;

Parágrafo Único. Os membros consultivos não terão carga horária reservada, porém, terão liberação de escala para participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias e/ou quando convocados pela coordenação do referido comitê.

Art. 4º Os Comitês Regionais de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose estão subordinados diretamente às Superintendências das Regiões de Saúde (SRS) e tecnicamente vinculados ao Comitê Central de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose.

Parágrafo único: Cada Superintendência Regional de Saúde terá apenas um Comitê responsável pela investigação da transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da região, com caráter estritamente técnico, científico, educativo e confidencial, não possuindo natureza punitiva ou coercitiva.

Art. 5º São competências do Comitê Regional:

I. Coordenar o processo de investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose da respectiva região de saúde, em articulação com os demais níveis de atenção à saúde;

II. Concluir oportunamente a investigação e discussão dos casos no prazo de até 60 dias após a ocorrência do evento, a fim de possibilitar que as alterações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan sejam efetuadas;

III. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - Sei, para GEVIST/DIVEP/SVS/SES e para a GEVITHA/DIVEP/SVS/SES, após a investigação e discussão local as informações dos casos para revisão e ajuste no Sinan estadual;

IV. Monitorar mensalmente a ocorrência dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, hepatites B e C e toxoplasmose e a situação de investigação, em parceria com a equipe de planejamento da região;

V. Realizar reuniões periódicas com membros e convidados para análise e discussão detalhada dos casos transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose investigados, a fim de avaliar e discutir ações para a melhoria da assistência materno-infantil na região;

VI. Promover ações de educação permanente para os profissionais de saúde da região, em sua área de atuação, em articulação com as diretorias das SRS;

VII. Elaborar e divulgar relatórios anuais para gestores regionais;

VIII. Enviar, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ao Comitê Central as fichas de investigação dos casos ocorridos em serviços de saúde da região de saúde residentes em outras Unidades da Federação.

Art. 6º A investigação dos casos de transmissão vertical compreende as etapas de coleta, análise e discussão de dados; devendo ser realizada de forma colaborativa e integrada com a participação de profissionais de diferentes níveis de atenção à saúde, utilizando diferentes fontes de dados, como por exemplo: entrevista com a gestante/puérpera, revisão do prontuário e registros médicos (investigação ambulatorial e investigação hospitalar), verificação em outros sistemas de informação (exemplo: e-SUS, Siclom HIV e hepatites virais), entrevistas com profissionais que prestaram atendimento, etc.

§ 1º A entrevista com a mulher deverá ser realizada pela equipe de saúde responsável pela área de abrangência de residência do caso. Nas áreas sem cobertura de Estratégia de Saúde da Família, esta investigação ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Primária, do Comitê Regional.

§ 2º A investigação ambulatorial deverá ser realizada pela instituição de saúde (pública ou privada) que realizou o pré-natal ou acompanhamento da criança, conforme o caso.

§ 3º A investigação hospitalar deverá ser realizada pelas unidades hospitalares públicas ou privadas.

§ 4º A investigação dos casos de transmissão vertical do HIV, do HTLV, da sífilis, das hepatites B e C e da toxoplasmose em nível domiciliar, ambulatorial e hospitalar será realizada seguindo o modelo das fichas padronizadas para investigação, devidamente preenchidas; e sempre que possível incluir um resumo clínico detalhado, cópia do cartão da gestante e/ou cartão da criança, e quaisquer outros dados ou informações que contribuam para a compreensão das causas e fatores relacionados ao caso em investigação.

Art 7º Revogar a Ordem de Serviço nº 924 , de 1º de novembro de 2024, publicada no DODF nº 214, de 07 de novembro de 2024 .

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 496, DE 13 DE MAIO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula nº 17094046; para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria ficará condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: ADRIANA NUNES DE LUCENA, matrícula 353.014-0, Quinquênio: 4º, de 06/04/2021 a 23/04/2026, Processo 0063000278/2011; ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS, matrícula 1.401.985-X, Quinquênio: 3º, de 28/03/2021 a 26/03/2026, Processo 063.000.145/2016; CAÍQUE FERREIRA, matrícula 1.401.833-0, Quinquênio: 3º, de 19/01/2021 a 17/01/2026, Processo 0063-000060/2015; CARLA CARVALHO DALAPICOLLA, matrícula 1.401.991-4, Quinquênio: 3º, de 02/05/2021 a 30/04/2026, Processo 0063-000172/2016; CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA, matrícula 1.698.330-0, Quinquênio: 2º, de 20/02/2021 a 03/03/2026, Processo 00063-00004300/2024-45; DIOGO JESUS CÂNDIDO DOS REIS, matrícula 353.054-X, Quinquênio: 4º, de 16/03/2021 a 14/04/2026, Processo 0063-000285/2011; DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.401.950-7, Quinquênio: 3º, de 05/01/2021 a 16/02/2026, Processo 0063-000027/2016; GABRIELA CRISTINA PINHO SILVA, matrícula 1.401.891-8, Quinquênio: 4º, de 16/04/2021 a 14/04/2026, Processo 0063-000159/2014; HAMILTON REIS DINIZ, matrícula 1.701.558-8, Quinquênio: 1º, de 03/02/2021 a 01/02/2026, Processo 00063-00002356/2026-27; HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula 1.402.050-5, Quinquênio: 3º, de 07/01/2021 a 20/01/2026, Processo 0063-000231/2017; LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA, matrícula 353.037-X, Quinquênio: 4º, de 16/03/2021 a 14/03/2026, Processo 0063-000290/2011; RAFAEL CORTES DE SOUZA, matrícula 1.401.989-2, Quinquênio: 3º, de 03/05/2021 a 01/05/2026, Processo 0063-000166/2016.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo..

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.2. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1401953-1, CAIO VINÍCIUS DE MOURA NERY, 07/05/2026, 4%, 0063-000070/2011; 1401869-1, THAINA DE MELO LESSA AMORIM, 11/05/2026, 4%, 0063-000405/2010 1.3. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO :1704442-1, ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, 09/05/2026, 4%, SEI GDF 00063-00004972/2021-16 ;1706624-7, BRUNO BARBOSA LOPES, 11/05/2026, 4%, SEI GDF 00063-00006685/2021-32; 0353002-7, ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, 29/04/2026, 4%, 0063-000319/2010; 1401904-3, LUCIANA RIBEIRO GARCIA, 18/04/2026, 4%, 0063-000268/2010;

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, matrícula 16975065, Técnica de Atividades do Hemocentro, pelo nascimento do filho Murilo Moreira Marques, em 19/04/2026. Processo SEI nº 00063-00002780/2024-18.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR, nos termos do art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 14019205, Analista de Atividades do Hemocentro, no período de 22/03/2026 a 29/03/2026, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00002092/2026-10.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 267, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 14 de maio de 2026, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora IOLANDA MARIA PAULINO TEIXEIRA FALCÃO, matrícula 31.064-6, referente ao exercício de 2026, marcadas para 13 a 22 de maio de 2026, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00170305/2022-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Processo 00080-00138365/2026-65, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por JACOB SOUSA SANTANA, matrícula 243.319-2, Padrão C2 - TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840/2011, e no Processo 00080-00154886/2026-60, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por LUCIANO LAURENCIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 253.024-4, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de abril de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242508/2023-90.

DESIGNAR ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00242508/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ANDREA RICARDO DE SOUSA, matrícula 253.393-6, para substituir VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4, titular do Cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPC-08, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 09/03/2026, 16 a 17/04/2026 e 4 a 5/05/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00149585/2026-14.

ANDREA RICARDO DE SOUSA, matrícula 253.393-6, para substituir VALTEIR PESSOA DOS SANTOS, matrícula 200.307-4, titular do Cargo de Secretário-Executivo, Símbolo CPC-08, da Secretaria-Executiva do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 23/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00159833/2026-35.

EDNEY SOARES, matrícula 30.036-5, para substituir MARLEY DOS SANTOS CAEXETA, matrícula 247.741-6, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 15/04 a 3/05/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00154911/2026-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 10/04/2026, publicada no DODF nº 67, em 13/04/2026, o ato que designou NÁDIA BECK DE SOUZA, matrícula 29.242-7, para substituir RAFAEL OLIVEIRA ATHAYDE, matrícula 253.503-3, titular do Cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 29/12/2025 a 2/01/2026 e 19 a 28/02/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00229199/2025-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 23/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

ANDREIA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir JONAS DA SILVA, matrícula 209.667-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00155351/2026-14.

FABIOLA BRANDINO CHAVES, matrícula 209.556-4, para substituir GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, matrícula 248.269-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00051907/2025-13.

EDBRES DAVI ALVES RAMOS, matrícula 239.535-5, para substituir CAMILA DA SILVA MATEUS, matrícula 227.939-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 303 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 08 a 9/01/2026 e 20/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00118040/2024-02.

EDIANE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 258.861-7, para substituir MISLENE CRISTINA MELO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 246.292-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 17/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00152611/2026-91.

FRANCISCA DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 210.705-8, para substituir MARIZA VITORIA PIVOTO DA ROSA, matrícula 243.861-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 03 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/05 a 2/06/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00165731/2026-59.

KIZZY ANDRADE FERNANDES, matrícula 253.549-1, para substituir KATIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 030.698-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/04 a 12/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00149530/2026-12.

LEONARDO MARTINS DE SOUZA, matrícula 229.971-2, para substituir ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 204.844-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Café Sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/04 a 9/06/2026, por motivo afastamento preventivo da Diretora (Ordem de serviço nº 246, 10/04/2026). Processo 00080-00068427/2026-64.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/05 a 2/06/2026, por motivo de licença servidor da titular. Processo 00080-00163535/2026-40.

WESLEY BRITO DA SILVA, matrícula 211.385-6, para substituir HELEN PAULA DE OLIVEIRA, matrícula 246.564-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 01 do Itapoã - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/04 a 2/06/2026, por motivo de afastamento preventivo da Diretora (Ordem de serviço nº 228, de 02/04/26). Processo 00080-00165388/2026-42.

EZEQUIEL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 2002.405-3, para substituir RAUL IGOR TRINDADE, matrícula 234.238-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Incra 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/05/2026 e 14 a 15/05/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular. Processo 00080-00169251/2026-67.

DALILA COSTA QUINTAO DE FARIA, matrícula 229.615-2, para substituir KATIA CAMARA BARRETO, matrícula 216.616-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00159866/2026-85.

ANA PAULA BERNARDO, matrícula 225.547-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 29/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00148546/2026-08.

IZABELA ARAAIS PARISE, matrícula 222.966-8, para substituir ALZIRIO SANTOS LUDUVICE, matrícula 206.171-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 6/05/2026, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00141137/2026-72.

ERONILDO SILVA SANTIAGO, matrícula 202.749-6, para substituir LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula 205.743-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Urso Branco, da Coordenação

Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/03/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00126418/2026-03.

JOSILENE ESTACIO DE ARAUJO, matrícula 201.491-2, para substituir MAIRA DIAMANTINO OLIVEIRA, matrícula 206.096-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/05/2026 e 14 a 15/05/2026, por motivo de férias e abono da titular. Processo 00080-00169677/2026-11.

MARLENE ALVES GARCIA, matrícula 212.947-7, para substituir VALDINIZIA DE AGUIAR SILVA, matrícula 36.596-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 13 a 20/11/2025; 24/11 a 4/12/2025 e 8 a 12/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00319381/2025-76.

TULIO OLIVEIRA FREIRE, matrícula 230.479-1, para substituir ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula 38.847-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica Deputado Juarezão, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4/05/2026; 5/05/2026 e 6 a 15/05/2026, por motivo de abono aniversário, abono de ponto e férias da titular. Processo 00080-00165340/2026-34.

DAVID VIEIRA VALADÃO, matrícula 229.472-9, para substituir RENATO GOMES DA SILVA, matrícula 37.157-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Vendinha, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/05/2026; 14 a 15/05/2026 e 19 a 20/05/2026, por motivo de férias e abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00223489/2024-83.

ALTAMIRO GOMES DE ARAUJO, matrícula 202.191-9, para substituir JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, matrícula 203.354-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/03/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00115242/2026-56.

RICARDO MACHADO PAIVA ALEIXO, matrícula 225.454-9, para substituir ANA ELEN FERREIRA MOITINHO, matrícula 33.085-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00136802/2026-14.

ANDREIA LUCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula 215.362-9, para substituir GERMAN ARAUJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/03 a 28/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121018/2026-77.

ANGELA SUSETTE VERGUTZ, matrícula 248.216-9, para substituir SORAYA COSTA DE SOUZA, matrícula 253.519-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/01 a 10/03/2026 e 12 a 31/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103672/2026-25.

LAURA DA SILVA MELLO DUARTE, matrícula 251.370-6, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 239.392-1, para substituir JULIANA LOURENCO DA SILVA MACEDO CARVALHO, matrícula 239.237-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Jardim de Infância 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 15/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00169345/2026-36.

BRUNA BARROS CAVALCANTE SANTOS, matrícula 246.134-X, para substituir VIVIANE DE BRITO ALMEIDA, matrícula 204.976-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/02 a 15/03/2026, por motivo de exoneração da titular. Processo 00080-00103860/2026-53.

FABIANA SENA BORGES, matrícula 175.237-5, para substituir LEANDRA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 210.973-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 39 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 25/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00139773/2026-34.

VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula 209.553-X, para substituir ANDREA DE SOUZA MATOS, matrícula 230.383-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/04 a 6/05/2026; 7 a 8/05/2026 e 11 a 15/05/2026, por motivo de férias, abono anual e recesso da Diretora. Processo 00080-00137675/2026-62.

VALQUIRIA ALVES FERREIRA, matrícula 209.553-X, para substituir ANDREA DE SOUZA MATOS, matrícula 230.383-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 10 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/04/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00137675/2026-62.

VIRGINIA TATAGIBA CARVALHO, matrícula 175.725-3, para substituir FERNANDA PEREIRA DE MENEZES LOBATO, matrícula 222.752-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Incra 07 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 16/02 a 17/03/2026 e 21/03 a 9/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00220671/2025-63.

SHEILAH TORRES RODRIGUES, matrícula 203.379-8, para substituir RENATA NAIR DA COSTA, matrícula 201.204-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 6/04/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00114022/2026-13.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 13/05/2026, por motivo de abono de ponto da Diretora. Processo 00080-00237661/2025-67.

KATIA CRISTINA GARCIA VIANNA, matrícula 220.515-7, para substituir ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Caseb, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/04/2026 a 08/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00237661/2025-67.

LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 235.071-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00167220/2026-71.

LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 235.071-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 23/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00167220/2026-71.

LUCIENE PEREIRA MATOS DE FIGUEIREDO, matrícula 253.559-9, para substituir GLEDSON JOSE DE FARIAS, matrícula 249.211-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/04/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00140212/2026-88.

ANTONIO CARLOS SOUZA BORGES, matrícula 253.834-2, para substituir ELIZABETE SILVA NASCIMENTO, matrícula 215.350-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/04 a 12/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00124766/2020-42.

WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097322/2026-12.

MILENA CARVALHO MAMEDIO, matrícula 243.290-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONCALVES MACEDO, matrícula 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/05 a 24/08/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00154971/2026-28.

HELIO ALCANTARA SILVA, matrícula 243.367-2, para substituir FRANCISCA AUZERINA PEREIRA DA SILVA, matrícula 225.600-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093619/2022-85.

RIVELINO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 67.777-9, para substituir EMERSON APARECIDO PERES, matrícula 217.514-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00170949/2026-25.

SERGIO TAVARES SANTOS, matrícula 253.602-1, para substituir INGRID LANE RIBEIRO GONCALVES, matrícula 241.492-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/05/2026; 14 a 16/05/2026 e 18 a 19/05/2026, por motivo de férias e abonos de ponto da titular. Processo 00080-00142265/2026-33.

VINICIUS SANTOS ROCHA, matrícula 259.340-8, para substituir LUDMILA DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 249.841-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03 a 17/05/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00153273/2026-13.

MONICA MARIA DE CARVALHO, matrícula 38.124-1, para substituir CARLA ROCHA GOMES, matrícula 209.616-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 401 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/11 a 6/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00172024/2026-19.

MONICA NASCIMENTO DA ROCHA, matrícula 2000.403-6, para substituir ALOISIO PAULINO DE MORAES FILHO, matrícula 244.403-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 15/02/2026 e 18/02 a 13/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00062214/2026-29.

FRANCINETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 201.876-4, para substituir ELIANA COUTINHO VIEIRA AMOR, matrícula 28.936-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/05/2026; 14 a 15/05/2026 e 18/05/2026, por motivo de férias, abono de ponto anual e abono de ponto anual da titular. Processo 00080-00165438/2026-91.

ELIZABETH CRISTINA LOPES, matrícula 200.763-0, para substituir JERUSA BARBOSA PINHEIRO, matrícula 228.803-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 17/04/2026 e 22 a 23/04/2026, por motivo de abono da Diretora. Processo 00080-00337453/2025-67.

LENILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 200.424-0, para substituir CLAUDINEI BATISTA DOS SANTOS, matrícula 237.377-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Queima do Lençol, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00235878/2025-32.

GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 246.391-1, para substituir GESSICA FIAMA VIEIRA ROGERIO, matrícula 253.891-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00171352/2026-06.

JOSE AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 33.701-3, para substituir ADELMO BOAVENTURA BRITO, matrícula 205.030-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 18/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00235953/2024-84.

ANA LUCIA FIGUEIRO, matrícula 221.983-2, para substituir ALAN DAVID DOS SANTOS TORMA, matrícula 246.383-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional à Distância de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 04/05/2026, por motivo de Férias do titular. Processo 00080-00153264/2026-14.

MARIANA GOPPERT, matrícula 231.169-0, para substituir ADELMAN RONY RAMOS DOURADO, matrícula 36.111-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00173763/2026-28.

MICHELLY FERREIRA DO PRADO, matrícula 259.073-5, para substituir ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Cerâmicas Reunidas Dom Bosco, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 11/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da Diretora. Processo 00080-00142200/2026-98.

CARLOS ULISSES MOURA NEVES, matrícula 219.725-1, para substituir VANESSA PAULA UEZ, matrícula 246.322-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00125157/2025-15.

SUELY RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 225.556-1, para substituir KAMILA RODRIGUES AGUIAR ROQUE, matrícula 220.552-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/12/2025 a 3/01/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00085826/2024-28.

LUEGELA LOURENÇO DO NASCIMENTO, matrícula 2000.190-8, para substituir JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula 246.457-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00174022/2026-64.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir PATRICIA MEIRA GOMES, matrícula 222.613-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Jardins Mangueiral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 5 a 6/03/2026; 9 a 10/03/2026 e 11 a 20/03/26, por motivo de abono de ponto, abono de ponto e férias do Diretor. Processo 00080-00329002/2024-75.

LUCAS DE SOUSA LIMA, matrícula 257.882-4, para substituir ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, matrícula 228.854-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/05/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00168868/2026-65.

JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, matrícula 246.176-5, para substituir MARIA DE FATIMA BATISTA MONTEIRO, matrícula 27.416-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 15/05/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00169888/2026-53.

FLAVIA CABRAL DE ARAUJO, matrícula 234.173-5, para substituir EDNEY SOARES, matrícula 30.036-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26 a 31/03/2026, por motivo de exoneração do titular. Processo 00080-00174229/2026-39.

ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, matrícula 215.326-2, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00032798/2026-16.

ROSIMEIRE MEDEIROS ROCHA, matrícula 215.326-2, para substituir RENATA MARIA BARBOSA QUEIROZ, matrícula 208.426-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro Educacional Vargem Bonita, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/01/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00032798/2026-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em consonância com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho da servidora CARMEN LÚCIA MIRANDA MARTINS, matrícula 222.456-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Habilitação Pedagogia, conforme Processo 00080-00353409/2025-02, a contar de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 955, de 1º de setembro de 2025, publicada no DODF nº 165, em 02/09/2025, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora SILVANE FRIEBEL, matrícula 181.083-9, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00199806/2025-14, ONDE SE LÊ: "... de 01/11/2025 a 30/10/2028...", LEIA-SE: "... de 03/11/2025 a 30/10/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora ANDIARIA ADRIANO DE SOUSA, matrícula 222.895-5, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00045882/2026-91, ONDE SE LÊ: "... de 08/04/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 15/04/2026 a 16/03/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora DEBORA MARIA SOUZA DE LIMA, matrícula 27.491-7, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade Católica de Brasília, considerando o Processo 00080-00069787/2026-83, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 05/12/2027...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 05/12/2027..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora KARLA CRISTINA DE CARVALHO STROHER SABO, matrícula 175.633-8, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00074074/2026-31, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 28/02/2027...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 28/02/2027..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora KASSANDRA CASTRO DUTRA, matrícula 206.104-X, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00047399/2026-41, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 31/01/2028...", LEIA-SE: "... de 01/04/2026 a 31/01/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora MICHELLE DE FARIA NUNES, matrícula 221.150-5, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00052863/2026-11, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 31/12/2029...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 31/12/2029..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor BRUNNO RODRIGUES CHAVES, matrícula 240.733-7, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00074054/2026-61, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 16/03/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor JOSÉ ALESSANDRO DA SILVA, matrícula 181.321-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00045747/2026-46, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 24/03/2026 a 16/03/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor MATHEUS DINIZ SATHLER GARCIA, matrícula 247.744-0 para cursar Mestrado em Políticas Públicas e Governo, na Fundação Getúlio Vargas, considerando o Processo 00080-00071975/2026-71, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 24/03/2026 a 20/01/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor RAFAEL RODRIGUES MARQUES, matrícula 212.134-4, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00048556/2026-36, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 30/03/2026 a 16/03/2028..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor RAPHAEL GARCIA DE SOUSA EVARISTO, matrícula 175.633-8 para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Biologia, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00053987/2026-14, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 27/02/2027...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 27/02/2027..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 239.146-5, para cursar Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00054867/2026-34, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 27/02/2030...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 27/02/2030..."

Na Portaria de 20 de março de 2026, publicada no DODF nº 54, em 23/03/2026, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos do servidor ROBERT DE ALENCAR CUNHA, matrícula 207.773-6, para cursar Mestrado Profissional em Ensino de Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00066779/2026-85, ONDE SE LÊ: "... de 16/03/2026 a 16/03/2028...", LEIA-SE: "... de 23/03/2026 a 16/03/2028..."

Na Portaria de 05/05/2026, publicada no DODF nº 81, em 06/05/2026, no ato que designou DENISE VIEIRA TAVARES, matrícula 252.327-2, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, ONDE SE LÊ: "...por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...por motivo de aposentadoria do titular...". Processo 00080-00132816/2026-51.

Na Portaria de 05/05/2026, publicada no DODF nº 81, em 06/05/2026, no ato que designou OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 22 a 28/12/2026...", LEIA-SE: "...pelo período de 22 a 28/12/2025...". Processo 00080-00163236/2026-13.

Na Portaria de 06/05/2026, publicada no DODF nº 82, em 07/05/2026, no ato que designou ALEXANDRE JOSE DA SILVA, matrícula 213.283-4, para substituir FABIANE LEANDRO SA, matrícula 253.778-8, ONDE SE LÊ: "...pelos períodos de 08/12/2026 e 09/12/2025 a 03/01/2026...", LEIA-SE: "...pelos períodos de 08/12/2025 e 09/12/2025 a 03/01/2026...". Processo 00080-00337261/2025-51.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar o(a) servidor(a) designado(a) como EXECUTOR(A) TITULAR do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2025, firmado entre a Administração Regional de Ceilândia, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, cujo objeto refere-se à cooperação mútua entre a Administração Regional de Ceilândia, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, visando à manutenção do funcionamento da Biblioteca Pública de Ceilândia - Carlos Drummond de Andrade, localizada à QNN 13 Área Especial S/N Módulo B Ceilândia/DF, conforme consta do Processo SEI nº 00138-00000218/2025-57, a saber:

I - Dispensar VICTOR DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 2000.409-5, da função de executor titular; e

II - Designar ALICE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 259.496-X, para atuar como executora titular.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar à servidora designada no artigo anterior o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 48.564, de 11 de maio de 2026, que dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de coordenação, acompanhamento e assessoramento das ações relacionadas ao Programa Educador Social Voluntário – ESV, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino e das instituições educacionais públicas do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa Educador Social Voluntário – ESV, cuja finalidade é coordenar e assessorar, em sua dimensão administrativa, as ações referentes à gestão das Coordenações Regionais de Ensino e instituições educacionais públicas do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ISRAEL SILVA COUTINHO - matrícula: 0043.186-9 - servidor efetivo, Presidente da Comissão;

ALINE NEVES KALATALO - matrícula: 0177.437-9, servidora efetiva, Membro da Comissão;

ALSIRA LOURDES DE SA - matrícula: 0253.880-6, servidora efetiva, Membro da Comissão;

ERICA BARBOSA SANTOS - matrícula: 0031.920-1, servidora efetiva, Membro da Comissão;

GEZANIA DA SILVA MARQUES - matrícula: 0201.296-0, servidora efetiva, Membro da Comissão;

VITOR NOGUEIRA MIRANDA SÁ RANGEL - matrícula: 200345-98 - servidor efetiva, Membro da Comissão;

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – Promover, formular e dirigir, em sua dimensão administrativa, a execução do Programa Educador Social Voluntário – ESV, com as contribuições das Coordenações Regionais de Ensino e das subsecretarias da Secretaria;

II – Planejar e coordenar o processo seletivo on-line para Educador Social Voluntário;

III – acompanhar e orientar os procedimentos administrativos relacionados à execução do Programa;

IV – Propor medidas de aperfeiçoamento e fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa ESV;

V – Elaborar relatórios e demais documentos técnicos relacionados às atividades da Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 404, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos III, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no § 2º, Art. 249, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ELNA DIAS CARDOSO, matrícula 211.111-X, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00285574/2025-16, que responde a servidora JULIANA DANDARAH BARAÚNA LEOCARDO DA SILVA, matrícula 223.799-7, a qual foi devidamente citada por edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 405, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00182397/2026-06, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00180214/2026-18.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 246, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o Afastamento Preventivo das servidoras CASSIA LIMA CHAGAS DOURADO, matrícula 201.149-2 e IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula 208.684-0, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venham a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, os servidores afastados não podem comparecer à repartição de onde foram afastados, exceto quando autorizados pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00182400/2026-83, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00032396/2026-11.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 246, de 24 de abril de 2026, publicada no DODF nº 75, de 27 de abril de 2026, p. 33, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Determinar o Afastamento Preventivo do servidor EDJAIME SANTANA BATISTA, matrícula 49.925-0, do exercício de suas atividades laborais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no Art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 2, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, os servidores afastados não podem comparecer à repartição de onde foram afastados, exceto quando autorizados pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 13 DE MAIO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, de Vogal da Comissão Sindicante, instituída pela Ordem de Serviço nº 287, de 22 de abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, p. 24, visando à apuração de Acidente em Serviço constante no Processo nº 00080.00152416/2026-61.

Art.2º Designar EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, para atuar na função de Vogal da referida Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter de homologação, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 1.716.676-4, Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, para participar da Cerimônia de entrega da Medalha da Vitória, a realizar-se no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, em 8 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de maio de 2026

Processo nº 00053-00023340/2026-95. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeira militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 147/2026 – CM/AJL (202623707) e na respectiva cota de aprovação (202683599), RESOLVO:

1. AUTORIZAR o afastamento para o exterior da CABO QBMG-01 DHARA VIEIRA ALCÂNTARA, matr. 1346212, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino a Tsukuba, no Japão, no período de 1º de junho a 04 de julho de 2026, a fim de participar do Curso Presencial Internacional sobre Redução de Risco de Desastres com Sedimentos, promovido pela agência japonesa de cooperação internacional (JICA - Japan International Cooperation Agency), por meio da Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional.

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de maio de 2026

Processo nº 00053-00051590/2026-15. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 148/2026 – CM/AJL (202717693) e na respectiva cota de aprovação (202717722), RESOLVO:

1. AUTORIZAR o afastamento para o exterior do Ten-Cel. QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matr. 1577665, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino a Talin, Estônia, e Helsinque, Finlândia, no período de 24 a 31 de maio de 2026, a

fim de participar da Missão eGOV Summit 2026, organizada pelo Estônia Hub e pela e-Governance Academy (eGA), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 00032170/2026 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GEBIN de 14/04/2026 (201840928), Memorando nº 88/2026 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 04/05/2026 (201856282), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00051162/2024-17, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD 2ª Classe PAULO VICTOR SANTOS POLATTI - mat. 3513855-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 29 de dezembro de 2025, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0773133-77.2024.8.07.0016/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 229, DE 04 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 24/2026 (200202011), conforme indicado no Ofício Nº 10/2026 - PMDF/DLF/AEP (199872445): I - MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187-2, para a função de Gestor do Contrato; e II - CAP QOPM JADSON BEZERRA BATISTA, matrícula 216.208-3, para as funções de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM LEONARDO ANTUNES LOBO, matrícula 77.187-2, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato nº 24/2026 (200202011), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI 00054-00172333/2025-15).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00125115/2025-10, resolve:

CONCEDER ao 2º Ten BM Ref. CÉLIO MIGUEL DA FONSECA, Matr: 1401338, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 019/2026, de 29/01/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00131677/2025-94, resolve:

CONCEDER ao ST RRM. LAURISMAR BERNARDINO DE LIMA - matr. 1404693, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 022/2026, de 03/02/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00133746/2025-02, resolve:

CONCEDER ao 1º TEN BM Ref. ANTONIO JOSE SOARES DE CARVALHO - matr. 1400687, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 027/2026, de 10/02/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso III do Art. 140, inciso I do art. 141, inciso I do art. 143 e art. 149, da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno, e ainda o que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00028433/2026-14, resolve:

CONCEDER ao Subtenente BM RRm. ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO - matr. 1405435, em atenção ao parecer lavrado na Ata de Inspeção, JISCB, Sessão 064/2026, de 14/04/2026, isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 59346-X, matrícula SIAPE nº 1412509, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00050-00006664/2026-43; DANIELA AQUINO MELO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.509-7, matrícula SIAPE nº 1230849, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013385/2026-80; SUELY MATOS MENEZES, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.573-4, matrícula SIAPE nº 1412054, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015902/2026-55; SIMONE STACIARINI PUTTINI DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula nº 57.466-X, matrícula SIAPE nº 1411158, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013243/2026-12 e JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 63.702-5, matrícula SIAPE nº 1525892, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013702/2026-68, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: GUSTAVO AMARAL YUNG, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 59.039-8, matrícula SIAPE nº 2412304, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015833/2026-80; GRACIANO GARRET FREITAS DE ABREU, Perito Criminal, matrícula SGRH nº 58.950-0, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015909/2026-77; MARLON HUMBERTO CARVALHO, Agente Policial de Custódia, matrícula SGRH nº 58.677-3, matrícula SIAPE nº 01412114, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00000775/2026-90, todos com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADHEMAR SCHUENCK GOMES, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.028-7, matrícula SIAPE nº 1411620, a partir de 25.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012168/2026-72.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 11 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1.171-1, a fim de atuar como Gestor da Titular da Nota de Empenho nº 2026NE01141, que trata da contratação de 20 (vinte) vagas presenciais destinadas à participação de servidores do DETRAN/DF no Congresso Nacional de Licitações e Contratos – CON BRASIL 2026, objeto do processo administrativo nº 00055-00010852/2026-35.

Art. 2º Revoga-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 258, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento de Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDOC e à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de brindes para atender às demandas do DETRAN/DF, instituída pela Instrução 549, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF de 05 de agosto de 2025, página 39, que passa a ter a seguinte composição:

I - Integrante Requisitante: MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula: 947-4;

II- Integrante Técnico: ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula: 1171-1;

III- Integrantes Administrativos: CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula: 1727018-9 e DANIELE DA HORA DOS SANTOS, matrícula: 1992612-7 .

Art. 2º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 13 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINA TEÓFILO ROSEMBERG, matrícula nº 250.894-X, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 250.969-5, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Planejamento de Operação de Trânsito (Upop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 01 a 03/06/2026, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00136344/2025-03.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração das ocorrências de acessos indevidos e alterações não autorizadas no sistema de bilhetagem TDMax, realizados entre os dias 28 e 30 de abril de 2026, conforme relatado no processo 00041-00005395/2026-15 bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ALDROVANDO SOARES, matrícula nº 036.747-8, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 411, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO JOSE GOMES LEITÃO, matrícula nº 01963333, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803049, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 414, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THIAGO WAGNER DE MORAES ALVES, matrícula nº 02404184, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 20/04/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 415, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELMA REGIS JORGE, matrícula nº 01725335, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 28/04/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 416, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EBERVAL NUNES MACIEL, matrícula nº 01258966, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803350, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 11/05/2026 a 06/06/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR YAGO CAVALCANTE PARENTE, matrícula nº 02443864, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802947, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 03/04/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 418, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE LUIZ LOURINHO CAMPOLINA, matrícula nº 02416964, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802994, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/05/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 419, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEYLA FABIANE ALVES BARRETO, matrícula nº 02488787, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SGRH nº 02803101, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia II - Sul, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelo período de 08/04/2026 a 14/04/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 420, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE SA, matrícula nº 01979795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803005, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão de Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 15/04/2026, por motivo de abono aniversário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 421, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o contido no Art. 8º, § 1º, do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do empregado público, LINCOLN MARCIO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula SEJUS nº 02449900, do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP/DF, à disposição da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA/SEJUS, conforme Diário Oficial nº 247 de 30/12/2019, para participar do evento "3ª Etapa Circuito Candango de Volei de Praia- FBDS 2026", mediante dispensa de ponto do dia 16/05/2026, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00400-00039939/2022-01.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "c" e "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como a Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto da Servidora DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO - matrícula 284.921-6, no período de 22 a 26 de junho de 2026, para o Município de Goiânia no Estado de Goiás/GO, a fim de participar do 28º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 51ª RAPV, sem ônus para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00110-00002106/2024-40.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Investigação Preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 00113-00011078/2026-39 - Consórcio Belavia-Secol-Contrato nº 078/2022.

Art. 2º Designar, JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula 221.492-X, CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, Matrícula 215.403-X e, SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, Matrícula 218.803-1, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2026 (*)

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e nos termos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores-PAF, em desfavor da Empresa ESFERA CAIXAS, QUADROS E PANÉIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 01.032.911/0001-63, para atender amplamente as recomendações e orientações constantes do Relatório de Auditoria 03/2026-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF : Item Item 3.1.5 - Atender a Recomendação :R.8.

Art. 2º Designar, MARCIO CORREA SOARES, Matrícula 223.278-2, AMANDA LOBO FERNANDES - Matrícula 0256.902-7, e JACKSON DANTAS PEREIRA, matrícula 225.015-2, para sob a presidência da primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar Relatório Conclusivo em 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 85 de 12 de maio de 2026, página 65.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e tendo em vista o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Proc. nº 00113- 00008487/2024-96, instituída pela Ordem de Serviço de nº 44 de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, 14 de junho de 2024, página 62.

Art. 2º Dispensar, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X, por motivo de doença grave e para tratamento de saúde.

Art. 3º Designar GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, Matrícula 193.412-0, para integrar a referida Comissão, na qualidade de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em substituição ao servidor mencionado no art. 2º.

Art. 4º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art.217, § 1º, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional (mudança de Classe), dos servidores a seguir relacionados. Relação na condição de PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 188.918-4, ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 179, 0, 05/05/2026, 1ª VI; 188.685-1, ARLÂNIO DUARTE LIMA, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Administrador, 228, 40, 30/04/2026, 1ª VI; 182.034-6, FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Direito e Legislação, 178,5, 0, 03/09/2025, 1ª VI; 185.733-9, JOÃO RICARDO ELISEU, Especialista em Gestão e Fiscalização Rodoviária, Estatística, 159,5, 0, 04/02/2026, 1ª VI; 220.808-3, RICARDO TERENCE CARDOSO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 159, 0, 13/08/2025, 3ª VI. NÃO PROMOVIDOS, em ordem alfabética, contendo matrícula, nome do servidor, cargo, especialidade, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, data de vigência e classe e padrão atual: 221.219-6 EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 0, 0, 02/10/2025, 2ª V; 221.537-3, MARCELA ROCHA ALVES VALADARES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Arquitetura, 0, 0, 06/12/2025, 2ª V; 220.805-9, TAINÁ DE AGUIAR BOTELHO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Civil, 0, 0, 13/08/2025, 3ª V. Os servidores têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso contra a análise da Comissão de Promoção Funcional, a contar da publicação no DODF desta Ordem de Serviço.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 24, de 22 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 16, de 26 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da Aferição de Mérito de que trata os artigos 8º e 9º do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de Promoção Funcional 2026 (mudança de classe) dos servidores listados no artigo 5º desta Ordem de Serviço.

Art. 2º O servidor concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Mérito desta Secretaria de Estado, nos termos do artigo 11, do Decreto 47.385, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser feito no processo de Avaliação de Desempenho do servidor e deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Depois de esaurido o prazo recursal, será editado pela autoridade competente o ato concessivo conclusivo nominal de promoção dos servidores que mudarão de classe.

Art. 5º Relação por nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação de avaliações de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposta e data de início de novo interstício.

ALZIANA FERREIRA ASSUNCAO, 1970127, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 50, 40, 90, 0, BB-S1, 08/10/2025; AMANCIO RUFINO DE MELLO, 1872613, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 0, 25, 25, 0, T2-15, 17/03/2026(*); ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, 14065940, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 77, 40, 117, 0, BB-S1, 23/12/2025; ANDREA SOUSA ARAUJO BAUFAKER, 16616405, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 0, 40, 40, 0, BB-25, 22/11/2025(*); ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, 14065894, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 102, 40, 142, 31, BB-S1, 20/01/2026;

CELIANE APARECIDA GONCALVES DE CARVALHO, 14065657, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 56, 40, 96, 0, BB-S1, 31/01/2026; CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, 14065827, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-15, 71, 40, 111, 0, BA-S1, 03/01/2026; EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, 14065673, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 79, 40, 119, 0, BB-S1, 03/01/2026; ELIDIANY S. DA SILVA LEITE, 14065851, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-15, 53, 40, 93, 0, BA-S1, 20/01/2026; FABIO JUNIOR DA CONCEICAO AZEVEDO, 1856693, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 41, 40, 81, 0, T2-S1, 20/01/2026; FERNANDO CESAR DE ALENCAR BOTELHO, 16603044, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-25, 0, 40, 40, 0, BB-25, 14/08/2025(*); FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, 1861743, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 58, 40, 98, 00, A2-S1, 30/02/2026; FRANCISCO MACILON DANTAS, 1890611, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 52, 40, 92, 0, T2-S1, 24/05/2026; GILSON ALVES DOS SANTOS, 189045X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 62, 40, 102, 0, T2-S1, 19/09/2025; GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, 1985752, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 68, 40, 108, 0, BB-S1, 17/12/2025; HONORIO TADEU CARDOZO, 1857002, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, T2-15, 55, 40, 95, 0, T2-S1, 22/01/2025; ISAU DA SILVA JUNIOR, 14065908, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 79, 40, 119, 36, BB-S1, 01/01/2026; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, 1862731, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, A2-15, 60, 40, 100, 0, A2-S1, 22/11/2025; JOAO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, 14065932, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 40, 40, 80, 0, BB-S1, 17/12/2025; LINCOLN R. ALBINO DO NASCIMENTO, 14065878, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 75, 40, 115, 28, BB-S1, 15/12/2025; LUANA CHANTIN MOREL GATTO, 14065916, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 72, 40, 112, 0, BB-S1, 15/12/2025; MARCELO PEREIRA TASSINARI, 1406572X, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 102, 40, 142, 55, BB-S1, 28/12/2025; MARCONDES DOURADO SARAIVA, 1968025, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 0, 40, 40, 0, BB-15, 04/10/2025(*); MARILENE DE S. C. LOPES DA SILVA, 14065746, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 46, 40, 86, 0, BB-S1, 15/12/2025; MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, 16617045, Analista Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BA-25, 39, 25, 64, 0, BA-25, 18/02/2026(*); MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, 14065738, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 62, 40, 102, 0, BB-S1, 17/12/2025; PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 14065754, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 115, 40, 155, 0, BB-S1, 15/12/2025; RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, 14065665, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 62, 40, 102, 36, BB-S1, 21/12/2025; ROSICLEIDE H. DE O. DE ALMEIDA, 14065711, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 121, 40, 161, 10, BB-S1, 17/12/2025; WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, 14065681, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-15, 54, 40, 94, 0, BB-S1, 15/12/2025; WESLEY ROSA BASILIO, 16614003, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-35, 35, 40, 75, 0, BB-21, 23/10/2025;

(*). Servidores que não apresentaram documentação ou não atingiram a pontuação exigida.

Art. 6º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA FERREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 46, DE 12 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 04015.00000.410/2026-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, do quadro de pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 1710871-3; PATRÍCIA ROSA LOPES, do quadro de pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 172.046-82 e, Ana Lúcia Lemos Rosa, do quadro de pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 1.711.492-6, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogados por força da Portaria nº 38, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 68, de 14 de abril de 2026, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 04015.00000.410/2026-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de maio de 2026, para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2026, que institui Grupo de Trabalho para revisão e aprimoramento da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023, para designar nova coordenadora dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 39, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da servidora RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula nº 02860341, a quem caberá convocar e coordenar as reuniões, consolidar as contribuições e encaminhar o relatório final à autoridade competente.”.

Art. 2º O servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283483-9, permanece como membro do Grupo de Trabalho, sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento com o objetivo de planejar o Chamamento Público para realização de projeto esportivo na Região do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Comissão especificada no artigo anterior:

I – RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA, matrícula nº 17248469, Assessora Especial da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos (SEENT/APCRE);

II – JÉSSICA DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula nº 17270731, Assessora da Assessoria de Políticas Sociais e Infraestrutura do Entorno (SEENT/APSIE);

III – LETÍCIA ARIANE COSTA BATISTA, matrícula nº 17275415, Assessora Especial da Assessoria de Políticas Sociais e Infraestrutura do Entorno (SEENT/APSIE).

Art. 3º A comissão designada deverá executar as atividades inerentes à fase preparatória da parceria, podendo prestar apoio técnico às demais áreas relacionadas ao projeto, quando demandada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉSIO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 0172208-5, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 22/10/2018 a 04/11/2023 (Processo SEI nº 0150-003532/2013).

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELTON BRASIL BERNARDINO, matrícula 0172178-X, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, cujo período aquisitivo é de 11/11/2018 a 09/11/2023 (Processo SEI nº 0150-000595/2014).

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 01748084, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROSANGELA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1724886, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 14/05/2026, por motivo de licença médica da titular, conforme processo 00150-00017337/2025-90 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Designar LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO, matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 13/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de Licença Médica da titular, conforme processo 00150-00002435/2023-61 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00005697/2026-37, resolve:

Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de aquisição de 19 (dezenove) veículos para atendimento de Cadastro Único em domicílio, assim constituída:

I - integrante requisitante: THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177.120-5, que a presidirá;

II - integrantes técnicos:

a) MARCIO LUIS PINHEIRO DE AMORIM, matrícula 280.081-0;

b) KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 279.757-7; e

c) SAMUEL VAZ CARVALHO, matrícula 280.087-X;

III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0280.518-9.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 12 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: ALEXANDRE JOSÉ ALVES CARVALHO, matrícula nº 184.639-6, TDAS/Agente Social, Tecnólogo, 10%, 11/05/2026, 00431-00024777/2022-68; BRUNO MARCOS SALVIANO, matrícula nº 179.127-3, TDAS/Agente Social, Pós - Graduação, 15%, 06/05/2026, 00431-00007969/2023-91; GEDSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 280.507-3, TDAS/Agente Social, Pós - Graduação, 15%, 04/05/2026, 00431-00001171/2022-54; JESSICA BRAGA DA SILVA, matrícula nº 278.394-0, TDAS/Agente Social, Graduação, 10%, 08/05/2026, 00431-00000979/2021-33; YURI DE ALBUQUERQUE FERREIRA GOMES, matrícula nº 278.354-1, Pós - Graduação, 15%, 08/05/2026, 00431-00009946/2026-63.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 13 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula 0284615-2, referente ao período de 04/05/2026 a 13/05/2026 conforme processo 00431-00009760/2025-23. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 13 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JOAO PEDRO MENDES OLIVEIRA, matrícula 0284702-7, referente ao período de 11/05/2026 a 20/05/2026 conforme processo 00431-00005596/2025-85. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 13 DE MAIO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 0279169-2, referente ao período de 04/05/2026 a 13/05/2026 conforme processo 00431-00028463/2025-87. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE MAIO DE 2026

Aprova o remembramento do Lote nº 01, da Avenida Olaria, e Lote nº 04, da Avenida dos Eucaliptos, do Setor Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 e suas alterações, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00008185/2025-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento referente ao Lote nº 01, da Avenida Olaria, e Lote nº 04, da Avenida dos Eucaliptos, do Setor Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, conforme o Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 015/2026, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 015/2026 e o Memorial Descritivo - MDE 015/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote nº 01, da Avenida Olaria, Setor Alto Mangueiral.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 015/2026, do Memorial Descritivo - MDE 015/2026 e da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 015/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 145/2022, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00000902/2026-29, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo - URB 015/2026, Memorial Descritivo - MDE 015/2026 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 015/2026, no que se refere ao remembramento do Lote nº 01, da Avenida Olaria, e do Lote nº 04, da Avenida dos Eucaliptos, localizados no Setor Alto Mangueiral, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00008185/2025-01."

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 029/2021, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar STEPHANIE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 1.482-6, CPF: 075.***.***-31 como titular e GABRIELA NERES VIEIRA, matrícula nº 1243-2, CPF: 739.***.***-68 como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 029/2021, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem como objeto a prestação, de forma contínua, do serviço público e utilização de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para as dependências do CONSUMIDOR, na unidade de consumo localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A e Setor de Indústrias e Abastecimento, Trecho 06, Lotes 245/285 e todos os Postos de Atendimento.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 15, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, pág. 47.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2026

PROCESSO: 00220-00003544/2022-80 INTERESSADO: CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - matrícula nº 01589164. ASSUNTO: CONCESSÃO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas termos do artigo 94, Inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 76, de 27 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ., nos termos do art. 27, da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, ao servidor CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 01589164, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, percentual de 4%, por meio do processo SEI-GDF nº 00220-00003544/2022-80. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria se darão a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 0283.658-0, como Fiscal Titular, e EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 0279.258-3, como Fiscal Suplente; referente à Nota de Empenho nº 2026NE00243(202465306), emitida em favor da empresa: PABLO BERNADO DE SOUSA, (CNPJ nº 66.294.470/0001-13), referente à aquisição de frigobares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2026 (199597264), com informações contidas no Processo SEI nº 04039-00001682/2025-67.

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço, os fiscais deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar notas fiscais/faturas, emitir relatórios de acordo com os normativos citados no artigo anterior, e em especial o disposto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1/04/2021, bem como nos arts. 24 e 25, do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação.

Art. 2º Compõem a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação:

BETY RITA RAMOS; Matrícula nº 264.681-1;

DIEGO MARTINS REZENDE; Matrícula nº 1.660.693-0;

MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES; Matrícula nº 195.096-7;

PATRÍCIA VALLS E SILVA, Matrícula nº 184.431-8;

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA; Matrícula nº 174.415-1.

§ 1º A Coordenação da 3ª Conferência Distrital de Unidades de Conservação será conduzida pelas servidoras:

VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - Coordenadora titular;

PATRÍCIA VALLS E SILVA - Coordenadora suplente.

Art. 3º A comissão organizadora tem prazo para conclusão de seus trabalho até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO DE SOUZA AGUIAR, matrícula 2646781, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 1840509, Chefe da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, Símbolo CPE-05, no dia 04/05/2026, por motivo de abono aniversário do titular, processo 00391-00005946/2022-93.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 2639955, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, nos dias 04/05/2026 e 06/05/2026 a 22/05/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular, processo 00391-00012052/2023-31.

DESIGNAR JOSÉ IVALDO ALVES BEZERRA, matrícula 17281881, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 1839411, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, no dia 05/05/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004124/2021-12.

DESIGNAR DIEGO MARTINS REZENDE, matrícula 16606930, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 17019834, Diretora de Conservação, Recursos Hídricos e Fauna, Símbolo CNE-07, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, por motivo de dispensa de ponto da titular, processo 00391-00004875/2026-35.

DESIGNAR ZILEI MARIA CINTRA, matrícula 17257506, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir LOURDES MARTINS DE MORAIS, matrícula 16604458, Diretora de Emergência, Riscos e Monitoramento, Símbolo CPE-07, no período de 26/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011398/2025-83.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 2639904, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 17003393, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no dia 08/05/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução Nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado à remuneração, das servidoras a seguir conforme a ordem: nome, matrícula e cargo; para participarem do 3º Fórum Brasil das Águas, promovido pela Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB, na cidade de São Luís - MA, no período de 04/05/2026 a 08/05/2026: JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, 17019834, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos; Marina Lopes Ribeiro, 1953613, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no Processo nº 00391-00004731/2026-89.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente – GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data do requerimento, processo e vigência.

LORENE RAQUEL DE SOUZA, 16604431, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Doutorado, 40%, 24/04/2026, 0391-001306/2013, 01/05/2026; RICARDO RORIZ, 1839721, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Mestrado, 35%, 30/04/2026, 00391-00004795/2026-80, 01/05/2026.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 97, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, o ato que designou JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/03/2026 a 04/03/2026,...", LEIA-SE: "...24/03/2026 a 02/04/2026,...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompor o Comitê de Governança da Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituído através da Instrução nº 126, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 41, conforme processo nº 0196- 000268/2017.

Art. 2º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, na qualidade de Coordenador e LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, na qualidade de membro do Comitê de Governança da Tecnologia da Informação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Instruções em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Compor a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 54.810/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA e INTERATIVA FACILITIES LTDA, constante no processo FJZB nº 00196-00000170/2024-39.

Art. 2º A referida comissão será composta por FABIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 286.185-2, como gestor, MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 286.719-2, como fiscal suplente e RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 284.640-3, como fiscal suplente.

Art. 3º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as Instruções em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como gestor e CALIANE AMORIM DE LIMA, matrícula nº 286.712-5, como fiscal, para fiscalizarem o contrato de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços Contrato nº 51.119/2024, firmado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Processo nº 00196-00000104/2024-69.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as Instruções em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento com dispensa de ponto para a servidora ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula 02847108, no período de 18 a 22 de maio de 2026, para oficina no Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Primatas e Xenartros (ICMBio/CPB), Cabelado/PB, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente remuneração do cargo). Processo 00196-00000898/2026-22.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto GDF nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 – GDF MROSC, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Seleção, instituída pela Instrução nº 66, de 24 de abril de 2025, publicada no DODF nº 77, de 25 de abril de 2025, página 46, a Comissão será recomposta pelos seguintes membros: RAFAEL JORGE GONCALVES QUERINO, matrícula nº 286.187-9, na qualidade de Presidente da Comissão; BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula nº 286.206-9, na qualidade de Membro e JOSÉ RENATO GOMES JUNIOR, matrícula nº 286.177-1, na qualidade de Membro.

Art. 2º Recompôr a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Comissão será recomposta pelos seguintes membros: BARBHARA HALLYSMANN RAPOSO LIMA ALVES, matrícula nº 286.844-X, na qualidade de Presidente da Comissão; NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, na qualidade de Membro e ANTONIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula nº 286.196-8, na qualidade de Membro, processo nº 00196-00000324/2025-73.

Art. 3º As Comissões terão as competências previstas na legislação citada no preâmbulo desta Instrução, devendo observar os prazos e procedimentos estabelecidos nas normas aplicáveis.

Art. 4º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e julgar os chamamentos públicos, garantindo a transparência e o acesso democrático às parcerias com as OSCs.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as Instruções em contrário.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, como Gestor e TALITA CINTIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 286.604-8, como Fiscal Setorial dos Termos de Permissões de Uso de Áreas Públicas, objetos dos autos do processo nº 00196-00000663/2026-31:

I - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 02/2026, celebrado com Luciano Rodrigues Costa e Silva;

II - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 03/2026, celebrado com GTR Celulares, Comércio, Produtos Eletrônicos e Informática LTDA;

III - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 05/2026, celebrado com HK Trends Comércio e Soluções LTDA;

IV - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 06/2026, celebrado com Ana Júlia Sousa Lemes;

V - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 07/2026, celebrado com Michelly Dias dos Santos e

VI - Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 08/2026, celebrado com Vila Cayenna Comércio de Alimentos LTDA.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 12 de maio de 2026

Processo: 00002-00002381/2026-52. Interessada: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

I - No uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso I, alínea “b” da Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, AUTORIZO a dispensa de ponto, com ônus total ao Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, da servidora LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 1.726.879-6, Chefe, da Unidade de Gestão de Contratos e Parceria, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para participar do curso “Procedimentos Auxiliares de Licitação, com ênfase no Sistema de Registro de Preço (SRP) e no Credenciamento”, na modalidade presencial, no período de 11 e 12 de maio de 2026, com carga horária de 16 horas, a ser realizado pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 21.545.863/001-14.

II - Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação de Gestão de Pessoas para os devidos fins.

LEONARDO ARAUJO EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 13 DE MAIO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, e considerando o disposto nos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 10 de dezembro de 2010; e nos arts. 21 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR YULA PERREIRA DE MOURA, matrícula nº 0278986-9, para atuar como fiscal titular, e MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula nº 0282155-9, para atuar como fiscal suplente, referente ao Contrato Administrativo nº 57356/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL — SETUR/DF e a empresa MILANEZ & MILANEZE S.A. (CNPJ nº 32.403.065/0001-74), cujo objeto é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na locação de espaço e montagem de estande institucional para promoção do destino Brasília na 6ª edição da Wine South America, evento de grande porte a ocorrer em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, entre os dias 12 a 14 de maio de 2026, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à efetivação dos serviços, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 24/2026 — SETUR/SUPROM e seus anexos, constantes do Processo SEI nº 04009-00000190/2026-47.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 56, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observadas as disposições do art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 63, de 6 de maio de 2024, para o biênio 2026-2028, composta pelos seguintes servidores:

I – JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Presidente;

II – ENIVALDO ANTONIO LAGARES, Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 911031-8, na qualidade de 1º Membro;

III – DENISE DRUMMOND, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.906-4, na qualidade de 2º Membro;

IV – MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91077-5, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 159, de 22 de abril de 2026, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada na página 41 do DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, o ato que reintegrou a ELIZABETH BATISTA DE SOUSA. ONDE SE LÊ: "...ELIZABETH BATISTA SOUSA, matrícula nº 188.614-2...", LEIA-SE: "...ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 0353002-7...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE MAIO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula nº 2451077, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor (a), da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12/05/2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula nº 2514710, do Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF - 14, de Gerente, da Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula nº 2514710, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 07, de Diretor (a), da Diretoria de Estágio, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR LUIZ RICARDO CABAILEIRO D'AVILA, matrícula nº 11104, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PELOPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF - 05, de Chefe, da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação

de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 07/2026, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços sob demanda de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00002958/2025-98, a saber: GUSTAVO EMANOEL DE OLIVEIRA ADORNELAS, matrícula nº 12833 (Gestor do Contrato); RUY CARLO ANDRADE, matrícula nº 11411 (Fiscal Técnico) e LUIZ FELIPE SOUSA DA SILVA MENESES, matrícula 12832 (Fiscal Administrativo).

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

DECISÃO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 53ª Sessão Disciplinar, realizada no dia 30 de março de 2026, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Renata Andrea Carvalho de Melo, Conselheira Presidente ad hoc, conforme registrado na respectiva ata, decidiu: I – por unanimidade, nos termos do voto do Relator, pela impossibilidade de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, mostrando-se juridicamente inviável e faticamente inadequada, restando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar como a única medida apropriada; II – por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher a Representação formulada pela Corregedoria e autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor da parte Representada no processo SEI n. 00020-00067054/2024-66, com o devido respeito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011; III – por unanimidade, nos termos do art. 11, inciso XVII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, do art. 2º, inc. XVII, da Resolução nº 1, de 25 de junho de 2004, e do § 4º do art. 6º da Resolução nº 4, de 30 de novembro de 2005, indicar ao Procurador-Geral do Distrito Federal, para compor a Comissão Processante: a) como titulares, os seguintes Procuradores do Distrito Federal: Maria Júlia Ferreira César, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 140.689-2; Tatiana Barbosa Duarte, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 096.952-4; e Rafael Augusto Alves, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 111.615-0; b) como membros suplentes, os seguintes Procuradores: Alexandre Moraes Pereira, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 140.431-8; Dina Oliveira de Castro Alves, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 140.992-1; e Janaína Carla dos Santos Mendonça, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, matrícula nº 198.283-4; IV – por unanimidade, encaminhar os autos ao Gabinete do Procurador-Geral, com vistas à publicação do ato de instauração de processo administrativo disciplinar e de designação da comissão processante. Participaram da sessão os(as) Conselheiros(as): Matheus George Gouvêa da Nóbrega, Conselheiro Titular; Maria Auxiliadora García Durán Alvarez, Conselheira Titular; Idenilson Lima da Silva, Conselheiro Titular; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Suplente; João Pedro Avelar Pires, Conselheiro Titular; Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Conselheira Titular; Carlos Augusto Valenza Diniz, Conselheiro Titular; Bruno Paiva da Fonseca, Conselheiro Titular; Renato Guanabara Leal de Araújo, Conselheiro Titular; e Renata Andrea Carvalho de Melo, Conselheira Presidente ad hoc. Brasília, 30 de março de 2026.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 00001-00000790/2022-19. Contrato-PG Nº 22/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assistência técnica necessária à operação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de condicionamento de ar da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: RETIFICAR o Quarto Termo Aditivo (2629487), para incluir o reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Lei nº 14.973/2024 e o ajuste de custos não renováveis previsto na IN nº 5/2017, conforme instrução do NUCON (2604006 e 2634653). Valor do Contrato: R\$ 1.636.672,66. Programa de Trabalho: 01.122.8204.2396; Subtítulo: 5349; Elemento de Despesa: 3390-39 e 3390-30. Notas de Empenho: 2026NE00153, no valor de R\$ 343.982,60, e 2026NE00154, no valor de R\$ 35.000,00, emitidas em 12/02/2026. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 11/05/2026, e, pela Contratada, WAGNER MENDES BASTOS - Representante Legal, em 07/05/2026.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI nº 00001-00017437/2026-00. Contratada: UROS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, CNPJ: 24.890.120.0001-70. Objeto: prestação de serviços Médicos e diagnósticos urológicos conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2651269 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2654398. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 39/2026 - PPGG
INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital Concurso Público nº 01/2022 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro 2022, e homologado mediante o Edital nº 08/2023, publicado no DODF nº 41-A, de 02 de maio de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em virtude de Decisão Judicial havida no Processo Judicial nº 0707857-30.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00043399/2023-43, acerca da candidata abaixo relacionada (cargo, especialidade, número de inscrição, nome, CPF mascarado, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, 302110726, NATHALIA DE AQUINO FERREIRA, ***.587.939-**, Pessoas com Deficiência (PcD), 64,45, 32ª (*).

(*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2026

Processo SEI-GDF nº 04044-00024314/2025-91 - Pregão Eletrônico nº 90027/2026 com homologação em 29 de abril de 2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de carimbos, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 13/05/2026. Vigência: 12

meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, itens: 1 a 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90038/2026, que fiza o Registro de Preços para aquisição de equipamentos layer 3 solução de gerenciamento, materiais de consumo de informática, repasse de conhecimento e serviço de configuração e suporte técnico, com garantia de 60 (sessenta) meses, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e às necessidades das áreas administrativas e órgãos vinculados à Rede Corporativa Metropolitana de Comunicação de Alta Velocidade (GDFNet), CONVOCA a empresa classificada: FIRE ANT TECNOLOGIA DE REDE COMPUTADORES LTDA COMÉRCIO, inscrita no nº CNPJ 35.643.484/0001-71 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG, operacionalizará licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, no sistema Compras, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mapeamento e modelagem de processos, com base na metodologia de gestão de processos adotada na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), em alinhamento com as melhores práticas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) e com a notação Business Process Model and Notation (BPMN), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.249.700,00. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas: 28/05/2026, às 10h. Processo nº 04044-00008304/2025-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 17/2026 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEECDE
13 DE MAIO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vitorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 20/04/2026 a 10/05/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema

de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.636.430/001-97, 17.697.969 Helcione De Sousa Costa, AGSIA; 08.232.852/001-78, 22.156.675 Eudes Barbosa Da Silva, AGSIA; 07.718.959/002-31, 22.236.543 Joao Marco Nascimento Da Gama, AGTAG; 08.039.111/001-00, 22.836.832 Debora Ferreira Soares, AGTAG; 07.784.103/001-29, 26.210.710 Douglas Vinicius Silva De Vasconcelos, AGSIA; 07.846.566/001-74, 29.726.366 Ezequiel De Almeida Penha, AGSIA; 08.199.516/001-19, 2L Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.881.052/001-64, 31.669.659 Thiago De Sousa Cunha, AGCEI; 07.893.963/001-69, 32.380.843 Francisco Marcos De Lima Andrade, AGSIA; 07.999.163/001-14, 38.216.672 Luiz Ricardo Santos, AGSIA; 07.532.021/001-68, 3Ms Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.327.006/001-74, 41.038.409 Railda Ribeiro De Souza Oliveira, AGTAG; 08.168.169/001-80, 48.087.668 Carolina Nantet Guedes, AGBRA; 08.181.104/001-80, 48.753.608 Ltda, AGTAG; 08.203.138/001-25, 49.855.119 Wemilly Lamounier De Sousa, AGTAG; 08.208.886/001-30, 50.144.002 Filipe Marra Dos Santos, AGBRA; 08.244.156/001-01, 52.015.775 Pedro Ivo Da Silva Nascimento, AGTAG; 08.264.034/001-09, 53.053.603 Leandro Diniz Gama Da Cunha, AGSIA; 08.316.517/001-09, 56.021.344 Filipe Almeida Ferreira, AGSIA; 08.433.411/001-82, 62.957.966 Edecarlos Barros Sobrinho, AGTAG; 08.477.653/001-22, 805 Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 08.109.638/001-90, Aarca 3X Digital Ltda, AGTAG; 07.888.477/001-68, Ac Comunicacao Criativa E Estrategica Ltda, AGTAG; 07.722.498/001-54, Academia R. Borges Ltda, AGTAG; 07.898.340/001-28, Acjj Transportes Ltda, AGSIA; 07.699.847/001-55, Adailton Jose Alves Dos Santos 86347101149, AGSIA; 07.764.730/001-85, Advocacia Chaul S/S, AGNOR; 08.349.283/001-32, Agencia 897 Marketing And Business Growth Ltda, AGTAG; 08.313.830/001-40, Agencia Mega Comunicacao Integrada Ltda, AGTAG; 07.916.092/001-33, Agr7 Consultoria Agropecuaria Ltda, AGSIA; 07.505.839/001-60, Aguijusta Df Tecnologia E Construccoes Ltda, AGNOR; 07.894.209/001-91, Aida Avelino Da Silva 24441848153, AGCEI; 07.889.637/001-87, Akdemi Comercio E Servicos De Equipamentos Ltda, AGSIA; 07.831.102/001-84, Alcides Guimaraes Filho Odontologia Estetica Ltda, AGGAM; 07.960.184/001-66, Aleo Facilita Servicos Ltda, AGBRA; 07.918.108/001-42, Alessandro Dos Santos Batista, AGSOB; 08.146.413/001-40, Alisson Da Silva Vieira De Sousa 01326339141, AGSIA; 07.968.845/001-00, Alliance Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 08.158.556/001-00, Alliance Trade Marketing Ltda, AGNOR; 07.760.345/001-40, Alpha Seguranca Patrimonial Ltda, AGNOR; 07.789.371/001-46, Aluis Gerenciamento E Projetos Ltda, AGBRA; 08.231.206/001-10, Alvescruz Ltda, AGNOR; 07.489.073/001-02, Amj Auto Locadora Ltda-Me, AGTAG; 07.898.541/001-52, Ana Carolina Figueiredo Moraes 02607813395, AGSIA; 07.677.200/001-87, Ana Lucia Rodrigues De Brito 46175296168, AGTAG; 07.987.771/001-05, Andre Marques Pinheiro Advogados, AGBRA; 07.649.989/001-93, Antonio Augusto Comercio De Materiais Reciclaveis Ltda, AGCEI; 07.828.684/001-05, Antonio Jurandir Monteiro Lima-Me, AGBAN; 08.113.387/001-09, Apostolos Do Eterno, AGTAG; 08.119.915/001-60, Appia Clinica De Metabolismo E Longevidade Ltda, AGTAG; 08.291.803/001-80, Aquila Lira Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.867.166/001-98, Ar Publicidade Propaganda Producoes E Tecnologia Servicos E Comercio L, AGTAG; 08.212.558/001-54, Ar Sia Center Restaurante Ltda, AGSIA; 08.005.448/001-77, Arena Sudoeste - Condicionamento Fisico E Artes Marciais Ltda, AGSIA; 07.656.893/001-06, Aria Servicos De Midias E Negocios Digitais Ltda, AGTAG; 08.140.656/001-00, Aries Tx Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.433.055/001-33, Art Collins Ltda, AGSIA; 08.158.101/001-50, Art Painei Ltda, AGBRA; 07.939.772/001-10, Arte Papelaria Ltda, AGTAG; 07.712.034/001-04, Artemis Realty Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.889.977/001-71, Artes3D Comercio De Gesso Ltda, AGPLA; 07.316.475/001-61, Artesol Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 08.388.410/001-72, Arthur Miguel Dos Santos Mello, AGBRA; 08.371.848/001-88, Asa Norte Atacado Pneus Ltda, AGBRA; 08.021.065/001-87, Asj Participacoes S.A., AGSIA; 08.386.085/001-68, Associacao Dos Devotos De Nossa Senhora De Lourdes, AGSIA; 08.364.862/001-00, Associacao Dos Profissionais De Educacao Fisica Do Distrito Federal-Ap, AGSIA; 07.514.960/001-35, Athenas Medical Importadora E Distribuidora De Produtos Medicos Ltda, AGTAG; 07.792.850/001-00, Atto Engenharia Ltda, AGTAG; 07.785.591/003-62, Audaux Comercio Atacadista E Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.849.858/001-22, Aura Distribuiçao Online Ltda, AGSIA; 07.617.850/004-68, Avb Comercio De Confeccoes Ltda, AGNOR; 08.182.432/001-49, B&F Reformas Ltda, AGSIA; 08.203.828/001-39, B2Jf Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.159.561/002-86, Barbearia Main St Ceilandia Comercio E Produtos Servicos De Especializ., AGCEI; 07.952.961/001-38, Bardy Solucoes Tecnologicas Em Informatica Ltda, AGBRA; 08.327.682/001-39, Bcm Lanchonete Ltda, AGTAG; 08.246.883/001-95, Belive Produtos Digitais Ltda, AGTAG; 08.145.505/001-12, Bellate Troca De Oleo E Servicos Ltda, AGPLA; 08.307.568/001-05, Best D.F Comercio Ltda, AGBRA; 08.253.494/001-87, Bezerra Godoi Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.859.264/001-54, Blue Card Saude Ltda, AGSIA; 07.630.949/003-05, Bom Demais Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.630.949/004-96, Bom Demais Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.350.159/001-62,

Braga & Escher Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGBRA; 07.710.688/001-03, Brasilia Servicos Cartorarios Ltda, AGSIA; 07.991.945/001-05, Brasteck Refrigeracao Pecas E Servicos Ltda, AGPLA; 07.825.940/001-30, Bruna Cunha Sampaio Santos 03236272180, AGTAG; 07.797.700/001-84, Brunno Nobrega Tatoo Ltda, AGTAG; 07.403.529/001-76, Bsm Servicos De Alimentacao Ltda Me, AGSIA; 08.272.710/001-15, C B Correspondente Ltda, AGTAG; 08.034.425/001-44, C. C. De Assis Ltda, AGPLA; 07.771.555/001-07, C. R. De Freitas Agropecuaria-Me, AGPLA; 07.936.921/001-26, Caio Cesar Nascimento Roque, AGSIA; 08.086.221/001-02, Caio Yamaguty Comercio De Oculos Ltda, AGTAG; 08.168.350/001-14, Camilla Kercia Medeiros De Lacerda 06559880419, AGSIA; 07.860.329/001-57, Campos Solares - Energia Solar, Engenharia E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.356.207/001-26, Cantina Gratinata Comercio De Bebidas Ltda, AGBRA; 08.311.015/009-30, Capital Pharma Comercio De Medicamentos E Perfumaria Ltda, AGSIA; 07.904.015/001-60, Cardiointensiva Servicos Medico - Hospitalares Ltda, AGNOR; 08.337.983/002-02, Caslupo Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 08.143.792/001-80, Casmarinho Med Ltda, AGTAG; 08.258.695/001-43, Central Das Cooperativas De Trabalho Dos Profissionais Da Area De Saud, AGBRA; 08.044.941/001-10, Centro Clinico Pertencer Ltda, AGTAG; 07.807.719/001-31, Centro De Diagnostico E Tratamento Cardiovascular Ltda, AGGAM; 08.236.232/001-71, Centro De Estetica Automotiva Garage Detail Sof Sul Ltda, AGSIA; 07.863.077/001-45, Charles Rafael De Jesus De Freitas 04668496138 - Me, AGSIA; 07.835.871/001-06, Christian Dos Santos 08283220900, AGGAM; 07.848.761/001-20, Ciafort Comercio E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 07.990.933/001-27, Claudia Regina Da Silva Carneiro 87451506568, AGSIA; 07.740.912/001-20, Clinica Dos Pets - Comercio E Servicos Ltda, AGGAM; 07.868.639/001-29, Clinica Gladiador Barber & Fr. Proteese Capilar Ltda, AGNOR; 07.981.221/001-29, Cmsc Participacoes Em Outras Sociedades Ltda, AGTAG; 08.424.513/001-37, Coeur De Roi Comercio De Vestuarios E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.163.607/001-41, Cogumelos Sorvetes Ltda, AGSIA; 08.315.356/001-36, Columnae Contabilidade E Bpo Ltda., AGTAG; 07.852.006/001-29, Company 61 Participacoes Ltda, AGNOR; 08.381.432/001-84, Conecte Beneficios Agregados Ltda, AGSIA; 08.417.354/001-62, Conexao Imob Brasil Desenvolvimento Treinamento Palestras E Eventos Lt, AGBRA; 08.275.776/001-01, Conexao Urbana Adm E Venda Imoveis Ltda, AGTAG; 07.561.147/001-41, Confeccoes Mulher Vigorosa Ltda, AGTAG; 08.122.970/004-32, Conic Comercio De Perfumes E Cosmeticos Ltda, AGTAG; 08.388.207/001-32, Conjmrk Comercio De Vestuario E Acessorios Ltda, AGBRA; 08.001.276/001-17, Construtech Universo Engenharia Ltda, AGTAG; 07.458.307/001-23, Cooperativa Sol & Mar De Turismo E Laser, AGSIA; 07.981.165/001-96, Costa Mendes Fomento Mercantil Ltda, AGTAG; 08.186.317/001-06, Cred Df Solucoes Financeiras Ltda, AGTAG; 08.208.421/001-43, Cristina Coffe & Tea Ltda, AGSIA; 07.914.317/001-07, Cvms Consultoria E Participacoes Ltda, AGBRA; 08.040.011/001-42, D&M Travel Club Ltda, AGSIA; 07.920.110/001-51, Daniel E Mariana Servicos Médicos Ltda, AGSIA; 08.050.798/001-67, Datati Tecnologia E Servicos De Informatica Ltda, AGTAG; 08.165.053/001-90, David De Carvalho Do Nascimento Ltda, AGTAG; 07.993.797/001-27, Dbs Web Marketing Direto E Programas De Informatica Ltda, AGTAG; 07.573.249/001-61, Df Assessoria E Consultoria Em Gestao Empresarial Ltda Epp, AGSIA; 07.768.652/001-51, Diego Cabral Da Silva Nascimento 00426258150, AGTAG; 08.390.644/001-03, Diogo Escher E Braga Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGBAN; 08.222.837/001-32, Direct Prime Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.394.260/001-33, Distribuidora Do Gg Ltda, AGTAG; 08.247.441/001-84, Dix-Neuf Intermediacoes E Participacoes Ltda, AGBRA; 08.323.192/001-90, Dk Empreendimentos Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.065.747/001-37, Dm Engenharia E Construccoes Ltda, AGSIA; 07.959.513/001-65, Dom Maquinas, Equipamentos, Construccoes E Locacoes Ltda, AGSIA; 07.946.773/001-00, Dpm Comercio Lubrificacao Automotiva Ltda, AGBRA; 08.049.716/001-16, Drogeria Patrocinio Qi-25 Ltda, AGBRA; 07.930.220/001-56, Drv Ensinamentos Juridicos Ltda, AGSIA; 07.841.517/001-63, Dux Viagens E Treinamentos Ltda, AGBRA; 07.888.702/001-84, Dx Solucoes Consultoria Empresarial Ltda, AGBRA; 08.037.713/001-88, Dztap Detetizadora, Desentupidora E Higienizadora Ltda, AGPLA; 07.995.123/001-20, Edeilton Santos Da Silva 70789576104, AGSIA; 08.315.505/001-20, Editora Alia Ltda, AGNOR; 07.714.311/001-05, Ednilson B De Oliveira - Assessoria Imobiliaria, AGSIA; 08.050.366/001-74, Edson Arantes De Sousa Gomes 02159969176, AGCEI; 07.944.923/001-03, Edson Rodrigues Do Nascimento 04767569443, AGSIA; 07.751.995/001-06, Eduardo Pessoa 96768347187, AGSIA; 07.660.076/001-40, Egob - Equipe De Ginecologia E Obstetricia De Brasilia S/S, AGSIA; 07.410.869/001-04, Eletrica Maya Ltda Epp, AGNOR; 07.983.082/001-31, Elisangela Freitas 02777429197, AGSIA; 07.782.453/001-05, Elisario Cesario De Souza 40175626553 - Me, AGSIA; 08.335.492/001-74, Elizabeth Santos Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.518.997/001-60, Emedcal Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.677.444/001-50, Emerson Luis Ziger 91233143034, AGTAG; 07.899.462/001-96, Emporio Hortifrutti Ltda, AGPLA; 08.049.916/001-97, Engetec Construccoes E Instalacoes Industriais Ltda, AGSIA; 07.649.986/001-22, Engpolo Construtora Ltda, AGSIA; 07.990.897/001-83, Enjoytech Acessorios Eletronicos Eireli, AGSIA; 08.301.547/001-96, Escrava Cartoes De Beneficios Ltda, AGSIA; 07.999.149/001-57, Estudio Angelica Alves De Estetica Ltda, AGTAG; 08.003.846/001-59, Everface Cosmeticos Ltda, AGNOR; 07.458.395/001-27, Executiva Corretora De Seguros E Representacoes Ltda, AGSIA; 08.334.328/001-12, Expert Consultoria E Gestao De Pessoas Ltda, AGTAG; 08.118.793/001-12, F R Cosendey Ltda, AGTAG; 07.938.277/001-85, F&M Psicologia Ltda, AGTAG; 07.793.102/001-63, Fabiana Dos Santos Silva Reis Ltda, AGTAG; 07.987.180/001-75, Fábrica 23 Comércio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.924.731/001-22, Faca Festas Consultoria E Assessoria De Eventos Ltda, AGGAM; 08.204.242/001-00, Faz

Bem Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 08.421.960/001-61, Fazenda Paulista I Spe Ltda, AGTAG; 08.374.845/001-04, Fbv Cn Brasília Sorveteria Ltda, AGBRA; 07.713.661/001-18, Felipe Lima Marques Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.828.155/001-48, Felipe Martins Pinheiro Miyamoto, AGBRA; 08.418.447/001-40, Filhos Do Rei Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.108.997/001-93, Firma Engenharia Ltda, AGBRA; 07.418.597/004-80, Fisiotrauma Clinica De Fisioterapia, Estetica E Terapias Alternativas, AGTAG; 07.552.066/001-53, Flavia Cardoso Bitencourt De Paiva - Me, AGSIA; 07.877.281/001-69, Flavia Fernandes Da Silva, AGGAM; 08.103.590/001-24, Flech Pay Solucoes De Pagamento Ltda, AGSIA; 08.226.276/001-50, Flexnet Fibra Telecom Ltda, AGTAG; 07.629.556/001-08, Foco Comercio De Alimentos Ltda Me, AGEMP; 07.657.595/001-33, Fora Da Caixa Viagens E Turismo Social Ltda, AGNOR; 08.131.769/001-55, Fr Apoio A Educacao Ltda, AGNOR; 07.533.185/001-11, Francisco De Oliveira Lopes Filho - Me, AGNOR; 08.127.146/001-26, Fvf Exports Gestao Comercial E Participacoes Ltda, AGTAG; 08.236.883/001-70, G-10 Service & Enterprise Ltda, AGNOR; 08.295.013/001-46, Gabriel Nasser Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 07.441.408/002-94, Galeria Persa Ltda Epp, AGNOR; 07.579.230/001-92, Gama Galvao Engenharia, Consultoria E Construcoes Ltda, AGTAG; 07.799.550/001-99, Garzoni Comercio De Confeccoes Ltda, AGTAG; 07.567.282/001-55, Gf Pereira Comercio De Roupas E Acessorios Ltda Epp, AGTAG; 07.937.131/001-03, Gg Marketing, Promocoes E Publicidade Ltda, AGNOR; 08.263.437/001-95, Gilmar Sotero Galdino Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.182.763/001-42, God - Negocios E Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.812.060/001-04, Griffina Store Ltda, AGTAG; 08.231.882/001-85, Gsqm Multi Negocios Ltda, AGTAG; 07.797.186/001-50, Gv Cursos E Treinamentos Ltda, AGEMP; 08.024.140/001-34, Harts Distribuidora Ltda, AGBRA; 08.383.236/001-80, Hc 1 Consultoria Ltda, AGSIA; 07.875.136/001-16, Heidielle Jhesse Da Cruz Mariano 02907413198, AGGAM; 07.926.816/001-08, Help Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 08.246.916/001-70, Historias Pra Contar Grafica E Editora Ltda, AGTAG; 08.160.983/002-00, Hl Cosmeticos Ltda, AGBRA; 08.291.883/001-46, Horus Capital Inteligencia Contabil Corporativa Ltda, AGTAG; 08.154.729/001-95, Htl Tecnologia Digital Ltda, AGNOR; 08.343.926/001-16, Inovar Solucoes Construtivas Ltda, AGSIA; 07.906.545/001-34, Inove - Desenvolvimento De Competencias Digitais Ltda, AGNOR; 07.506.507/001-30, Implanta - Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.160.320/001-60, Instituto Alcatea Ltda, AGSIA; 08.247.436/001-08, Instituto Cetesq Capoeira, AGTAG; 08.432.879/001-04, Instituto Josy Cordeiro Ltda, AGTAG; 08.408.868/001-10, Invicta Gestao E Administracao Condominial Ltda, AGSIA; 08.255.740/001-07, Ipe Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.944.424/001-71, Ipn - Instituto De Pesquisas Em Neonatologia Paulo Roberto Margotto Ltda, AGBRA; 08.094.128/001-06, Iproconection Ltda, AGSIA; 08.230.748/001-67, Isa Alves Santos Da Cruz, AGBRA; 08.329.475/001-37, Isf Consultoria Gestao E Projetos Ltda, AGSIA; 08.332.765/001-29, Itta Comercial Ltda, AGBAN; 07.907.872/001-40, J Barbosa A Pereira, AGSIA; 08.023.127/001-02, J R Da Silva Supermercado Ltda, AGPLA; 08.190.028/001-46, J. T. De M. Neto Ltda, AGSIA; 07.682.737/002-47, Jairo Comercio De Colhoes E Moveis Ltda Epp, AGSOB; 07.906.581/001-06, Janiques & Alencastro Assessoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.638.133/001-02, Jb Solucoes Ltda, AGTAG; 07.898.624/001-60, Jbcnews Comunicacao E Cultura Ltda, AGSIA; 08.234.445/001-03, Jc Conjunto Nacional Ltda, AGBRA; 07.880.085/001-32, Jcp Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.949.879/001-56, Jdj Brasilia Marcenaria Ltda, AGPLA; 08.137.028/001-23, Jdm Servicos De Engenharia E Energia Eletrica Ltda, AGSIA; 08.322.150/001-79, Jj Negocios Imobiliarios Ltda, AGTAG; 08.007.523/002-89, Jn Cereais Comercio E Representacoes Ltda, AGTAG; 07.875.968/001-50, Joao Paulo Costa Da Silva 04395404456, AGSIA; 07.822.735/001-03, Joelson Pereira Soares 02861779195, AGSIA; 08.394.781/001-63, Joeli Confeccoes Ltda Me, AGBRA; 07.887.508/001-09, Jorge Luiz De Araujo 07840727603, AGSIA; 07.716.033/001-58, Jose Antonio Lima Dos Santos 06166062656, AGSIA; 08.258.593/001-09, Jose Dyogo Alves De Melo Ltda, AGSIA; 08.020.854/001-46, Jpr Servicos Ltda, AGTAG; 07.528.544/001-49, Jps Segurancas Eletronica E Telecomunicacoes Ltda, AGSIA; 08.423.726/001-97, Jrd Recanto Das Emas Ii Ltda, AGGAM; 08.058.573/001-40, Juliana Luzia De Oliveira Limitada, AGTAG; 08.449.902/001-51, Jxc Gestao E Participacoes Ltda, AGBRA; 07.762.920/001-59, Kallu Multimarcas Ltda, AGTAG; 08.367.407/001-48, Karidei Confeccao Ltda, AGSIA; 08.406.028/001-96, Kf Comercial Ltda, AGTAG; 07.868.140/001-01, Kiara Maria De Moraes Soares 03253866335, AGSIA; 08.139.483/001-27, Kleiton Pereira Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 08.322.868/001-00, L C O Pessato Comercio, AGCEI; 08.299.246/001-27, L. R. L. Cardozo Ltda, AGSIA; 08.351.180/001-30, L.L.L Lenz Comercio Ltda, AGTAG; 08.344.883/001-13, Lamor Beauty Pks Ltda, AGSIA; 07.953.006/004-89, Laser Fast Depilacao Ltda., AGTAG; 08.165.979/001-30, Lawall Imoveis Bsb Ltda, AGNOR; 08.076.382/001-46, Lb Capital Intermediacao De Negocios Ltda, AGTAG; 08.075.671/001-28, Leonardo Bicalho Ferreira Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 08.360.759/001-08, Lf Clinica De Saude Mental Ltda, AGTAG; 08.233.024/001-84, Liana Maria Coelho Verdini, AGSIA; 07.978.520/001-51, Lima Clinica De Nutricao Ltda, AGGAM; 07.418.737/001-30, Livroforte Livraria E Papelaria Ltda Me, AGSIA; 08.274.358/001-43, Lmg Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.232.265/001-60, Lopes E Sousa Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.364.942/001-56, Luciano L. Da Silva Ltda, AGTAG; 07.484.232/001-00, Luis Alexandre Rassi Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.500.506/001-18, Luna Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.542.439/001-08, Lz Comecio De Oculos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.221.293/002-27, M. R. Fonseca Ltda, AGBRA; 08.169.848/001-12, M.A. Da Silva Ltda, AGSIA; 08.433.381/001-69, M.M Netto Comercio De Alimentos, AGBRA; 08.411.506/001-50, Madu Jordao Ltda, AGSIA;

07.704.253/001-40, Magno Santana Da Silva, AGTAG; 08.384.257/001-50, Maktub Estetica Ltda, AGSIA; 07.593.517/001-66, Malvina Rosa Viana 90856414549 - Me, AGSIA; 08.281.753/001-52, Maquina - Profissoes Iii Ltda, AGNOR; 07.678.799/001-94, Marcelia Rocha De Sousa 71534288104 - Me, AGCEI; 07.823.003/001-30, Marcelo Nascimento De Abreu Nunes 71697799191, AGSIA; 07.969.368/001-00, Marceluz Fortes Iluminacao E Palco Ltda, AGSIA; 07.857.029/001-10, Maria Eliane Silva 72314133153, AGBRA; 08.196.724/001-48, Maria Neide Araujo Xavier Comercio De Calçados Ltda, AGBRA; 08.187.024/001-00, Maria'S Centro Estetico Ltda, AGTAG; 07.904.851/001-18, Marlene Dos Santos 00615877532, AGTAG; 07.971.801/001-38, Marlene Santos De Jesus 40288650506, AGSIA; 07.847.630/001-70, Mas Vino Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.520.533/001-20, Mascarenhas & Amaral Utilidades Domesticas Ltda-Me, AGBRA; 08.061.659/001-48, Master Food Restaurante Iii Ltda, AGTAG; 08.059.728/001-92, Matheus Azevedo Ferreira Telles Ramos 04691631194, AGNOR; 08.306.947/001-70, Matriz Recebimento Online Ltda, AGTAG; 07.652.692/001-76, Mauro Ramon Lima Moura 00970982135, AGSIA; 08.352.258/001-05, Melhor Colchao Ltda, AGBRA; 07.684.460/001-60, Mic - Mega Importados E Celulares Ltda Me, AGSOB; 08.206.651/004-48, Milano Comercio Varejista De Alimentos S.A., AGTAG; 08.444.637/001-15, Minas Comercial De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.445.587/001-39, Mineracao Trombini & Costa Ltda, AGBRA; 07.763.394/001-07, Mirian Rodrigues Da Silva 00797450165, AGNOR; 07.944.651/001-15, Mkt 360 Digital Servicos De Comunicacoes Ltda, AGNOR; 08.137.899/001-92, Mmbf Comercio E Industrializacao De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.978.051/001-61, Mmr Centro Automotivo Ltda, AGTAG; 08.025.205/001-96, Mohammed Alamgir 70488139112, AGTAG; 07.758.811/001-76, Monalisa Utilidades E Eletro Ltda, AGTAG; 07.514.314/001-04, Monter Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.771.114/001-23, Mota Moura Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.786.494/001-52, Movev Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.183.718/001-14, Mrs Saude E Bem Estar Ltda, AGSIA; 07.674.005/001-03, Ms Moda Infantil Ltda Me, AGSIA; 07.453.587/001-29, Mv Comercio De Confeccoes E Presentes Ltda Epp, AGSIA; 07.912.683/001-50, Mvas Car Representacoes E Comercio Ltda, AGTAG; 08.417.355/001-16, Mvf Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGBRA; 07.756.120/001-56, Mx3 Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.941.776/001-39, Natanael Lacerda De Brito 70490083110, AGSIA; 08.122.348/001-72, Natasha Winnik 72534907115, AGBAN; 07.876.914/001-30, Nats Consultoria Ltda, AGTAG; 08.332.354/001-89, Nebula Mktch Ltda, AGTAG; 07.512.951/001-91, Nelci Brecho Vintage Comercio De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.432.987/001-05, New Cast Publicidade & Marketing Ltda, AGSIA; 07.507.052/001-33, Newlog Mudancas E Transportes Ltda, AGSIA; 08.235.696/001-89, Nfn Bar Restaurante E Distribuidora Ltda, AGSIA; 08.071.809/001-00, Norte Cash Ltda, AGNOR; 07.698.136/001-72, Novitatus Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGTAG; 08.411.677/001-60, Ns Mercas Servicos Integrados De Atendimento Em Dor Ltda, AGTAG; 08.262.206/001-09, Nutri Fit Comercial De Suplementos Ltda, AGTAG; 08.186.286/001-20, Nyc Filmes Ltda, AGBRA; 08.166.896/001-59, Office Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.361.404/001-19, Oliveira Arantes Servicos Medicos Especializados Ltda, AGTAG; 08.185.527/001-97, Oliveira E Passini Comercio Varejista De Cosmeticos Ltda, AGTAG; 07.944.691/001-01, Olkar Solucoes Ltda, AGSIA; 08.298.449/001-32, Omega Infinite Tech Iii Ltda, AGBRA; 08.185.777/001-90, Otica Trivia Comercio De Oculos E Acessorios Ltda, AGBRA; 07.821.265/001-33, Ouse Consultoria, Treinamentos E Desenvolvimento Gerencial E Profissio, AGBRA; 07.900.794/001-16, Oz Clean Servicos De Limpeza Ltda, AGGAM; 08.294.405/001-24, P2Public Innovative Technologies Ltda, AGBRA; 07.333.949/001-80, Panificadora E Confeitaria Vitoriosa - Me, AGBRA; 07.549.652/002-68, Passaredo Transportes Aereos S.A, AGBRA; 07.556.266/001-30, Paulo Cesar Moura De Queiroz 85788759153, AGSIA; 07.918.040/001-56, Paulo Ernane Ribeiro 07808737690, AGTAG; 08.124.622/001-10, Payme.Now Tecnologia Em Gestao, Intermediacao De Negocios E Cobrancas, AGNOR; 08.315.941/001-36, Pedra Angular Empreendimento Imobiliario Ltda, AGNOR; 08.208.134/002-23, Peixoto Comercio De Bolos Ltda, AGNOR; 07.393.046/001-05, Perpetuo Socorro Comercial De Selos Ltda, AGSIA; 07.597.586/001-30, Petshop Entre Caes E Gatos Ltda, AGPLA; 07.919.169/001-08, Plano Servicos De Arquitetura & Engenharia Ltda, AGTAG; 08.312.378/001-53, Pmg Construcoes E Projetos Ltda, AGBRA; 07.789.384/001-51, Polymed Bsb Ltda Me, AGBRA; 08.243.651/001-94, Ponta Do Eixo Distribuidora & Mercaria Ltda, AGSIA; 08.364.261/001-33, Premium Anesthesia Ltda, AGBRA; 07.953.727/001-37, Promov Marketing E Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 07.886.429/001-90, Prosperum Consultoria Ltda, AGNOR; 08.283.249/001-05, Pv Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.922.850/001-40, Qualifoco Servicos Administrativos Ltda, AGSIA; 07.703.783/001-35, Queiroz Instrumentacao Cirurgica Ltda, AGSIA; 08.101.845/001-23, Quiosque Express Df Ltda, AGSIA; 08.412.878/001-11, R. A. Construtora Ltda, AGSIA; 07.675.091/001-18, R. B. De Oliveira Restaurante Ltda, AGTAG; 07.893.256/001-27, R.A.M.Barreto, AGBRA; 07.969.796/001-88, R8 Rent And Mobility Agencia De Viagens Ltda, AGBRA; 07.812.841/001-54, Raiciliano Ferreira Guerreiro Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.891.193/001-56, Raniere Camara Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.088.377/001-47, Ras Servicos Administrativos E De Manutencao Ltda, AGNOR; 07.550.523/001-39, Reabilite Instituto Odontologico Ltda, AGTAG; 08.150.823/001-93, Reginaldo Cruz Novaes 01004256582 - Me, AGSIA; 07.511.281/001-40, Restaurante Dona Janda Ltda, AGBRA; 07.916.338/001-02, Restaurante E Choperia Magalhaes Ltda, AGSIA; 07.413.713/001-95, Restclass Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 08.189.190/001-97, Rf Comercio E Representacao Ltda, AGTAG; 08.082.268/001-52, Ricardo Ramiro Dos Santos, AGSIA; 08.298.502/001-04, Rita Lanches Ltda, AGSIA; 08.139.423/001-50, Rj Martins Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.287.209/001-32, Rm Hamburqueria Ltda, AGSIA;

08.040.554/001-79, Rr Aprimora Servicos De Conservacao Ltda, AGTAG; 08.187.382/001-78, Rtg Solar Ltda, AGTAG; 07.370.322/001-81, Rute Alves De Sa - Epp, AGSIA; 08.290.676/001-65, S & N Construtora E Incorporadora Ltda, AGSIA; 07.573.263/001-29, S. Robottom Reis, AGBRA; 07.557.384/001-83, Sabores Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.279.949/001-07, Sambar Gastrobar Ltda, AGTAG; 08.360.415/001-90, Scfibra Ltda, AGBRA; 07.877.497/001-06, School Participacoes E Investimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.778.381/001-40, Semex S.A De C.V, AGNOR; 08.175.538/001-70, Sergio R T Pinto Consultoria Comercial, AGTAG; 07.601.345/001-89, Sinai Curso De Idiomas Ltda Me, AGSIA; 07.792.243/001-04, Sistema Criolina Ltda, AGTAG; 07.760.387/001-36, Sojor Cursos E Eventos Ltda, AGSIA; 07.705.189/001-05, Somatec Energia E Representacoes Ltda, AGSIA; 08.117.631/001-76, Sport Jeans Artigos Do Vestuario Ltda, AGBRA; 08.018.324/001-21, Staff Empreendimentos Empresariais Ltda, AGTAG; 07.971.921/001-62, Star Promotora E Corretora De Seguros Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.625.086/001-59, Storm Lab Prestacoes De Servicos Producoes Audiovisuais Ltda, AGBRA; 07.531.772/001-76, Studio Aria Pilates E Fisioterapia Ltda, AGBRA; 07.835.334/001-01, Sublime Metaverso Loca E Beneficios Ltda, AGSIA; 08.113.200/002-02, Sunshine Calcados E Confeccoos Ltda, AGNOR; 08.184.927/001-02, T&R Representacoes Ltda, AGTAG; 07.667.258/001-24, Tataki Comercio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 08.326.481/001-88, Tche Burguer Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.360.689/001-06, Tekiah Ii Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.078.138/001-27, Teofilo Auto Pecas Ltda, AGPLA; 07.970.176/001-43, Tero Capital Investimentos E Corretora De Seguros Ltda, AGSIA; 07.846.432/001-80, Thiago De Franca Ferreira Viana Costa, AGTAG; 08.133.894/001-09, Tj Nautics Eventos Maritimos Ltda, AGBAN; 07.514.422/001-87, Tlps Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 08.045.022/001-82, Tork Comercio E Locacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 08.403.920/001-05, Trivia Estilo Optica & Relojoaria Ltda, AGBRA; 08.360.942/001-40, Ts Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.952.434/001-88, Ttech Solucoes E Servicos Tecnologicos Ltda, AGNOR; 08.349.510/001-66, Viacon Business Ltda, AGSIA; 08.116.944/001-61, Vida Sem Fronteiras Consultorias Ltda, AGTAG; 07.894.853/001-05, Vip Energia Solar Ltda, AGTAG; 08.158.921/001-32, Vitae Imagem Veterinaria Avancada Ltda, AGSIA; 07.824.964/001-17, Vitlas Emmanuel Pereira Cantanhede Filho Corretor De Imoveis, AGSIA; 07.997.730/001-80, Viviane Alcantara Servicos Medicos E De Saude Ltda, AGTAG; 07.868.404/001-46, Vjb Faturamento E Assessoria Em Saude Sociedade Unipessoal Ltda, AGNOR; 07.923.457/001-00, Vp Empreendimentos E Construtora Ltda, AGNOR; 08.222.288/001-04, W. C. De Carvalho Ltda, AGCEI; 08.029.370/001-80, Waio Tech Ltda, AGPLA; 07.931.138/001-20, Washington Luiz Vieira Chaves Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.931.215/001-06, Wd Home Decor Ltda, AGSIA; 08.066.885/001-70, Wendlen Rodrigues Pereira Varejo De Bateria, AGPLA; 08.134.918/001-29, Wesley Ferreira Mares 92319840630, AGCEI; 07.816.924/001-77, Wf Servicos E Construcoes Ltda, AGSIA; 07.576.062/001-83, Wilkerson De Oliveira Conceicao 09425992762, AGSIA; 08.293.995/001-96, Wrx Digital Solution Ltda, AGTAG; 08.207.709/001-73, Wsports Ltda, AGTAG; 08.404.536/001-58, Wxpowerline Comercio E Variedades Ltda, AGTAG; 08.315.418/001-09, X Brasil Gold Mineracoes E Projetos Ltda, AGNOR; 07.854.358/001-28, Yes Gestao E Assessoria Condominial Sistematica Ltda, AGSIA; 07.773.359/009-60, Zzab Comercio De Calcados Ltda., AGNOR.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 022/2026

Empresa: MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Modalidade: PE 019/2026. Objeto: Aquisição de papel higiênico. Vigência: 12 meses a partir de 08/05/2026. Valor: R\$ 152.625,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Michelly A. da S. Leite. Proc. nº 109/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BRB Nº 023/2026

Empresa: MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Modalidade: PE 019/2026. Objeto: Aquisição de papel higiênico. Vigência: 12 meses a partir de 08/05/2026. Valor: R\$ 50.875,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Michelly A. da S. Leite. Proc. nº 109/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 059/2026

Locadora: ACRINOX COMERCIO DE PECAS EM ACRILICO LTDA EPP. Modalidade: PE 079/2025. Objeto: Fornecimento de elementos de sinalização. Vigência: 12 meses a partir de 25/03/2026. Valor: R\$ 60.000,00. Gestor: Antônio R. Damascena. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Rafael A. Pereira. Proc. nº 440/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 076/2026

Locadora: PIVO CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: PE 025/2025. Objeto: Adequação predial. Vigência: 9 meses a partir de 15/04/2026. Valor: R\$ 185.217,70. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Clemer R. F. Junior. Proc. nº 157/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 096/2026

Empresa: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Modalidade: PE 024/2026. Objeto: Modernização e manutenção de elevador. Vigência: 40 meses a partir de 13/05/2026. Valor: R\$ 499.347,75. Gestor: Antônio R. Damascena. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Mateus R. de Sá. Proc. nº 058/2026. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS,
CORRESPONDENTES E AUTOATENDIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR Nº 012/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: LEAL CRED INTERMEDIÇÃO DE CRÉDITO LTDA, CNPJ: 08.262.267/0001-69. Espécie: Contrato BRB GECOR 012/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 30/04/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Tatiana Diogo Fernandes Nobrega. Processo nº 041.000.261/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR Nº 013/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: BRS CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 58.109.458/0001-63. Espécie: Contrato BRB GECOR 013/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 27/04/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Daniele Silva de Freitas. Processo nº 041.000.262/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO BRB GECOR Nº 016/2026

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: J & C INVESTIMENTOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 52.922.221/0001-10. Espécie: Contrato BRB GECOR 016/2026. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Vigência: 24 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: não há. Assinatura do Contrato: 27/04/2026. Modalidade de Contratação: Contratação Direta por Oportunidade de Negócio. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: Cyntia de Abreu Cardoso. Processo nº 041.000.332/2026. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, cujo interessado figura a empresa INSTITUTO DE OLHOS DE TAGUATINGA LTDA, publicado no DODF nº 80, de 05/05/2026, pág. 70, ONDE SE LÊ: "...no valor de R\$ 38.829,48 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)...", LEIA-SE: "...no valor de R\$ 32.154,15 (trinta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)...".

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000738/2026-74. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 30.405.505/0001-05. Valor: R\$68.220,04 (sessenta e oito mil duzentos e vinte reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55633/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000786/2026-62. Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ Nº 12.742.159/0001-60. Valor: R\$78.875,77 (setenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55707/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001013/2026-01. Interessado: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA, CNPJ Nº 03.252.668/0001-14. Valor: R\$476,75 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55348/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001257/2025-03. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 24.571.350/0001-76. Valor: R\$158.742,63 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 422/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001600/2026-92. Interessado: CEORL CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 31.774.492/0001-04. Valor: R\$1.278,84 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 55843/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001908/2024-76. Interessado: CEORL - CENTRO OTORRINOLARINGOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ Nº 31.774.492/0001-04. Valor: R\$17.193,78 (dezessete mil cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 13/2020. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002074/2025-05. Interessado: MARTINS TEIXEIRA CENTRO DE TRATAMENTO DE ANEURISMA LTDA, CNPJ Nº 21.538.175/0001-27. Valor: R\$7.944,59 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 472/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002737/2026-64. Interessado: TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.000.401/0002-32. Valor: R\$161.010,23 (cento e sessenta e um mil dez reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56406/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002738/2025-28. Interessado: IOSS INSTITUTO DE OLHOS DE SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 08.644.642/0001-35. Valor: R\$1.916,62 (um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 142/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002992/2026-15. Interessado: BIOCÁRDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 05.544.035/0003-77. Valor: R\$4.409,52 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56408/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº

292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002998/2025-01. Interessado: RINNOVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 34.103.720/0001-02. Valor: R\$27.639,52 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 539/2022. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003057/2026-68. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A, CNPJ Nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$424.337,75 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56231/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003187/2025-10. Interessado: CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA, CNPJ Nº 24.857.885/0001-08. Valor: R\$67.971,73 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 158/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003222/2026-81. Interessado: CRIAPP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE E APOIO PSICOPEDAGÓGICO LTDA, CNPJ Nº 37.070.612/0001-60. Valor: R\$7.257,58 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54587/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003260/2026-34. Interessado: INSTITUTO INDOOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ Nº 28.162.009/0001-18. Valor: R\$73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56426/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003369/2025-91. Interessado: REVITARE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 15.639.493/0001-81. Valor: R\$6.380,93 (seis mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 123/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003849/2025-51. Interessado: LIFE EXCELENCIA VASCULAR LTDA, CNPJ Nº 43.233.156/0001-25. Valor: R\$5.421,61 (cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 622/2024. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004111/2025-10. Interessado: FISIOTERAPIA REABILITAÇÃO SS LTDA, CNPJ Nº 00.612.008/0001-09. Valor: R\$53.698,85 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco

centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 497/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004247/2025-11. Interessado: INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ nº 28.162.009/0001-18. Valor: R\$2.417,83 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 606/2024. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004290/2025-87. Interessado: GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ nº 22.413.957/0001-00. Valor: R\$2.795,35 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 274/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004333/2025-24. Interessado: BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 11.752.523/0001-00. Valor: R\$950,98 (novecentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 108/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004535/2025-76. Interessado: SANTAFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.712.073/0001-67. Valor: R\$5.621,66 (cinco mil seiscientos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 322/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004575/2025-18. Interessado: ONEFIT ESPAÇO SAÚDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ nº 18.873.374/0001-87. Valor: R\$21.260,66 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 512/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004803/2025-50. Interessado: VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.250.343/0001-70. Valor: R\$10.965,25 (dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 454/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004896/2025-12. Interessado: FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA, CNPJ nº 27.846.536/0001-89. Valor: R\$99.209,59 (noventa e nove mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 386/2021. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00005972/2025-15. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$36.067,27 (trinta e seis mil sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54212/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006384/2025-91. Interessado: CISSE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.796.920/0001-11. Valor: R\$32.725,89 (trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54583/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00006526/2025-10. Interessado: L'ESSENCE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUIDADOS DA DOR LTDA, CNPJ nº 37.714.863/0001-30. Valor: R\$14.688,74 (quatorze mil seiscientos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54157/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007053/2025-78. Interessado: MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 10.605.827/0001-82. Valor: R\$7.200,48 (sete mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54315/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007140/2025-25. Interessado: INEB CLÍNICA MÉDICA DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 27.501.548/0002-52. Valor: R\$376.041,57 (trezentos e setenta e seis mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54498/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007843/2025-53. Interessado: CLÍNICA DE OLHOS DR. PAULO JANOT LTDA, CNPJ nº 03.184.896/0001-02. Valor: R\$13.874,18 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54929/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00007867/2025-11. Interessado: ANGIOCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 01.792.957/0001-80. Valor: R\$48.044,67 (quarenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54928/2025. Em 13/05/2026, o Diretor-Presidente do INAS, com base nos arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010, e em respeito ao Ofício nº 292/2026-SEEC/SEFIN, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262/2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa em favor do Interessado. PABLO VIEIRA DE CASTRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2025-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRB DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL,

inscrito no CNPJ nº 02.174.279/0001-55. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 003/2025, firmado entre as partes, cujo objeto é a conjugação de esforços para à execução do Projeto de Peito Aberto, cujo propósito é a realização de exames de mamografias, punções de mama, anatomopatológico, imunohistoquímica e laudos quando couber e ações correlatas voltadas à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama, com objetivo de ampliar o acesso a exames de diagnóstico precoce do câncer de mama no DF, reduzindo a fila de espera e fortalecendo a rede de atenção à saúde, contribuindo para a melhoria do atendimento às mulheres usuárias do sistema público de saúde do Distrito Federal. Vigência: 90 (noventa) dias a conta do término da vigência originalmente estabelecida. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00041-00012057/2025-41. Data de assinatura: 13/05/2026. Pela SES: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pelo INSTITUTO BRB: KARINA BRUXEL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90308/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00415735/2024-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90308/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90308/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.028.682/0001-40. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 371.749,5600. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SUSÂ VITÓRIA TENÓRIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2026 SES/DF
PROCESSO: 00060-00454369/2025-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90033/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90033/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.881,8860. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00454369/2025-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90033/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90033/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.402,5500. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2026C SES/DF
PROCESSO: 00060-00454369/2025-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90033/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90033/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 8. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.396,9000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90033/2026D SES/DF
PROCESSO: 00060-00454369/2025-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90033/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90033/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos TENECTEPLASE PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.763.238,8200. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00344356/2025-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90040/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90040/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABA MED S.A, CNPJ nº 04.369.147/0001-04. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos - Sulfato de Zinco Heptahidratado e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 226.600,8000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ZAYED CHAVES DE ASSIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2026B SES/DF
PROCESSO: 00060-00344356/2025-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90040/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90040/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.873.068/0008-16. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos - Sulfato de Zinco Heptahidratado e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 597.420,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LEANDRO FARIAS PEIXOTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2026C SES/DF
PROCESSO: 00060-00344356/2025-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90040/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90040/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos - Sulfato de Zinco Heptahidratado e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 159.535,2000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2026D SES/DF
PROCESSO: 00060-00344356/2025-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90040/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90040/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição regular de medicamentos - Sulfato de Zinco Heptahidratado e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.580.569,2000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JEFERSON CAMPOS MASTALER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00417258/2025-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90043/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90043/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: Aquisição regular de insumos à saúde - Azul de Tripan e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 40.140,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa REGINA APARECIDA DRESCH KOWALESKI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2026B SES/DF
PROCESSO: 00060-00417258/2025-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90043/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90043/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SURGICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – ME, CNPJ nº 27.437.015/0001-78. OBJETO: Aquisição regular de insumos à saúde - Azul de Tripan e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.216,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WELLINGTON CAMPOS SAMPAIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8 e 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.672,8200. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026B SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.098,4000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026C SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.173,9200. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026D SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa OPTHALMOS LTDA, CNPJ nº 61.129.409/0001-05. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.920,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CRISTIANE MATOS MARÇAL DE AMORIM.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026E SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.573.889/0001-09. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.027,1200. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa VINICIUS MILIORINI BOTTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90048/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00500601/2025-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90048/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90048/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados BISACODIL COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO RETARDADA 5 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.605,1800. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EDNEIDE SANTOS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90063/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00396951/2025-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90063/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90063/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 60.105.331/0001-18. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SONDAS DE FOLEY. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.948,9300. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa TATIANNE RAZZOLINI DE PAULA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 4 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 279.635,9400. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.737,3050. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.599,9146. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.512,7800. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MAURICIO BUBOLTZ SPENGLER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.090,4000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.453.785,6300. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa JOAO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2026G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00508682/2025-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90067/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90067/2026G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: A presente Ata tem por objeto Aquisição regular de medicamentos padronizados - Atorvastatina Comprimido 20MG e outros. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 338.306,1500. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2026A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00397006/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2026A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ABC FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 52.967.925/0001-00. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 335.886,1800. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2026B SES/DF
PROCESSO: 00060-00397006/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2026B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 111.072,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FELIPPE DAVID MELLO FONTANA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2026C SES/DF
PROCESSO: 00060-00397006/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2026C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.032,0000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2026D SES/DF
PROCESSO: 00060-00397006/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2026D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0002-64.

OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2, 3, 4 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.447.069,8000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90079/2026E SES/DF
PROCESSO: 00060-00397006/2025-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90079/2026. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90079/2026E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos padronizados MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 141.577,6000. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2026
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL(SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:
00060-00567446/2025-62, QUIMLAB PRODUTOS DE QUÍMICA FINA LTDA, CNPJ: 07.411.821/0001-60, 33173-Solução Padrão de Condutividade 146,9 microsiemens/cm a 25 °C e 33174-Solução Padrão de Fluoreto (F-) 100 ppm. Frasco: 500 mL, no valor total de R\$ 338,69 (trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO

Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90150/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados DULOXETINA (CLORIDRATO) CÁPSULA LIBERAÇÃO RETARDADA 30 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00499055/2025-16. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 13.484.760,0358. Cadastro das Propostas: a partir de 14/05/2026. Abertura das Propostas: 26/05/2026, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 20, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

Considerando a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, as propostas constantes do Anexo I, cadastradas no sistema InvestSus vinculadas aos recursos oriundos de emendas parlamentares individuais (RP 6), destinadas ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em observância aos critérios técnicos, operacionais e financeiros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de Fevereiro de 2026, por restarem condizentes com as disposições da Portaria e consonantes às necessidades e planejamentos da gestão compartilhada do SUS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

Anexo I

Propostas aprovadas para a ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde:

QT	UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	EMENDA	AÇÃO	PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	OBJETO	ITEM
1	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126007	213.286,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel
2	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126011	146.036,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Armário Vitrine e Arquivo
3	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126012	14.040,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Balança Antropométrica Digital Adulto e Pediátrica
4	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126013	3.120,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Braçadeira para Injeção
5	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126014	3.350,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Banqueta Giratória / Mocho Inox
6	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126015	2.445,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cama Beliche
7	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126016	9.584,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cadeira de Rodas Adulto
8	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126017	25.200,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cadeira Giratória Com Braços
9	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126018	16.512,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Poltrona Fixa para Obeso
10	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126019	88.320,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cadeira Fixa
11	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126021	364.845,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Microcomputador
12	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126022	16.200,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Escada com 2 Degraus
13	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126023	6.880,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Estante em Aço com 6 Prateleiras
14	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126024	10.870,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Fogão 6 Bocas
15	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126025	11.845,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Frigobar Refrigerador
16	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126027	45.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Refrigerador Tipo Geladeira
17	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126028	22.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Longarina em Aço 4 Lugares
18	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126029	45.630,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Maca Simples e Maca Móvel / Maca Clínica
19	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126030	10.322,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Microondas

20	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126031	71.962,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Mesa de Reunião Retangular de 8 Lugares e Mesa de Escritório com Gavetas
21	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126034	20.800,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Projektor Multimídia e Tela de Projeção
22	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126035	114.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Poltrona / Divã
23	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126036	25.376,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Televisor
24	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126039	48.516,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Mesa de Escritório
25	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126040	36.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Mesa Auxiliar
26	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126041	786.024,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Incubadora de Transporte Neonatal / Dispositivo de transporte Neonatal
27	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126042	20.510,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Poltrona Hospitalar
28	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126043	111.596,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cardioversor Para Unidade Móvel de Urgência
29	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126044	18.675,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Suporte de Soro
30	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126046	18.480,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Longarina 4 lugares
31	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126047	8.896,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Mochilas de Resgate
32	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126050	4.335,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Liquidificador
33	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126058	278.990,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Cardioversor para Unidade Móvel de Urgência
34	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126059	131.838,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Videolaringoscópio
35	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126060	110.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Ultrassom Diagnóstico Portátil
36	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126061	54.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Micrótomo
37	DF	BRASÍLIA	DISTRITAL	12116247000157	42680005	8535	12116247000126062	156.390,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Reanimador / Ressuscitador Pulmonar Adulto, Pediátrico e Neonatal

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 10366 e 10771/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 10366/2026 - ACESSÓRIOS PARA ENGENHARIA CLÍNICA - SEI Nº 04016-00027946/2026-42

2) EDITAL Nº 10771/2026 - CATETERES - SEI Nº 04016-00047257/2026-54

Período de acolhimento de propostas de 14/05/2026 até 21/05/2026 às 23h55 - Horário local

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026 E 29/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a prorrogação do Edital do processo de compras a seguir:

1) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026 – AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL E SECADORA DE TRAQUEIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00003386/2024-79;

2) PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 29/2026 – AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER - PROCESSO SEI Nº 04016-00001888/2024-65.

Tendo em vista a necessidade de respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos.

Período de acolhimento de propostas prorrogado até 22/05/2026, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

FERNANDO BISPO PESSOA

Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 64/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00080928/2024-57. Pregão Eletrônico nº 90018/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação do 2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 64/2025 (190271106), referente aos itens 51 e 52 a fim de atender ao padrão estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025, bem como no Termo de referência nº 3 (164071544), passando a vigor com a seguinte redação: com atual vigência até 15/05/2026, conforme extrato de publicação (198181545), cujo objeto consiste na pretensa contratação de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00080928/2024-57. Empresa: STADIUM ACRILICOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 03.506.715.0001-09. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

AMANDA MORAIS DE ASSUNÇÃO
Gerente de Compras e Atas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 (UASG 450432)
RETIFICAÇÃO

Em relação ao aviso de abertura de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90004/2026, publicado no DODF nº 86, de 13/05/2026, ONDE SE LÊ: "...Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 13/05/2026. Abertura das Propostas: 28 de maio de 2026 (quinta-feira), às 10h..."; LEIA-SE: "...Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 14/05/2026. Abertura das Propostas: 29 de maio de 2026 (sexta-feira), às 10h...".

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00048881/2025-45 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de Traje de Proteção Nível "A" para o Serviço de Atendimento à Emergências com Produtos Perigosos (SAEPP), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.879.152,80; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.28; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/05/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RODRIGO CARNEIRO BICALHO -Maj. QOBM/Comb
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00028284/2026-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço por Item (Menor Taxa Administrativa). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de materiais originais (peças, componentes, acessórios e ferramentas aeronáuticos) para os helicópteros operados pelo CBMDF VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 10.630.990,74; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 26/05/2026, às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3193-0190.

DÉBORA FERREIRA CHAVES - Maj.QOBM/Comb
Pregoeira

POLÍCIA CIVIL
ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 90 – PCDF, DE 13 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DA CARREIRA
DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal a retificação do subitem 6.11 do Edital nº 85 – PCDF, de 7 de abril de 2026, conforme a seguir especificado.

[...] 6.11 A prova será realizada sempre no último dia de instrução, nas dependências do Serviço de Adestramento Técnico (SAT) da Escola Superior de Polícia, localizada na Praça da Estrela, lote 01 – Centro Metropolitano de Taguatinga - Brasília – DF 72158-010.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 110/2026

Partes: DETRAN-DF e A.B. O. SILVA SERVIÇOS VEICULARES LTDA CNPJ nº 37.466.170/0001-76. Processo SEI nº 00055-00029022/2026-81. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 08/05/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e ARTHUR BALBINO OLIVEIRA SILVA, Sócio (a).

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES
UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALBERTO DA COSTA LIMA 444.XXX.XXX-53, ALOISIO BARBOSA RAMOS 264.XXX.XXX-06, AMELIA DA COSTA SOUSA 647.XXX.XXX-10, ANA FRANCISCA MACIEL 788.XXX.XXX-53, ANA LUCIA MARIA SILVA LIMA 011.XXX.XXX-27, ANAURA MARIA DA SILVA 339.XXX.XXX-34, ANTONIA LUIZ BELTRÃO 184.XXX.XXX-04, ANTONIA ROSA DE JESUS 001.XXX.XXX-52, ANTONIO ESTEVAM MOREIRA 032.XXX.XXX-49, EPAMINONDAS ALVES SA 154.XXX.XXX-53, EUDETE ALVES LUSTOSA 101.XXX.XXX-72, FABIO GONÇALVES LEITE 313.XXX.XXX-20, FABIO HENRIQUES DE SOUZA 327.XXX.XXX-15, FLAVIO SILVA DE JESUS 313.XXX.XXX-00, FORMOSINA BEZERRA DA COSTA 462.XXX.XXX-53, FRANCINETE VASCONCELOS SOARES 584.XXX.XXX-20, FRANCISCA FERNANDES VERISSIMO 692.XXX.XXX-3, FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 228.XXX.XXX-72, FREDERICO DA COSTA LIMA 333.XXX.XXX-87, HELENA EVANGELISTA ALVES 493.XXX.XXX-72, IRINEU ALVES DE SANTANA 869.XXX.XXX-04, ISRAEL INACIO DE JESUS 223.XXX.XXX-00, ITAMAR VIEIRA GUERREIRO 254.XXX.XXX-15, IVANILDA DA SILVA 268.XXX.XXX-84, JOÃO DE DEUS SANTOS DOS ANJOS 305.XXX.XXX-04, JOÃO MORENO RAMOS 386.XXX.XXX-49, JOÃO SAMUEL NONATO 354.XXX.XXX-49, JOÃO SOARES LOPES 096.XXX.XXX-53, JOEL DE OLIVEIRA BARBOSA 098.XXX.XXX-87, JONAS CAETANO FERNANDES 115.XXX.XXX-00, JONAS FERNANDES DOS SANTOS 082.XXX.XXX-91, JOSE DE RIBAMAR DA SILVA 353.XXX.XXX-91, JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA 393.XXX.XXX-72, JOSE LINO DA SILVA 145.XXX.XXX-00, JOSE MARINHO ARAUJO COSTA 152.XXX.XXX-87, JOSE MEREIRA NUNES 024.XXX.XXX-92, JOSÉ PAULO FERREIRA 260.XXX.XXX-91, JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA 223.XXX.XXX-30, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS 186.XXX.XXX-68, JOSE UILO SILVA LIMA 275.XXX.XXX-10, JOSEFA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO 885.XXX.XXX-49, JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA 097.XXX.XXX-49, JOSIVALDO ALVES DE ASSIS 8.5.XXX.XXX-34, LINDALVA DE FATIMA FREIRE 602.XXX.XXX-00, LUZINETE RODRIGUES LEAL 455.XXX.XXX-15, MANOEL ANTONIO DE AGUIAR 494.XXX.XXX-49, SANDRA VENANCIA DA SILVA 003.XXX.XXX-67, TEREZINHA MADELO LOPES PEREIRA 477.XXX.XXX-91.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão instituída pela Portaria n.º 291, de 24 de outubro de 2025, informa a todos os interessados acerca do presente Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de entidades de classe, representativa dos taxistas, para a prestação de serviços para a organização e gestão da fila física e/ou virtual de táxis no Aeroporto Internacional de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme Processo SEI-GDF n.º 00090-00000556/2024-56. Toda a documentação será recebida por até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Aviso. O Edital e seus Anexos, contendo as especificações técnicas e demais informações do serviço, poderá ser retirados gratuitamente no site www.semob.df.gov.br/Licitacoes. Local de recebimento das propostas: Coordenação de Transporte Individual – COTI/SUBSER, localizada no SAUS Quadra 01 Bloco G, Brasília/DF, CEP 70.070-010. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3020-1240 / 3020-1290 ou pelos e-mails coti@semob.df.gov.br e cecon@semob.df.gov.br.

RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO
Coordenador de Compras, Contratos e Convênios

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, página 77.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, e o Decreto nº 43.115, de 16 de março de 2022, torna público a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil e instituições de ensino superior para composição deste Colegiado para o biênio 2026-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regulado por este Edital visa à seleção de 7 (sete) organismos titulares e 7 (sete) organismos suplentes, da sociedade civil, enquanto representantes de organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos e instituições de ensino superior, pública, privada ou comunitária, com relevante atuação na defesa dos direitos humanos voltados às populações em situação de rua, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal – CIAMP-RUA/DF, com vagas assim dispostas:

I - 6 (seis) organismos, entidades, movimentos, coletivos, fóruns da sociedade civil, por seus respectivos representantes na qualidade de entes titulares e 6 (seis) organismos na qualidade de suplentes, que atuem no auxílio e promoção de direitos humanos da população em situação de rua; e

II - 1 (uma) instituição de ensino superior pública, privada ou comunitária enquanto representante titular e 1 (uma) da mesma ordem na qualidade de suplente, que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua.

Parágrafo único. Os organismos representantes suplentes serão designados para compor a titularidade no Colegiado nos casos de vacância definitiva de organismo que esteja na titularidade.

1.2 Os entes descritos no item 1.1, se farão representar por seus respectivos indicados, titulares e suplentes.

1.3 As definições das vagas de titularidade ou suplência, se farão a partir das pontuações aferidas no processo de seleção, seguindo ordem de classificação.

1.4 O processo de seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas; e

III - seleção dos organismos de representação da sociedade civil e de instituições de ensino superior, com respectiva homologação e publicação dos resultados.

1.5 Os processos de seleção e definição, serão conduzidos por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima da área de direitos humanos do Distrito Federal.

1.6 As organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos, bem como, as instituições de ensino superior, públicas, privadas ou comunitárias, interessadas em participar do processo de seleção, deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

1.7 O mandato correspondente ao presente edital para composição do CIAMP-RUA/DF, será de 2 (dois) anos, nos termos constantes no §4º do art. 4º, do Decreto Distrital nº 33.779, de 06 de julho de 2012, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Distrital nº 43.115, de 16 de março de 2022.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos da sociedade, enquanto organismos sem fins lucrativos, interessados em participar do processo de seleção, devem atender aos seguintes requisitos:

I - ter atuação na promoção e defesa dos direitos humanos voltados às populações em situação de rua;

II - possuir atuação no Distrito Federal a pelo menos um ano, devendo efetuar tal comprovação por meio de relatório de atividades (Item 3.2, d);

III - proceder através de documento subscrito por seu responsável legal ou equivalente, as indicações dos membros titular e suplente que a representará no processo de seleção como uma candidatura;

IV - os organismos interessados em participar da seleção poderão ser das seguintes categorias:

a) organizações de catadores de materiais recicláveis, tendo estas, membros pertencentes ao segmento de pessoas em situação de rua ou que promovam aquisição de materiais recicláveis coletados por estas pessoas;

b) organizações que trabalhem com a população em situação de rua, organizações, entidades religiosas e comunidades terapêuticas que se dediquem ao trabalho com a população em situação de rua;

c) fóruns permanentes de acompanhamento das políticas da população em situação de rua, cujo trabalho envolva debates, proposições de políticas ou ações atinentes, destinadas a estas populações;

d) movimentos e coletivos que desenvolvam ações, projetos, em prol das pessoas em situação de rua;

e) organizações que atuem junto à crianças e adolescentes em situação de rua segundo as Diretrizes Políticas e Metodológicas para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua no âmbito da Política de Assistência Social, constantes da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA Nº 1, de 07 de junho de 2017.

f) ficam excluídas deste processo seletivo organizações cuja atuação se restrinja a práticas de caráter meramente assistencialista, tais como a distribuição pontual de bens materiais, insumos ou alimentos, sem a devida articulação com estratégias de promoção de emancipação social, de incidência em políticas públicas ou garantia de direitos.

g) não poderão participar organizações cuja atividade principal se baseie em modelos de acolhimento ou abrigo de natureza tutelar, segregador ou disciplinar, que não estejam inseridas na promoção da autonomia, da participação social e da defesa dos direitos da população em situação de rua, bem como entidades que possuam histórico comprovado de exploração ou violação de direitos de pessoas em situação de rua.

V - além da observação das determinações presentes neste item 2.1, os interessados ainda deverão observar as exigências constantes no item 3.2, incisos I e II, relativas aos documentos e informações requeridas.

§ 1º Cada organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, somente poderá apresentar uma única candidatura, nos termos deste Edital.

§ 2º Conscientes do constante no inciso III, do item 2.1, não poderá uma mesma pessoa ser indicada para representar duas organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos, mesmo que na qualidade de suplente, sendo as eventuais candidaturas com ocorrência desta situação, não homologadas no processo.

2.2 As instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias, interessadas em participar do processo de seleção, devem observar as seguintes exigências, ressalvado a alínea "d", a qual não havendo por parte da instituição de ensino a estruturação nestes moldes, somente implicará no não atingimento da pontuação máxima atinente ao Item 6.5:

I - atender a requisitos como:

a) possuir atuação a pelo menos 1 (um) ano no Distrito Federal;

b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua;

c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios;

d) contribuir com a comunidade científica na produção de estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC); e

e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil.

II - proceder através de documento subscrito por seu responsável legal ou equivalente, que pode ser, reitor, membro da reitoria ou diretoria de faculdade, as indicações dos membros titular e suplente que a representará no processo de seleção como uma candidatura.

III - além da observação do constante neste item 2.2, os interessados ainda deverão observar as exigências constantes no item 3.2, incisos III e IV, relativas aos documentos e informações requeridas.

§ 1º Cada instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária, somente poderá apresentar uma única candidatura, nos termos deste edital.

§ 2º Conscientes do constante no inciso II, do item 2.2, não poderá uma mesma pessoa ser indicada para representar duas instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias, mesmo que na qualidade de suplente, sendo as eventuais candidaturas com ocorrência desta situação não homologadas no processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a presente seleção serão recebidas diretamente no gabinete da Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Distrito Federal, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, localizada no SAAN, Quadra 01, Lote C – Edifício Comércio Local Norte – Setor Industrial, 3º Andar – sala 305 – Brasília/DF, CEP 70.632-100, com documentos acondicionados em ENVELOPE

FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, até 30 dias úteis após a publicação deste Edital.

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.

II - não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.

III - a entrega da documentação deverá ser efetivada por representante legal da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou instituição de ensino superior ou por este indicado, que deverá apresentar e entregar no ato documento comprobatório para este fim.

3.2 Para a habilitação das inscrições das candidaturas, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I - por parte da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo:

a) documento formal de indicação dos representantes titular e suplente, assinado por representante legal ou equivalente, contendo timbre ou logo e designação da entidade, endereço e contatos;

b) apresentar cópia simples do ato constitutivo, estatuto, ata de fundação ou equivalente, quando houver ou declaração do representante formal, dirigente, responsável, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, em caso de não possuir uma institucionalidade legalizada em cartório, atestando a existência e atuação do organismo;

c) apresentar cópia do ato que indique a comprovação da titularidade do representante legal, dirigente ou equivalente da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou na inexistência de uma institucionalidade legalizada, declaração deste, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, atestando a posição do mesmo no organismo;

d) apresentar memorial descritivo/relatório devidamente assinado pelo representante legal da entidade, que evidencie a atuação e ações relacionadas à defesa e promoção dos direitos da população em situação de rua por, pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc;

e) declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal ou formal, nas situações das alíneas "b" e "c" do inciso I, do Item 3.2 deste Edital, da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decreto Distrital nº 33.779/2012, e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I);

f) em havendo ou tendo havido participação da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações.

II - por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de organização, entidade, movimento, fórum, coletivo:

a) ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) declaração para efeitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

c) declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV);

d) cópia de documentos de identidade e CPF;

e) comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal;

f) Certidão Negativa nas esferas cível e criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal retiradas nos endereços <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/> e <http://www.tjdft.jus.br/> respectivamente, com a devida autenticação.

III - por parte das instituições de ensino superior (IES), públicas, privadas ou comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua:

a) cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Programa Pedagógico de Curso (PPC) do(s) curso(s) envolvido(s) neste processo de seleção;

b) cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção;

c) declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção;

d) declaração de membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;

e) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IES, se houver, ou ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção com a indicação direta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representação na composição do CIAMP-RUA/DF;

f) apresentar memorial descritivo/relatório devidamente assinado pelo representante legal da entidade, que evidencie a atuação e ações desenvolvidas a pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc;

g) declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal da IES e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos

termos deste Edital e do disposto no Decreto Distrital nº 33.779/2012 e no Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I);

h) em havendo ou tendo havido participação da IES, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações.

IV - por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária:

a) ficha de inscrição preenchida (ANEXO II);

b) declaração para efeitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

c) declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV);

d) cópia de documentos de identidade e CPF;

e) comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal;

f) Certidão Negativa nas esferas cível e criminal das Justiças Federal e do Distrito Federal retiradas nos endereços <http://portal.trf1.jus.br/sjdf/> e <http://www.tjdft.jus.br/> respectivamente, com a devida autenticação.

g) currículo do titular e do suplente indicados no subitem "e", do inciso III, deste item 3.2 do Edital.

Parágrafo único. A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no ANEXO V do presente Edital.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A autoridade máxima cuja pauta de direitos humanos do Governo do Distrito Federal seja subordinada, nomeará a Comissão de Seleção, composta por cinco membros, preferencialmente lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder as avaliações, homologações e demais procedimentos necessários ao presente certame;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados;

IV - resolver os casos omissos.

5. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

5.2 Considerar-se-ão habilitadas para prosseguimento do processo seletivo as inscrições que apresentarem, dentro do prazo previsto neste Edital, toda a documentação solicitada.

5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a não apresentação de qualquer dos documentos solicitados no item 3.2; acarretarão a retirada imediata da candidatura do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições habilitadas será divulgada no sítio institucional oficial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em até 10 dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção, a ser instalada pós encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

5.5 Após a divulgação das inscrições habilitadas, as partes interessadas poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação perante à Comissão de Seleção no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da sua publicação, devendo a interposição ser encaminhada nos horários e local disposto no caput do item 3.1.

5.6 A Comissão de Seleção terá prazo de até 5(cinco) dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos relativos à inabilitação de inscrições, para pronunciamento final.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 6 (seis) organismos (organização, entidade, movimento, fórum, coletivo) titulares e 6 (seis) suplentes e 1 (uma) entidade de ensino superior e 1 (uma) IES suplente, dentre as candidaturas cujas inscrições tenham sido habilitadas, para concorrer neste processo.

6.2 A definição das vagas far-se-á através da avaliação e pontuação de cada candidatura, a partir dos critérios constantes nos itens 6.4, para as organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos e 6.5, para as instituições de ensino superior.

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pelos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua, toda e quaisquer ações com expressão social, institucional na esfera estatal ou privada e pública em prol da promoção e defesa das pautas objeto deste Edital.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer interessado que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos voltados às pessoas em situação de rua.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e as exigências concernentes às inscrições (Itens 2.1, 3.1 e 3.2, I e II), avaliará especialmente em cada candidatura:

a) tempo de atuação na promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;

b) experiências na organização de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela;

c) diversidade de atuações em distintos tipos de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela, desenvolvidas ou que tiveram a participação do organismo;

d) produção, participação ou colaboração em materiais escritos, propostas de políticas, campanhas, projetos diversos de capacitação ao público alvo e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;

e) participação em organismos como comissões, colegiados nacionais ou distritais de formulação de políticas, defesa de direitos, voltados a área dos direitos humanos ou às pautas objeto deste Edital, seja em nome da organização, entidade, coletivo, movimento, fórum ou por algum de seus membros titular ou suplente indicados.

II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras “a” a “e” do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, caput e inciso I, letra “a”: a) tempo de atuação na promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua. Pode ser atuação em âmbito nacional, regional ou local na promoção dos direitos humanos e em favor das populações em situação de rua.	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão que ateste a atuação em âmbito nacional, regional ou local; ou - Qualquer publicação oficial nos casos da participação em colegiados estaduais referentes aos temas objeto do presente edital que delimite tempo de atuação; - Atuação acadêmica, social, publicações digitais diversas.	Até 10 pontos. (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 – 1 ano de atuação. - 5 – Entre 2 e 4 anos. - 7,5 - Entre 4 e 6 anos. - 10 - Acima de 6 anos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “b” b) experiências na organização de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela; (Podem ser a organização de ações de atendimentos, projetos, etc)	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Declarações, publicações diversas que atestem ter sido o organismo organizador das atividades objeto das pautas, ou - Publicações diversas que façam a comprovação.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Até 5 ações/atividades/projetos organizados pela entidade. - 5 – Entre 6 e 10 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 10 e 15 atividades/projetos. - 10 - Acima de 15 atividades/projetos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “c” c) diversidade de atuações em distintos tipos de ações, atividades, projetos, promoções, voltadas às pautas em tela, desenvolvidas ou que tiveram a participação do organismo, (Serão observadas a diversidade de tipos de ações que podem ser atendimentos psicossociais, auxílios diversos para abrigo, prevenção de saúde, capacitações, etc, cada uma espécie de atividade será considerada.)	- Memorial descritivo e/ou currículo, ou - documentos, publicações, diversas que evidenciem os projetos ou ações em sua diversidade de tipos, ou - Programações de eventos e/ou fotos, publicações ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo organismo.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Até 3 ações/atividades/projetos distintos organizados ou com a participação da entidade. - 5 – Entre 4 e 6 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 7 e 9 atividades/projetos. - 10 - Acima de 10 atividades/projetos.

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “d” : d) produção, participação ou colaboração em materiais escritos, propostas de políticas, campanhas, projetos diversos de capacitação ao público alvo e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Cópia de materiais produzidos com a indicação da entidade, documentos diversos que evidenciem as produções, projetos, etc, - Reportagens, matérias, notícias, imagens, links, que atestem as atividades aqui requeridas.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Até 3 ações/atividades/projetos distintos produzidos, organizados ou que tenham tido a colaboração da entidade candidata. - 5 – Entre 4 e 6 atividades/projetos. - 7,5 - Entre 7 e 9 atividades/projetos. - 10 - Acima de 10 atividades/projetos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.4, inciso I, letra “e”: e) participação em organismos como comissões, colegiados nacionais ou distritais de formulação de políticas, defesa de direitos, voltados a áreas dos direitos humanos ou às pautas objeto deste Edital, seja em nome da organização, entidade, coletivo, movimento, fórum ou por algum de seus membros titular ou suplente indicados;	- Memorial descritivo das atuações do organismo, ou - Comprovação por publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estaduais, ou outro tipo de ateste em espaços afins da sociedade, de formulação ou defesa de políticas, ou através de declaração ou documento afim, que ateste a participação da entidade ou de algum dos seus indicados como representantes. - Publicações diversas que associem o órgão, entidade, movimento ou seus representantes indicados, com a atuação do colegiado.	Até 10 pontos. Pontuações: - 5 – Se o organismo, fórum, movimento, coletivo ou algum de seus representantes titular ou suplente tiver participado de colegiado, comissão, ou afim, da esfera nacional ou internacional; - 2,5 – Se tiver havido participação em colegiado/comissão, distrital; - 2,5 – Se a participação em colegiado/comissão tiver sido em mais de um tema, pauta de direitos humanos;
Total		Total máximo de pontos: 50

6.5 Os critérios para seleção das instituições de ensino superior (IES), serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos voltados às pessoas em situação de rua.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e as exigências concernentes às inscrições (Itens 2.2, 3.1 e 3.2, III e IV), avaliará especialmente em cada candidatura:

a) tempo de atuação desenvolvendo estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua a pelo menos 1 (um) ano, podendo ainda desenvolver outras ações de promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;

b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua, onde serão considerados a diversidade de pesquisas e a quantidade destas;

c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios, onde serão considerados ênfase na quantidade de ações promovidas para estas formações;

d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC), onde se observará a amplitude das proposições do (PDI) e (PPC), observando o constante no caput do item 2.2; e

e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil, onde se observará a quantidade de ações, projetos desenvolvidos.

II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras “a” a “e” do inciso I do item 6.5 são:

Quesitos	Meio comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, caput e inciso I, letra “a”: a) tempo de atuação desenvolvendo estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua a pelo menos 1 (um) ano, podendo ainda desenvolver outras ações de promoção dos direitos humanos voltados às pessoas em situação de rua;	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Qualquer publicação que delimite o tempo de atuação da IES no desenvolvimento de suas pesquisas e estudos; - Publicações acadêmicas, sociais, publicações digitais diversas demonstrando os trabalhos de pesquisa ou de promoção dos direitos das pessoas público alvo.	Até 10 pontos. (Item eliminatório não havendo comprovação) Pontuações: - 2,5 – 1 ano de atuação. - 5 – Entre 2 e 4 anos. - 7,5 - Entre 4 e 6 anos. - 10 - Acima de 6 anos.

Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, inciso I, letra "b": b) possuir o desenvolvimento de Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas sobre a população em situação de rua, onde serão considerados a diversidade de pesquisas e a quantidade destas;	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Qualquer publicação que demonstre a diversidade das pesquisas e a quantidade destas, desenvolvidas pela IES; - Publicações acadêmicas, sociais, publicações digitais diversas demonstrando a diversidade das pesquisas e a quantidade destas, desenvolvidas pela IES.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Até 5 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 5 – Entre 6 e 10 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 7,5 – Entre 10 e 15 distintos temas de pesquisas e igual quantidade. - 10 - Acima de 15 distintos temas de pesquisas e igual quantidade.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, inciso I, letra "c": c) possuir atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos direitos humanos da população em situação de rua, comprovando por quaisquer meios, onde serão considerados ênfase na quantidade de ações promovidas para estas formações.	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação das atuações desenvolvidas na formação acadêmica, profissional e social voltada para o grupo objeto deste edital. - Quantificar, listar tais atuações.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Até 5 distintos projetos, atuações relativas a este item . - 5 – Entre 6 e 10 distintos projetos, atuações. - 7,5 – Entre 10 e 15 distintos projetos, atuações. - 10 - Acima de 15 distintos projetos, atuações.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, inciso I, letra "d": d) possuir a incorporação das pesquisas e estudos sobre a população em situação de rua, de modo transversal, na construção do seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC), onde se observará a amplitude das proposições do (PDI) e (PPC);	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da aplicação transversal das pesquisas e estudos nos (PDI) e (PPC).	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – Havendo aplicação transversal das pesquisas e estudos no (PDI) e no (PPC) de até 2 cursos. - 5 – A mesma aplicação em 3 e 4 distintos cursos. - 7,5 – A mesma aplicação em 5 e 6 distintos cursos. - 10 - Acima de 6 cursos.
Quesitos	Meio Comprobatório	Pontuação Máxima
Item 6.5, inciso I, letra "e": e) possuir atuação junto à população em situação de rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil, onde se observará a quantidade de ações, projetos desenvolvidos.	- Memorial descritivo das atuações da IES, ou - Por quaisquer meios, a comprovação da quantidade de ações no campo da extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas.	Até 10 pontos. Pontuações: - 2,5 – A existência ou realização de até 3 extensão na relação academia/sociedade civil desenvolvidas. - 5 – De 4 a 6 ações. - 7,5 – De 7 a 9 ações. - 10 - Acima de 9 ações.
Total		50

6.6 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da SEJUS em até de 30 dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.7 Após publicação do resultado preliminar, os interessados poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação da citada definição, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção diretamente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, no endereço constante no caput do item 3.1 deste Edital, nos horários de 09:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Será disponibilizado pela organização do certame, modelo de recurso aos interessados.

6.8 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do término do prazo para recebimento dos recursos, para decidir sobre os mesmos.

6.9 Serão observados como critérios de desempate por ordem de prioridades:

I - no caso das organizações, entidades, movimentos, fóruns, coletivos:

a) maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

b) maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.4;

c) priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena, quanto a indicação para membro titular que representará o organismo.

II - no caso das instituições de ensino superior (IES):

a) maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate;

b) maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.5;

c) priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena, quanto a indicação para membro titular que representará o organismo.

6.10 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional da SEJUS.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO - DECLARAÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2026-2028)

_____, portador(a) do CPF: _____

e RG: _____ SSP/_____, enquanto representante legal/formal da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo

_____, juntamente com o(a)

indicado(a) para titular _____,

portador(a) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, e a indicação para

suplente, _____, portador(a) do CPF:

_____ e RG: _____ SSP/_____, DECLARAM ter pleno conhecimento

do disposto nos termos do Edital de Chamamento Público nº /2026 - SEJUS e do disposto no Decreto Distrital nº 33.779/2012, e no Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2026-2028.

Reiteramos a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, especialmente na defesa e promoção da dos direitos das pessoas em situação de rua.

DECLARAMOS por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do dirigente da entidade

Assinatura da indicação para titular

Assinatura da indicação para suplente

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2026-2028)

FICHA DE INSCRIÇÃO

() - ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE, FÓRUM, COLETIVO.

Categoria: () Catadores/Materiais Recicláveis – () POP Rua – () Fóruns – () Movimentos/Coletivos – () Org c/atuação c/ crianças e adolescentes.

(Item 2.1 - Inciso IV, letras "a", "b", "c", "d" ou "e")

() - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR.

Indicar: () Desenvolve Programas de Pós-Graduação que contenham pesquisas c/POP Rua – () Possui atuação na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos DHs da POP Rua – () Possui incorporação das pesquisas e estudos sobre a POP Rua de modo transversal, na construção do seu respectivo PDI e PPC – () Possui atuação junto à POP Rua no campo da extensão na relação academia/sociedade civil.

(Item 2.2 - Inciso I, letras "b", "c", "d" ou "e")

NOME DA ORGANISMO OU IES:

ENDEREÇO:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

REPRESENTANTE TITULAR:

1) NOME:

2) NOME SOCIAL (Se tiver):

3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):

4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:

5) DATA DE NASCIMENTO:

6) NACIONALIDADE:

7) NATURALIDADE:

8) SEXO/GÊNERO:

9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

10) CPF:

11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:

12) TELEFONES DE CONTATO:

13) E-MAIL:

14) RAÇA, COR, ETNIA:

15) ESCOLARIDADE:

REPRESENTANTE SUPLENTE:

1) NOME:

2) NOME SOCIAL (Se tiver):

3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):

4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:

5) DATA DE NASCIMENTO:

6) NACIONALIDADE:

7) NATURALIDADE:

8) SEXO/GÊNERO:

9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

10) CPF:

11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:

12) TELEFONES DE CONTATO:

13) E-MAIL:

14) RAÇA, COR, ETNIA:

15) ESCOLARIDADE:

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2026-2028)

SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO

NOME:		
FILIAÇÃO – PAI	MÃE	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
CPF	RG	
ÓRGÃO DE CLASSE		
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL		
HÁ NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?		
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)		
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO		
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO		
MEMBRO do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, (Biênio 2026-2028)		
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA	
SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	SEJUS/SUBDHIR	

ANEXO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2026-2028)

Declaração de Inexistência de causa de Inelegibilidade e de Impedimentos	
Nome:	Matrícula:
Cargo Efetivo	Especialidade:
CIAMP – RUA DF (função não remunerada)	Símbolo:
Declaração para Efeitos de Nomeação	
Nome:	
CPF:	
Declaro, sob as penas da lei, para os fins de nomeação e posse em cargo comissionado no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal	
1. existe processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, incluídos inquéritos policiais, procedimentos do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e de entidades de fiscalização profissional, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município, em que é atualmente imputada ou apurada, em relação à minha pessoa, a realização de ilícito de qualquer natureza:	
() Não	
() Sim	
2. sofreu sanção de qualquer natureza, em processo administrativo ou judicial, de qualquer natureza, no âmbito da União, do Distrito Federal, de qualquer Estado ou qualquer município:	
() Não	
() Sim	

Declaração Inelegibilidade e de Impedimentos
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº64, de 18 de maio de 1990, que não estou inelegível e impedido para a posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.

Termo de Responsabilidade
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO

Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal (2026-2028)

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

(Constantes no item 3.2, incisos I, II, III e IV do Edital de Seleção)

Para a habilitação das inscrições das candidaturas, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

Por parte da ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE, MOVIMENTO, FÓRUM, COLETIVO:

- Documento formal de indicação dos representantes titular e suplente, assinado por representante legal ou equivalente, contendo timbre ou logo e designação da entidade, endereço e contatos; (*)
- Apresentar cópia simples do ato constitutivo, estatuto, ata de fundação ou equivalente, quando houver ou declaração do representante formal, dirigente, responsável, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, em caso de não possuir uma institucionalidade legalizada em cartório, atestando a existência e atuação do organismo; (*)
- Apresentar cópia do ato que indique a comprovação da titularidade do representante legal, dirigente ou equivalente da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo ou na inexistência de uma institucionalidade legalizada, declaração deste, também subscrita pelos indicados a titular e suplente, atestando a posição do mesmo no organismo; (*)
- Apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações relacionadas à defesa e promoção dos direitos da população em situação de rua por, pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc; (*)
- Declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal ou formal, nas situações das alíneas "b" e "c" do inciso I, do Item 3.2 deste Edital e respectivos indicados como

representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decreto Distrital nº 33.779/2012 e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I); (*)

- Havendo ou tendo havido participação da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;
- Os representantes titular e suplente da candidatura de organização, entidade, movimento, fórum, coletivo, DEVERÃO apresentar:
- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II) (*);
- Declaração para feitos de nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III); (*)
- Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV); (*)
- Cópia dos documentos de identidade e CPF; (*)
- Comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal. (*)

Por parte das INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) públicas, privadas ou comunitárias que desenvolvam estudos ou pesquisas sobre a população em situação de rua:

- Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Programa Pedagógico de Curso (PPC) do(s) cursos(s) envolvido(s) neste processo de seleção; (*)
- Cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção; (*)
- Declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção;
- Declaração de membro da Reitoria ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados;
- Cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IESA, se houve, ou ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção com a indicação direta de 1 (um) titular e 1 (um) suplente para representação na composição do CIAMP-RUA/DF; (*)
- Apresentar memorial descritivo/relatório, que evidencie a atuação e ações desenvolvidas a pelo menos 1 (um) ano na esfera distrital, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como: publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) com links para acesso ou download e recortes de matérias jornalísticas, fotos, premiações, publicações em redes sociais, etc; (*)
- Declaração de ciência assinada pelo(a) representante legal da IESA e respectivos indicados como representantes titular e suplente, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto nos Decreto Distrital nº 33.779/2012 e Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado (ANEXO I); (*)
- Em havendo ou tendo havido participação da IES, em organismos colegiados ou de outra ordem, relacionados a defesa de direitos humanos e semelhantes, nas esferas internacional, nacional ou distrital, que se faça a comprovação por qualquer meio destas atuações;
- Por parte dos representantes titular e suplente da candidatura de instituição de ensino superior (IES), pública, privada ou comunitária:
- Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II); (*)
- Declaração para feitos de Nomeação/formulário de nomeação designação, preenchido e assinado (ANEXO III); (*)
- Declaração de Inexistência de Inelegibilidade, preenchido e assinado (ANEXO IV); (*)
- Cópia de documentos de identidade e CPF; (*)
- Comprovante de endereço ou declaração dos interessados, atestando que residem no Distrito Federal; (*)
- Currículo do titular e do suplente indicados no subitem "e", do inciso III, deste item 3.2 do Edital.

(*) Documentos obrigatórios

Brasília, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO I - DECLARAÇÃO

_____, portador (*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, enquanto representante legal/formal da organização, entidade, movimento, fórum, coletivo _____, juntamente com o (a) indicado (a) para titular _____, portador (*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, e _____ a indicação para suplente, _____, portador(*) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, DECLARAM ter pleno conhecimento do disposto nos termos do Edital de Chamamento Público nº /2026 - SEJUS e do disposto no

Decreto Distrital nº 33.779/2012, e no Decreto Distrital nº 43.115/2022, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2026-2028. Reiteramos a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, especialmente na defesa e promoção da dos direitos das pessoas em situação de rua.

DECLARAMOS por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do dirigente da entidade

Assinatura da indicação para titular

Assinatura da indicação para suplente

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2026

Processo SEI nº 00400-00006062/2026-97. DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a União, por intermédio do intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de mútua cooperação entre os PARTÍCIPES para o desenvolvimento de ações destinadas à implantação, manutenção e operacionalização de serviços da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal - SRTE/DF nas unidades de atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão – “Na Hora”, com a finalidade de prestar atendimento de elevado padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar obrigações de natureza burocrática e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA - O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 10 da Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025, mantida a possibilidade de prorrogação ou denúncia na forma das demais cláusulas deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - Os PARTÍCIPES publicarão o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Signatários: FRANCISCO MACENA DA SILVA p/ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO; JAIME SANTANA DE SOUSA p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL; JACKSON DA SILVA ÁZARA p/ SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00077707/2025-95. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 34/2026 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DA NOTA DE EMPENHO, equivalente ao valor de R\$ 3.446,68 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à empresa LICICOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.671.275/0001-06, em razão da inexecução total da Nota de Empenho nº 2025NE01531.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO: 00056.00002970/2025-61. OBJETO: Aquisição de impressora rotuladora/etiquetadora, destinada ao Núcleo de Material, Almoxarifado e Patrimônio – NUMAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, para identificação padronizada de bens permanentes e mobiliários adquiridos, visando o adequado controle patrimonial e o registro no Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de licitação.

A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF comunica que a dispensa eletrônica acima restou fracassada devido às empresas não terem atendidos os requisitos exigidos no edital. Qualquer dúvida poderá ser dirimida por meio do email: cpl.funap@sejus.df.gov.br ou pelo fone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Agente de contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, e com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve: tornar público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00009646/2026-53, cujo compromisso é a observância e o cumprimento do rol de deveres e proibições a que está sujeito enquanto agente público, conforme previsto nos artigos 180, XIII; 190, I e 191, IV, da Lei Complementar nº 840/2011 e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo Distrital (Decreto nº 37.297/2016).

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Autoridade Celebrante

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 056/2026

Processo nº 00092-00014723/2026-84. Objeto: Aquisição de materiais de PVC - exclusivo para produtos qualificados (EXIGE-SE CPQ), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 45 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 01/06/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MÁRCIO DE SOUSA CAMARGOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 057/2026

Processo nº 00092-00016244/2026-45. Objeto: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de Água, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: 365 dias consecutivos. Data de abertura: 01/06/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 058/2026

Processo nº 00092-00013928/2026-82. Objeto: Aquisição de cal hidratada em suspensão 30%. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 05 dias consecutivos. Prazo de vigência: Não se aplica. Data de abertura: 01/06/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 059/2026

Processo nº 00092-00008077/2026-43. Objeto: Aquisição e instalação de torres metálicas autoportante com serviço de desmontagem de unidades obsoletas metálicas. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 180 dias consecutivos. Prazo de vigência: Não se aplica. Data de abertura: 09/06/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DA S. CANTUÁRIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 060/2026

Processo nº 00092-00037273/2025-27. Objeto: Aquisição de ferramentas de usinagem (iscar). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 30 dias consecutivos. Prazo de vigência: Não se aplica. Data de abertura: 03/06/2026. às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANDRÉ LUIZ DA S. CANTUÁRIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - PE 90021/2026

Processo nº 00092-00043913/2025-98. Objeto: Aquisição de Cromatógrafo Gasoso acoplado a Espectrômetro de Massas com Amostrador Headspace, incluindo serviços de instalação e treinamento. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: BID (IV). Prazo de entrega: 90 dias. Prazo de vigência: 180 dias consecutivos. Data de abertura: 03/06/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 14/05/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ENLAINNE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LIC Nº 11/2026

Processo SEI nº 00093-00000176/2026-07. Objeto: Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers) para as empresas Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A., CEB Participações S.A. e CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., cujos serviços deverão ser prestados com base nos termos do Projeto Básico e seus anexos, Pelo Sistema de Registro de Preços - SRP.

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A., por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ION / Brasília – DF, torna público que a abertura da sessão pública fica prorrogada para o dia 29/05/2026, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

NAIARA FRUTEIRO PORTELA
Gerente, Substituta

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2026 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para Registro de preços para contratação de empresa para implantação e reconstrução de vias em pavimento asfáltico em diversos locais de Samambaia, Recanto das Emas, Água Quente, Gama, Riacho Fundo I e II, Park Way, Núcleo Bandeirante, Lago Sul, Santa Maria e Candangolândia, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 10.276.990,13– objeto do processo nº 00112-00001347/2026-87. Data e horário da licitação: 10 de junho de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

CELSO CERCHI BONATTI
Chefe do Núcleo de Licitação - NLC/PRES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 11º TERMO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 008/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00000065/2023-91; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Consórcio Colorado (B.M. SILVA e SINALVIP SINALIZAÇÃO), CNPJ: 55.114.528/0001-83; RESUMO DO OBJETO: prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução, a contar de 21/04/2026 até 20/07/2026 e o prazo de vigência, a contar de 31/07/2026 até 29/10/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 161-0, 335-0, Nota(s) de empenho (a liquidar): 2026NE00886 (R\$ 7.983.298,03) e 2026NE00887 (R\$ 2.384.877,19), totalizando: R\$ 10.368.175,22; DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Fauzi Nacfar Júnior e Pela Empresa Marcus Barbosa Mendonça; VALOR INICIAL: R\$ 24.806.964,69; VALOR ACUMULADO: R\$ 33.768.424,07, após acréscimos, supressões e reajustamentos.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE CONVENIO SESCOOP-DF e SEAGRI/DF

Processo 00070-00002020/2026-10.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI-DF torna público, para os fins que especificam o parágrafo § 6º do artigo 3º da Lei Distrital nº 7.330, de 2023, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso II do artigo 3º da Lei Distrital supracitada, com as justificativas dispostas no Plano de Trabalho (id.) e na manifestação da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais - SUGER (id. 202515347), com vistas à celebração do TERMO DE CONVÊNIO entre esta Secretaria Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF) e o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL - SESCOOP/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.158.692/0001-72, cujo objeto é a conjugação de esforços para realização do projeto AGROCOOP 2026, durante o período de 13 de maio a 31 de agosto de 2026, conforme detalhado no Plano de Trabalho (Id.: 202760192) aprovado pela autoridade competente da SEAGRI-DF.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 04/2026

Processo: 00070-00002020/2026-10. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF (Concedente), SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL - SESCOOP (Conveniente). Objeto: a conjugação de esforços para realização do projeto AGROCOOP 2026, durante o período de 13 de maio a 31 de agosto de 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho (Documento SEI! nº 202760192), constante no Processo SEI-GDF 00070-00002020/2026-10. O valor estimado total do convênio será de R\$ 407.700,32 (quatrocentos e sete mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos de repasse, à conta do Programa de Trabalho nº 20.845.6201.9107.0483 - APOIO À PROJETOS DE FOMENTO AO AGRONEGÓCIO, a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, e R\$ 7.700,32 (sete mil e setecentos reais e trinta e dois centavos), provenientes de contrapartida. O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2026NE00321, emitida em 11/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20.845.6201.9107.0483. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 13/05/2026 à 31/08/2026, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 14.133/2021 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura: 12/06/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SESCOOP/DF: CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA, na qualidade de Superintendente

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília - DF, no dia 29 de Maio de 2026, às 15h, para deliberação do assunto: a) Prestação de Contas referente ao exercício de 2025 - processo Sei! 00071-00000339/2026-74.

RAFAEL BORGES BUENO
Presidente do Conselho de Administração

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processos SEI nº(s): 00072-00001700/2024-90 e 00072-00001018/2026-69. Instrumento: Contrato Administrativo nº 009/2026 - GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial previstos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI-DF), realizados sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, por meio de sistema de registro de preços. A manutenção predial compreende em manutenção preventiva e corretiva nos imóveis, cuja área construída aproximada é de 21.500m². Os serviços serão executados nas unidades administradas pela Emater-DF. Valor: R\$ 58.655,66 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 04/05/2026. Vigência: O contrato terá a vigência de 1(um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado respeitando o limite contratual máximo de 5 (anos) de duração, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 64 do do RILC/EMATER-DF. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente da EMATER-DF. P/ CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA: Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho - Representante Legal.

DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90001/2026 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: APOLO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 63.521.316/0001-49 no valor total de R\$ 111.352,00; e LICITPNEUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 65.784.664/0001-34, no valor total de R\$ R\$ 122.335,52. Processo nº. 00072-00002565/2025-81. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: HEITOR AGRELI - CNPJ: 52.450.923/0001-49 no valor total de R\$ 22.879,05; FORTHE AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 01.504.670/0001-08 no valor total de R\$ 20.301,99; e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 24.938.227/0001-40, no valor total de R\$ R\$ 4.650,00. Os itens 06, 08 e 09 restaram fracassados. Processo nº. 00072-00000020/2026-11. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃOEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO
DE FOMENTO Nº TF-32-SECTI/2025

Processo: 04008-00001041/2025-42; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o ICETEB - INSTITUTO DE CULTURA, ESPORTE E TECNOLOGIA BRASILIA, Inscrição sob o CNPJ nº 30.834.625/0001-10. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma de execução do Termo de Fomento nº TF-32-SECTI/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF e o ICETEB - Instituto de Cultura, Esporte e Tecnologia Brasília, para execução do projeto "CPD - Centro de Promoção Digital", nos termos do requerimento apresentado pela Organização da Sociedade Civil, permanecendo inalterados o objeto originalmente pactuado, o valor global da parceria, e as demais cláusulas e condições do instrumento, conforme detalhamento contido na Proposta nº 1492, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico (Cód: 7966), Parecer nº 60917 - SECTI/SICID. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº TF-32-SECTI/2025 por 30 (trinta) dias, passando seu término de 12 de maio de 2026 para 12 de junho de 2026. ASSINATURA: 12 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, SOLON CLISTENES CERVEIRA DUTRA, na qualidade de PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-13-SECTI/2026
Processo: 00001-00009191/2026-94; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXAO DO BEM - ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: Execução do Projeto Cultura Digital IA em Planaltina, com a oferta de ações formativas em Inteligência Artificial e cultura digital, desenvolvidas por meio de atividades presenciais, online e palestras educativas. A iniciativa tem como objetivo promover a inclusão digital, fortalecer competências tecnológicas e ampliar oportunidades de inserção produtiva dos participantes, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2163, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 13583/14250/14457) - SECTI/SICID, Homologação Nº 16690/17572/17802. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). sendo, I - Nota de Empenho 2026NE00126, Unidade Orçamentária: 16.101; Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0386; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); emitida em 15 de abril de 2026, na Modalidade Global, Homologação Nº 16824, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 14 de maio de 2026 até 14 de outubro de 2026. ASSINATURA: 12 de maio de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JANAINA TRINDADE ALVES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo SEI nº 00001-00009191/2026-94. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXAO DO BEM - ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: Execução do Projeto Cultura Digital IA em Planaltina, com a oferta de ações formativas em Inteligência Artificial e cultura digital, desenvolvidas por meio de atividades presenciais, online e palestras educativas. A iniciativa tem como objetivo promover a inclusão digital, fortalecer competências tecnológicas e ampliar oportunidades de inserção produtiva dos participantes, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 2163. Autorização de Empenho (Cód: 13749), Homologação Nº 16819. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 16.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0386, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41. Nota de Empenho: 2026NE00126 emitida em 15 de abril de 2026, modalidade: global. CLAUDIA SOARES LOPES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 225/2024
O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 225/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o AGENTE CULTURAL, MATEUS MOURA DIAS, no âmbito do processo Nº 00150-00002872/2024-65. Conforme Apostilamento, fica corrigido o número do Termo de Execução Cultural, que passa a constar corretamente como TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 225/2024, conforme indicado no referido Termo Aditivo. Brasília, 13 de maio de 2026.
FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2025
PROCESSO Nº 00150-00004427/2025-11
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO e a AGENTE CULTURAL, MARIA COSTA TAVARES resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 2/2025, regendo-se pelo disposto nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Decreto PNAB), da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), além da Lei Complementar Distrital nº 934, de 07 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura - LOC) e do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural nº 2/2025 até 29/06/2026, cujo objeto será

executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (202206012). CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 13 de maio de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Organização da Sociedade Civil: MARIA COSTA TAVARES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria nº 95, de 2 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), considerando a designação de autoridade competente prevista na Portaria nº 04, de 9 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e com fundamento na Lei Distrital nº 7.484, de 27 de março de 2024; na Lei Orgânica do Distrito Federal; na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e suas alterações; e na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo INSTITUTO QUADRIX.
1.1.1 Para fins do disposto neste edital, a expressão “candidato” compreende o candidato ou a candidata, independentemente de gênero.
1.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes canais oficiais do concurso público:
a) endereço eletrônico oficial: <https://www.quadrix.org.br/informacoes/3056/>;
b) sistema eletrônico de inscrição/isenção/recurso: <https://www.quadrix.org.br/login>; e
c) e-mail oficial para esclarecimento de dúvidas e demais comunicações relacionadas ao concurso público: contato@quadrix.org.br.
1.1.2.1 As referências constantes deste edital ao endereço eletrônico oficial, ao sistema eletrônico de inscrição/isenção/recurso e ao e-mail oficial correspondem aos canais indicados no subitem 1.1.2 deste edital.
1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:
a) Primeira Etapa: provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; e
b) Segunda Etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório, exclusivamente para os cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS).
1.3 Além das etapas previstas no subitem 1.2 deste edital, os candidatos que atenderem às condições abaixo serão submetidos às seguintes fases complementares:
a) análise documental e avaliação biopsicossocial, para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;
b) procedimento de heteroidentificação, para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas); e
c) análise documental, para candidatos que se autodeclararem hipossuficientes.
1.4 As etapas e as fases do concurso público serão realizadas no Distrito Federal.
1.4.1 Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Distrito Federal para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
1.5 Os candidatos nomeados estarão submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações, e à disciplina específica prevista na Lei Distrital nº 7.484/2024, bem como às demais normas aplicáveis aos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS).
1.6 O provimento dos cargos observará a ordem de classificação final no concurso público, condicionado à disponibilidade de vagas, à necessidade do serviço e ao interesse da administração, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus).
1.6.1 A definição da Secretaria de lotação dos candidatos nomeados constituirá ato discricionário da administração pública, observada a ordem de classificação e

considerados a conveniência e a oportunidade administrativas, a necessidade de pessoal e a disponibilidade de vagas nos quadros de pessoal permanente dos órgãos referidos neste edital.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos: Anexo I (Cronograma); Anexo II (Modelo de requerimento para solicitação de isenção do valor da inscrição); Anexo III (Modelo de laudo caracterizador de deficiência para a solicitação de inscrição provisória para concorrer como pessoa com deficiência, para a solicitação de atendimento especializado e para a avaliação biopsicossocial); e Anexo IV (Documentação para candidatos hipossuficientes).

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.9.1 Nos termos do art. 14, caput, da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico oficial do concurso, em *link* específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, conforme período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.9.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.9.2 A impugnação deverá ser realizada pelo candidato mediante os seguintes passos, exclusivamente pelo endereço eletrônico oficial do concurso:

- a) acessar o endereço eletrônico oficial do concurso indicado no subitem 1.1.2 deste edital e acessar no *link* específico de “Impugnação do Edital”;
- b) efetuar cadastro no sistema, caso ainda não possua;
- c) indicar expressamente o item ou subitem que pretende impugnar;
- d) apresentar fundamentação objetiva, contendo os motivos e, quando aplicável, a legislação pertinente; e
- e) confirmar o envio do formulário eletrônico.

1.9.3 Somente serão analisadas as impugnações formalizadas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do edital, conforme cronograma indicado no Anexo I deste edital.

1.9.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Sedes/DF em conjunto com o INSTITUTO QUADRIX.

1.9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.9.6 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

2 DOS CARGOS

2.1 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: AGENTE SOCIAL (CARGO 200)

2.1.1 Descrição sumária: Executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos distritais responsáveis pela execução da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS, e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN. Executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.1.2 Descrição detalhada: Executar atividades de acolhida, cadastramento, registro, triagem e acompanhamento ao usuário da assistência social; encaminhar as orientações estabelecidas no estudo de caso gerado pelo especialista em assistência social; executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à atenção, defesa, proteção e abordagem social e à gestão da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; realizar atividades de apoio nas ações de orientação, informação e encaminhamento dos usuários da assistência social a serviços, programas, projetos, benefícios; coletar e compilar dados diversos, consultando documentos e arquivos; manter atualizados os registros das famílias e indivíduos; efetuar e orientar o preenchimento de guias, requisições, requerimentos e demais registros; participar do planejamento, execução e avaliação das programações do Órgão; gerir e disponibilizar os recursos materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento da programação da unidade de acordo com as diretrizes vigentes; executar atividades específicas ligadas a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), de acordo com as diretrizes vigentes; aprimorar e revisar fluxos operacionais referentes ao público atendido; assegurar a privacidade das informações; planejar e executar a organização de eventos e atividades organizadas pela unidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades desenvolvidas pela unidade; elaborar os relatórios que se fizerem necessários; incentivar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; apoiar o processo de mobilização e as campanhas intersetoriais para a prevenção, enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, de violação de direitos, bem como divulgação das ações do órgão; apoiar a elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; realizar visita domiciliar; apoiar a elaboração de registros das atividades desenvolvidas; subsidiar a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar e demais registros que forem necessários; apoiar a articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar de atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; apoiar a identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionantes à concessão de benefícios e/ou serviços; promover a efetividade do acesso à políticas públicas que constituam direitos sociais; informar,

sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; apoiar o desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; apoiar o desenvolvimento de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal; apoiar o desenvolvimento de atividades para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; prestar esclarecimentos na área socioassistencial ao público interno e externo, pessoalmente e/ou por quaisquer plataformas disponibilizadas; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; emitir relatórios, prestar informações técnicas; participar ou atuar em programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à sua área de atuação; realizar trabalhos referentes à organização, ao controle e à manutenção dos serviços administrativos, para apoio às atividades essenciais da Política de Assistência Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.1.3 Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino nível médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2.1.4 Remuneração: R\$ 4.320,16

2.1.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.1.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.2 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL (CARGO 201)

2.2.1 Descrição sumária: Executar atividades técnico-operacionais específicas relativas à assistência e proteção social especial em unidades de alta complexidade relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados.

2.2.2 Descrição detalhada: Orientar e assistir as crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados, sobre a importância das normas de convivência comunitária; exercer papel de mediador de conflitos; participar da vida escolar e profissional dos assistidos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência acolhidas; auxiliar na construção da autonomia e da autogestão dos usuários; executar atividades executivo-operacionais relacionados à gestão da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados; acompanhar os usuários em consultas médicas, atendimentos psicológicos e odontológicos, cirurgias, internações e/ou situações de emergência; contribuir para o desenvolvimento do convívio e fortalecimento dos vínculos familiares e social; contribuir para realização de estudo social, estudo diagnóstico, pré acolhimento, plano de atendimento individual e familiar, plano pós acolhimento e acompanhamento da família de origem dos usuários sob atenderem; contribuir para mobilização e identificação da família extensa ou ampliada dos usuários; informar e promover o acesso aos direitos dos usuários; orientar e acompanhar os usuários para acesso a documentação civil; contribuir para o protagonismo social, a aquisição gradativa de autonomia e o exercício da cidadania por parte dos usuários; contribuir para a construção e aplicação das normas de convivência comunitária; contribuir para a construção e realização de atividades de convívio e organização da vida cotidiana; contribuir para a inserção em programas/projetos de capacitação profissional e geração de renda; contribuir para construção de espaço que respeite a diversidade de orientação sexual, identidade de gênero, identidade religiosa; atuar no combate a qualquer forma de discriminação ou intolerância para com as diferenças individuais; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta, ou similares; contribuir para realização de trabalho interdisciplinar; realizar referenciamento e contrarreferenciamento; registrar diariamente as ocorrências em relação a rotina dos usuários nas Unidades; contribuir para articulação intersetorial no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, além de articulação com as demais políticas públicas; responsabilizar-se pelos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção de dos usuários; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento, grau de dependência, habilidades e interesses dos usuários, conforme seu ciclo de vida); auxiliar os usuários a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade dos usuários; organizar fotografias e outros registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário, especialmente quando se tratar de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; emitir relatórios, prestar informações técnicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.2.3 Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2.2.4 Remuneração: R\$ 4.320,16

2.2.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.2.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.3 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CARGO 202)

2.3.1 Descrição sumária: Executar atividades técnico administrativas relacionadas a serviços de apoio à pesquisa, planejamento, gestão de pessoas, finanças, orçamento, patrimônio, material, transporte, carreiras e remuneração, arquivo, redação oficial, comunicação e modernização.

2.3.2 Descrição detalhada: Coletar e processar dados e informações; colaborar na análise de processos; instruir matérias normatizadas; acompanhar e controlar a tramitação de expedientes relacionados à unidade de trabalho; coletar e compilar dados diversos, consultando documentos para a realização de relatórios e outros; efetuar cálculos, para determinar valores e dar cumprimento às rotinas administrativas; efetuar lançamentos em livros fiscais, registrando e controlando a documentação; redigir cartas, memorandos, ofícios, quadros, relatórios e outros textos necessários ao cumprimento das tarefas pertinentes à Unidade/Seção; executar trabalhos referentes ao registro de pessoal, folhas de pagamento, recolhimento de encargos sociais, posse, exoneração, demissão, férias e demais trabalhos da área; efetuar levantamento de elementos indispensáveis à projeção de receitas e despesas; acompanhar a execução orçamentária do órgão, de acordo com o plano operativo, mantendo contatos; auxiliar a reprogramação de recursos; emitir notas, autorização de pagamento e bloqueio de orçamento para empenho; elaborar resumos de despesas com pessoal ativo e inativo e encargos; realizar levantamentos de preços para licitação; elaborar relatórios de execução financeira e orçamentária; manter o controle físico-financeiro do material estocado; efetuar o cadastro de bens adquiridos e controle de bens patrimoniais e de transferências; participar da elaboração de balancetes e seus anexos e dos serviços de escrituração; analisar processos de suprimentos de fundos; elaborar prestação de contas de convênios; acompanhar a execução orçamentária relativa ao ingresso de recursos de convênios; executar atividades de administração de material voltadas à rotina de almoxarifado, controle de estoque, entre outros; acompanhar e controlar a legislação específica do setor; coletar e manter dados estatísticos e elaborar relatórios sobre as atividades do setor de trabalho; instruir processos administrativos de interesse do setor de trabalho; prestar orientação sobre assuntos de sua área ao público interessado; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; emitir relatórios, prestar informações técnicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.3.3 Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de nível médio técnico, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio dos sistemas de ensino.

2.3.4 Remuneração: R\$ 4.320,16

2.3.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.3.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.4 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (CARGO 400)

2.4.1 Descrição sumária: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, controlar, avaliar e executar atividades da área de Administração, referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados à gestão administrativa e de pessoas, orçamento e finanças, patrimônio, material, transporte e organização e métodos no âmbito do órgão.

2.4.2 Descrição detalhada: Realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes administrativas; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos; coordenar atividades relacionadas ao controle de planos, programas, projetos e contratos; promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; estabelecer princípios orientadores das atividades de previsão, atração, provisão, motivação, desenvolvimento e retenção de servidores; realizar análises de funções e elaborar descrições de cargos, visando a organizar a estrutura das ocupações; orientar e executar a realização de levantamentos das necessidades de treinamento e de desenvolvimento de pessoal; analisar e elaborar, sistematicamente, os procedimentos relativos à recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e pesquisa de clima organizacional; supervisionar e executar a realização de pesquisas salariais, identificar os cargos objetos da pesquisa, acompanhar a coleta, a tabulação e análise dos dados; acompanhar e avaliar o funcionamento da estrutura organizacional do órgão quanto ao desempenho de suas unidades; sistematizar rotinas, fluxos e procedimentos; formular diretrizes organizacionais para implantação e/ou reformulação de estruturas; desenvolver atividades relacionadas à análise e à solução de problemas de organização e métodos administrativos nas diversas unidade do órgão; analisar e criticar dados e informações; propor soluções para os problemas identificados; orientar e participar da elaboração de cronogramas, organogramas, relatórios, súmulas, quadros demonstrativos, rotinas, gráficos, manuais e organização de instrução, junto às diversas unidades do órgão; rever, periodicamente, a execução de procedimentos e sistemas e propor ações para atualização; participar da coleta de dados e elaboração da Proposta Orçamentária; atuar na elaboração e no reordenamento do Plano Operativo; fornecer comandos e informações necessárias à abertura de orçamento; acompanhar a execução do Orçamento; prestar informações relativas a gastos, receitas e comportamentos da execução orçamentária; elaborar projetos relativos a captação e repasse de recursos; planejar, organizar, supervisionar e controlar a aquisição, atualização e manutenção de recursos materiais e patrimoniais; estabelecer princípios e propor normas de funcionamento no âmbito da administração de material e patrimônio; supervisionar as atividades de fixação dos níveis iniciais de estoque e dos tempos de ressuprimento, previsão e controle de estoque, recebimento, armazenamento e distribuição de materiais; atuar em processos de compra, registro, estocagem, distribuição,

registro, codificação, catalogação e utilização de materiais e bens patrimoniais; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.4.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Administração Pública ou de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.4.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.4.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.4.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.5 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CARGO 401)

2.5.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades da área de Contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial nas diversas unidades do órgão.

2.5.2 Descrição detalhada: Planejar o sistema de registro e operações; realizar o controle contábil e orçamentário das receitas e das despesas; supervisionar a classificação e a contabilização de documentos, em conformidade com o Plano de Contas adotado pelo GDF; supervisionar e controlar os levantamentos e as escriturações contábeis relativas aos fatos econômico-financeiros; estabelecer processos com conciliação de contas contábeis; proceder e/ou orientar a classificação das receitas e das despesas; elaborar e/ou analisar balancetes, balanços e demonstrativos de contas; apresentar resultados parciais e gerais dos aspectos patrimoniais, econômicos e financeiros; elaborar mapas e relatórios; apurar possíveis discrepâncias e registrar as ocorrências; acompanhar e orientar as unidades administrativas sobre a aplicação e o cumprimento de normas e procedimentos de aspecto legal, fiscal, contábil e orçamentário; supervisionar as auditagens e os levantamentos de contas de despesas e rateio e a análise das contas de apuração de resultados; efetuar estudos sobre o grau de eficiência dos controles existentes em função das normas e rotinas implantadas; realizar estudos e propor sugestões para a adequação de rotinas e formulários existentes; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.5.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.5.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.5.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.5.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.6 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL (CARGO 402)

2.6.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Comunicação Social, no âmbito do órgão.

2.6.2 Descrição detalhada: Planejar, executar, coordenar, controlar, avaliar, acompanhar e analisar, os processos de comunicação internos e externos vinculados ao órgão; gerir a comunicação institucional; executar e realizar a cobertura de eventos do órgão; manter o setor de comunicação atualizado quanto aos assuntos internos; prestar assistência aos profissionais que se dirigem à área de comunicação; implementar e gerir as normas de cerimonial e protocolo; realizar atividades de coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas à divulgação oficial da atuação do órgão; elaborar clipping de todas as notícias de interesse do órgão; encaminhar sugestões de pauta aos veículos de comunicação públicos e privados; acompanhar, agendar e viabilizar entrevistas coletivas ou individuais concedidas pelos dirigentes do órgão ou pelos seus representantes à imprensa; atender jornalistas e relacionar-se com outros profissionais da área de comunicação social de órgãos governamentais e instituições públicas e privadas; manter atualizado o cadastro de autoridades do DF e listagem de contatos; Desenvolver e implementar projetos, peças e, programações audiovisuais, digitais, sonoras e produções gráficas; convocar a imprensa para cobrir ações do órgão; coordenar e receber visitantes externos interessados em conhecer o funcionamento do órgão e seus objetivos; elaborar diagnósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos humanos organizados, setores de atividades públicas ou privadas e a sociedade em geral; executar estratégia de comunicação do órgão transmitindo informações e orientações sobre valores, objetivos, ações, produtos e

serviços; criar canais de comunicação com os funcionários, clientes/usuários, governo e sociedade; planejar e desenvolver programas e instrumentos para a comunicação organizacional interna e externa; administrar ações para o bom relacionamento do órgão com os diferentes públicos; organizar eventos, palestras, exposições, recepções e outras solenidades; orientar o cerimonial, realizar pesquisas de opinião pública; atender, encaminhar e buscar solução para solicitações e reclamações; coletar dados para desenvolver planos de comunicação e de ação; fazer a interlocução entre as funções de relações públicas com as demais funções profissionais da área de Comunicação Social; formular políticas e programas de publicidade; participar de campanhas publicitárias; desenvolver projeto gráfico e produção de publicações internas e externas; realizar estudos com objetivo de informar e orientar a opinião pública; proceder a análise sobre demandas e ofertas publicitárias; intermediar o relacionamento com a mídia; articular com os órgãos de imprensa a divulgação de assuntos de interesse do órgão; elaborar e selecionar material publicitário para publicações em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; promover a divulgação de eventos e programas de governo; organizar e apresentar, em eventos, material de publicidade oficial para divulgação das ações do órgão; elaborar programas publicitários de interesse institucional; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos para efetivar contratos ou serviços de publicidade; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança

do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.6.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe, se aplicável.

2.6.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.6.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.6.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.7 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CARGO 403)

2.7.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Direito, para orientar, assistir e assessorar as diversas unidades do órgão, bem como, às famílias assistidas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2.7.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e realizar pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; elaborar projetos sobre assuntos jurídicos; pesquisar e analisar leis, decretos, regulamentos e demais atos normativos para fins de atualização e implementação; emitir laudos, relatórios, pareceres técnicos e despachos; contribuir na elaboração de projetos de lei; interpretar a norma jurídica; realizar audiências administrativas; participar de negociações coletivas; prestar assistência às unidades administrativas do órgão em assuntos da área do direito; assessorar atividades específicas de Direito e Legislação; propor soluções jurídicas e acompanhar resultados; participar no planejamento, implementação, aprimoramento e execução dos serviços, projetos, programas e benefícios próprios da Assistência Social; contribuir nas atividades de monitoramento, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e de acompanhamento dos usuários; realizar escuta qualificada, atendimento individual e coletivo, visitas domiciliares ou institucionais; ofertar informações, prestar orientações, atendimento e acompanhamento na área do direito aos usuários e famílias atendidas sobre seus direitos e mecanismos para a defesa destes; acompanhar o andamento de processos inerentes à área do direito junto ao poder judiciário e ao Ministério Público; acompanhar usuários ou famílias em órgãos do sistema de garantia de direitos sempre que necessário; realizar articulações e encaminhamentos para o sistema de garantia de direitos; orientar usuários e famílias atendidas nas unidades de assistência social quantos aos órgãos de apoio para tratar de conflitos judiciais, questões legais referentes a situações de violência, ou processos judiciais; orientar, quando necessário, em circunstâncias de conflitos familiares que envolvem questões jurídicas; realizar discussões e esclarecimentos junto a equipe e às famílias acerca de temas relacionados às legislações vigentes e garantias de direitos; elaborar relatórios técnicos; participar da construção do plano individual ou familiar no campo do atendimento jurídico; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.7.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.7.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.7.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.7.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.8 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ECONOMIA (CARGO 404)

2.8.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Economia referentes à pesquisa, análise econômica e sua aplicação, nas diversas unidades do órgão.

2.8.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar, controlar, avaliar e realizar projeções de despesas, cálculos, balanços, amortizações de empréstimos e financiamentos e acompanhamento de outros assuntos econômicos e financeiros; providenciar o levantamento de dados e informações para estudos da viabilidade econômico-financeira de projetos; coordenar a coleta de dados necessários à elaboração das propostas orçamentárias; acompanhar e controlar a execução orçamentária; analisar as diferenças entre o previsto e o realizado; coletar e interpretar dados econômicos e organizar quadros estatísticos; programar as operações financeiras a serem executadas com entidades externas; projetar pagamentos e obrigações com pessoal em geral; participar do planejamento e elaboração de programas financeiros e orçamentários; elaborar demonstrativos do movimento financeiro realizado durante o exercício; participar da elaboração da proposta orçamentária; processar a programação e a reprogramação de recursos; fornecer os comandos e as informações necessárias à abertura de orçamento; realizar os controles de créditos orçamentários e financeiros; elaborar projetos de captação e repasse de recursos; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.8.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.8.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.8.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.8.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.9 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: EDUCADOR SOCIAL (CARGO 405)

2.9.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Educação com ênfase nas atividades relativas à educação social, para atuação nas diversas unidades do órgão.

2.9.2 Descrição detalhada: Planejar e executar atividades na área de educação social em serviços socioassistenciais da Política de Assistência Social; atender e acompanhar os usuários da assistência social em situação de risco e vulnerabilidade social e de direitos violados; complementar o trabalho social com famílias atuando na prevenção de ocorrência de situações de risco social; propor projetos de inclusão social e de cidadania; organizar o serviço em grupos; estimular autonomia dos seus usuários, de acordo com o seu projeto de vida; diagnosticar as vulnerabilidades e potencialidades dos territórios, grupos, famílias e indivíduos atendidos; subsidiar o planejamento de ações organizadas em percursos; desenvolver atividades que estimulam trocas culturais e de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade; incentivar fortalecimento de vínculos familiares; incentivar a socialização e a convivência comunitária; contribuir, desenvolver e propor técnicas, atividades e estratégias que promovam a construção de laços de confiança para a adesão ao atendimento; contribuir com a acolhida, a abordagem humanizada e a escuta qualificada dos usuários da assistência social; elaborar material didático pedagógico; planejar a organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; contribuir com a equipe na compreensão da dimensão educativa dos indivíduos e grupos sociais, a partir dos enfoques teóricos e metodológicos da Educação Social; realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes ao campo da Educação Social e aos processos educativos que envolvem o direito à convivência familiar e comunitária, o desenvolvimento da autonomia e o empoderamento e mobilização social; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.9.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação com licenciatura plena expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.9.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.9.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.9.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.10 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA (CARGO 406)

2.10.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Estatística, envolvendo levantamento de dados, pesquisas e estudos estatísticos para atuação nas diversas unidades do órgão.

2.10.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar e controlar a execução de avaliação, ordenação, análise e interpretação dos dados; examinar e correlacionar os elementos segundo sua natureza e frequência de grandeza; estabelecer leis de comportamento em diferentes campos; organizar o tratamento dos dados obtidos em pesquisas e provenientes de outras fontes; redigir informações sobre questões de interpretação e avaliação de dados e sobre questões conexas; elaborar relatórios estatísticos e facilitar interpretações dos fenômenos pesquisados; participar de programas de treinamento que envolva conteúdos relativos à área de atuação; estudar as teorias e as comprovações matemáticas básicas de estatística; analisar fórmulas, efetuar trabalhos de cálculos e investigações correlatas; auxiliar, tecnicamente, no emprego dos métodos estatísticos; orientar especialistas na conduta relativa à coleta, à análise e ao tratamento dos dados; planejar e realizar pesquisas por sondagem; elaborar questionários e instruções, selecionar amostras e orientar entrevistadores para coletar dados dos fenômenos a serem estudados; estabelecer métodos estatísticos mais apropriados para assegurar a coerência na análise dos dados; preparar gráficos, tabelas e outros recursos visuais; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.10.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.10.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.10.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.10.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.11 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO (CARGO 407)

2.11.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades que demandem conhecimentos especializados em Nutrição, relativos aos programas contidos na Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal para atuação nas diversas unidades do órgão.

2.11.2 Descrição detalhada: Coordenar e executar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal; realizar controle de qualidade da alimentação preparada e servida nos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional; prestar assistência dietética e promover educação nutricional a coletividade e indivíduos, nos equipamentos públicos da Secretaria ou em atividades direta ou indiretamente relacionados à alimentação e nutrição; planejar a organização e funcionamento das unidades do órgão; elaborar e acompanhar a execução de planos de ações de educação alimentar complementares; executar pesquisas e propor metodologia de atendimento aos usuários dos equipamentos e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN; articular com órgãos públicos e privados em nível local, tendo em vista a execução de programas integrados; planejar e coordenar encontros, seminários, treinamentos; participar do planejamento, acompanhamento e execução físico-orçamentário, em projetos relacionados à programas de SAN, das unidades do órgão; opinar no projeto de construção de bases físicas destinadas a equipamentos de SAN; participar de análises e estudos pertinentes à área de SAN; propor medidas que visem reduzir as situações de risco alimentar nos programas desenvolvidos pelo órgão; acompanhar e supervisionar as unidades do órgão; fornecer subsídios que enriqueçam o atendimento prestado aos usuários dos serviços e programas de SAN; propor intervenções junto aos profissionais de nutrição e garantir a efetividade e a qualidade das ações executadas; participar e elaborar, em conjunto com os outros profissionais das Unidades, referenciais teóricos e metodológicos das ações a serem executadas; propor alterações, ampliações e reduções na estrutura programática do órgão; orientar a elaboração do planejamento interno; coletar, processar e analisar dados relativos às atividades relacionadas aos programas de SAN, em articulação com as unidades; elaborar relatórios globais relacionadas aos programas de SAN; subsidiar a formulação de Políticas Sociais de SAN; executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de complexidade; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de

desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.11.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe

2.11.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.11.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.11.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.12 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA (CARGO 408)

2.12.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados relacionados à área de Pedagogia utilizando recursos pedagógicos e técnicas específicas da área com ênfase nas ações e processos socioeducativos para atuação nas diversas unidades do órgão.

2.12.2 Descrição detalhada: Formular, planejar, coordenar, supervisionar e avaliar atividades relacionadas à gestão de ações desenvolvidas pelo órgão; gerir e executar processos de identificação de interesses; elaborar e executar planos de atividades de desenvolvimento, de treinamento, socioeducativos e culturais; elaborar projetos políticos-pedagógicos; planejar ações e processos socioeducativos; acompanhar usuários acolhidos nas unidades de acolhimento realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à pedagogia social, com o intuito de promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho; elaborar e acompanhar a execução de planos de ações voltadas à convivência e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; planejar e coordenar encontros, seminários, campanhas socioeducativas, treinamentos; executar e avaliar programas, projetos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas; fomentar análises e estudos pertinentes à área de pedagogia social ou a outras áreas cujos reflexos nela venham incidir; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.12.3 Requisitos: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.12.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.12.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.12.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.13 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA (CARGO 409)

2.13.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados na área de Psicologia utilizando recursos e técnicas específicas com ênfase nas ações e processos socioeducativos pertinentes ao atendimento psicológico individual, em grupo, comunitário e na área de gestão administrativa e de pessoas no âmbito do órgão.

2.13.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo órgão; elaborar planos operativos, estudos, pesquisas, relatórios, pareceres psicológicos e diagnósticos; atender individualmente ou em grupo os usuários da assistência social e os servidores; atuar em projetos de desenvolvimento de recursos humanos; assessorar atividades específicas de Psicologia; contribuir com a equipe na compreensão da dimensão subjetiva dos fenômenos sociais e coletivos, sob diferentes enfoques teóricos e metodológicos; propor ações no âmbito social; promover a problematização e a construção de proposições que qualifiquem o trabalho no campo da Psicologia Social; facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e comunitários; fortalecer atividades e positividade já existentes nas interações dos moradores, nos arranjos familiares e na atuação dos grupos; propiciar formas de convivência familiar e comunitária que favoreçam a criação de laços afetivos e colaborativos entre os atores envolvidos; compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias; relacionar as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio comunitária e familiar; realizar estudo e pesquisa sobre temas pertinentes à relação do indivíduo com a sociedade; contribuir com o planejamento e a supervisão técnica das unidades operativas de Assistência Social; implementar, executar e avaliar programas, projetos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas; atuar junto a equipes multiprofissionais na identificação e compreensão dos fatores que interferem na vida funcional do servidor ou que comprometam o desenvolvimento de suas atividades; participar da execução de programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais; detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do servidor; coordenar e conduzir atividades que tenham como objetivo a integração e a adaptação do servidor ao seu local de trabalho; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos

técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.13.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.13.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.13.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.13.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.14 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL (CARGO 410)

2.14.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados na área de Assistência Social utilizando recursos e técnicas específicas com ênfase nas ações e processos pertinentes à triagem, ao tratamento e ao acompanhamento do usuário da assistência social.

2.14.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de ações desenvolvidas pelo órgão, relativas à triagem, ao tratamento e ao acompanhamento do usuário da assistência social; prestar assessoria técnica e acompanhamento às entidades não governamentais e de assistência social; realizar as ações socioassistenciais e interventivas; identificar as demandas imediatas e mediatas e ampliar o acesso dos usuários a proteção social; desempenhar ações interventivas; interagir com as demais políticas públicas nos atendimentos de casos ou na gestão social do território; garantir o acesso dos usuários às seguranças sociais objetivas necessárias a sua sobrevivência e bem-estar; identificar as demandas dos movimentos sociais e formular estratégias para defesa e acesso aos direitos; promover espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos socioassistenciais e sobre o dever do Estado de garantir sua efetivação; fazer gestão social do território; conhecer e intervir no ambiente em que os usuários vivem e garantir que as ações sejam condizentes com a realidade local; realizar estudos socioeconômicos e identificar as demandas e necessidades sociais; elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento das capacidades de autonomia dos usuários; realizar atividades coletivas, oficinas e grupos, garantir a participação ativa dos usuários; orientar e executar junto às unidades finalísticas ações relativas à elaboração dos instrumentos de Planejamento Estratégico e Plano de Ação; prestar apoio às equipes das unidades na intervenção junto a grupos da comunidade; produzir orientações técnicas e documentos normativos; executar e avaliar programas, projetos e atividades nas áreas de Gestão de Pessoas; desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.14.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.14.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.14.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.14.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

2.15 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SOCIOLOGIA (CARGO 411)

2.15.1 Descrição sumária: Planejar, coordenar, executar, monitorar, supervisionar e avaliar atividades que demandem conhecimentos especializados na área de Sociologia utilizando recursos e técnicas específicas com ênfase nos estudos e pesquisas relativas às ações socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e das instituições comunitárias.

2.15.2 Descrição detalhada: Planejar, coordenar, controlar a avaliação e execução de pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e das instituições comunitárias; efetuar o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários; fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação; efetuar análise e estudos da dinâmica social das instituições públicas e privadas com o bem-estar das comunidades; realizar levantamentos e pesquisas nas instituições, identificar eventuais inadequações e deficiências e racionalizar a organização e o funcionamento destas; contribuir com a equipe na compreensão da dimensão sociocultural das populações atendidas; realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes à especificidade social da população; elaborar metodologias e técnicas específicas de investigação social; fomentar a formulação e o aperfeiçoamento de modelos de pesquisas; construir proposições que qualifiquem o trabalho no campo; atuar na vigilância socioassistencial; produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas e no âmbito do Distrito

Federal; realizar estudo, pesquisa e supervisão sobre temas pertinentes às condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade. desempenhar atividades voltadas à melhoria de processos, produtos e serviços; desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos de trabalho; supervisionar estagiários; elaborar relatórios, despachos, pareceres técnicos, laudos técnicos, notas técnicas; realizar estudos e pesquisas sobre temas e assuntos pertinentes à atividade em execução; disponibilizar dados e informações de suas atividades; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos do cargo/especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.15.3 Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Sociologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

2.15.4 Remuneração: R\$ 6.071,09

2.15.5 Benefícios adicionais: gratificações aplicáveis conforme a lotação e vale-alimentação no valor de R\$ 640,00.

2.15.6 Jornada de trabalho: 30 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal

3.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/especialidade, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

3.8 Apresentar declaração de bens e valores que constituem o patrimônio do candidato.

3.9 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

3.10 Apresentar declaração acerca da existência ou não de impedimento para o exercício de cargo público, inclusive nas hipóteses previstas na legislação aplicável, a exemplo do art. 206 da Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações, bem como declaração de que não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

3.11 Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme as tabelas a seguir:

4.1.1 CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

Especialidade	Vagas imediatas				Cadastro de reserva				Total de vagas (incluindo as vagas imediatas)
	AC	PCD	PPP	HIPO	AC	PCD	PPP	HIPO	
Agente Social	66	27	27	13	200	80	79	40	532
Cuidador Social	16	7	6	3	47	19	20	10	128
Técnico Administrativo	198	80	80	40	598	239	238	119	1.592

4.1.2 CARGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

Especialidade	Vagas imediatas				Cadastro de reserva				Total de vagas (incluindo as vagas imediatas)
	AC	PCD	PPP	HIPO	AC	PCD	PPP	HIPO	
Administração	23	10	9	5	70	28	29	14	188
Ciências Contábeis	21	9	8	4	62	25	26	13	168
Comunicação Social	7	3	3	1	20	9	8	5	56
Direito e Legislação	57	23	23	12	173	69	69	34	460
Economia	5	2	2	0	12	6	5	4	36
Educador Social	16	7	6	3	47	19	20	10	128
Estatística	5	2	2	1	15	6	6	3	40
Nutrição	20	9	8	4	62	24	25	12	164
Pedagogia	60	25	24	12	182	72	73	36	484
Psicologia	37	15	15	8	113	45	45	22	300
Serviço Social	62	25	25	13	188	75	75	37	500
Sociologia	1	1	1	0	5	2	1	1	12

Legenda: AC: ampla concorrência. / PCD: pessoas com deficiência. / PPP: pessoas negras (pretos e pardos). / HIPO: pessoas hipossuficientes.

4.2 Os candidatos serão nomeados de acordo com os termos do item 17 deste edital.

4.3 Será admitida a inscrição do candidato na modalidade de reserva de vagas, ainda que não haja previsão inicial de vagas para essa modalidade de concorrência, considerando a possibilidade de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso. Nessa hipótese, será assegurado o provimento na forma da legislação aplicável e deste edital.

4. O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas modalidades de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), pessoas negras (PPP) e pessoas hipossuficientes (HIPO), desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão providas na forma do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, desde que as vagas oferecidas pelo concurso público forem iguais ou superiores a 2 (duas).

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de 20% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, sempre que o total de vagas oferecidas para o respectivo cargo/especialidade for igual ou superior a 2 (dois), nos termos do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.2 Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste edital, aquela que se enquadrar nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009 e suas alterações; na Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.768/2023; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível do laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico ou por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato, há, no máximo, 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O documento deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como a data e o local de emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do profissional emissor e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional; ou

b.1) poderá ser utilizado como documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital.

5.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista), ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade da documentação é indeterminada. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.

5.3.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do valor da inscrição deferida exclusivamente na hipótese prevista no subitem 8.2.9 deste edital, correspondente à Possibilidade 9 (candidato com deficiência), terá reconhecida, automaticamente, a condição de pessoa com deficiência para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Nessa hipótese, o candidato deverá apenas indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de concorrer a essas vagas, ficando dispensado do envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência no período de inscrição. O candidato que deixar de indicar essa opção no sistema eletrônico de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.3.2.1 O deferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição com fundamento em hipótese diversa da prevista no subitem 8.2.9 deste edital não implica reconhecimento da condição de pessoa com deficiência e não dispensa o integral cumprimento do disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.3.3 Até o término do período de solicitação de inscrição provisória no concurso público, o candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do período de solicitação de inscrição provisória.

5.3.4 A solicitação de concorrência em vagas reservadas e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, serão indeferidos.

5.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá a solicitação indeferida o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) não indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação;

e) enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência emitida em período superior a 36 meses anteriores à publicação deste edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e suas alterações, ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; ou

f) apresentar arquivo da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 5.3 e item 18 deste edital.

5.5 O candidato com deficiência poderá requerer, nos termos do item 10 deste edital, atendimento especializado, com a solicitação de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição provisória, para a realização das etapas e fases do concurso público, devendo indicar as condições de que necessita, conforme previsto no art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

5.5.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.5 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida na documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência enviada, conforme dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.5.2 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

5.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas destinadas às pessoas negras e às pessoas hipossuficientes, se atenderem às respectivas condições, e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.7 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada etapa.

5.8 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas com deficiência.

5.9 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

5.10 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas, conforme item 17 deste edital, e percentuais fixados na legislação aplicável.

5.11 Em caso de desclassificação, desistência ou solicitação de reposicionamento para o final de fila de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.12 DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.12.1 O candidato que indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será submetido à análise documental preliminar para verificação do atendimento ao disposto no subitem 5.3 deste edital.

5.12.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa com deficiência será expresso da seguinte forma:

a) Inscrição provisória homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 5.3 deste edital, ou enquadrar-se na hipótese de reconhecimento automático prevista no subitem 5.3.2 deste edital; ou

b) Inscrição provisória não homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não apresentar a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 5.3 deste edital, ressalvada a hipótese prevista no subitem 5.3.2 deste edital, ou em desacordo com o item 18 deste edital.

5.12.3 O resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas com deficiência será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.12.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas com deficiência disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

5.12.3.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

5.12.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas com deficiência serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.12.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da solicitação de inscrição provisória; e enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência

conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação no formulário de inscrição provisória, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

5.12.6 O deferimento da inscrição provisória para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na fase de inscrição, constitui mera aceitação técnica da documentação enviada, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. A avaliação técnica e legal sobre o enquadramento como pessoa com deficiência será realizada, posteriormente, por comissão habilitada para a realização de avaliação biopsicossocial, que constitui fase autônoma do certame.

5.12.7 As informações prestadas no momento no formulário de inscrição provisória e o envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência são de inteira responsabilidade do candidato.

5.13 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.13.1 O candidato com inscrição provisória deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, desde que não tenha sido eliminado do concurso público, será convocado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de edital de convocação específico, para se submeter presencialmente à avaliação biopsicossocial, de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX.

5.13.1.1 A dispensa de envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência no período de inscrição, nos termos do subitem 5.3.2 deste edital, não afasta a obrigatoriedade de convocação e de submissão presencial à avaliação biopsicossocial, na forma do subitem 5.13.1 deste edital.

5.13.1.2 A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, denominada comissão de avaliação biopsicossocial, composta por três profissionais com formação em curso superior e registro no respectivo conselho de classe, sendo um médico do trabalho com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina e dois profissionais da respectiva carreira, cabendo à comissão verificar a caracterização, ou não, da condição de pessoa com deficiência declarada pelo candidato no ato da solicitação de inscrição provisória, nos termos dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009 e suas alterações; do art. 61 da Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações; do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.768/2023.

5.13.1.3 A avaliação biopsicossocial será realizada no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.13.2 Nos termos do § 4º do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, a comissão de avaliação biopsicossocial, a ser presidida por médico do trabalho, emitirá parecer que observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades; e
- d) a restrição de participação.

5.13.3 Os candidatos convocados deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital, e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência impresso cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição provisória, desde que tenham sido deferidas.

5.13.3.1 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.13.3.2 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.13.3.2.1 A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do INSTITUTO QUADRIX. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo INSTITUTO QUADRIX por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento. Não serão fornecidas cópias desses documentos posteriormente.

5.13.4 A carteira da pessoa com deficiência ou outro documento público ou privado que ateste a deficiência não afasta a necessidade de realização da avaliação biopsicossocial, nos termos do § 6º do art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

5.13.5 Quando se tratar de deficiência enquadrada no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista), o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, relatório especializado, emitido por médico ou psicólogo, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.13.6 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 meses anteriores à data de publicação deste edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

5.13.6.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Distrital nº 4.317/2009 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.768/2023, e na Orientação Técnica SIT nº 02/2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

5.13.6.2 O exame audiométrico – audiometria original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

5.13.6.3 A cópia simples ou a cópia autenticada do exame audiométrico – audiometria será retida pela equipe do INSTITUTO QUADRIX. Caso seja apresentado somente o documento original, este será retido pelo INSTITUTO QUADRIX por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento. Não serão fornecidas cópias desses documentos posteriormente.

5.13.7 Quando se tratar de deficiência visual, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a medida do campo visual individual de cada olho e a somatória do campo visual binocular.

5.13.8 Quando se tratar de deficiência física, a documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

5.13.9 Em caso de deficiência intelectual, o candidato deverá apresentar, além de documentação comprobatória/caracterizadora de deficiência, relatório especializado complementar elaborado por médico ou psicólogo, contendo descrição clínica e funcional detalhada com base em instrumentos técnicos reconhecidos, informações sobre o início e histórico da condição, resultados de avaliação cognitiva padronizada com indicação do instrumento utilizado e do Quociente de Inteligência (QI), além do relato do impacto da condição nas atividades da vida diária e no desempenho adaptativo, abrangendo, quando aplicável, as áreas de comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, uso da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.13.10 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital;
- b) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), na forma definida no subitem 5.13.3 deste edital;
- c) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido há mais de 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- d) deixar de cumprir, conforme o caso, as exigências previstas nos subitens 5.13.5 a 5.13.9 deste edital;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial; ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem se submeter integralmente a ela.

5.13.10.1 As hipóteses de que tratam os subitens 5.13.10 e 5.13.14 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para a avaliação biopsicossocial anteriormente.

5.13.11 O candidato que, no ato da solicitação de inscrição provisória, se autodeclarou com deficiência, tiver essa condição confirmada na avaliação biopsicossocial e não for eliminado do concurso público constará na lista específica de candidatos com deficiência e também na lista de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

5.13.12 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 5.13.10 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase/etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases/etapas.

5.13.13 A compatibilidade entre a deficiência e o desempenho das atribuições-fim do cargo/especialidade será avaliada ao longo do estágio probatório.

5.13.14 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

5.13.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial, nem será permitida solicitação de alteração de local, data ou horário estabelecidos na convocação, de modo que o não comparecimento do candidato no dia,

horário e local determinados implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.13.16 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.13.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

5.13.16.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

5.13.17 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da avaliação biopsicossocial serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.13.18 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação.

5.13.19 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 5 deste edital.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão providas na forma do art. 8º-C da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, desde que as vagas oferecidas pelo concurso público forem iguais ou superiores a 3 (três).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de 20% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

6.2 Considera-se pessoa negra, para fins deste edital, aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem socialmente como pessoa preta ou parda.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o candidato deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1 Até o término do período de solicitação de inscrição provisória no concurso público, o candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do período de solicitação de inscrição provisória.

6.3.2 Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo, via postal, *via e-mail* ou via requerimento administrativo.

6.3.3 A solicitação de concorrência em vagas reservadas realizada após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital será indeferida.

6.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.5 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.6 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às pessoas com deficiência e às pessoas hipossuficientes, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

6.7 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos estarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

6.8 Os candidatos negros que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas negras.

6.9 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

6.10 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas, conforme item 17 deste edital, e percentuais fixados na legislação aplicável.

6.11 Em caso de desclassificação, desistência ou solicitação de reposicionamento para o final de fila de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12 O resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas negras será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas negras disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

6.12.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

6.13 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas negras serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.14 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato deve indicar a opção de concorrência no ato da solicitação de inscrição provisória. O deferimento da inscrição provisória para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, na fase de inscrição, constitui protocolo de registro, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. A avaliação técnica e legal sobre o enquadramento como pessoa negra será realizada, posteriormente, por comissão habilitada para a realização de procedimento de heteroidentificação, que constitui fase autônoma do certame.

6.15 As informações prestadas no momento do formulário de inscrição provisória são de inteira responsabilidade do candidato.

6.16 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.16.1 O candidato com inscrição provisória deferida para concorrer na condição de pessoa negra, desde que não tenha sido eliminado do concurso público, será convocado, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de edital de convocação específico, para se submeter presencialmente ao procedimento de heteroidentificação, de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX.

6.16.1.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.16.1.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

6.16.1.3 O procedimento de heteroidentificação será promovido por comissão composta por cinco membros, e seus suplentes, denominada comissão de heteroidentificação, selecionados de acordo com os requisitos previstos nos §§ 1º, 3º, 4º e 12 do art. 8º-D da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, os quais não terão seus nomes divulgados.

6.16.1.3.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico oficial do concurso.

6.16.1.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.16.2 Os candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

6.16.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo INSTITUTO QUADRIX e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão de heteroidentificação.

6.16.4 Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital. Serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição provisória, desde que tenham sido deferidas.

6.16.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.16.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento, as quais são verificadas obrigatoriamente com a presença do candidato, não sendo admitida prova fundamentada em ancestralidade.

6.16.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.16.5 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

6.16.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.16.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

6.16.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.16.6.3 O teor do parecer motivado terá acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei Distrital nº 4.990/2012 e suas alterações e do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações.

6.16.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital;

b) se recusar a ser filmado e/ou fotografado;

c) não tiver sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem se submeter integralmente a ele.

6.16.7.1 As hipóteses de que tratam os subitens 6.16.7 e 6.16.10 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação anteriormente.

6.16.8 O candidato que, no ato da solicitação de inscrição provisória, se autodeclarou negro, tiver essa condição confirmada no procedimento de heteroidentificação e não for eliminado do concurso público constará na lista específica de candidatos negros e também da lista de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

6.16.9 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 6.16.7 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase/etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases/etapas.

6.16.10 Nos termos do art. 8º-K da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.16.10.1 Na hipótese de ser constatada, pelos órgãos competentes, fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado, caso o certame ainda esteja em andamento, ou ficará sujeito à anulação do respectivo ato de nomeação, caso já tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.16.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.16.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, nem será permitida solicitação de alteração de local, data ou horário estabelecidos na convocação, de modo que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

6.16.13 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.16.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

6.16.13.1.1 Os recursos interpostos serão julgados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, observados os requisitos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 8º-G da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações. A comissão recursal considerará, no julgamento, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer da comissão de heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.16.13.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

6.16.14 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.16.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação.

6.16.16 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 6 deste edital.

7 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS HIPOSSUFICIENTES

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do art. 8º-L da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, desde que as vagas oferecidas pelo concurso público forem iguais ou superiores a 10 (dez).

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 10% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

7.1.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes deverão comprovar, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o atendimento aos requisitos previstos no art. 8º-L da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

7.2 Considera-se pessoa hipossuficiente, para fins deste edital, aquela que comprovar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) possuir renda familiar mensal *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo; e
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituição privada, na condição de bolsista integral.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes, o candidato deverá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa hipossuficiente; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o Anexo IV deste edital.

7.3.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do valor da inscrição deferida exclusivamente na hipótese prevista no subitem 8.2.4 deste edital, correspondente à Possibilidade 4 (candidato hipossuficiente), terá reconhecida, automaticamente, a condição de pessoa hipossuficiente para fins de concorrência às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes. Nessa hipótese, o candidato deverá apenas indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de concorrer a essas vagas, ficando dispensado do envio da documentação comprobatória no período de inscrição. O candidato que deixar de

indicar essa opção no sistema eletrônico de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes.

7.3.1.1 O deferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição com fundamento em hipótese diversa da prevista no subitem 8.2.4 deste edital não implica reconhecimento da condição de pessoa hipossuficiente e não dispensa o integral cumprimento do disposto no subitem 7.3 deste edital.

7.3.2 Até o término do período de solicitação de inscrição provisória no concurso público, o candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do período de solicitação de inscrição provisória.

7.3.3 A solicitação de concorrência em vagas reservadas e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, serão indeferidos.

7.3.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes e terá a solicitação indeferida o candidato que, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) não indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa hipossuficiente;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o Anexo IV deste edital;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no Anexo IV e item 18 deste edital.

7.3.5 O candidato que, no ato da solicitação de inscrição provisória, se autodeclarou hipossuficiente, tiver essa condição confirmada na análise documental e não for eliminado do concurso público constará na lista específica de candidatos hipossuficientes e também da lista de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

7.3.6 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 7.3.4 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.4 Os candidatos hipossuficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas destinadas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, se atenderem às respectivas condições, e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.5 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

7.6 Os candidatos hipossuficientes que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas hipossuficientes, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas hipossuficientes.

7.7 Na hipótese de não haver candidatos hipossuficientes aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

7.8 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas, conforme item 17 deste edital, e percentuais fixados na legislação aplicável.

7.9 Em caso de desclassificação, desistência ou solicitação de reposicionamento para o final de fila de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

7.10 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA CONDIÇÃO DE PESSOA HIPOSSUFICIENTE

7.10.1 O candidato que indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto no subitem 7.3 e Anexo IV deste edital.

7.10.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa hipossuficiente será expresso da seguinte forma:

- a) Inscrição provisória homologada na condição de pessoa hipossuficiente: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 7.3 e Anexo IV deste edital, ou enquadrar-se na hipótese de reconhecimento automático prevista no subitem 7.3.1 deste edital; ou
- b) Inscrição provisória não homologada na condição de pessoa hipossuficiente: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes, ou não apresentar a documentação comprobatória, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 7.3 e Anexo IV deste edital, ressalvada a hipótese prevista no subitem 7.3.1 deste edital, ou em desacordo com o item 18 deste edital.

7.10.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

7.10.4 O resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas hipossuficientes será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.10.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas hipossuficientes disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

7.10.4.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

7.10.5 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições provisórias homologadas na condição de pessoas hipossuficientes serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.10.6 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da solicitação de inscrição provisória; e enviar documentação comprobatória conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação no formulário de inscrição provisória, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

7.10.7 As informações prestadas no momento no formulário de inscrição provisória e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

7.10.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas hipossuficientes o candidato que não cumprir as exigências do item 7 deste edital.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

8.1 Haverá isenção do valor da inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, pela Lei Distrital nº 5.818/2017, pela Lei Distrital nº 6.314/2019 ou pela Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações.

8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema eletrônico de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

8.2 Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato amparado na forma do subitem 8.1 deste edital deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) indicar, em campo específico no sistema eletrônico de isenção, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de isenção, o arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 8.2.1 a 8.2.9 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

8.2.1 Possibilidade 1 (doador de sangue, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, 3 (três) doações há menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.

8.2.2 Possibilidade 2 (beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo Governo do Distrito Federal (GDF), que comprove o recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

8.2.3 Possibilidade 3 (possível doador de medula óssea, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.

8.2.4 Possibilidade 4 (pessoa hipossuficiente, cuja renda familiar mensal *per capitan* exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e documentos de que trata o Anexo IV deste edital.

8.2.5 Possibilidade 5 (pessoa comprovadamente carente, inscrita no CadÚnico, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

8.2.6 Possibilidade 6 (pessoa doadora de leite materno, conforme a Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pelo Distrito Federal, que comprove, pelo menos 2 (duas) doações por mês, durante o período mínimo de 3 (três) meses, nos 3 (três) anos anteriores à inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de três anos a data de término do período de inscrição neste concurso público.

8.2.7 Possibilidade 7 (prestação de serviço à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, conforme a Lei Distrital nº 5.818/2017): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

8.2.8 Possibilidade 8 (pessoa que exerceu a função de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei Distrital nº 6.314/2019): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; e documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada, nos últimos 12 meses, de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade. Será considerado apenas o documento que ateste o exercício da atividade voluntária e não remunerada até um ano após o seu desligamento, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.

8.2.9 Possibilidade 9 (pessoa com deficiência comprovadamente carente, cadastrada no CadÚnico, conforme a Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações): documento de identidade oficial; declaração constante no Anexo II deste edital; certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico; e laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico ou por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato, há, no máximo, 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O documento deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como a data e o local de emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do profissional emissor e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

8.3 Será permitida a solicitação de isenção do valor da inscrição, observados os limites de inscrições provisórias previstos no subitem 9.6.9 deste edital.

8.3.1 Em caso de deferimento da isenção do valor da inscrição, a isenção concedida será válida exclusivamente para o(s) cargo(s) e especialidade(s) escolhido(s), sendo vedada, em qualquer hipótese, sua utilização ou transferência para outro cargo ou especialidade após o encerramento do período previsto para solicitação de isenção, conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.4 Até o término do período de solicitação de isenção do valor da inscrição, o candidato poderá desistir dessa solicitação. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil no sistema eletrônico de isenção e utilizar o *link* específico referente à solicitação de isenção, por meio do qual poderá confirmar ou cancelar sua solicitação até o encerramento do período de solicitação de isenção do valor da inscrição.

8.5 A realização dos procedimentos de que tratam o subitem 8.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.6 A solicitação de isenção do valor da inscrição e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, serão indeferidos.

8.7 Perderá o direito de isenção do valor da inscrição e terá a solicitação indeferida o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) não indicar, em campo específico no sistema eletrônico de isenção, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 8.2.1 a 8.2.9 deste edital, conforme o caso;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 8.2.1 a 8.2.9 deste edital, conforme o caso, e item 18 deste edital.

8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO QUADRIX.

8.8.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição prevista nos subitens 8.2.5 e 8.2.9 deste edital, referentes às Possibilidades 5 e 9, poderá ser objeto de verificação junto ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de confirmar a veracidade das informações declaradas pelo candidato.

8.9 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

8.9.1 O candidato que indicar, no sistema eletrônico de isenção, a opção de solicitação de isenção do valor da inscrição será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.9.2 O resultado da análise documental das solicitações de isenção do valor da inscrição será expresso da seguinte forma:

- a) Solicitação de isenção do valor da inscrição deferida: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no sistema eletrônico de isenção, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 8.2 deste edital; ou

b) Solicitação de isenção do valor da inscrição indeferida: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear, ou não apresentar a documentação comprobatória, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 8.2 deste edital ou em desacordo com o item 18 deste edital.

8.9.3 O resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.9.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

8.9.3.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

8.9.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de isenção do valor da inscrição serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.9.5 O deferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição confirma a inscrição do candidato no concurso público para o cargo/especialidade escolhidos, para todos os fins, observadas as demais regras e prazos previstos neste edital.

8.9.6 O indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição não impede a participação do candidato no concurso público, desde que efetue o pagamento do valor da inscrição no até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.9.7 Para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato deverá, cumulativamente: indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear; e enviar documentação comprobatória conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação no formulário de isenção, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

8.9.8 As informações prestadas no momento no formulário de isenção do valor da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

8.9.9 Ao candidato que solicitou isenção do valor da inscrição, nos termos do subitem 8.2 deste edital:

a) caso a isenção seja deferida, ficará dispensado do pagamento do valor da inscrição para o cargo/especialidade escolhido;

b) caso a isenção seja indeferida, deverá efetuar o pagamento até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.9.9.1 O deferimento da isenção da taxa de inscrição não dispensa o candidato de realizar sua inscrição, nos termos do item 9 deste edital.

8.9.10 Perderá o direito à isenção do valor da inscrição o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 8 deste edital.

9 DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Os valores de inscrição serão de:

a) R\$ 84,00, para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS); e

b) R\$ 113,00, para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS).

9.2 Será admitida exclusivamente a inscrição provisória via internet, no sistema eletrônico de inscrição, solicitada no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.2.1 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato da solicitação de inscrição provisória, devendo conferir todas as informações antes de finalizar a inscrição provisória e verificar os dados registrados no boleto no momento do pagamento, sob as penas da lei.

9.2.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por solicitação de inscrição provisória não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema eletrônico de inscrição.

9.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário.

9.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, após efetuado o registro pelo banco.

9.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando a página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição.

9.2.5 O boleto bancário poderá ser pago via PIX ou por meio do código de barras, nos canais disponibilizados pelas instituições financeiras e pelos correspondentes bancários autorizados, observados os critérios e horários de funcionamento desses canais.

9.2.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário por PIX, o candidato deverá utilizar exclusivamente o QR code ou o código PIX “copia e cola” constantes do boleto bancário gerado no sistema eletrônico de inscrição, podendo, para tanto:

a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX constante do boleto bancário, acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento via PIX, colar o código e concluir a transação; ou

b) acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento por PIX, apontar a câmera do aparelho celular para o QR code constante do boleto bancário e concluir a transação.

9.2.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer das formas admitidas neste edital, o candidato deverá verificar se o nome do beneficiário indicado é INSTITUTO QUADRIX.

9.2.7 Não será confirmada a inscrição provisória cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do ambiente do sistema eletrônico de inscrição, por PIX realizado com chave-padrão, por QR code ou código PIX diverso do constante do boleto bancário, ou após a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.2.8 Não serão aceitos pagamentos do valor da inscrição realizados por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via diversa das previstas neste edital.

9.2.9 Os pagamentos que não puderem ser identificados em razão de erro do candidato na utilização do boleto bancário, do QR code, do código PIX ou de qualquer dado necessário à conclusão da operação não serão aceitos, não cabendo reclamação posterior. Também não será aceito pagamento decorrente de agendamento sem a devida efetivação da operação ou de pagamento via PIX realizado com chave-padrão, sem a utilização do QR code ou do código PIX individual e personalizado constante do boleto bancário.

9.2.10 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de boleto bancário, observados os meios de pagamento admitidos neste edital e os horários-limite de processamento de cada instituição financeira ou canal de pagamento utilizado.

9.2.10.1 Em caso de feriado ou de qualquer evento que implique indisponibilidade de processamento bancário ou de funcionamento do canal de pagamento escolhido pelo candidato, o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil anterior à data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.2.10.2 Para fins de comprovação do pagamento do valor da inscrição, será considerada a efetivação da operação bancária pelo candidato, desde que a compensação ocorra até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

9.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o INSTITUTO QUADRIX disponibilizará, durante o período provável de inscrições previsto no cronograma do Anexo I deste edital, um local com acesso à internet, situado na SHN Quadra 2, Bloco F, Sala 1605, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, com atendimento das 10h às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

9.4 Serão canceladas as inscrições provisórias cujo pagamento tenha sido realizado em valor inferior ao estabelecido, bem como aquelas pagas após o vencimento do boleto.

9.5 A inscrição provisória somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição.

9.5.1 O comprovante de inscrição, o comprovante de pagamento do valor da inscrição ou o comprovante de deferimento da isenção do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, quando solicitado.

9.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA NO CONCURSO PÚBLICO

9.6.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição provisória, em formulário disponível no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

a) declarar, obrigatoriamente, que tem pleno conhecimento do edital e que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/especialidade; e

b) declarar, obrigatoriamente, se possui condenação por violência doméstica, com trânsito em julgado, encontrando-se em curso o respectivo período de cumprimento de pena, nos termos da Lei Distrital nº 7.462/2024 e que cumprirá os procedimentos obrigatórios estabelecidos no subitem 16.6 deste edital.

9.6.1.1 Se o candidato declarar que não possui condenação por violência doméstica, deverá, ainda, declarar estar ciente de que apresentará, no período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, certidão negativa de distribuição de ações criminais, válida e com nada consta, expedida pelo Tribunal de Justiça da unidade da Federação em que resida, sob pena de indeferimento de sua inscrição definitiva.

9.6.1.2 O candidato que declarar possuir condenação criminal transitada em julgado por violência doméstica ou familiar estará legalmente impedido de realizar a inscrição, nos termos da legislação aplicável. Nesses casos, a inscrição provisória será preliminarmente indeferida, em razão da vedação legal expressa.

9.6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

9.6.1.4 O não cumprimento dos procedimentos obrigatórios previstos no item 16.6 deste edital implicará o indeferimento da inscrição definitiva.

9.6.2 Durante o período de solicitação de inscrição provisória, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

9.6.3 Encerrado o prazo para requerimento de inscrição provisória, as solicitações registradas no sistema eletrônico de inscrição que tenham sido devidamente pagas ou isentas serão automaticamente confirmadas, não podendo ser alteradas em hipótese alguma.

9.6.4 No ato da solicitação de inscrição provisória, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar a concordância com os termos deste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

9.6.4.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição provisória, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/especialidade por ocasião da posse.

9.6.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

9.6.6 Para efetuar a inscrição provisória, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

9.6.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição provisória serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

9.6.7.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela Sedes/DF para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do certame, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

9.6.7.2 Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.6.8 O candidato que descumprir qualquer norma ou requisito deste edital será excluído do concurso público, sem direito à indenização ou devolução do valor da inscrição.

9.6.9 Será admitida a realização de até 2 (duas) inscrições provisórias neste certame, limitadas a 1 (uma) para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e 1 (uma) para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), independentemente da especialidade escolhida em cada cargo.

9.6.9.1 As provas para os cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS) serão realizadas no mesmo dia, em turnos distintos, sendo destinados os turnos da manhã e da tarde a esses cargos, respectivamente.

9.6.9.2 O candidato que realizar inscrições provisórias para ambos os cargos será alocado para realizar as provas no mesmo local de aplicação, de modo a viabilizar o deslocamento entre os turnos.

9.6.9.3 Durante o período provável de inscrições estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o candidato poderá cancelar inscrição provisória anteriormente realizada e efetuar nova inscrição provisória em outro cargo/especialidade, observado o limite previsto no subitem 9.6.9 deste edital.

9.6.9.4 Após a efetivação da inscrição provisória e do pagamento do boleto bancário, não será permitida a alteração do cargo/especialidade escolhido. Caso deseje concorrer a outra especialidade do mesmo cargo, o candidato deverá cancelar a inscrição provisória anteriormente realizada e efetuar nova inscrição provisória, observado o disposto no subitem 9.6.9.3 deste edital.

9.6.9.5 O cancelamento da inscrição provisória não dará direito à restituição, total ou parcial, do valor pago, em hipótese alguma, ainda que o candidato efetue nova inscrição em outro cargo/especialidade.

9.6.10 O valor pago a título de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação do concurso público ou de sua revogação por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

9.6.11 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, para outros concursos públicos ou para outro cargo/especialidade deste concurso público.

9.6.12 A não conclusão dos procedimentos de inscrição provisória, bem como o descumprimento das regras estabelecidas neste edital, implicará o não processamento e o indeferimento da inscrição provisória do candidato, sem direito a ressarcimento ou indenização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.6.13 Após a homologação da inscrição provisória, não será aceita solicitação de alteração das informações prestadas no ato da solicitação de inscrição provisória, inclusive do cargo/especialidade, da opção de concorrência e das demais condições declaradas pelo candidato, admitindo-se, apenas, a correção de dados pessoais e cadastrais, nos casos e na forma expressamente previstos neste edital.

9.6.14 A inscrição provisória não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor de inscrição, ressalvadas as situações em que o candidato tenha solicitado e obtido isenção, conforme as hipóteses previstas no item 8 deste edital;
- b) o valor pago for inferior ao estabelecido neste edital;
- c) o pagamento for efetuado após a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital;
- d) o formulário de inscrição provisória estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta; ou
- e) o candidato deixar de observar qualquer das condições ou exigências previstas neste edital.

9.6.15 O resultado preliminar das inscrições provisórias deferidas e homologadas será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.6.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições provisórias deferidas e homologadas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

9.6.15.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

9.6.16 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições provisórias deferidas e homologadas serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.6.16.1 O deferimento e homologação da solicitação de inscrição provisória não dispensa o integral cumprimento do disposto no subitem 16.6 deste edital.

10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso público, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via upload, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

10.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

10.2 Nos termos do inciso I do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato com deficiência visual que necessitar de prova impressa em braile; de prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação do tamanho da fonte; de prova gravada em áudio por fiscal leitor, com leitura fluente; de prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via upload, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a solicitação do atendimento especializado.

10.3 Nos termos da alínea “a” do inciso II do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato surdo que tiver o direito de realizar as provas na Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para realizar as provas em Libras; e

b) enviar, via upload, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência auditiva do candidato, com indicação da condição de surdez, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fonoaudiólogo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

c) enviar, via upload, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de exame audiométrico – audiometria, realizado nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) deverá apresentar audiometria sem AASI.

10.3.1 Caso a solicitação de que trata o subitem 10.3 deste edital seja deferida, as provas serão aplicadas por profissional habilitado em Língua Brasileira de Sinais (Libras), de forma presencial e por meio de videoprova.

10.4 Nos termos das alíneas “b” e “c” do inciso II do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato com deficiência auditiva que necessitar de autorização para utilização de aparelho auricular e/ou de presença de fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), independentemente de as provas serem aplicadas por meio de videoprova, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via upload, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de

emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência auditiva do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fonoaudiólogo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

10.4.1 Caso a solicitação de que trata o subitem 10.4 deste edital, no que se refere à utilização de aparelho auricular, seja deferida, o equipamento ficará sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável pela aplicação das provas, observado o disposto neste edital.

10.5 Nos termos do inciso III do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato com deficiência física que necessitar de mobiliário adaptado e de espaços adequados para a realização da prova; de designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; ou de facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade solicitado(s); e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo III deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência física do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fisioterapeuta, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

10.6 Nos termos do § 2º do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento da folha de respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das provas com tempo adicional.

10.6.1 O candidato com deficiência com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 19.3 deste edital.

10.7 Nos termos do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato travesti ou transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, informando o nome social completo pelo qual deseja ser identificado; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível do documento oficial de identidade, para fins de conferência dos dados cadastrais e de identificação civil do candidato.

10.7.1 O nome social será utilizado exclusivamente para o tratamento do candidato durante a realização das provas e das demais fases do concurso público. As publicações oficiais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

10.8 Nos termos do § 3º do art. 51 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato que, por motivo de convicção religiosa, necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso público em horário distinto do previsto para os demais candidatos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado por motivo de convicção religiosa; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de declaração da congregação religiosa a que pertença, na qual conste seu nome completo, atestando sua condição de membro, com a devida assinatura da liderança religiosa responsável.

10.8.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 10.8 deste edital, na hipótese de realização, aos sábados, de provas ou de demais fases do concurso público, o candidato deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para os demais candidatos, permanecendo em sala reservada até o término do horário impeditivo decorrente de sua convicção religiosa, quando poderá iniciar a respectiva etapa/fase.

10.8.2 Para a realização da respectiva etapa/fase, o candidato de que trata o subitem 10.8 deste edital será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, observado apenas o atendimento especializado deferido por motivo de convicção religiosa.

10.9 Nos termos dos §§ 3º a 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, a candidata lactante que necessitar amamentar criança de até sete meses de idade incompletos durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível da certidão de nascimento da criança, que comprove que a criança terá até sete meses de idade incompletos no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização da inscrição provisória, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido por médico ginecologista ou obstetra, com número de inscrição no respectivo conselho profissional, que ateste a data provável do nascimento.

10.9.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, o original ou a cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que ela tem até sete meses de idade incompletos no dia de realização da respectiva etapa/fase.

10.9.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, uma pessoa acompanhante, maior de idade, que ficará com a criança em sala reservada para amamentação, no mesmo local de realização da respectiva etapa/fase, e será a responsável por sua guarda durante o período necessário.

10.9.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

10.9.2.2 Não será permitida a entrada da criança e/ou da pessoa acompanhante, maior de idade, após o fechamento dos portões.

10.9.3 A candidata que cumprir o disposto nos subitens 10.9 a 10.9.2.2 deste edital terá direito a amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos por filho. Durante o período de amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período, para assegurar igualdade de condições com os demais candidatos.

10.9.4 Nos termos do § 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, considerada a justificativa escrita apresentada pelo INSTITUTO QUADRIX e observada a flexibilização autorizada pelo órgão contratante, a sala reservada destinada ao cuidado e ao descanso da criança poderá não dispor integralmente da estrutura mínima prevista no § 4º do referido artigo, visto que os espaços físicos típicos utilizados para aplicação de provas em concurso público não dispõem, em regra, de banheiro privativo, fraldário e material adequado às necessidades básicas das crianças, devendo ser resguardadas, em qualquer caso, as condições básicas para o adequado atendimento da criança.

10.10 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que necessitar portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e do documento de autorização de porte obrigatório, nos termos da legislação aplicável.

10.10.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que não solicitar, na forma do subitem 10.10 deste edital, autorização para portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público não poderá ingressar armado no ambiente de aplicação e, caso descumpra essa regra, será eliminado do concurso público.

10.10.2 Os candidatos não amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar arma no ambiente de realização das provas e das demais fases do concurso público.

10.11 O candidato que, em razão de doença ou de condição limitante, necessitar de pessoa acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de pessoa acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade de acompanhante; e

c) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, os dados de identificação da pessoa acompanhante, maior de idade, que permanecerá em sala reservada e somente será acionada em caso de intercorrência com o candidato.

10.12 O candidato que, durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, necessitar utilizar material próprio, tais como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telupla, luminária, tábuas de apoio, multipiano ou plano inclinado; tiver implante coclear, sensor ou medidor de glicose, desde que não monitorado por aparelho celular, ou alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina ou de qualquer medicamento; ou, por justificativa médica, precisar fazer uso de item de chapelaria, como chapéu, boné ou gorro, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, o item para o qual solicita autorização de uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a autorização específica solicitada.

10.12.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 10.12 deste edital, os itens autorizados para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público ficarão sujeitos à inspeção pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

10.13 O candidato que fizer uso de marca-passos, pino, prótese, placa, tala ou qualquer outro objeto metálico não visível alojado no corpo, como projéteis, ou que, em razão de gestação de risco ou de acidente, necessitar de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico que comprove a condição declarada, observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, se for o caso, e que justifique a necessidade da vistoria de segurança diferenciada.

10.13.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 10.13 deste edital, o candidato ficará sujeito à inspeção e/ou à revista manual pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

10.13.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 10.13 deste edital, a vistoria de segurança diferenciada será submetido aos procedimentos gerais de segurança previstos neste edital. Caso haja recusa em se submeter ao detector de metais ou, após a realização do procedimento, seja identificada a existência de objeto metálico ou eletrônico não previamente informado e não passível de pronta verificação, o candidato poderá ser submetido à inspeção e/ou à revista manual e, persistindo a impossibilidade de verificação ou a recusa aos procedimentos de segurança, será eliminado do concurso público.

10.14 O candidato que necessitar realizar as provas em cadeira para canhoto deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital, indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente.

10.14.1 A solicitação de que trata o subitem 10.14 deste edital deverá corresponder à efetiva necessidade do candidato, uma vez que seu deferimento implica providências prévias de organização do espaço de aplicação. Solicitações formuladas sem necessidade não ensejarão remanejamento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, permanecendo o candidato sujeito às condições previamente disponibilizadas pela organização do certame.

10.14.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 10.14 deste edital, a utilização de cadeira para canhoto não terá direito a esse atendimento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, nem poderá alegar prejuízo em razão de sua não concessão.

10.15 Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas e das demais fases do concurso público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá, conforme o prazo descrito no subitem 10.18 deste edital:

a) indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção “outro atendimento especializado” e descrever, no espaço destinado para esse fim, o recurso especializado necessário para a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 10.1 e no subitem 10.1.1 deste edital, que justifique a solicitação de atendimento especializado.

10.16 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 5.5.2 deste edital.

10.16.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

10.17 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

10.18 A documentação citada nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via *upload*, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição.

10.18.1 Até o término do período de solicitação de inscrição provisória no concurso público, o candidato poderá desistir da solicitação de atendimento especializado. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, e utilizar o *link* específico da opção de atendimento especializado, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do período de solicitação de inscrição provisória.

10.18.2 A solicitação de atendimento especializado e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, serão indeferidos.

10.19 Perderá o direito ao atendimento especializado o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) não indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 10.1 a 10.15 deste edital, conforme o caso;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 10.1 a 10.15 e item 18 deste edital.

10.20 Na hipótese de a solicitação de atendimento especializado envolver a utilização de recurso tecnológico, eventual falha desse recurso no dia de aplicação das provas e das demais fases do concurso público poderá ensejar, se houver viabilidade, a adoção de atendimento alternativo compatível com a situação do candidato.

10.21 Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, o procedimento será objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados, e a respectiva gravação será disponibilizada ao candidato, se solicitada, dentro dos prazos recursais previstos neste edital.

10.22 À pessoa com deficiência será assegurado o acesso ao conteúdo das provas, por meio de linguagem compatível com sua deficiência, observando-se o disposto no subitem 5.5.2 deste edital.

10.23 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

10.23.1 O candidato que indicar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital, conforme o caso.

10.23.2 O resultado da análise documental das solicitações de atendimento especializado será expresso da seguinte forma:

a) Solicitação de atendimento especializado deferida: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital, conforme o caso; ou

b) Solicitação de atendimento especializado indeferida: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado; quando, nos casos em que exigida, deixar de apresentar a documentação comprobatória na forma, no prazo e pelo meio previstos no subitem 10.18 deste edital; ou quando a documentação apresentada estiver incompleta, ilegível, sem as informações exigidas nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital, conforme o caso, ou em desacordo com o item 18 deste edital.

10.23.3 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado será divulgado, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.23.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

10.23.3.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

10.23.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de atendimento especializado serão divulgados, no endereço eletrônico oficial do concurso, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.23.5 As informações prestadas no sistema eletrônico de inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

10.23.6 O candidato que não solicitar, no sistema eletrônico de inscrição, o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas, as adaptações razoáveis e/ou a autorização específica de que necessitar, bem como aquele que não indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, não terá direito ao atendimento correspondente, ainda que envie, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital. O envio isolado da documentação não é suficiente para a concessão do atendimento especializado e/ou da autorização específica.

10.23.6.1 O candidato que solicitar, no sistema eletrônico de inscrição, atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e/ou autorização específica, bem como indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, mas deixar de enviar, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 10.1 a 10.15 deste edital, conforme o caso, não terá a solicitação deferida. Também será indeferida a solicitação do candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incorreta, intempestiva ou em desacordo com os requisitos previstos neste edital, inclusive quanto à forma de envio.

10.23.6.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e/ou de autorização específica não for deferida não terá direito ao atendimento pretendido, no todo ou em parte.

10.23.7 Perderá o direito ao atendimento especializado, ao uso de tecnologias assistivas e às adaptações razoáveis o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 10 deste edital.

11 DAS ETAPAS

11.1 As etapas do concurso público estão descritas na tabela a seguir:

Cargo	Etapas	Prova/Tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Peso	Total de pontos	Caráter
EDAS/TDAS	Primeira etapa	Prova Objetiva	Conhecimentos gerais	20	1	20,00	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos específicos	40	2	80,00	Eliminatório e classificatório
EDAS/TDAS	Primeira etapa	Prova Discursiva	Conhecimentos específicos	-	-	100,00	Eliminatório e classificatório
EDAS	Segunda etapa	Avaliação de títulos	-	-	-	10,00	Classificatório

Legenda: EDAS: Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social. / TDAS: Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social.

11.2 As provas objetiva e discursiva para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

11.3 As provas objetiva e discursiva para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS) terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

11.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no endereço eletrônico oficial do concurso, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

11.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

11.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo INSTITUTO QUADRIX.

11.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

11.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo INSTITUTO QUADRIX, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local, nem a solicitação de alteração do local de prova designado.

11.6 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 11.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, *pore-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail*de seu cadastro, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 11.4 deste edital.

11.6.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por informações de e-mail fornecidas de forma incorreta, incompleta ou não atualizada, nem por eventuais falhas no recebimento de mensagens decorrentes de limitações, configurações ou indisponibilidades do provedor utilizado pelo candidato, incluindo caixa de entrada cheia, filtros de segurança, bloqueios automatizados, instabilidades temporárias ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam a entrega das comunicações oficiais. A atualização e o pleno funcionamento do endereço eletrônico informado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6.2 A comunicação enviada ao candidato por *e-mail*possui caráter meramente informativo e complementar. A ausência de recebimento dessa comunicação não desobriga o candidato de acessar o edital de convocação para a realização das fases/etapas do concurso público. O não recebimento da comunicação eletrônica não será aceito como justificativa para solicitação de segunda chamada, remarcação de prova ou devolução do valor da inscrição.

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

12.1.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar os materiais exigidos e apresentar os documentos previstos no subitem 19.8.1 deste edital.

12.1.2 A prova objetiva será pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 12.4 deste edital.

12.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções de resposta (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta. Na folha de respostas da prova objetiva, haverá, para cada questão, cinco campos de marcação, correspondentes às respectivas opções, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta que considerar correta.

12.3 A folha de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

12.3.1 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.3.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

12.3.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de seu processamento eletrônico.

12.3.5 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição provisória e do número do documento de identidade.

12.3.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do INSTITUTO QUADRIX, devidamente treinado, a quem deverá ditar a letra correspondente à alternativa que considera correta em cada questão, sendo esse ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

12.3.7 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

12.3.8 O INSTITUTO QUADRIX disponibilizará, na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, o *link*para consulta à imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 12.3.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 19.21 e 19.23 deste edital, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

12.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem 12.3.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

12.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.4.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

12.4.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

a) 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, nas questões de conhecimentos gerais;

b) 2,00 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova, nas questões de conhecimentos específicos; e

c) 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

12.4.3 A nota da prova objetiva será a soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

12.4.4 Serão considerados eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos seguintes critérios:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na área de conhecimentos gerais;

b) obtiver nota inferior a 40,00 pontos na área de conhecimentos específicos; ou

c) não estiver classificado dentro do quantitativo estabelecido no subitem 12.4.5 deste edital para a correção da prova discursiva.

12.4.5 Para cada cargo/especialidade e sistema de concorrência, serão considerados aprovados na prova objetiva, para fins de correção da prova discursiva, os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.4.4 deste edital e os mais bem classificados, dentro dos quantitativos especificados nas tabelas a seguir, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 16.7 deste edital, respeitados os empates na última posição.

12.4.5.1 CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Agente Social	798	321	318	159	1.596
Cuidador Social	189	78	78	39	384
Técnico Administrativo	2.388	957	954	477	4.776

12.4.5.2 CARGO: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

Especialidade	AC	PCD	PPP	HIPO	Total de aprovados
Administração	279	114	114	57	564
Ciências Contábeis	249	102	102	51	504
Comunicação Social	81	36	33	18	168
Direito e Legislação	690	276	276	138	1.380
Economia	51	24	21	12	108
Educador Social	189	78	78	39	384
Estatística	60	24	24	12	120
Nutrição	246	99	99	48	492
Pedagogia	726	291	291	144	1.452
Psicologia	450	180	180	90	900
Serviço Social	750	300	300	150	1.500
Sociologia	18	9	6	3	36

12.4.5.3 Caso o número de candidatos que se declararam pessoas com deficiência, negras e hipossuficientes, não eliminados na prova objetiva, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.4.5 deste edital, serão considerados aprovados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até os limites de correção estabelecidos no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

12.4.5.4 Os candidatos eliminados na forma do subitem 12.4.4 deste edital, bem como os não classificados dentro dos quantitativos previstos no subitem 12.4.5 deste edital, não terão classificação no concurso público.

12.4.5.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.4.4 deste edital e classificados na forma do subitem 12.4.5 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, para fins de classificação, e listados

em ordem de classificação no resultado final na prova objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 16.7 deste edital.

12.5 DO GABARITO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 O gabarito preliminar da prova objetiva, acompanhado das justificativas das respostas, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.5.1.1 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas da prova objetiva de acordo com as informações dispostas no subitem 12.3.8 deste edital.

12.5.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do gabarito preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

12.5.1.2.1 Os recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada questão.

12.5.1.2.2 O candidato poderá, ainda, no período de recursos que trata o subitem 12.5.1.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito preliminar, por meio do sistema eletrônico de recursos, devendo seguir as instruções ali contidas.

12.5.1.2.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

12.5.2 O resultado dos recursos interpostos e o gabarito definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.5.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e/ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico oficial do concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

12.5.4 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva pode resultar em duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação da questão ocorre quando seu julgamento fica impossibilitado, o que pode ocorrer, entre outras situações, quando o assunto abordado foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica seu julgamento; ou há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação do gabarito ou da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente indicada para a questão.

12.5.4.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5.5 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.5.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

12.5.5.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o gabarito, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o gabarito definitivo.

12.5.5.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

12.5.6 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e consistirá na elaboração de texto, com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas, sobre os objetos de avaliação relacionados aos conhecimentos específicos constantes do item 20 deste edital.

13.1.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar os materiais exigidos e apresentar os documentos previstos no subitem 19.8.1 deste edital.

13.1.2 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

13.1.3 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.3 deste edital.

13.2 A folha de respostas da prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

13.2.1 O candidato deverá transcrever o texto da prova discursiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova discursiva. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

13.2.1.1 A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

13.2.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da prova discursiva. Serão considerados indevidos os registros que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como texto ilegível, transcrição incompleta ou apresentação em desacordo com as instruções estabelecidas.

13.2.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de seu processamento, leitura ou correção.

13.2.4 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição provisória e do número do documento de identidade.

13.2.5 A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova discursiva.

13.2.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas da prova discursiva seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do INSTITUTO QUADRIX, devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, sendo o ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

13.2.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

13.2.8 O INSTITUTO QUADRIX disponibilizará, na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, o link para consulta à imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova discursiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 13.2.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 19.21 e 19.23 deste edital, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

13.2.8.1 Após o prazo determinado no subitem 13.2.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

13.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

13.3.1 Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma dos subitens 12.4.5 e 12.4.5.3 deste edital.

13.3.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida, conforme os subitens 12.4.5 e 12.4.5.3 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.3.3 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma de conteúdo, relativa ao domínio do conhecimento do conteúdo e atendimento ao comando da questão, e outra do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa. A avaliação de conteúdo será realizada por, no mínimo, dois examinadores, sendo a nota final obtida pela média aritmética dos resultados.

13.3.3.1 Para o cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS), a prova discursiva consistirá em estudo de caso, composto por múltiplos questionamentos, sob a forma de texto dissertativo, conforme o comando formulado pela banca examinadora.

13.3.3.2 Para o cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), a prova discursiva consistirá em redação, sob a forma de texto dissertativo-argumentativo, conforme o comando formulado pela banca examinadora.

13.3.3.3 A prova discursiva abordará os objetos de avaliação relacionados aos conhecimentos específicos constantes do item 20 deste edital.

13.3.4 A prova discursiva será corrigida com base nos seguintes critérios:

- a) Conteúdo e Atendimento ao Comando (CAC) – pontuação máxima de 3,00 pontos, com peso 7;
- b) Organização Textual (OT) – pontuação máxima de 3,00 pontos, com peso 1,5; e
- c) Domínio da Modalidade Escrita da Língua Portuguesa (DLP) – pontuação máxima de 3,00 pontos, com peso 1,5.

13.3.4.1 No critério CAC, serão avaliados o atendimento ao tema e ao comando proposto; a pertinência, consistência e suficiência das informações apresentadas; o desenvolvimento do conteúdo com encadeamento lógico; e, quando for o caso, o enfrentamento dos aspectos específicos expressamente exigidos na proposta.

13.3.4.1.1 A atribuição da nota no critério CAC observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,00 ponto: fuga ao tema, não atendimento ao comando ou desenvolvimento manifestamente incompatível com a proposta;
- b) 1,00 ponto: atendimento insuficiente ao tema ou ao comando, com abordagem superficial, incompleta, pouco pertinente ou com omissões relevantes;
- c) 2,00 pontos: atendimento adequado ao tema e ao comando, com desenvolvimento pertinente e coerente, ainda que com limitações pontuais, omissões parciais ou aprofundamento insuficiente; ou
- d) 3,00 pontos: atendimento integral ao tema e ao comando, com desenvolvimento consistente, pertinente, suficiente e logicamente encadeado.

13.3.4.2 No critério OT, serão avaliados a clareza, a coerência, a coesão, o encadeamento das ideias e a organização do texto em conformidade com a estrutura dissertativa exigida.

13.3.4.2.1 A atribuição da nota no critério OT observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,00 ponto: texto desorganizado, incoerente, sem encadeamento lógico ou coesão; ideias desarticuladas ou incompatíveis com a estrutura dissertativa exigida;

b) 1,00 ponto: texto com organização insuficiente, apresentando limitações relevantes em um ou mais dos seguintes aspectos: clareza, coerência, coesão, encadeamento das ideias e estruturação dissertativa;

c) 2,00 pontos: texto com organização adequada, apresentando clareza, coerência, coesão, encadeamento lógico entre as ideias principais e estrutura dissertativa identificável, ainda que com limitações pontuais; ou

d) 3,00 pontos: texto bem organizado, com clareza, coerência, coesão e encadeamento lógico consistentes, além de estrutura dissertativa clara e adequadamente desenvolvida.

13.3.4.3 No critério *DLP*, serão avaliados o uso do padrão formal da língua, a ortografia, a pontuação, a morfosintaxe e a propriedade vocabular.

13.3.4.3.1 A atribuição da nota no critério *DLP* observará os seguintes parâmetros:

a) 0,00 ponto: texto com erros graves e frequentes em grafia, pontuação, morfosintaxe ou propriedade vocabular; inadequação acentuada ao padrão formal da Língua Portuguesa;

b) 1,00 ponto: texto com erros frequentes em grafia, pontuação, morfosintaxe ou propriedade vocabular; inadequação perceptível ao padrão formal da Língua Portuguesa;

c) 2,00 pontos: texto com domínio adequado do padrão formal da Língua Portuguesa, embora apresente erros pontuais de grafia, pontuação, morfosintaxe ou propriedade vocabular, sem prejuízo relevante à correção linguística global; ou

d) 3,00 pontos: texto com domínio seguro e consistente do padrão formal da Língua Portuguesa, com grafia, pontuação, morfosintaxe e propriedade vocabular adequados, admitidos apenas lapsos isolados e assistemáticos, sem repercussão relevante na avaliação global.

13.3.4.4 A nota da prova discursiva será calculada por meio da seguinte fórmula: $[(CAC \times 7) + (OT \times 1,5) + (DLP \times 1,5)] \div 0,3$

13.3.4.5 Receberá nota zero na prova discursiva o candidato que:

a) desenvolver texto com fuga ao tema e/ou descumprimento do comando;

b) apresentar texto manifestamente incompatível com a forma dissertativa exigida, de modo a inviabilizar sua avaliação;

c) redigir o texto a lápis ou com tinta de cor diversa de azul ou preta;

d) entregar a folha de resposta em branco;

e) redigir texto com número de linhas inferior ao mínimo estabelecido;

f) redigir o texto, integral ou predominantemente, em língua estrangeira;

g) apresentar texto ilegível em grau que inviabilize sua leitura;

h) inserir elemento identificador em local indevido;

i) apresentar texto destituído de articulação verbal mínima;

j) utilizar expediente gráfico artificial, inclusive espaçamento anormal entre letras, palavras, linhas ou parágrafos, de forma apta a fraudar ou simular o atendimento ao número mínimo de linhas.

13.3.4.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível que comprometa a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos nos subitens 13.3.4.1, 13.3.4.2 e 13.3.4.3 deste edital.

13.3.4.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

13.3.4.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um) da folha de respostas da prova discursiva.

13.3.4.5.4 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapasse o número máximo de linhas estabelecido.

13.3.5 A correção da prova discursiva observará procedimento que assegure a impessoalidade da avaliação, mediante ocultação da identidade do candidato.

13.3.6 A avaliação da prova discursiva dos candidatos com inscrição provisória homologada na condição de pessoa com deficiência cuja deficiência acarrete especificidades na escrita da língua será realizada por comissão composta por, no mínimo, um profissional com capacitação na área da respectiva deficiência, nos termos do § 1º do art. 8º-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

13.3.7 Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 pontos na prova discursiva.

13.3.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 13.3.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.4 DO PADRÃO DE RESPOSTA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

13.4.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13.4.1.1 O padrão preliminar de resposta da prova constitui referencial para a correção da prova discursiva e contempla as abordagens esperadas, sem prejuízo de outras abordagens pertinentes ao tema proposto, desde que observados a adequação ao tema, a ordem de desenvolvimento, a consistência da argumentação e o grau de atendimento aos tópicos apresentados.

13.4.1.2 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas da prova discursiva, e aos critérios de avaliação aplicados, de acordo com as informações dispostas no subitem 13.2.8 deste edital.

13.4.1.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do padrão preliminar de resposta e o disposto no item 15 deste edital.

13.4.1.3.1 Os recursos referentes ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada questão, se for o caso.

13.4.1.3.2 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 13.4.1.3 deste edital, apresentar razões para a manutenção do padrão preliminar de resposta, por meio do sistema eletrônico de recursos, devendo seguir as instruções ali contidas.

13.4.1.3.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

13.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o padrão definitivo de resposta da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4.4 O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

13.4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

13.4.4.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o padrão de resposta, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o padrão definitivo de resposta.

13.4.4.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

13.4.5 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

14 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva, na forma do subitem 13.3.7 deste edital.

14.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14.2 A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

14.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Alinea	Item de avaliação	Descrição	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Doutorado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
B	Mestrado	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2,00	2,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i>	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula.	0,50	1,00
D	Experiência profissional	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	1,00 por ano completo, sem sobreposição de tempo	4,00

14.4 Para a apresentação da documentação comprobatória, o candidato deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

a) indicar, em campo específico da avaliação de títulos na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, a alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, os arquivos legíveis da documentação comprobatória de que trata o subitem 14.13 deste edital.

14.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de não pontuação, indicar corretamente, em *link* específico disponível na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição, a alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas para a avaliação de títulos.

14.4.2 Até o término do período de envio da documentação comprobatória, o candidato poderá confirmar, excluir ou substituir documentos enviados. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, e utilizar o *link* específico da opção de avaliação de títulos.

14.4.3 O envio da respectiva documentação comprobatória realizado após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital será indeferido.

14.5 Receberá nota zero o candidato que, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) não indicar, em campo específico da avaliação de títulos na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, a alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o subitem 14.13 deste edital;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 14.13 e item 18 deste edital.

14.6 Não serão considerados, para fins da avaliação de títulos:

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, da forma ou do local estabelecidos neste edital;
- c) documentos sem assinatura, quando exigida, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) comprovantes de conclusão de curso expedidos por instituição não reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) documentos que não contenham o nome do candidato ou que apresentem nome diverso daquele constante da inscrição provisória;
- f) documentos referentes a cursos não concluídos;
- g) documentos expedidos em língua estrangeira sem tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e/ou sem revalidação, quando exigida;
- h) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- i) documentos com dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem seu julgamento, segundo os critérios previstos neste edital.

14.7 Se o nome do candidato constante dos documentos apresentados nesta etapa for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado documento comprobatório da alteração de nome, como certidão de casamento, certidão de divórcio ou outro documento oficial equivalente.

14.8 A pontuação alcançada nesta etapa será considerada apenas para efeito de classificação.

14.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se estiver acompanhado de tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

14.10 Cada título será considerado uma única vez.

14.11 Os pontos que excederem o valor máximo previsto em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, disposto no subitem 14.3 deste edital, bem como o limite máximo de pontos estabelecido para esta etapa, serão desconsiderados.

14.12 A nota da avaliação de títulos corresponderá à soma dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

14.13 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

14.13.1 Para a comprovação da conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, relacionados nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado ou declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual constem o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito para a conclusão do curso, o documento não será aceito.

14.13.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 14.9 deste edital.

14.13.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou de disciplina não serão aceitos como títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

14.13.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual constem a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, do CNE ou do extinto CFE.

14.13.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações, do CNE ou do extinto CFE, deverá ser anexada declaração do responsável pela organização e realização do curso, atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 14.13.2 deste edital.

14.13.3 Para a comprovação da experiência profissional, relacionada na alínea D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para o exercício de atividade em empresa ou instituição privada: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do trabalhador, do registro do empregador que informe o período, com início e fim, se for o caso, e de qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando houver mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador informando o período, com início e fim, se for o caso, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para o exercício de atividade em instituição pública: será necessário o envio de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital; 2 – declaração funcional que certifique o tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período, com início e fim, até a data da expedição da declaração, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para o exercício de atividade ou serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço ou atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante informando o período, com início e fim, se for o caso, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

d) para o exercício de atividade ou serviço prestado como autônomo: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo, pelo menos, o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante ou beneficiário informando o período, com início e fim, se for o caso, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; e/ou

e) para o exercício de atividade jurídica, exclusiva de bacharel em Direito, com registro na OAB: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação, conforme a disciplina a que concorre, a fim de se verificar a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 14.13.3.3 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo, pelo menos, o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – certidão expedida pelo órgão competente de que o candidato exerce ou exerceu cargo, função ou emprego privativo de advogado, no qual prepondere a interpretação e a aplicação de normas jurídicas, com indicação do respectivo período e participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado em causas ou questões distintas; ou cópia autenticada de peça ou arrazoado forense elaborado pelo candidato, efetivamente apresentado em feito judicial, com data e autoria incontroversas, correspondente a, no mínimo, 5 (cinco) intervenções processuais por ano, em causas ou feitos distintos; ou publicação oficial em que o nome do candidato figure como advogado em feito judicial, ou que demonstre o efetivo exercício da advocacia, como definido no respectivo Estatuto, correspondente a, no mínimo, 5 (cinco) intervenções processuais por ano, em causas ou feitos distintos.

14.13.3.1 A declaração ou certidão mencionada na alínea “b” do subitem 14.13.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar, também, essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outra denominação correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

14.13.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas frações de ano nem sobreposição de tempo.

14.13.3.3 Para efeito de pontuação da experiência profissional, somente será considerada a experiência adquirida após a conclusão do curso superior.

14.13.3.4 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

14.14 DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.14.1 O resultado preliminar da avaliação de títulos será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

14.14.1.1 O candidato poderá ter acesso aos pontos atribuídos a cada alínea de que trata o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, disposto no subitem 14.3 deste edital.

14.14.1.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

14.14.1.2.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

14.14.2 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da avaliação de títulos serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

15 DOS RECURSOS

15.1 Nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações, o candidato poderá interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado e por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação oficial do gabarito preliminar, do resultado das provas ou das decisões proferidas em quaisquer fases eliminatórias ou classificatórias do certame.

15.2 Será de 5 (cinco) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da publicação oficial ou divulgação do ato, o prazo para a interposição de recurso contra:

- a) gabarito preliminar da prova objetiva;
- b) padrão preliminar de resposta da prova discursiva;
- c) resultado preliminar da prova objetiva;
- d) resultado preliminar da prova discursiva;
- e) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- f) resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação; e
- g) resultado preliminar das inscrições provisórias deferidas e homologadas.

15.3 Será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente ao da publicação oficial ou divulgação do ato, o prazo para a interposição de recurso contra:

- a) resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) resultado preliminar das inscrições provisórias deferidas e homologadas, inclusive para os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, de pessoa negra e de pessoa hipossuficiente;
- c) resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado; e
- d) resultado preliminar da análise da condição de jurado.

15.4 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão observar o seguinte:

- a) nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital, o candidato deverá acompanhar a divulgação dos respectivos atos e, se desejar, interpor recurso contra o respectivo indeferimento, gabarito preliminar, padrão preliminar de resposta ou resultado preliminar, conforme o caso;
- b) os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do sistema eletrônico de recursos, observado os horários e os períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital;
- c) não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com este edital;
- d) somente serão considerados os recursos interpostos nos horários e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital, desde que relativos à respectiva fase/etapa. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou que versem sobre fase/etapa diverso daquele a que se referem;
- e) durante o período de interposição de recurso, não será admitido o envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação, devendo o candidato observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar;
- f) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- g) o recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- h) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão especial do concurso será preliminarmente indeferido;
- i) caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação, caso não obtenha a nota mínima exigida para aprovação;
- j) durante o período de interposição de recurso, será admitida a alteração ou retificação do registro, desde que realizada dentro dos horários e dos períodos prováveis no cronograma constante do Anexo I deste edital; e
- k) em hipótese alguma serão aceitos pedido de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito definitivo ou contra o resultado definitivo de quaisquer fases/etapas do certame.

15.5 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva não acarretará redução da nota originalmente atribuída ao candidato, sendo vedada a diminuição da pontuação em sede recursal.

15.6 Não haverá limitação de caracteres para a interposição de recursos, assegurando-se ao candidato a plena exposição de seus argumentos, nos termos do § 3º do art. 55 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

15.7 As decisões da banca examinadora proferidas em sede de recurso terão caráter definitivo no âmbito administrativo do concurso público, não cabendo recurso adicional, nos termos do parágrafo único do art. 56 a Lei Distrital nº 4.949/2012.

15.8 O candidato que não interpuser recurso nos horários e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital, para a respectiva fase/etapa, perderá o direito de recorrer, arcando com as consequências decorrentes de sua omissão.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a fundamentação e o conteúdo de seu recurso antes de efetuar o respectivo registro.

15.10 Perderá o direito de interposição de recurso o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 15 e as demais regras estabelecidas neste edital.

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A nota final no concurso público será o somatório da nota final nas provas objetiva e discursiva e na avaliação de títulos.

16.1.1 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.2 Concluídos os procedimentos obrigatórios da inscrição definitiva, de que trata o subitem 16.6 deste edital, e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 16.7 deste edital, os candidatos com inscrição definitiva deferida serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as respectivas notas finais.

16.3 Os nomes dos candidatos que se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.

16.4 Os nomes dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes, se não forem eliminados no concurso público e considerados hipossuficientes na avaliação documental, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.

16.5 Os nomes dos candidatos que se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso público e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação da ampla concorrência.

16.6 DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

16.6.1 O candidato com inscrição provisória deferida e aprovado em todas as fases e etapas do concurso público, em atenção à Lei Distrital nº 7.462/2024 e ao subitem 9.6.1.1 deste edital, deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, enviar, via *upload*, por meio de *linkes* específico na página de acompanhamento, do sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível da certidão negativa de distribuição de ações criminais, válida e com nada consta, expedida pelo Tribunal de Justiça da unidade da Federação em que resida.

16.6.1.1 A exigência prevista no subitem 16.6.1 aplica-se indistintamente a homens e mulheres, uma vez que a violência doméstica pode ter como sujeito ativo pessoa de qualquer gênero.

16.6.1.2 O envio da respectiva documentação comprobatória realizado após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital será indeferido.

16.6.1.3 Terá a inscrição definitiva indeferida e será eliminado do concurso público o candidato que no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o subitem 16.6.1 deste edital;
 - b) for constatada condenação por violência doméstica;
 - c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
 - e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 16.6.1 e item 18 deste edital.
- 16.6.1.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

16.6.1.5 Terá a inscrição definitiva deferida e o candidato que no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, apresentar a documentação comprobatória de que trata o subitem 16.6.1 deste edital.

16.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.7.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em etapas classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição provisória neste concurso público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- e) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- f) obtiver a maior nota na avaliação de títulos; e
- g) tiver maior idade, entre os candidatos com idade inferior a 60 anos até o último dia de inscrição provisória neste concurso público.

16.7.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate a que se refere a condição de jurado deste edital deverá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, a opção de exercício da função de jurado; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *linkes* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível da certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido por órgão competente da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, que comprove o exercício da função de jurado.

16.7.2.1 Não será aceito documento que comprove apenas a convocação para o exercício da função de jurado, devendo ser apresentado documento que comprove o efetivo exercício dessa função.

16.7.2.2 A solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital, serão indeferidos.

16.7.2.3 Perderá o direito ao critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado e terá a solicitação indeferida o candidato que no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital:

- a) não indicar, em campo específico no sistema eletrônico de inscrição, o exercício dessa função;

b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o subitem 16.7.2 deste edital;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 16.7.2 e item 18 deste edital.

16.7.2.4 O resultado preliminar da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

16.7.2.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

16.7.2.4.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

16.7.2.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

16.7.3 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 16.7.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso público, para a apresentação do arquivo legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

16.7.3.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem o arquivo legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16.8 DO RESULTADO PROVISÓRIO DO DESEMPATE DE NOTAS, RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DEFERIDAS

16.8.1 O resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas, será divulgado no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

16.8.1.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas, disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 15 deste edital.

16.8.1.1.1 Não será permitido, após o período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

16.8.2 O resultado dos recursos interpostos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

17 DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO, DO PROVIMENTO, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

17.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver êxito em todas as etapas e fases previstas neste edital, observado o atendimento aos critérios eliminatórios e classificatórios estabelecidos.

17.2 A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso público.

17.3 O resultado final do concurso público será homologado pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

17.4 O provimento dos cargos/especialidades observará a ordem de classificação final no concurso público e ficará condicionado à disponibilidade de vagas, à necessidade do serviço e ao interesse da administração, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus).

17.4.1 A definição da Secretaria de lotação dos candidatos nomeados constituirá ato discricionário da administração pública, observada a ordem de classificação final e considerados a conveniência e a oportunidade administrativas, a necessidade de pessoal e a disponibilidade de vagas nos quadros de pessoal permanente dos órgãos referidos neste edital.

17.4.2 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no item 4 deste edital poderão ser nomeados para provimento imediato, observado o disposto nos subitens 17.4 e 17.4.1 deste edital.

17.4.3 Os candidatos aprovados e classificados em cadastro de reserva poderão ser nomeados durante o prazo de validade do concurso público, em caso de surgimento de novas vagas, observado o disposto nos subitens 17.4 e 17.4.1 deste edital.

17.5 Para fins de nomeação, o preenchimento das vagas observará a ordem de classificação final no concurso público e a seguinte sequência:

a) pessoas com deficiência: 2ª, 6ª, 11ª, 16ª, 21ª, 26ª, 31ª, 36ª vaga, e assim sucessivamente;

b) pessoas negras: 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga, e assim sucessivamente;

c) hipossuficientes: 10ª, 15ª, 25ª, 35ª, 45ª, 55ª, 65ª, 75ª vaga, e assim sucessivamente; e

d) ampla concorrência: as demais vagas.

17.5.1 O candidato habilitado em lista de vagas reservadas concorrerá, simultaneamente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se preencher os respectivos requisitos e tiver o enquadramento deferido, também às demais listas de vagas reservadas, conforme sua classificação final no concurso público.

17.5.2 Quando o candidato figurar, concomitantemente, em mais de uma lista de vagas reservadas e na de ampla concorrência, será nomeado naquela que o favorecer primeiramente, observada sua classificação no concurso público.

17.5.2.1 O candidato nomeado em qualquer das listas de classificação ficará excluído das demais, salvo se não tomar posse.

17.5.3 Na hipótese de inexistência de candidatos habilitados em determinada lista de vagas reservadas, a respectiva vaga será revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

17.6 A nomeação do candidato ficará condicionada à aprovação em todas as fases/etapas do concurso público, à observância da ordem de classificação final e ao atendimento dos requisitos legais e editalícios para investidura no cargo/especialidade.

17.7 Os atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os demais atos referentes ao concurso público.

17.8 O candidato aprovado poderá solicitar, em caráter irrevogável, seu reposicionamento para o final da respectiva lista de classificação, por até 2 (duas) vezes, antes da nomeação ou no prazo de que trata o § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações, contado da publicação do ato de nomeação.

17.8.1 Na hipótese do subitem 17.8 deste edital, o candidato será reposicionado no final da respectiva lista de classificação.

17.9 A posse no cargo/especialidade dependerá de prévia avaliação médica admissional.

17.9.1 O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo/especialidade.

17.9.2 O candidato considerado inapto na avaliação médica admissional não será empossado e perderá o direito à vaga.

17.10 A posse deve ocorrer no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de nomeação.

17.10.1 A contagem dos prazos de que trata o subitem 17.10 será feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, nos termos do inciso I do art. 280 da Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações.

17.10.2 O prazo previsto no subitem 17.10 deste edital poderá ser prorrogado para iniciar somente após o término das licenças ou afastamentos elencados no § 2º da Lei Complementar nº 840/2011 e, nas hipóteses de inaptidão temporária e exigência de outros exames ou laudos necessários à conclusão acerca da aptidão para o exercício do cargo, poderá ser postergado por até 180 dias, devendo o candidato submeter-se a avaliação, em data a ser fixada pela perícia médica oficial, de ofício ou mediante requerimento do interessado, nos termos do art. 68-B da Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações.

17.11 O exercício do candidato empossado ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, contados da posse.

17.12 O candidato que deixar de comparecer no prazo legal para a posse, desistir da posse, solicitar reposicionamento para o final da fila ou for considerado inapto na avaliação médica admissional perderá o direito à vaga correspondente à nomeação, hipótese em que será convocado o próximo candidato habilitado da respectiva lista de classificação, observada a ordem classificatória.

17.13 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos para investidura no cargo/especialidade ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará a eliminação do candidato, em caráter irreversível, independentemente dos resultados obtidos no certame.

17.14 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao de vagas estabelecido neste edital não asseguram direito à nomeação, que se dará de acordo com a necessidade da administração, a disponibilidade de vagas, o interesse público e o prazo de validade do concurso público, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

17.15 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

18.1 Toda a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, nos termos dos itens 5, 7, 8, 10, 14, 16 e do Anexo IV deste edital, deverá ser enviada em arquivo integralmente legível, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações constantes do documento, tais como textos, assinaturas, carimbos, números de registro em conselhos profissionais, quando for o caso, e demais dados pertinentes. A apresentação de arquivo parcial ou totalmente ilegível, em razão de digitalização deficiente, fotografia inadequada ou por qualquer outro motivo, poderá acarretar o não recebimento ou a não aceitação da documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes.

18.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com rasura, arquivos corrompidos ou documentação enviada fora do período estabelecido no Anexo I deste edital, bem como aquela encaminhada por via postal, por e-mail, por requerimento administrativo ou por meio diverso do previsto neste edital.

18.3 O envio da documentação comprobatória em arquivo legível, nos termos deste edital, é de exclusiva responsabilidade do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação nem por prejuízos decorrentes de envio intempestivo, de arquivos parciais, ilegíveis ou corrompidos, ou de falhas técnicas dos equipamentos, de comunicação, de transmissão de dados ou de quaisquer outros

fatores que impossibilitem ou prejudiquem o envio, o recebimento ou a análise da documentação, inclusive para fins de concorrência às vagas reservadas, solicitação de isenção do valor da inscrição, solicitação de atendimento especializado, avaliação de títulos e comprovação de critério de desempate.

18.4 Somente serão aceitos arquivos com extensão .pdf, .png, .jpeg e .jpg. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB, exceto no caso da documentação relativa à segunda etapa (avaliação de títulos), de que trata o item 14 deste edital, para a qual o limite será de 10 MB por arquivo.

18.5 O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória abrangida nos itens 5, 7, 8, 10, 14, 16 e do Anexo IV deste edital. Caso solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, deverá encaminhá-lo, por carta registrada, para confirmação da veracidade das informações prestadas.

18.6 A veracidade das informações prestadas e da documentação comprobatória enviada é de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informações inverídicas ou a utilização de documentos falsos poderá acarretar, a qualquer tempo, sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da responsabilização por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição provisória do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas do concurso público contidas neste edital, no cronograma constante do Anexo I, nos comunicados e nas demais publicações referentes ao certame.

19.1.1 Não será admitida, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento deste edital ou de quaisquer normas, editais ou comunicados posteriores vinculados ao concurso público.

19.1.2 Eventuais alterações no cronograma, por necessidade da Administração Pública, não darão ao candidato o direito de pleitear ressarcimento de despesas nem devolução do valor da inscrição.

19.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico oficial do concurso.

19.2.1 As informações relativas a notas, classificações e resultados em geral poderão ser consultadas nos editais de resultado e/ou nos links de consulta disponibilizados no endereço eletrônico oficial do concurso público. Não serão fornecidas informações sobre notas, classificações e resultados por qualquer outro meio, nem fora dos prazos previstos nos respectivos editais.

19.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses de atendimento especializado previstas na legislação vigente para a realização das fases/etapas deste concurso público.

19.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, pelo e-mail oficial (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico oficial do concurso público, ressalvado o disposto nos subitens 19.2.1 e 19.6 deste edital.

19.5 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, por meio do e-mail oficial (contato@quadrix.org.br).

19.6 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases/etapas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma do subitem 19.2 deste edital.

19.6.1 Em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações, não haverá fornecimento, a terceiros, de informações ou documentos pessoais de candidatos.

19.7 O candidato que desejar corrigir o nome informado durante o processo de inscrição provisória deverá entrar em contato pelo e-mail oficial (contato@quadrix.org.br) e seguir as orientações fornecidas.

19.7.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 19.7 deste edital, terá seu nome atualizado na base de dados do INSTITUTO QUADRIX para os eventos com inscrições abertas e para futuros eventos.

19.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases/etapas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da respectiva fase/etapa.

19.8.1 Para a realização das fases/etapas do concurso público, o candidato deverá apresentar o documento de identidade original e os demais documentos exigidos neste edital para a respectiva fase/etapa. Para a realização das provas da primeira etapa, deverá, ainda, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição provisória ou do comprovante de pagamento do valor da inscrição. Durante a realização das provas da primeira etapa, não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

19.8.1.1 Recomenda-se que o candidato compareça munido de, no mínimo, 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, a fim de evitar prejuízos decorrentes de eventual falha de funcionamento, término da tinta ou outro problema que impeça sua utilização durante a realização das fases/etapas.

19.8.2 Não serão aplicadas fases/etapas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

19.8.3 O comprovante de comparecimento às fases/etapas deste certame deverá ser solicitado pelo candidato no ato de realização da respectiva fase/etapa.

19.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

19.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no subitem 19.9 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 19.9 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

19.9.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 19.9 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

19.9.3 O candidato que, por ocasião da realização de qualquer fase/etapa do concurso público, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital, não poderá realizá-la.

19.10 A não apresentação de documento de identidade original, na forma definida no subitem 19.9 deste edital, acarretará:

a) a eliminação do concurso público, quando se tratar das provas da primeira etapa; e/ou b) a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, quando se tratar da avaliação biopsicossocial, para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, ou do procedimento de heteroidentificação, para o candidato que se autodeclarar pessoa negra.

19.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/etapas, documento de identidade original, em razão de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento, original ou cópia simples, que comprove o efetivo registro da ocorrência perante órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias da data de realização da respectiva fase/etapa, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de fotografia e de assinaturas em formulário próprio. O documento comprobatório da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

19.11.1 Não será aceito mero protocolo de atendimento, número de ocorrência, comunicação preliminar ou qualquer outro documento que não comprove, de forma oficial, a efetiva lavratura e o registro da ocorrência perante órgão policial.

19.11.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

19.11.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

19.12 Para resguardar a segurança dos candidatos, assegurar a correta identificação dos participantes e garantir a lisura do certame, inclusive para fins de prevenção de fraudes, o INSTITUTO QUADRIX poderá, no dia de realização das fases/etapas deste concurso público, proceder à coleta de fotografia e/ou de dado biométrico do candidato.

19.13 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das fases/etapas após o horário estabelecido para o ingresso dos candidatos.

19.14 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas da primeira etapa por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início de sua aplicação.

19.14.1 A inobservância do subitem 19.14 deste edital acarretará a não correção das provas da primeira etapa e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

19.15 O INSTITUTO QUADRIX manterá, em cada sala de provas da primeira etapa, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

19.16 O candidato que se retirar do ambiente de realização das fases/etapas não poderá a ele retornar em hipótese alguma.

19.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas da primeira etapa levando o caderno de provas nos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término das provas.

19.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases/etapas em razão do afastamento do candidato do ambiente de realização, salvo o disposto no subitem 10.9 deste edital.

19.19 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização de qualquer das fases/etapas do concurso público. O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local determinados, para a realização das provas da primeira etapa implicará sua eliminação automática do concurso público. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial, pelo candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, ou ao procedimento de heteroidentificação, pelo candidato que se autodeclarar pessoa negra, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

19.20 Não serão permitidas, durante a realização das fases/etapas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

19.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 *player*/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou

e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

19.21.1 O INSTITUTO QUADRIX poderá adotar procedimentos de segurança e verificação, inclusive com a utilização de equipamentos destinados à detecção de dispositivos eletrônicos e de sinais de transmissão, durante o ingresso, a permanência e a saída dos candidatos dos locais de prova.

19.21.2 O INSTITUTO QUADRIX, por meio de sua equipe de aplicação, poderá realizar verificação visual e outros procedimentos de segurança destinados à identificação de objetos, acessórios ou equipamentos vedados por este edital, inclusive quando houver indício de ocultação ou dissimulação.

19.21.3 Havendo indício de tecnologia embarcada em óculos de uso pessoal ou em qualquer outro acessório, o INSTITUTO QUADRIX poderá realizar verificação específica. Constatada, antes do início da aplicação das provas da primeira etapa, tecnologia ou funcionalidade vedada por este edital, o objeto não poderá ser utilizado pelo candidato. Se a constatação ocorrer durante a realização das provas da primeira etapa, o candidato será eliminado do concurso público.

19.21.4 No ambiente de realização das fases/etapas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação das provas e demais fases/etapas, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no subitem 19.21 deste edital, ressalvados os casos em que houver deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto. Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.

19.21.4.1 Durante a realização das fases/etapas, somente será permitido ao candidato portar e utilizar, como material de uso pessoal, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, observado o disposto no subitem 19.8.1 deste edital.

19.21.4.2 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das fases/etapas portando arma, ressalvados os casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato amparado pela referida lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição provisória, na forma do subitem 10.10 deste edital.

19.21.5 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de realização das fases/etapas, o candidato deverá acondicionar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 19.21 deste edital, todos obrigatoriamente desligados.

19.21.5.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas da primeira etapa, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados. O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas da primeira etapa, ainda que sem sua interferência direta.

19.21.5.2 A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida sob a carteira até o término das provas da primeira etapa e somente poderá ser deslacrada após a saída definitiva do ambiente de provas.

19.21.6 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das fases/etapas, quaisquer dos objetos relacionados no subitem 19.21 deste edital.

19.21.7 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos eletrônicos, referidos no subitem 19.21 deste edital, portados pelos candidatos durante a realização das fases/etapas.

19.22 No dia de realização das provas da primeira etapa, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos à detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com a finalidade de prevenir fraudes e verificar o porte de materiais não permitidos.

19.23 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação das provas da primeira etapa, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas calculadoras ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos não expressamente permitidos, ou comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 19.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição provisória ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de respostas;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na(s) folha(s) de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou fotografia, se necessário;

m) for surpreendido portando caneta, recipiente ou embalagem fabricados em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 10.10 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou, após a submissão ao procedimento, houver indicação de porte de objeto metálico não passível de vistoria para descarte da possibilidade de uso para fins ilícitos;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, palavra, expressão, sinal ou marca que o identifique; ou

s) não permitir a coleta de dado biométrico e/ou fotografia, se necessário.

19.23.1 O candidato submetido ao detector de metais será eliminado caso haja detecção de objeto metálico e não seja possível realizar sua vistoria, a fim de ser descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos.

19.24 Na hipótese de eventual ausência de caderno de prova ou de material personalizado para a aplicação das provas da primeira etapa, o INSTITUTO QUADRIX poderá fornecer ao candidato caderno de prova e/ou material substitutivo não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ata de ocorrência de sala.

19.25 No dia de realização das provas da primeira etapa, não serão prestadas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações relativas ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

19.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito em qualquer fase/etapa do concurso público, suas provas ou os atos praticados na respectiva fase/etapa serão anulados, e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

19.27 O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste edital constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

19.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o INSTITUTO QUADRIX, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser encaminhado à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, na forma do subitem 19.7 deste edital, e perante a Sedes/DF, após a homologação do resultado final, se aprovado. Os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

19.29 As despesas relativas à participação em todas as fases/etapas do concurso público, bem como à realização dos exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e dos exames pré-admissionais, correrão às expensas do próprio candidato.

19.30 As alterações na legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não constem expressamente dos objetos de avaliação previstos no item 20 deste edital.

19.31 A legislação que não esteja em vigor poderá ser cobrada, desde que expressamente indicada nos objetos de avaliação.

19.31.1 A jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal (STF), dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) poderá ser considerada para fins de avaliação, desde que publicada até a data de publicação deste edital, nos termos do art. 53 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

19.31.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações supervenientes em dispositivos legais e normativos, não será objeto de avaliação, ressalvada a hipótese prevista no subitem 19.31 deste edital.

19.32 O INSTITUTO QUADRIX e a Sedes/DF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este certame, no que se refere aos objetos de avaliação constantes do item 20 deste edital.

19.33 O INSTITUTO QUADRIX e a Sedes/DF não se responsabilizam por despesas com transporte, alojamento e alimentação dos candidatos por ocasião da realização das fases/etapas deste certame.

19.34 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, em outros editais relativos ao certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou nas instruções fornecidas no dia de realização das fases/etapas implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.35 O candidato que se fizer representar por procurador ou terceiro, em qualquer ato do certame, assumirá total responsabilidade pelos atos praticados e pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros.

19.36 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação ou de classificação neste certame. A publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal constituirá o único meio oficial de comprovação da aprovação ou da classificação do candidato.

19.37 O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

19.38 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de outro edital.

19.39 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo INSTITUTO QUADRIX e pela Sedes/DF.

20 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

20.1 HABILIDADES

20.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que extrapolem a simples memorização de conteúdos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, de modo a valorizar a capacidade de raciocínio e de interpretação.

20.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar, de forma isolada ou integrada, um ou mais objetos de avaliação, inclusive com abordagem interdisciplinar.

20.2 CONHECIMENTOS

20.2.1 Nas provas, serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos previstos neste edital, conforme descritos a seguir.

20.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

20.2.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual: 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfológica do período: 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto: 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

20.2.2.2 CONHECIMENTOS DO DISTRITO FEDERAL, POLÍTICA PARA MULHERES, LEGISLAÇÃO E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS (PARA TODOS OS CARGOS): 1 Tópicos atuais e relevantes acerca da realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da região integrada de desenvolvimento do Distrito Federal e do entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar Federal nº 94/1998 e suas alterações; e regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.469/2011 e suas alterações. 2 Plano Distrital de Política para Mulheres (PDPM). 3 Lei Orgânica do Distrito Federal (Título VI – Da Ordem Social e do Meio Ambiente). 4 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Título I – Das Disposições Preliminares. Título V – Dos Deveres. Título VI – Do Regime Disciplinar. Título VII – Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar). 5 Lei Federal nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha)*. 6 Lei Distrital nº 7.484/2024. 7 Noções básicas de primeiros socorros: cuidados iniciais com a vítima, reconhecimento de situações de urgência e emergência, acionamento do socorro especializado e condutas básicas em casos de engasgo, sangramento, fratura, queimadura, desmaio, convulsão e intoxicação.

* Nos termos do art. 6º da Lei Distrital nº 7.462/2024, a prova objetiva conterá no mínimo 3 (três) questões sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), aplicável a todos os cargos deste certame.

20.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

20.2.3.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS ÀS ESPECIALIDADES DO CARGO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

20.2.3.1.1 FUNDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E MARCOS OPERACIONAIS DO SUAS: 1 PNAS/2004 e organização da assistência social: princípios, diretrizes, objetivos, proteções afiançadas, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, matricialidade sociofamiliar, descentralização político-administrativa e territorialização. 2 SUAS: princípios, diretrizes, organização e seguranças socioassistenciais, com foco em acolhida, convívio, renda e autonomia. 3 NOB/SUAS (2012): responsabilidades dos entes, cofinanciamento, gestão do trabalho e vigilância socioassistencial.

20.2.3.1.2 PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL: 1 Programa de Provedimento Alimentar Direto em Caráter Emergencial – Cartão Prato Cheio (Lei Distrital nº 7.009/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.873/2021 e suas alterações). 2 Programa Cartão Gás (Lei Distrital nº 6.938/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.376/2021 e suas alterações). 3 Plano DF Social (Lei Distrital nº 7.008/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.872/2021; Portaria nº 42/2023). 4 Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.165/2013; Decreto nº 35.191/2014). 5 SISAN/Restaurante Comunitário (Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações).

20.2.3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ESPECIALIDADE DO CARGO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS)

20.2.3.2.1 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: AGENTE SOCIAL (CARGO 200): 1 Rede Socioassistencial e Trabalho no Território: 1.1 Organização e funcionamento dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento. 1.2 Territorialização e diagnóstico socioterritorial. 1.3 Articulação com a rede intersetorial: saúde, educação, justiça e segurança pública. 1.4 Fluxos de

encaminhamento, referência e contrarreferência no SUAS. 2 Proteção Social Básica e Trabalho com Famílias e Comunidades: 2.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). 2.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). 2.3 Ações de prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. 2.4 Mobilização comunitária e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 3 Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade): 3.1 Situações de risco pessoal e social e violação de direitos. 3.2 Papel do CREAS e acompanhamento especializado. 3.3 Noções sobre serviços de acolhimento institucional e familiar. 3.4 Articulação entre serviços e continuidade do atendimento. 4 Abordagem Social e População em Situação de Rua: 4.1 Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua). 4.2 Abordagem social no território: princípios, estratégias e postura profissional. 4.3 Construção de vínculo e respeito à autonomia dos usuários. 4.4 Atuação em serviços como Centros POP, abrigos e unidades de acolhimento. 5 Noções de Saúde Mental e Uso de Álcool e Outras Drogas: 5.1 Sofrimento psíquico e vulnerabilidade social. 5.2 Abordagem humanizada e não estigmatizante. 5.3 Noções de redução de danos. 10.4 Articulação com a rede de saúde e atenção psicossocial.

20.2.3.2.2 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL (CARGO 201): 2 Rede Socioassistencial e Intersetorialidade: 2.1 Articulação entre CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento.

2.2 Trabalho em rede com políticas públicas setoriais, especialmente saúde, educação, justiça e segurança pública. 2.3 Fluxos de encaminhamento, referência e contrarreferência no SUAS. 2.4 Territorialização e matricialidade sociofamiliar. 3 Rotinas de Acolhimento, Cuidado e Trabalho em Equipe: 3.1 Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009 (Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes). 3.2 Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. 3.3 Trabalho em equipe interdisciplinar: empatia, comportamento receptivo, comunicação, mediação de conflitos e relacionamento interpessoal. 3.4 Atribuições e limites de atuação do cuidador social no âmbito do SUAS. 3.5 Rotinas humanizadas de cuidado: higiene, alimentação, organização do espaço, acompanhamento de rotinas de saúde e promoção da autonomia dos usuários. 3.6 Construção de vínculos profissionais e promoção da convivência familiar e comunitária. 4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade: 4.1 Serviços de acolhimento institucional e familiar. 4.2 Princípios do acolhimento: excepcionalidade, provisoriedade e preservação de vínculos familiares e comunitários. 4.3 Organização e funcionamento dos serviços de acolhimento. 5 População em Situação de Rua e Noções de Abordagem e Acolhimento Social: 5.1 Decreto nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua). 5.2 Noções de abordagem social, convivência e acolhimento em abrigos e casas de passagem. 5.3 Noções de atendimento a usuários com uso problemático de álcool e outras drogas, com abordagem humanizada e não estigmatizante. 6 Noções de Saúde Mental e Redução de Danos: 6.1 Sofrimento psíquico e vulnerabilidade social. 6.2 Abordagem humanizada em saúde mental. 6.3 Articulação com a rede de saúde e atenção psicossocial.

20.2.3.2.3 TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS) – ESPECIALIDADE: TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CARGO 202): 1 Noções de Direito Constitucional: 1.1 Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais. 1.2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais. 1.3 Organização do Estado e da Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos. 2 Noções de Direito Administrativo e Legislação: 2.1 Estado, governo e administração pública: conceitos e elementos. 2.2 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e extinção (anulação e revogação). 2.3 Poderes da Administração Pública: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 2.4 Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal (Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações): provimento, vacância, direitos e deveres, responsabilidade e processo administrativo disciplinar. 3 Atendimento, Rotinas Administrativas e Arquivologia: 3.1 Qualidade no atendimento ao público e trabalho em equipe. 3.2 Noções de redação oficial e comunicações administrativas. 3.3 Organização e controle de documentos: noções de arquivologia; protocolo (recebimento, registro, distribuição e tramitação); tipos de arquivos; métodos de arquivamento; preservação de documentos; e noções de digitalização de documentos. 4 Noções de Recursos Materiais, Patrimônio e Compras: 4.1 Administração de materiais: classificação, gestão de estoques e armazenagem. 4.2 Gestão patrimonial: tombamento, controle, inventário e baixa de bens. 4.3 Noções de compras no setor público (Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações): etapas do processo e noções básicas de licitação.

20.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

20.2.4.1 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS ÀS ESPECIALIDADES DO CARGO ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

20.2.4.1.1 FUNDAMENTOS, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E MARCOS NORMATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 LOAS, PNAS/2004 e SUAS: princípios, diretrizes, objetivos, organização da assistência social, proteção social básica e especial, seguranças socioassistenciais, matricialidade sociofamiliar, territorialização e intersetorialidade. 2 NOB/SUAS: responsabilidades dos entes, cofinanciamento, gestão do trabalho e estruturação da rede. 3 NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006 e suas alterações). 4 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: serviços da proteção social básica e da proteção social especial de média e alta complexidade. 5 Instâncias de pactuação, deliberação e controle social no SUAS: CIT, CIB, Conselhos e Conferências de Assistência Social. 6 CadÚnico e Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda. 7 MROSC: instrumentos de parceria, chamamento público, execução, monitoramento e prestação de contas nas parcerias com organizações da sociedade civil.

20.2.4.1.2 DIREITOS, VIOLAÇÕES DE DIREITOS E VULNERABILIDADES SOCIAIS: 1 Crianças, adolescentes e juventude: ECA, Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, convivência familiar e comunitária, acolhimento, adoção, SINASE e violência contra crianças e adolescentes. 2 Mulheres e violência de gênero: violência doméstica e familiar contra a mulher, medidas protetivas, rede de atendimento, Lei Maria da Penha e Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 3 Pessoa idosa e pessoa com deficiência: Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso e LBI. 4 População em situação de rua, pobreza e exclusão social: desproteção social e Política Nacional para a População em Situação de Rua. 5 Diversidade, equidade e relações étnico-raciais: diversidade sexual e de gênero, relações étnico-raciais, crimes de preconceito de raça ou cor e entendimento do STF sobre homotransfobia.

20.2.4.1.3 PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E INSTRUMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DO DISTRITO FEDERAL: 1 Programa de Provento Alimentar Direto em Caráter Emergencial – Cartão Prato Cheio (Lei Distrital nº 7.009/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.873/2021 e suas alterações). 2 Programa Cartão Gás (Lei Distrital nº 6.938/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.376/2021 e suas alterações). 3 Plano DF Social (Lei Distrital nº 7.008/2021 e suas alterações; Decreto nº 42.872/2021; Portaria nº 42/2023). 4 Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social do Distrito Federal (Lei Distrital nº 5.165/2013; Decreto nº 35.191/2014). 5 SISAN/Restaurante Comunitário (Seção II do Decreto nº 33.329/2011 e suas alterações).

20.2.4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ESPECIALIDADE DO CARGO ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS)

20.2.4.2.1 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (CARGO 400): 1 Teoria Geral e Processos Administrativos: 1.1 Evolução do pensamento e da Teoria Administrativa; a administração na sociedade contemporânea. 1.2 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.3 Planejamento estratégico, tático e operacional: missão, visão, análise SWOT, Administração por Objetivos (APO), Balanced Scorecard e processo decisório. 1.4 Organização e Direção: estruturas organizacionais, tipos de departamentalização, cultura organizacional, liderança, motivação, comunicação, descentralização e delegação. 2 Organização, Sistemas, Métodos (OS&M) e Qualidade: 2.1 Arquitetura organizacional; mapeamento, análise e distribuição de processos e do trabalho. 2.2 Gráficos de organização e controle (organogramas, fluxogramas), manuais e formulários. 2.3 Gestão da qualidade: principais abordagens, ferramentas da qualidade e modelos de excelência da gestão pública. 3 Gestão de Projetos: 3.1 Elaboração, análise, avaliação e etapas dos projetos. 3.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 4 Administração Financeira e Orçamentária (AFO): 4.1 Princípios, diretrizes e processo orçamentário; métodos, técnicas e normas legais aplicáveis. 4.2 Receita pública: categorias, fontes, estágios e dívida ativa. 4.3 Despesa pública: categorias e estágios. 4.4 Suprimento de fundos, Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. 4.5 Sistemas de planejamento, orçamento e execução financeira no Distrito Federal: SIAFEM-DF e demais instrumentos aplicáveis. 5 Gestão de Pessoas: 5.1 Conceitos e importância. 5.2 Fundamentos da administração e impactos na gestão de pessoas. 5.3 Funções do órgão de recursos humanos. 5.4 Comportamento organizacional. 5.5 Competência interpessoal e gerenciamento de conflitos. 5.6 Gestão da mudança. 5.7 Recrutamento e seleção. 5.8 Análise e descrição de cargos. 5.9 Gestão de desempenho. 5.10 Desenvolvimento e capacitação de pessoal. 5.11 Administração de cargos, carreiras e salários. 5.12 Gestão por competências. 5.13 Tendências em gestão de pessoas no setor público. 6 Ética e Conduta Profissional: 6.1 Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço e organização do trabalho.

20.2.4.2.2 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CARGO 401): 1 Contabilidade Geral e Societária: 1.1 Estrutura conceitual da contabilidade; ambiente econômico, processo de tomada de decisão e estabelecimento de normas contábeis. 1.2 Conceito de lucro: receitas, despesas, ganhos e perdas. 1.3 Mensuração e avaliação de ativo e passivo; patrimônio líquido. 1.4 Evidenciação contábil. 2 Administração Financeira e Análise de Balanços: 2.1 Conceitos, métodos e análise da liquidez. 2.2 Planejamento e controle de caixa; equilíbrio financeiro e necessidade de capital de giro (integração entre capital de giro, caixa e lucro). 2.3 Análise e controle de estoques e valores a receber. 2.4 O dilema risco x rentabilidade e a gestão do valor no capital de giro. 3 Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP): 3.1 A Contabilidade Pública e seu ambiente. 3.2 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). 3.3 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 3.4 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e análise de balanços públicos. 3.5 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). 3.6 Procedimentos Contábeis Orçamentários e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: critérios de mensuração, reconhecimento e evidenciação. 4 Orçamento Público/Administração Financeira e Orçamentária (AFO): 4.1 Evolução conceitual e princípios orçamentários; natureza jurídica do orçamento; métodos, técnicas e normas legais aplicáveis. 4.2 Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações; e Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 4.3 Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA): organização e trâmite no Legislativo. 4.4 Execução orçamentária: programação dos desembolsos; estágios da receita e da despesa; créditos adicionais; restos a pagar. 5 Auditoria Contábil e Governamental: 5.1 Campo de atuação, marco legal, princípios, normas e técnicas de auditoria. 5.2 Controles internos: planejamento, execução e avaliação dos trabalhos. 5.3 Papéis de trabalho, pareceres e relatórios de auditoria. 5.4 Auditoria com enfoque de ciclos: auditoria de receitas, compras, estoques, caixa, ativos e

passivos de curto e longo prazo, patrimônio líquido e transações com partes relacionadas.

20.2.4.2.3 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL (CARGO 402): 1 Fundamentos e Teorias da Comunicação: 1.1 Processos fundamentais da comunicação e a construção social da realidade. 1.2 Teoria da Comunicação: principais escolas, correntes sociológicas e pensadores. 1.3 Cultura, representações sociais e a natureza social do fenômeno comunicacional. 1.4 O papel do comunicador na sociedade de massas e sua dimensão política. 2 Comunicação Organizacional e Relações Públicas: 2.1 Planejamento estratégico de comunicação organizacional. 2.2 Mapeamento e relacionamento com os públicos de uma instituição (internos e externos). 2.3 Comunicação dirigida, comunicação interna e comunicação institucional. 2.4 Responsabilidade social, gestão de relacionamento com a comunidade e cidadania. 2.5 Pesquisas de opinião e de públicos (métodos qualitativos, quantitativos, amostragem e grupos focais). 3 Jornalismo, Assessoria de Imprensa e Gestão de Crise: 3.1 Técnicas de assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia. 3.2 Produção e edição de conteúdo: press-release, press-kit e notas oficiais. 3.3 Organização de entrevistas coletivas e media training. 3.4 Monitoramento de mídia (clipping) e análise de imagem. 3.5 Gestão de comunicação em situação de risco e gerenciamento de crises de imagem no setor público. 4 Comunicação Digital e Novas Tecnologias: 4.1 A cibercultura, a digitalização e a sociedade em rede. 4.2 Convergência midiática e as novas mídias digitais. 4.3 Planejamento e gestão de comunicação em mídias sociais (redes sociais institucionais/governamentais). 4.4 Produção de conteúdo para web e métricas de monitoramento digital. 5 Ética profissional: 5.1 Noções de moral, ética e deontologia. 5.2 Os Códigos de Ética no campo da Comunicação (Jornalismo e Relações Públicas). 5.3 Ética e responsabilidade na comunicação pública.

20.2.4.2.4 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CARGO 403): 1 Direito Civil: 1.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 1.2 Pessoas. 1.2.1 Pessoa natural. 1.2.2 Personalidade e capacidade. 1.2.3 Direitos da personalidade. 1.2.4 Pessoa jurídica. 1.2.5 Domicílio. 1.3 Bens. 1.3.1 Classificação geral dos bens. 1.3.2 Bens móveis e imóveis. 1.3.3 Bens fungíveis e infungíveis. 1.3.4 Bens consumíveis e inconsumíveis. 1.3.5 Bens divisíveis e indivisíveis. 1.3.6 Bens singulares e coletivos. 1.3.7 Bens públicos e privados. 1.3.8 Bens considerados em si mesmos. 1.3.9 Bens reciprocamente considerados. 1.4 Fato jurídico. 1.4.1 Negócio jurídico. 1.4.2 Defeitos do negócio jurídico. 1.4.3 Invalidade do negócio jurídico. 1.4.4 Atos jurídicos lícitos. 1.4.5 Atos ilícitos. 1.5 Prescrição e decadência. 1.6 Prova. 1.7 Obrigações. 1.7.1 Modalidades. 1.7.2 Transmissão das obrigações. 1.7.3 Adimplemento e extinção das obrigações. 1.7.4 Inadimplemento das obrigações. 1.8 Contratos. 1.8.1 Disposições gerais e princípios contratuais: boa-fé objetiva, função social, equilíbrio contratual. 1.8.2 Formação, interpretação e revisão dos contratos. 1.8.3 Estipulação em favor de terceiro. 1.8.4 Cláusulas gerais contratuais. 1.8.5 Vícios redibitórios. 1.8.6 Evicção. 1.8.7 Extinção dos contratos. 1.8.8 Contratos em espécie (introdução): compra e venda, locação, prestação de serviços, comodato, mútuo, mandato, doação. 1.9 Responsabilidade civil. 1.9.1 Elementos da responsabilidade civil. 1.9.2 Responsabilidade subjetiva e objetiva. 1.9.3 Nexo causal, dano e culpa. 1.9.4 Excludentes de responsabilidade. 1.9.5 Responsabilidade civil do Estado e de terceiros. 2 Direito Processual Civil: 2.1 Normas processuais civis. 2.2 Função jurisdicional. 2.3 Ação. 2.4 Pressupostos processuais. 2.5 Preclusão. 2.6 Sujeitos do processo. 2.7 Litisconsórcio. 2.8 Intervenção de terceiros. 2.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 2.10 Ministério Público. 2.11 Advocacia Pública. 2.12 Defensoria Pública. 2.13 Atos processuais. 2.14 Tutela provisória (tutela de urgência e tutela de evidência). 2.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 2.16 Procedimento comum: fases postulatória e saneadora (petição inicial, contestação, reconvenção, providências preliminares e saneamento do processo). 3 Direito Constitucional: 3.1 Constituição: conceito, classificações e aplicabilidade das normas constitucionais. 3.2 Princípios fundamentais da República. 3.3 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos. 3.4 Organização político-administrativa do Estado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). 3.5 Da Administração Pública na Constituição. 3.6 Organização dos Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário. 3.7 Funções essenciais à Justiça. 3.8 Controle de Constitucionalidade. 4 Direito Administrativo: 4.1 Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos e organização. 4.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 4.3 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificações, espécies e invalidação. 4.4 Poderes administrativos. 4.5 Controle da Administração Pública: controle interno, externo, parlamentar, jurisdicional e atuação dos Tribunais de Contas. 4.6 Processo Administrativo: Lei Federal nº 9.784/1999 e sua aplicação no Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 2.834/2001. 4.7 Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações recentes). 4.8 Licitações e Contratos Administrativos: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. 4.9 Terceiro Setor e Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações). 5 Direito Financeiro: 5.1 Finanças públicas na Constituição Federal. 5.2 Orçamento público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 5.3 Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações): receita pública, despesa pública, estágios e créditos adicionais. 5.4 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 6 Transparência e Proteção de Dados: 6.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações): fundamentos, princípios, direitos dos titulares e tratamento de dados pessoais pelo Poder Público. 6.2 Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações) e sua regulamentação no âmbito do Distrito Federal (Lei Distrital nº 4.990/2012).

20.2.4.2.5 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ECONOMIA (CARGO 404): 1 Teoria Econômica (Microeconomia e Macroeconomia): 1.1 Conceitos fundamentais: oferta, demanda, elasticidades, mercado e equilíbrio. 1.2 Microeconomia: estruturas de mercado, monopólio, concorrência monopolística, mercado de fatores e Teoria dos Jogos. 1.3 Falhas de mercado: externalidades, bens públicos e informação assimétrica. 1.4 Equilíbrio geral, Economia do Bem-Estar e Teoria da Escolha Pública. 2 Economia do Setor Público: 2.1 O Setor Público em economias de mercado e o Setor Público no Brasil. 2.2 Teoria da despesa pública, orçamento e gastos públicos. 2.3 Teoria da tributação e Federalismo Fiscal. 3 Economia Social: Pobreza, Desigualdade e Distribuição de Renda: 3.1 Distribuição funcional e pessoal da renda; concentração de renda e métricas de desigualdade. 3.2 Pobreza: conceitos, mensuração, pobreza absoluta e relativa, extrema pobreza e pobreza multidimensional. 3.3 Crescimento econômico, desenvolvimento, exclusão social e políticas públicas de combate à pobreza e redução das desigualdades no Distrito Federal, com ênfase em transferência de renda, assistência social, segurança alimentar e inclusão produtiva, bem como análise de impacto social e econômico de programas e ações governamentais.

20.2.4.2.6 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: EDUCADOR SOCIAL (CARGO 405): 1 Fundamentos da Política Social e Dinâmica Familiar: 1.1 A Seguridade Social no Brasil: conceito, organização, financiamento e trajetória histórica. 1.2 Matricialidade sociofamiliar, territorialização e vigilância socioassistencial no âmbito do SUAS. 1.3 A família contemporânea: transformações, novas configurações e dinâmicas de vulnerabilidade social. 1.4 Políticas públicas no Brasil: conceito, formulação, ciclo, implementação e avaliação. 2 A Prática Socioeducativa nos Serviços do SUAS: 2.1 A inserção e o papel do Educador Social na Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). 2.2 A inserção e o papel do Educador Social na Proteção Social Especial: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço Especializado em Abordagem Social. 2.3 Serviços de acolhimento institucional e familiar: rotinas, mediação de conflitos e construção de autonomia. 2.4 Rede de proteção social: fluxos de atendimento, encaminhamento e intersetorialidade (Assistência Social, Saúde, Educação e Justiça). 3 Metodologia do Trabalho Social e Abordagem: 3.1 Trabalho social com famílias, indivíduos e grupos. 3.2 Abordagem social em contextos de alta vulnerabilidade e risco nas ruas e nos abrigos. 3.3 Acolhimento, escuta qualificada, construção de vínculos e acompanhamento sociofamiliar. 3.4 Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e trabalho em equipe. 3.5 Planejamento, execução, registro, monitoramento e avaliação de ações socioeducativas. 4 Temas Contemporâneos e Diretrizes Internacionais: 4.1 Política Nacional sobre Drogas, dependência química e estratégias de Redução de Danos. 4.2 Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009). 4.3 Declaração Universal dos Direitos Humanos e Convenção sobre os Direitos da Criança. 4.4 Diretrizes a RIAD: diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Prática de Infrações por adolescentes. 4.5 Regras Mínimas da ONU para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude (Regras de Beijing).

20.2.4.2.7 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: ESTATÍSTICA (CARGO 406): 1 Estatística Descritiva e Análise Exploratória de Dados: 1.1 Tipos de dados, bancos de dados, ordem de grandeza, precisão e arredondamento. 1.2 Proporções, porcentagens, taxas e números índices (indicadores sociais). 1.3 Representação gráfica e tabular: tabelas de frequências, histogramas, gráficos de barras, gráficos de setores e boxplot. 1.4 Medidas resumo: medidas de posição, dispersão, assimetria e curtose. 1.5 Associação entre variáveis qualitativas e quantitativas: tabelas de contingência, coeficientes de associação, risco relativo e razão de chances (odds ratio). 1.6 Elaboração de relatórios técnicos e apresentações gerenciais. 2 Probabilidade e Inferência Estatística: 2.1 Noções sobre amostragem e distribuições amostrais. Teorema Limite Central. 2.2 Estimativa pontual e por intervalo (intervalos de confiança). 2.3 Testes de hipóteses para médias e variâncias; testes qui-quadrado (aderência, homogeneidade e independência). 2.4 Inferência Bayesiana: probabilidade subjetiva, método bayesiano, intervalos de credibilidade e testes de hipóteses. 2.5 Testes não paramétricos. 3 Modelagem Estatística e Análise Multivariada: 3.1 Álgebra matricial básica aplicada à estatística. 3.2 Análise de regressão e correlação: regressão linear simples e múltipla, regressão logística e técnicas de suavização. 3.3 Análise de variância (ANOVA com um ou mais fatores). 3.4 Análise multivariada: componentes principais, análise fatorial, análise de agrupamentos (cluster), discriminação e classificação, correspondência e correlação canônica. 3.5 Modelos de equações estruturais. 3.6 Análise de sobrevivência e tábuas atuariais. 4 Gestão e Exploração de Bancos de Dados: 4.1 Noções de modelagem de bancos de dados: projeto conceitual, lógico e físico. 4.2 Modelo Entidade-Relacionamento e Modelo Relacional. 4.3 Linguagens do modelo relacional (álgebra relacional e cálculo relacional) e Linguagem SQL (comandos de definição e manipulação de dados). 4.4 Introdução a bancos de dados multidimensionais e ferramentas de apoio à análise estatística.

20.2.4.2.8 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO (CARGO 407): 1 Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Políticas Públicas: 1.1 O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Soberania Alimentar. 1.2 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). 1.3 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 1.4 Instâncias de controle social em Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). 1.5 Gestão de

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (Restaurantes Comunitários, Bancos de Alimentos e Cozinhas Comunitárias). 2 Nutrição em Saúde Pública e Epidemiologia: 2.1 Epidemiologia nutricional: determinantes sociais da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A em populações vulneráveis. 2.2 Avaliação nutricional de coletividades e indivíduos. 2.3 Nutrição nos ciclos da vida (gestação, pediatria, vida adulta e envelhecimento). 2.4 Aleitamento materno e alimentação complementar. 3 Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): 3.1 Administração em Serviços de Alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de UANs. 3.2 Higiene de alimentos, manipuladores, ambiente, equipamentos e utensílios. 3.3 Controle sanitário: contaminação e alteração de alimentos; micro-organismos e toxinfecções alimentares. 3.4 Legislação sanitária, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e avaliação da qualidade. 3.5 Técnica dietética: conceito, características, pré-preparo e preparo dos alimentos. 4 Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e Programas Institucionais: 4.1 Educação Alimentar e Nutricional (EAN): princípios, metodologias, estratégias educativas e promoção da autonomia dos sujeitos. 4.2 Promoção da alimentação saudável nas comunidades e escolas, incluindo testes de aceitabilidade. 4.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Conselhos de Alimentação Escolar (CAE). 5 Fundamentos de Nutrição e Dietoterapia Básica: 5.1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e sais minerais. 5.2 Digestão, absorção, metabolismo e recomendações nutricionais. 5.3 Dietoterapia básica voltada às Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) prevalentes na saúde pública: diabetes mellitus, hipertensão, doenças cardiovasculares e obesidade.

20.2.4.2.9 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PEDAGOGIA (CARGO 408): 1 Fundamentos da Educação e Pedagogia Social: 1.1 Concepções de educação: abordagens críticas, histórico-dialéticas e emancipatórias; educação popular. 1.2 Educação formal, não formal e informal. 1.3 Educação social e pedagogia social: a educação como instrumento de inclusão e garantia de direitos. 1.4 Formação do pedagogo no Brasil e sua atuação em contextos não escolares. 1.5 Desafios contemporâneos da educação em contextos de vulnerabilidade: evasão escolar, analfabetismo, Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação inclusiva e diversidade. 2 Direito Educacional: 2.1 A Educação na Constituição Federal de 1988. 2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações). 2.3 Princípios e organização da educação brasileira; gestão democrática da educação. 3 O Pedagogo no SUAS: Planejamento e Prática Socioeducativa: 3.1 Atribuições e a dimensão pedagógica do trabalho nas equipes do SUAS (CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento). 3.2 Planejamento participativo: elaboração, execução, registro, monitoramento e avaliação de projetos socioeducativos. 3.3 Metodologias participativas e educação em grupo: oficinas, atividades socioeducativas e práticas coletivas. 3.4 Educação, comunidade e território: trabalho socioeducativo voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. 3.5 Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, trabalho em rede e articulação intersetorial (assistência social, educação, saúde e justiça). 4 Intervenção Pedagógica nas Situações de Vulnerabilidade e Violência: 4.1 Atuação pedagógica na prevenção e enfrentamento das violências (doméstica, contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos). 4.2 Processos educativos com famílias e indivíduos em situações de negligência, abandono, institucionalização e exclusão social. 4.3 A atuação pedagógica em contextos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. 4.4 A intervenção pedagógica na política sobre drogas e nas estratégias de redução de danos. 4.5 Educação para a cidadania, autonomia e protagonismo social. 4.6 Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012).

20.2.4.2.10 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA (CARGO 409): 1 Fundamentos da Psicologia e Psicologia Social: 1.1 História da Psicologia, constituição como ciência e principais abordagens teóricas (psicanálise, cognitivo-comportamental, humanista-existencial e sócio-histórica). 1.2 Psicologia social crítica, o compromisso social da profissão e a interface com as políticas públicas. 1.3 Subjetividade, cultura, diversidade e contexto social. 1.4 Psicologia do Desenvolvimento (infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento) e noções de Psicopatologia aplicadas ao contexto da vulnerabilidade social. 2 A Prática Psicossocial no SUAS: 2.1 Atribuições, fundamentos ético-metodológicos e a dimensão socioeducativa do psicólogo nas equipes de referência (CRAS, CREAS, Centros Pop e Unidades de Acolhimento). 2.2 Matricialidade sociofamiliar e o trabalho com famílias (transformações e configurações contemporâneas). 2.3 A intervenção psicossocial e a escuta qualificada em situações de violação de direitos, negligência, abandono, institucionalização e medidas socioeducativas. 2.4 Atuação psicossocial na política sobre drogas, populações em situação de rua e estratégias de redução de danos. 2.5 Interdisciplinaridade, trabalho em equipe, articulação intersetorial e atuação em rede. 3 Avaliação e Instrumentos Técnico-Operativos: 3.1 Fundamentos da avaliação psicológica e métodos de investigação aplicados ao campo social. 3.2 Instrumentos e técnicas: entrevista psicossocial, anamnese, escuta qualificada, observação e visita domiciliar. 3.3 Metodologias participativas, dinâmica de grupo e o trabalho psicossocial com comunidades. 3.4 Planejamento, monitoramento e avaliação de ações, programas e projetos socioassistenciais. 4 Ética Profissional e Elaboração de Documentos: 4.1 O Código de Ética Profissional do Psicólogo e os princípios fundamentais da atuação. 4.2 Sigilo profissional, responsabilidade técnica e a ética em contextos institucionais e de equipes multiprofissionais. 4.3 Produção de documentos psicológicos (relatórios, laudos, pareceres e registros técnicos) em conformidade com as normativas e resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

20.2.4.2.11 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL (CARGO 410): 1 Fundamentos Históricos e Teórico-Metodológicos: 1.1 O processo sócio-histórico de constituição e institucionalização do Serviço Social no Brasil e no mundo; o significado social da profissão. 1.2 As perspectivas e interpretações teórico-metodológicas: conservadorismo, reconceitualização e a perspectiva crítico-dialética (influência do materialismo histórico-dialético). 1.3 A questão social e suas expressões na contemporaneidade: transformações societárias, neoliberalismo, reestruturação produtiva e impactos nas demandas e no trabalho profissional. 2 Ética e Legislação Profissional: 2.1 Fundamentos ontológicos da ética e da moral; a construção histórica da ética no Serviço Social. 2.2 O projeto ético-político do Serviço Social. 2.3 Lei de Regulamentação da Profissão (Lei Federal nº 8.662/1993 e suas alterações) e Código de Ética Profissional do Assistente Social: princípios, direitos, deveres e competências. 2.4 O sigilo profissional e as normativas do CFESS aplicadas ao exercício profissional. 2.5 Ética em pesquisa envolvendo seres humanos. 3 Dimensão Técnico-Operativa e Pesquisa Social: 3.1 A relação entre teoria, método e prática: a práxis profissional. 3.2 Instrumentos e técnicas de intervenção do Serviço Social: acolhimento, entrevista, visita domiciliar, observação e estudo social. 3.3 Trabalho social com famílias, redes de apoio, grupos e metodologias participativas. 3.4 Elaboração de documentos técnicos: registros, relatórios sociais, laudos sociais e pareceres sociais. 3.5 Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no trabalho social e nas equipes de referência. 3.6 Pesquisa Social: métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; a perspectiva crítico-dialética na investigação e elaboração de projetos de pesquisa/intervenção. 4 Estado, Políticas Sociais, Planejamento e Gestão: 4.1 Estado, políticas sociais e cidadania; as políticas sociais no capitalismo e seus paradigmas teóricos (marxismo, liberalismo, social-democracia). O Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) e sua crise. 4.2 A Seguridade Social na Constituição de 1988 (Saúde, Previdência e Assistência Social) e o financiamento das políticas sociais. 4.3 Gestão, Planejamento e Avaliação: teoria das organizações e administração pública; elaboração, planejamento estratégico, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos sociais. 4.4 Orçamento público aplicado às políticas sociais: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 4.5 Controle social, conselhos gestores, movimentos sociais e participação popular.

20.2.4.2.12 ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) – ESPECIALIDADE: SOCIOLOGIA (CARGO 411): 1 Teoria Sociológica e Conceitos Fundamentais: 1.1 O surgimento da Sociologia e os clássicos: Karl Marx, Émile Durkheim e Max Weber. 1.2 Teoria sociológica contemporânea: Pierre Bourdieu (habitus, campo e capital) e Zygmunt Bauman (modernidade líquida). 1.3 Poder, biopolítica e sexualidade: Michel Foucault (instituições disciplinares, microfísica do poder e a história da sexualidade) e Judith Butler (teoria queer, gênero e performatividade). 1.4 Conceitos estruturantes: Estado, ideologia, socialização e controle social. 2 Pensamento Social, Colonialismo e Relações Étnico-Raciais: 2.1 Formação histórica e cultural brasileira: raízes da questão social, urbanização e estratificação de classes. 2.2 Colonialismo e perspectivas decoloniais: o pensamento de Frantz Fanon (colonialismo, racismo e a sociologia da descolonização) e as epistemologias do Sul. 2.3 Relações étnico-raciais e interseccionalidade: o mito da democracia racial, o racismo estrutural e a articulação entre raça, classe, gênero e sexualidade na produção das desigualdades sociais. 3 Sociologia Urbana, Desigualdades e Movimentos Sociais: 3.1 Sociologia urbana: direito à cidade, segregação socioespacial, gentrificação e periferias. 3.2 O fenômeno da violência urbana e a criminalização da pobreza. 3.3 Ação coletiva e movimentos sociais contemporâneos (urbanos, rurais, movimento negro, feminista e LGBTQIAPN+). 3.4 Sociedade civil, organizações da sociedade civil e participação cidadã no controle social.

4 Metodologia de Pesquisa Social e Avaliação de Políticas: 4.1 O debate epistemológico nas Ciências Sociais; métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa. 4.2 Técnicas de coleta de dados aplicadas ao estudo de contextos de vulnerabilidade: entrevistas, histórias de vida e etnografia. 4.3 Construção, análise e interpretação de indicadores sociais, raciais e demográficos aplicados ao mapeamento de territórios. 4.4 O papel do sociólogo no monitoramento e na avaliação qualitativa de políticas públicas, inclusive programas governamentais de transferência de renda.

LUANNA KIM PIRES GUIMARÃES

ANEXO I CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Publicação do edital normativo	14/05/2026
2	Período para impugnação do edital, exclusivamente por meio de <i>link</i> específico no endereço eletrônico oficial do concurso	15 a 21/05/2026
3	Divulgação das respostas às impugnações	27/05/2026
4	Período para solicitação de isenção do valor da inscrição e envio da documentação comprobatória, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico no sistema eletrônico de inscrição	27 a 29/05/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição	03/06/2026

6	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da isenção do valor da inscrição, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	04 e 05/06/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor da inscrição	09/06/2026
8	Período de solicitação de inscrição provisória, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	09/06 a 13/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
9	Período para solicitação de atendimento especializado, de concorrência às vagas reservadas (PCD, PPP e HIPO) e de comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	08/06 a 13/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
10	Período para envio, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico no sistema eletrônico de inscrição, da documentação comprobatória relativa à solicitação de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD e HIPO) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	08/06 a 14/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
11	Data final para o pagamento do valor da inscrição	14/07/2026
12	Divulgação do resultado preliminar referente às inscrições provisórias deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PPP e HIPO) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	27/07/2026
13	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar referente às inscrições provisórias deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PPP e HIPO) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	28 e 29/07/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
14	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo referente às inscrições provisórias deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PPP e HIPO) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	05/08/2026
15	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	05/08/2026
16	Divulgação dos locais e horários para a realização das provas objetiva e discursiva	01/09/2026
17	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno matutino: cargo Especialista (EDAS) Turno vespertino: cargo Técnico (TDAS)	06/09/2026
18	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	09/09/2026
19	Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	10 a 16/09/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar na prova objetiva	13/10/2026
21	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova objetiva	13/10/2026
22	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar na prova objetiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	14 a 20/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo na prova objetiva e da relação de aprovados para correção da prova discursiva	30/10/2026
24	Divulgação das respostas de recursos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar na prova discursiva	23/11/2026

25	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova discursiva	23/11/2026
26	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	24 a 30/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo na prova discursiva	11/12/2026
28	Divulgação da convocação para envio da documentação comprobatória para a avaliação de títulos	11/12/2026
29	Período para envio da documentação comprobatória para a avaliação de títulos, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	14 a 18/12/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
30	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	12/01/2027
31	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	13 a 19/01/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
32	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo na avaliação de títulos	26/01/2027
33	Divulgação da convocação para a avaliação biopsicossocial e para o procedimento de heteroidentificação	26/01/2027
34	Realização da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	30 e/ou 31/01/2027
35	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	12/02/2027
36	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	15 a 19/02/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
37	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação	26/02/2027
38	Período para envio da certidão negativa de distribuição de ações criminais, válida e com nada consta, expedida pelo Tribunal de Justiça da unidade da Federação em que resida, exclusivamente via <i>upload</i> por meio de <i>link</i> específico na página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	27/02 a 08/03/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
39	Divulgação do resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas	22/03/2027
40	Período para a interposição de recurso contra o resultado provisório do desempate de notas, relativo às inscrições definitivas deferidas, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	23 e 30/03/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
41	Divulgação do resultado final	02/04/2026

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma poderão ser alterados, conforme necessidade e conveniência da Sedes/DF e do INSTITUTO QUADRIX. Eventuais alterações serão divulgadas por meio de edital ou comunicado oficial, publicado no endereço eletrônico oficial do concurso. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e atualizações referentes ao certame.

ANEXO II MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
 CFP nº _____, RG nº _____, UF do
 RG _____, data de nascimento ____/____/____,
 venho requerer a isenção do valor da inscrição do concurso público para o provimento de
 vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento
 e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e

Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), de acordo com o item 8 deste edital.

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

(...) Possibilidade 1 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidato doador de sangue a instituições públicas de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, 3 doações menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.

(...) Possibilidade 2 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidato beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

(...) Possibilidade 3 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidato cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

(...) Possibilidade 4 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidato hipossuficiente, cuja renda familiar mensal *per capitan* exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

(...) Possibilidade 5 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidato comprovadamente carente, inscrito no CadÚnico.

(...) Possibilidade 6 - Lei Distrital nº 4.949/2012 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para candidata doadora de leite materno, em entidade coletora oficial ou credenciada pelo Distrito Federal, que comprove, pelo menos 2 doações por mês, durante o período mínimo de 3 meses, nos 3 anos anteriores à inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de três anos a data de término do período de inscrição neste concurso público.

(...) Possibilidade 7 - Lei Distrital nº 5.818/2017 – Isenção do valor da inscrição para candidato eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, em no mínimo duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição.

(...) Possibilidade 8 - Lei Distrital nº 6.314/2019 – Isenção do valor da inscrição para candidato que exerceu a função de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude. Será considerado apenas o documento que ateste o exercício da atividade voluntária e não remunerada até um ano após o seu desligamento, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.

(...) Possibilidade 9 - Lei Distrital nº 6.637/2020 e suas alterações – Isenção do valor da inscrição para pessoa com deficiência comprovadamente carente, cadastrado no CadÚnico.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO III MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atesto, para fins de participação no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da

Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), que o(a) Senhor(a):

portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

CONCLUSÃO

À luz da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e das categorias discriminadas nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, declaro que o(a) candidato(a):

(...) É considerado(a) pessoa com deficiência, pois apresenta impedimento que, em interação com barreiras, gera limitação de atividades e restrição de participação.
(...) Não se enquadra como pessoa com deficiência conforme critérios legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura eletrônico e/ou assinatura e carimbo do(a) Profissional de Saúde de Nível Superior Médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a) atuante na área da deficiência do candidato.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1 DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EM ESCOLA PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa, o candidato deverá enviar, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível dos seguintes documentos:

- 1.1.1 Documento 1: diploma/certificado de conclusão do ensino médio; e
1.1.2 Documento 2: histórico escolar de todas as séries do ensino médio (frente e verso), devidamente assinado pela secretaria ou pela direção da escola, em que esteja explicitado, de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas e assinadas pelas secretarias das escolas, que atestem, de forma clara, em qual escola foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio; ou
1.1.3 Documento 3 (se for bolsista integral em instituição privada): declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.

1.2 A simples apresentação das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano do ensino médio não atesta o local em que essas séries foram realizadas. Portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1.2 deste anexo somente terá validade se contiver, de forma clara, a identificação das escolas em que foram realizados o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio.

2 DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITAIGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar, por meio de *link* específico no sistema eletrônico de inscrição, o arquivo legível dos seguintes documentos:

- 2.1.1 Documento 4: declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas, dentre elas, recebem renda, conforme Anexo IV.1 deste edital. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
2.1.2 Documento 5: RG e CPF (frente e verso) de cada um dos membros da família que possui renda;

2.1.3 Documento 6: comprovantes de renda bruta dos meses/competências de fevereiro, março e abril de 2026 ou de março, abril e maio de 2026, de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

- a) contracheques ou comprovantes de renda bruta similares dos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
b) CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, dos contratos de trabalho, inclusive a primeira página em branco subsequente à última página em que conste o último contrato de trabalho, e das atualizações salariais, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b.1) A apresentação da CTPS será exigida exclusivamente nos casos em que o candidato não possua contracheque. Nessa situação, deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, declaração de próprio punho, devidamente assinada, informando a inexistência do referido documento.

c) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, extratos do pagamento do benefício dos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuírem os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo IV.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor recebido, acrescida das guias de recolhimento (DARF/INSS) devidamente pagas, como comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste edital;
e) para trabalhador que exerça atividade rural e não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do subitem 2.1.3 deste anexo, declaração, conforme Anexo IV.2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida nos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste edital;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores, quando for o caso, declaração, conforme Anexo IV.3 deste edital, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado; e/ou
g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme Anexo IV.3 deste edital, acrescida de cópia dos recibos dos últimos três meses, conforme o caput do subitem 2.1.3 deste edital, de cada bem alugado/arrendado.

2.1.3.1 Não serão aceitas imagens de extrato bancário e/ou da declaração de imposto de renda para a comprovação de renda mensal bruta.

2.2 Para fins de enquadramento do candidato como hipossuficiente e de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, afinidade ou dependência econômica, que formem grupo doméstico, residam no mesmo domicílio e se mantenham pela contribuição de seus membros. A renda familiar *per capita* será apurada pela soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes da família, dividida pelo número total de seus membros.

2.3 Considera-se renda familiar bruta *per capita* o resultado da divisão da soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes da família pelo número total de seus membros, computando-se, para esse fim, os valores recebidos a título de remuneração, aposentadoria, pensão, atividade autônoma, atividade rural, locação, arrendamento e outras receitas comprováveis, antes da dedução de descontos legais ou obrigatórios.

2.4 Para fins de cálculo da renda familiar bruta *per capita*, será considerado o valor do salário-mínimo vigente no ano de 2026, correspondente a R\$ 1.621,00.

2.5 Para fins de enquadramento do candidato como hipossuficiente, considera-se a renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, correspondente a R\$ 2.431,50 por integrante do núcleo familiar.

ANEXO IV-1
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço: _____

candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), declaro, sob as penas da lei, que:

- a) minha família é composta por _____ (número) pessoas;
b) dentre essas, _____ (número) recebem renda;
c) a renda familiar bruta mensal total é de R\$ _____.

MEMBROS DA FAMÍLIA						
Nº	NOME	PARENTESCO	CPF	RECEBE RENDA?		VALOR
				SIM	NÃO	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-2
DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço: _____,

candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), declaro, sob as penas da lei, que:

(...) Sou trabalhador autônomo/profissional liberal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses descritos a seguir.

(...) Sou trabalhador que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses descritos a seguir.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições	
Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Fevereiro/2026	R\$	Março /2026	R\$
Março/2026	R\$	Abril/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Maio/2026	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV-3
DECLARAÇÃO DE RENDA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu, _____,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, residente no endereço: _____,

candidato inscrito no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros de pessoal permanente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), declaro, sob as penas da lei, que recebi:

renda bruta nos meses, referente à locação de _____

(...) A locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento compõe minha renda, conforme descritos a seguir.

(...) A locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento representa minha única renda, conforme descritos a seguir.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições	
Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Fevereiro/2026	R\$	Março /2026	R\$
Março/2026	R\$	Abril/2026	R\$
Abril/2026	R\$	Maio/2026	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA TEMÁTICA DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e em conformidade com a Resolução nº 02, de 27 de fevereiro de 2025, que institui a Câmara Temática da Lei de Uso e Ocupação do Solo (CT-LUOS) no âmbito do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan), CONVOCA os membros da referida Câmara Temática para a 2ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2026 (sexta-feira), às 9h, de forma presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

Registra-se que a presente reunião, inicialmente convocada para o dia 15 de maio de 2026, foi remarcada para a data acima, permanecendo inalteradas as demais disposições.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL 184/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 04 (quatro) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SOBRADINHO II/DF (198038321), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SOBRADINHO II/DF - ETAPA 001/2026.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL 185/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de PLANALTINA/DF (198035012), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — PLANALTINA - ETAPA 002/2026.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 183/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNP 034 Conjunto E Casa 022 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-172280/1979, conforme os documentos 108038460 e 200162745, do promitente comprador originário (Cedente) Valter Cassimiro da Rocha, casado com Leila Vicente da Rocha, PARA o (Cessionário) Tadeu Amurin Araújo, casado com Rosilda Rozina de Oliveira Araújo, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, ID 42210112, constante dos autos dos autos 00392-00005530/2020-85. Possui este edital o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve:

TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação - Instituto Base, Organização da Sociedade Civil, CNPJ nº 35.840.058/0001-28, cujo o objeto visa a realização da "Temporada de Basquete do DF 2026". Destaca-se que o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação - Instituto Base é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Temporada de Basquete do DF 2026", em nome da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), CNPJ nº 25.161.925/0001-45. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

MATEUS BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

PROCESSO Nº 00220-00000411/2026-85

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento à Ata nº 05/2026 da Comissão de Seleção (202699386), e do Memorando n 7/2026 - SEL/GAB/COM-PORT19-2026 (202744254), resolve:

HOMOLOGAR o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto selecionar Organizações da Sociedade Civil para execução de ações de gestão pedagógica, metodológica, acompanhamento técnico e apoio à execução do projeto pedagógico voltado ao desporto educacional, de participação e de rendimento nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00220-00000411/2026-85 e a tabela de classificação a seguir:

Lote 3 - GAMA, SANTA MARIA e PLANALTINA		
Classificação	Instituição	Pontuação
1º	INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE – IDECACE	39,00
2º	Instituto Capital	35,00

1.1 Convoça-se, o INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELA CULTURA E ESPORTE (IDECACE) para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste resultado definitivo, apresentar a documentação de habilitação, nos termos do Edital de Chamamento Público 01/2026 - PARTE III - FASE DO PLANO DE TRABALHO, DA PESQUISA DE PREÇOS E DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA.

1.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma Parcerias GDF MROSC (<https://parcerias.df.gov.br>).

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00243

Processo: 04039-00001682/2025-67. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e PABLO BERNADO DE SOUSA (CNPJ nº 66.294.470/0001-13). Objeto: aquisição de 8 (oito) frigobarres, com capacidade mínima de 90 litros totais, 220V ou bivolt, cor branca ou inox, com controle de temperatura, gás de refrigeração ecológico, que causa menor impacto ambiental, garantia de 12 meses. Valor: R\$ 7.023,92 (sete mil, vinte e três reais e noventa e dois centavos). Unidade Gestora: 150101; Gestão: 00001 - TESOIRO; Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 18.122.8210.8517.9661; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 08/05/2026. SOLIMAR ALVES MENDONÇA, Subsecretária de Administração Geral - Substituta.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 04039-00000256/2026-97. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de copos descartáveis, confeccionados com material atóxico, nas cores branca, natural ou translúcida, comprovadamente biodegradável, sendo adequados para o acondicionamento de líquidos quentes e frios, com capacidade mínima de 180 ml, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 06/2026. Valor total estimado R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 21/05/2026, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 33.90.30. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna pública a outorgas

Outorga n.º 158/2026 - ADASA/SRH/COUT. Amilton Antonio dos Santos, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000354/2026-32.

Outorga n.º 198/2026 - ADASA/SRH/COUT. Eletrocontrole Engenharia Comércio e Representação Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001136/2026-15.

JULIANA PINHEIRO GOMES

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIAS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, Substituta, torna pública a outorgas Prévias:

Outorga Prévia n.º 106/2026 - ADASA/SRH/COUT. Julião Silveira Coelho, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QL 18, Conjunto 3, Casa 20, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001152/2026-16.

Outorga Prévia n.º 114/2026 - ADASA/SRH/COUT. FHM2 Espaço e Serviços Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial e irrigação paisagística, e indeferir para fins de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no ST SHTN Trecho 2, Conjunto 05, Salão de Multiuso, Asa Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001353/2026-13.

Outorga Prévia n.º 120/2026 - ADASA/SRH/COUT. Elierson Madureira Soraggi, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW Quadra 17, Conjunto 06, Lote 13, Unidade B, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002275/2020-7

JULIANA PINHEIRO GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - AVANGARDEN

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Avangarden, localizado no endereço Quinhão 16 no Jardim Botânico- Região Administrativa do Jardim Botânico (RA XXVII). INTERESSADO: Avangarden Quinhão 16 SPE LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00002932/2024-80. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 17 de junho de 2026, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min no endereço: no espaço de catequese Paróquia Santa Clara e São Francisco de Assis, localizada na SH Jardim Botânico Condomínio Parque - Jardim Botânico, Brasília - DF, 71680-000. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

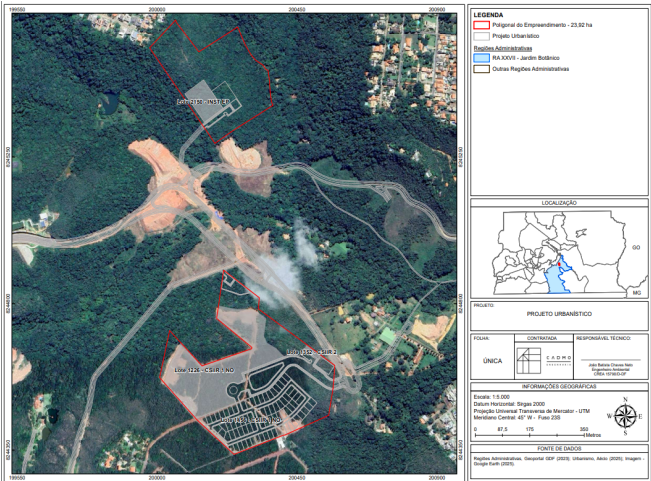


Figura 2: Localização do Empreendimento. Fonte: Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) Anexo Cartografia (200508279); CADMO, 2026.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO N.º 52/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, A MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.XXX.XXX/0009-24, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000355/2026-53, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 556,49	R\$ 2.225,96
2022	01, 02 e 03	R\$ 556,49	R\$ 1.669,47
2025	01, 02, 03, 04	R\$ 1.391,21	R\$ 5.564,84

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 57/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 05.XXX.XXX/0011-51, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00000672/2026-70, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	03 e 04	R\$ 347,80	R\$ 695,60
2022	01, 02 e 03	R\$ 347,80	R\$ 1.043,40

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de 30 (trinta) dias, conforme art. 7º da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO N.º 260/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ELISIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-03, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF nº 00391-00003574/2026-94, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 834,72
2021	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 278,24	R\$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação. O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa

ROGÉRIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO N.º 291/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, a empresa NOVA SOLUÇÕES COMÉRCIO, CNPJ: 42.XXX.XXX0001-36, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00004167/2026-02, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2021	02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 231,87
2022	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2023	01, 02, 03 e 04	R\$ 77,29	R\$ 309,16
2024	01, 02 e 03	R\$ 77,29	R\$ 231,87

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link <https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login> e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 37/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MATHEUS MAIA CURVELO , inscrito(a) sob o CPF nº 022XXX.XXX-33, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14352/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 5º e 11º da Lei Distrital 7541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002200/2026-51 , o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) , com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ROBSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº 185.XXX.XXX-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 14359/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no artigo 11, inciso I, da Lei nº 7.541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002206/2026-29, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a)

poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2026 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) GREICILENE SANTOS DE LIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 594.XXX.XXX-20 , residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração 14363/2026 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 11 da Lei Distrital 7.541/2024, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00002205/2026-84, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 07/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Michelly Dias dos Santos. DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel, área 09 - espaço próximo ao recinto da onça-pintada destinado a comercialização de pipoca, churros, catavento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e souvenirs, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, totalizando uma área de 20,00 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para a comercialização de pipoca, churros, cata-vento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e souvenirs, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 09 - espaço próximo ao recinto da onça-pintada, correspondente a 20,00 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Michelly Dias dos Santos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 08/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Vila Cayenna Comercial de Alimentos LTDA. DO OBJETO: permissão de uso do imóvel, área 10 - espaço próximo ao teatro de arena, destinado para construção de restaurante, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, totalizando uma área de 100 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para o fornecimento de pratos “à la carte” e carrinho de self-services a quilo, churrasco, lanches, salgados, porções, cafés, sobremesas, bebidas

não alcoólicas, sucos, vitaminas, sorvete, bolos, água de coco e alimentação vegana, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 10 - espaço próximo ao teatro de arena, correspondente a 100 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Geni Rodrigues de Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO:00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 02/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Luciano Rodrigues Costa e Silva. DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel, área 01 - lanchonete 01 e suvenirs, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, próximo ao recinto do rinoceronte, totalizando uma área de 76,94 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para o fornecimento de pratos "à la carte" e carrinho de self-services a quilo, lanches, salgados, porções, cafés, sobremesas, bebidas não alcoólicas, sucos, vitaminas, sorvetes e suvenirs diversos, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 01 (lanchonete 01 e suvenirs), correspondente a 76,94 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Luciano Rodrigues Costa e Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO:00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 03/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e GTR Celulares, Comércio, Produtos Eletrônicos e Informática LTDA. DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel, área 03 - espaço em frente ao Museu para construção de cafeteria, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, totalizando uma área de 100,00 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para a comercialização cafés, doces, bolos, sanduiches, crepes, quiches, empadas, crosissant, saladas de pote, folhados recheados, tapioca, cuscuz, mini pizza, refrigerante, sucos, água mineral com e sem gás, sorvetes, pratos "à la carte" e carrinho de self-services a quilo, lanches, salgados, porções, sobremesas, bebidas não alcoólicas, sucos, vitaminas, sorvete, bolos, água de coco e alimentação vegana, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 03 - espaço em frente ao Museu, correspondente a 100,00 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Geovanio Machado Costa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO:00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 05/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e HK Trends Comércio e Soluções LTDA. DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel, área 06 - espaço próximo ao recinto dos micos e macaco bugio destinado a comercialização de pipoca, churros, catavento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e suvenirs, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, totalizando uma área de 45,01 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para a comercialização de pipoca, churros, cata-vento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e suvenirs, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 06 - espaço próximo ao recinto dos micos e macaco bugio, correspondente a 45,01 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Marcelo Lopes Ferreira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO:00196-00000663/2026-31. DA ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso de Área Pública nº 06/2026. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Ana Júlia Sousa Lemes. DO OBJETO: A permissão de uso do imóvel, área 07 - espaço próximo ao recinto dos leões destinado a comercialização de pipoca, churros, catavento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e suvenirs, situado no Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L-4 Sul, CEP: 70.610-100, Brasília - DF, totalizando uma área de 20,00 m², conforme especifica o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública. DA DESTINAÇÃO: O imóvel, objeto do presente Termo, segundo o Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Chamamento Público para Autorização de Uso de Área Pública, destina-se a utilização para a comercialização de pipoca, churros, cata-vento, bolha de sabão, bebidas não alcoólicas e suvenirs, visando proporcionar maior conforto e lazer aos visitantes, em alinhamento às finalidades institucionais da FJZB. DO VALOR: O valor do preço público devido pela autorização de uso do espaço público será calculado de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 31, de 26 de fevereiro de 2025, da Administração Regional da Candangolândia, no valor de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) por dia, a cada metro quadrado, considerando a área total efetivamente ocupada pela área 07, espaço próximo ao recinto dos leões, correspondente a 20,00 m², perfazendo o valor diário conforme cálculo administrativo, sujeito às atualizações legais. DA VIGÊNCIA: terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Ana Júlia Sousa Lemes, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57356/2026

Processo: 04009-00000190/2026-47. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL — SETUR/DF, e a empresa MILANEZ & MILANEZE S.A. DO OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na locação de espaço e montagem de estande institucional para promoção do destino Brasília na 6ª edição da Wine South America, evento de grande porte a ocorrer em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul, entre os dias 12 a 14 de maio de 2026, abrangendo montagem, desmontagem e manutenção de toda a estrutura demandada, além dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à efetivação dos serviços, com escopo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos

termos do Termo de Referência nº 24/2026 — SETUR/SUPROM. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101 — Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002; ND: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica; Fonte: 100; no valor de R\$ 179.112,50 (cento e setenta e nove mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00187, emitida em 12/05/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2026. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela MILANEZ & MILANEZE S.A., MARCOS MILANEZ MILANEZE, na qualidade de Diretor e Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057.050/2026

Processo: 04035.00002874/2026-84 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de contratante e a empresa B&G GROUP COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 62.700.114/0001-00, na qualidade de contratada. DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) empilhadeiras elétricas tracionárias, destinadas a atender às necessidades operacionais da Unidade de Controle de Estoque (UCET) da Subsecretaria de Administração e Geral (SUAG) e da Coordenação de Operação da Fábrica Social (COFABS), no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 74.980,00 (setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), conforme a Nota de Empenho 2026NE00306, emitida em 14/04/2026, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA ASSINATURA: 04/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: GRAZIELA ROCHA DE CARVALHO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Processo SEI nº 04035-00010724/2025-63, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.045/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/05/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 82, pag. nº 164, quinta-feira, 07 de maio de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tecidos, destinados às atividades pedagógicas, operacionais e produtivas do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Satélite Comércio e Representações Ltda - ME. - CADASTRO RESERVA - CNPJ: 37.920.249/0001-25, representada pelo Sr. Romeu de Amorim, CPF nº 186.***.***-00, para os Itens 1 e 4, no valor total de R\$ 6.144.300,00 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Processo SEI nº 04035-00010724/2025-63, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.045/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 13/05/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 82, pag. nº 164, quinta-feira, 07 de maio de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Tecidos, destinados às atividades pedagógicas, operacionais e produtivas do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda. - CNPJ: 24.938.227/0001-40, representada pelo Sr. João da Silva Mendonça, CPF nº 220.***.***-15, para o Item 3, no valor total de R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.011/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00003935/2025-40

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o

registro de preços para futura aquisição de EPs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 65.940,40 (sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 26/05/2026 às 09h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MÉRITA SIMIONI BORGES

Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 20/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 20/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes preliminarmente classificados VICTOR HUGO FLORES ORTUNO e LIDIA CALDERON RIVERA (Proposta de Compra nº 10058884 - ITEM 88), pelas razões descritas no Relatório nº 99/2026-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item. Na oportunidade, informa-se a abertura de prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Tópico 64 do Edital, contados a partir da publicação no DODF da decisão.

Brasília/DF, 13 de maio de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 00401-00002958/2025-98 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa, para eventual prestação de serviços sob demanda de telefonia VOIP Plano Ilimitado com fornecimento em comodato de aparelhos e prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando tri-dígito 129, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), para possibilitar as chamadas receptivas de ligações telefônicas locais e Longa Distância Nacional (LDN), originadas de telefones fixos ou móveis, de todo território nacional, de acordo com as especificações do Termo de Referência, conforme normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. DO VALOR: R\$ 169.913,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e treze reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 99.533,00 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00378, emitida em 23/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/05/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: GILBERTO ZACARO JUNIOR e GILBERTO ZACARO JUNIOR, Diretores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 (UASG: 926314)

Processo: 00401-00003857/2026-15. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Licenças Canva Profissional, por meio de pregão eletrônico, para atender à demanda da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Comunicação Interna (Gabinete) e da Escola de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal - EASJUR, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h do dia 28 de maio de 2026. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL**
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa RIVERA MÓVEIS para o lote/item 01 do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora para esse item a empresa ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 60.656.774/0001-05 ao preço total de R\$ 2.231.578,97. O resultado do recurso e do julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e no sitio oficial da PGDF (<https://www.pg.df.gov.br/licitacoes-e-contratos>). UASG: 926121.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026
CLÉO NERI DE CASTRO
Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 130/2026**
PROCESSO: 04024-00004987/2026-80

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 130/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Solução desinfetante, Neutralizante, Tiras de Teste), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 129/2026
PROCESSO: 04024-00003864/2026-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 129/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Conector reto, conector em "Y"), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 128/2026
PROCESSO: 04024-00004381/2026-44

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 128/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Prótese testicular, Tela Cirúrgica) sob Consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 085/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 085/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/04/2026, cujo objeto é a

Aquisição de Insumos Odontológico (Broca, Cone, Espelho,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03 e 04 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 997,20 (Novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos); itens 10, 14 e 22 para a empresa Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.013,90 (Mil e treze reais e noventa centavos); itens 02, 11, 17 e 19 para a empresa Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 163,83 (Cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos); item 12 para a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos); itens 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 18, 20 e 21 para a empresa J.P. Gollem Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 1.403,27 (Mil e quatrocentos e três reais e vinte e sete centavos). Brasília/DF, 12 de maio de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 67/2026.

POSTO SAO JOAO DA CRUZ LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação nº 31/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia BR-070, Nº 01, KM 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF, processo nº 00391-00010903/2023-19. POSTO SAO JOAO DA CRUZ LTDA.

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL 16 DE MARÇO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Habitacional 16 de Março, inscrita no CNPJ: 02.450.824/0001-99, com sede à QE 52 conjunto G lote 2 Guarã II, convoca todos os associados a participar da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada de forma híbrida, presencial em sua sede e de forma "online" por solicitação de link pelo e-mail quero.moradia@gmail.com no dia 17 de maio de 2026, para, em primeira convocação com a presença de todos os associados às 9 hrs e, com em segunda convocação às 9:30 hrs com os presentes, para tratar de assuntos de interesse da Associação Habitacional 16 de Março com a seguinte pauta: a) Eleição de Diretoria b) Mudança do Estatuto c) informes habitacionais. Brasília/DF, 11 de maio de 2026.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

RESERVA DO VALE SPE LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 9/2026 - IBRAM/PRESI (202747709) para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva do Vale, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu, Quadra Reserva do Vale, Conjunto 1, Lotes 1 a 19, Conjunto 2, Lote 1 – Condomínio Reserva do Vale e Lote 2, Conjunto 3, Lotes 1 a 5 Jardim Botânico, Distrito Federal. Processo SEI: 00391-00003124/2025-11. RESERVA DO VALE SPE LTDA - CNPJ 45.762.092/0001-85.

COOPERVILLE COOPERATIVA HABITACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente da Cooperville Cooperativa Habitacional, inscrita no CNPJ 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições estatutárias e na forma prevista em Lei, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de junho de 2026, iniciando-se em 1ª Convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 15:00 horas, com metade mais um dos cooperados e em 3ª e última convocação às 16:00 horas, com no mínimo 10(dez) cooperados. A Assembleia será realizada no seguinte Local: sede da Cooperativa, RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) – Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: Item Único- Eleição e posse da Diretoria Executiva (Presidente e Diretor Administrativo Financeiro), para o mandato de 03 (três) anos, com início do exercício no dia 26 de julho de 2026 e término no dia 26 de julho de 2029; As inscrições das chapas completas, contendo Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro, serão feitas até o dia 18 de junho de 2026, as 17 horas, na Administração da Cooperville, localizada na Rodovia DF 001, KM 83, Setor Habitacional Vicente Pires-DF, das 9:00hs (nove) as 17:00 (dezessete) horas, perante o Comitê Especial Eleitoral, responsável pelo processo eleitoral da Cooperville. Logo após o encerramento das inscrições será aberto o prazo de 12 horas para eventuais impugnações. Em obediência aos princípios democráticos e de igualdade entre os candidatos, não serão aceitas inscrições de chapas incompletas, ou seja, faltando nome ou documentos necessários, nos termos do art. 44 do Estatuto da Cooperativa. Número de cooperados: 267. Brasília/DF, 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE ÁLVARO PEREIRA E SILVA
Presidente